SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2018

Portaria Nº 199, de 14 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **NATHALIA TONDINELLI SOUZA CRUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ENFERMEIRA** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 184, de 25 de Outubro de 2018,** a partir de **05/11/2018,** com retorno em **05/12/2018.**
O interrompimento se refere a 21 **(vinte e um)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **14/11/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7DB2F31D

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova e homologa o Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar e de Artesanato, denominada FEIRA ENCONTRO E SABORES.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 896 de 09 de outubro de 2018, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar e de Artesanato, do Município de Agudos do Sul, denominada FEIRA ENCONTRO E SABORES, o qual integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

REGIMENTO INTERNO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL - FEIRA ENCONTRO E SABORES.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - Este Regimento estabelecerá as normas de organização e funcionamento da Feira Livre do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, criada pela Lei n° 896, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - A Feira Livre Municipal viabilizará ao Município:
a) - a exposição para o fomento do comércio local;
b) - a comercialização da produção oriunda dos produtores das comunidades rurais, dos artesãos do Município e dos produtores rurais;
c) - fomentar a produção familiar;
d) - proporcionar aumento de renda;
e) - agregar valor ao produto e à propriedade;
f) - estimular o aumento da produção de hortifrutigranjeiros;
g) - diminuir o êxodo rural;
h) - aumentar a oferta de empregos no Município;
i) - criar alternativas de trabalho para os produtores e seus familiares.

Art. 3º - A Feira Livre Municipal destinar-se-á ao comércio varejista dos produtos indicados no Art. 5º, e funcionará semanalmente, aos sábados, com início às 10horas e término às 20 horas, na Praça 8 de Dezembro, em frente a Igreja Matriz.

Art. 4º - São objetivos da Feira Livre Municipal:
a) Expor e comercializar os produtos produzidos pelos produtores do Município e da região;
b) Estimular o fomento do comércio local;
c) Oferecer novas oportunidades de trabalho aos munícipes;
d) Propor lazer saudável e educativo para toda família Agudosulense;
e) Promover a inclusão social.

Art. 5º - Os produtos expostos e/ou comercializados na Feira Municipal, conforme art. 4º da Lei Municipal 896 de 09 de outubro de 2018, terão as seguintes características:
I – produtos cárneos; refrigerados, congelados, defumados, conservas, frios e derivados;
II – geleias, ovos em conserva, compotas, bebidas artesanais, como vinhos e cervejas artesanais, pães, doces e salgados;
III – animais vivos, como: peixes, suínos, aves, caprinos e coelhos, mediante a apresentação de transporte animal – GTA;
IV – flores e folhagens naturais;
V – produtos de origem vegetal: frutas, verduras, legumes, tubérculos, etc;
VI – produtos artesanais em geral; sabão, sabonete.
VII – sementes e muda em geral;
VIII – Caldo de cana;
IX – Livros, revistas e afins.

Parágrafo único - Não será permitida a venda de produtos oriundos da exploração que agridam o meio ambiente.

Art. 6º - A Feira Livre Municipal terá, inicialmente, 10 (dez) barracas, podendo esse número aumentar, mediante prévia autorização e de acordo com a necessidade.

Art. 7º - Nos dias e horários de realização da Feira Livre Municipal, o tráfego e o estacionamento de veículos serão impedidos e desviados do local da instalação da feira, respeitada a legislação de trânsito.

Art. 8º - O tamanho das barracas deverá obedecer às medidas indicadas no Anexo I deste regulamento, não podendo em hipótese alguma, serem ultrapassadas.

Art. 9º - Todas as barracas autorizadas receberão número correspondente ao indicado no espaço físico onde serão instaladas.

Art. 10 - As barracas deverão ser dotadas de toldos de lona, na cor verde e branca ou outra que vier a substituí-la, com qualidade e características que abriguem as mercadorias dos raios solares e da chuva, observados os padrões estabelecidos neste Regimento.

Art. 11 - As barracas deverão estar em perfeito estado de conservação e apresentação e a responsabilidade e custos de confecção e reparos serão suportados pelos feirantes que estiverem utilizando a barraca.

CAPITULO II
DO CADASTRO

Art. 12 - Os interessados em participar da Feira Livre Municipal deverão providenciar o cadastro simplificado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data almejada para a participação, portando os seguintes documentos:
I. Comprovante de registro simplificado na Vigilância Sanitária Municipal (quando necessário)
II. Original e Cópia do RG e CPF;
III. Cópia do CNPJ de Produtor Rural ou inscrição no MEI
IV. Original e Cópia do comprovante de endereço;
V. Listagem dos produtos que comercializados/expostos na feira.

Art. 13 - Os interessados deverão informar mensalmente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, quantos meses desejarão participar da feira possibilitando o controle dos participantes e elaboração de fila de espera.

Art. 14 - É terminantemente proibida a participação na Feira Livre Municipal sem a realização do cadastro prévio.

Parágrafo único: Para facilidade de identificação os feirantes deverão afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, a inscrição de feirante expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo permitida a sua substituição por cópia autenticada.

Art. 15 - A liberação do cadastro será efetivada apenas após a apresentação dos documentos exigidos no art.12 deste regimento.

CAPITULO III
DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES E PRODUTOS

Art. 16 - Será previamente divulgado o período para a inscrição e cadastro dos feirantes interessados em participar da feira.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, analisará constantemente a qualidade dos produtos ofertados, bem como poderá analisar pedidos de venda de novos produtos.

Art. 18 - Os critérios para seleção de novos trabalhos e produtos tem, necessariamente, consonância com o Artigo 5º deste Regimento.

Art. 19 - A Feira Livre Municipal não se responsabiliza e nem se obriga a qualquer tipo de garantia relativa ao sucesso do expositor, ficando claro que este é um negócio que envolve riscos e oportunidades.

Art. 20 - Não será permitida a exposição e comercialização de produtos que não tenham sido avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – O infrator será advertido por escrito e, posteriormente, excluído do quadro de expositores ao tornar-se reincidente.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 21 - Havendo mais interessados do que vagas para participar da feira, os critérios a serem adotados para classificação dos selecionados, obedecida a ordem preferencial, serão os seguintes:
I - Os expositores que já possuem inscrição municipal;
II - Os residentes no Município;
III - Os pequenos produtores (agricultura familiar);
IV - Exclusividade do produto a ser comercializado;
V - Os produtos produzidos no Município;
VI - Tempo de atividade no ramo.

Parágrafo único: Permanecendo empate, será realizado um sorteio público.

CAPÍTULO V
DA MONTAGEM DAS BARRACAS

Art. 22 - Os expositores deverão montar suas barracas com 2 (duas) horas de antecedência do início da feira.

Art. 23 - O expositor só poderá ter sua banca desmontada a partir das 20 horas, independente do volume de público visitante ou do esgotamento de mercadorias.

Art. 24 - O expositor poderá adentrar a Rua Carlos Machado Dal Negro, para a descarga de suas mercadorias somente até às 9h30min, sendo a recarga até as 21h00.

Art. 25 - Depois de descarregadas as mercadorias, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitar acidente ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.

Art. 26 - O expositor deverá respeitar o limite da área reservada ao estacionamento dos mesmos, devidamente demarcadas, deixando as áreas em comum para o público visitante.

Art. 27 - Não será permitido ao feirante a transferência da vaga para terceiros.

Art. 28 - As barracas deverão obedecer aos padrões de tamanhos e cores definidas pela a organização da feira constantes deste Regimento Interno e os custos correrão por conta dos expositores.

Artigo 29 - As barracas devem respeitar o espaço delimitado no solo de 1,50m entre cada barraca, de acordo com o Anexo I deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS OU DAS ISENÇÕES

Art. 30 - Os feirantes são isentos de quaisquer tributos previstos em Lei Municipal, ficando, porém, obrigados a provarem o seu enquadramento como Produtor Rural e o local onde exercem suas culturas.

CAPITULO VII
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 31 - Somente será permitido o funcionamento do serviço de feirante àquele que estiver devidamente registrado na Vigilância Sanitária para atuar na feira livre do Município de Agudos do Sul, e seguir as boas práticas de higiene conforme abaixo:
I - Os feirantes devem manter higiene pessoal adequada, observando os seguintes itens:
a) Unhas limpas e curtas;
b) Cabelos e barbas feitas ou aparadas;
c) Não fumar, espirrar ou tossir, mascar goma, comer, cuspir, palitar dentes enquanto estiver manuseando/manipulando/manejando alimentos;
d) Não passar a mão na boca, nariz, cabelos e/ou cabeça;
e) As mãos devem ser lavadas tantas vezes quanto necessário e, obrigatoriamente após o uso do sanitário.

II - Os alimentos preparados e expostos à venda deverão estar embalados e conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) Nome e endereço do fabricante;
b) CNPJ/CPF ou nº do CAD/PRO;
c) Denominação do produto;
d) Data de preparo, data de validade e/ou prazo de validade;
e) No caso de produtos não comercializados em sua embalagem original, os dados constantes no seu rótulo deverão ser transcritos para uma etiqueta, manuscritos ou digitados, acrescidos das informações relativas à data de transferência para a nova embalagem e, ainda, do novo prazo de validade estabelecido pelo feirante, de acordo com a legislação sanitária.

III - Os equipamentos dos feirantes devem possuir queimadores a gás, carvão e/ou álcool sendo vedado o uso de lenha e querosene.

IV - Possuir recipientes para guarda de alimentos adequados às características de conservação dos mesmos, com as partes rigorosamente justapostas e em materiais adequados, que impeçam a contaminação por contato e à prova de poeira, insetos e roedores;

V - Os produtos que necessitem de refrigeração para a sua conservação, deverão permanecer devidamente embalados e rotulados, durante todo o tempo de exposição para venda;

VI - A matéria-prima e os produtos prontos que necessitem de refrigeração para a sua conservação deverão permanecer acondicionados em recipientes fechados com portas, isotérmicos, confeccionados em material impermeável e de fácil higienização, com ou sem vitrinas apropriadas, utilizando-se, em ambos os casos, gelo picado ou outro tipo de recurso que permita a manutenção da temperatura adequada;

VII - O gelo utilizado para conservação e refrigeração dos produtos deverá ser produzido com água potável;

VIII - Para comercialização do pescado deverá o feirante transportá-lo e mantê-lo constantemente resfriado até 4,5º C (diretamente em gelo mineral ou freezer com tampa), e somente mediante licenciamento sanitário prévio.

IX - As frutas e hortaliças devem apresentar-se sempre limpas e frescas e aquelas que forem vendidas fatiadas/raladas deverão previamente estar embaladas;

X - Todos os alimentos comercializados na feira livre deverão estar protegidos da contaminação causada por insetos e impurezas do meio ambiente, mediante a utilização de dispositivos apropriados;

XI - Fica proibida a utilização de qualquer tipo de adorno, enfeite, junto dos alimentos expostos à venda;

XII - Os alimentos semi preparados ou preparados devem ser manuseados com pegadores ou instrumentos apropriados, sem contato manual;

XIII - Os salgados deverão ser fritos em tachos de aço inoxidável ou ferro galvanizado e servidos de maneira a evitar o contato manual com esses alimentos, sendo obrigatória a troca frequente do óleo utilizado para a sua fritura e demais exigências da autoridade sanitária;

§ 1º - O óleo usado a ser descartado deverá ser acondicionado em recipiente próprio e devidamente fechado e encaminhado aos postos de arrecadação credenciados ou licenciados para este fim ou aos serviços de coleta seletiva.
XIV - O molho de vinagrete deverá ser apresentado para consumo em porções individuais e acondicionado em embalagens descartáveis e próprias para alimentos devidamente acondicionados.

XV - Produtos como condimentos, molhos e temperos para sanduíches e similares, devem ser oferecidos sob refrigeração, em sachê individual, vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;

XVI - No equipamento ambulante é vedada a manipulação completa do alimento, admitindo-se apenas a fritura, a cocção e a montagem no caso de sanduíche e congêneres;

XVII - O coco verde deverá ser lavado previamente à extração da água, retirando-se todas as sujidades e partes soltas aderidas à casca;

XVIII - O caldo de cana, o suco das frutas e a água de coco, quando extraídos no local, não deverão ser servidos em recipientes reutilizáveis;

XIX - Os alimentos prontos para consumo que necessitem de calor devem ser conservados a temperatura acima de 60°C;

XX - Os lanches deverão ser preparados imediatamente antes do consumo;

XXI - Todos os utensílios utilizados para a embalagem e o consumo dos alimentos deverão ser descartáveis e confeccionados com material não reciclado;

XXII - Não utilizar jornais, papéis usados, ou quaisquer outros impressos, para embrulhar gêneros alimentícios, que por contato direto, possam ser contaminados;

XXIII - Para a comercialização dos produtos de confeitaria e/ou processados, será obrigatório o uso de água potável, devidamente armazenada no local e em quantidade suficiente para lavagem de mãos e utensílios durante todo o período de funcionamento da feira, assim como a utilização de materiais apropriados para limpeza;

XXIV - Não lavar mercadorias no recinto da Feira Livre, exceto quando possuir instalações de água corrente e coletoras de água servida, que não poderá ser descartada em logradouro ou galeria de água pluvial, e sim em sistema de esgoto sanitário;

XXV - Na comercialização dos alimentos e seu oferecimento ao consumo, é obrigatório o uso de utensílios e recipientes descartáveis de uso individual, tais como pratos, talheres, copos, canudos, entre outros;

XXVI - A base de operação onde será realizada a etapa de pré-preparo de alimentos, será fiscalizada pela Vigilância Sanitária.

XXVII - As barracas deverão ser dotadas de proteção contra sol, chuva, poeira e outras formas de contaminação;

XXVIII - As barracas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e apresentação, devendo os feirantes que fazem o comércio de frutas, verduras, legumes e comestíveis, forrar suas barracas com plásticos lisos e laváveis, em perfeito estado de conservação e higiene sobre os quais colocarão suas mercadorias;

XXIX - Será obrigatório em toda barraca o uso de lixeiras acionadas por pedal com tampa, para o recolhimento de restos: papéis, casca de frutas, folhagens, e outros resíduos sólidos, de forma seletiva (orgânicos e recicláveis), ficando o feirante responsável pela limpeza do local ocupado pela sua barraca ao término da feira;

XXX - Os feirantes das seguintes categorias: produtor rural, vendedor de produtos de confeitaria e/ou processados e vendedor de produtos hortifrutigranjeiros sem produção similar no município, só poderão exercer o comércio nas feiras livres devidamente registrados no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária local, com uniformes compostos de gorro ou lenço protegendo todo o cabelo e guarda-pó ou avental de cor clara, mantidos fechados, limpos e em condições de uso e de acordo com a atividade exercida e sapato fechado;

XXXI - Manter em perfeito estado e limpeza e funcionamento os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus artigos;

XXXII - Observar o maior asseio quer no vestuário quer quanto aos utensílios utilizados para suas atividades.

Art. 32 - É proibido ao feirante:
a) Vender gêneros adulterados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária;
b) Exercer a atividade na feira portando moléstia grave ou contagiosa, transmissível por contato com o consumidor, da qual tenha conhecimento.

Art. 33 - Será considerada infração sanitária a inobservância dos dispostos no presente regimento no eixo da Vigilância Sanitária.

CAPITULO VIII
DOS DEVERES

Art. 34 - Serão consideradas infrações gravíssimas, punidas com o desligamento do expositor do quadro da Feira Livre Municipal:

I- O consumo por parte dos expositores de substâncias alcoólicas e tóxicas dentro da área de domínio da feira;
II- A produção de lixo e outros detritos sem acondicionamento adequado;
III- A agressão física ou moral, bem como discussões entre os expositores;
IV- A realização de negócios em nome da Feira Livre Municipal, sem prévia autorização.
V- A mudança de local das barracas, sem a prévia autorização dos organizadores da feira;
VI- O uso de trajes não adequados ao perfil da feira e que possam causar constrangimento ao visitante e a outros expositores;
VII- A comercialização de produtos industrializados ou de terceiros, senão aqueles aprovados pelos feirantes, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIII- Infrações sanitárias.

§ 1º. Em caso de desrespeito às normas acima mencionadas, o expositor ficará impedido de reingressar à Feira Livre Municipal.

§ 2º. Por decisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o infrator poderá ser acionado judicialmente, para efeito de indenização dos prejuízos de qualquer natureza que venha causar aos expositores e à Feira Livre Municipal e ao patrimônio público.

§ 3º. Todo questionamento e ou reclamações/sugestões da logística e instalações da Feira Livre Municipal, deverá ser comunicado previamente por documento escrito, constando de duas vias de igual teor devidamente assinadas pelo expositor e entregue a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - O expositor que tiver críticas e ou sugestões para a melhoria da Feira Livre Municipal deverá comunicar por escrito, em 02 (duas) vias, encaminhando para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 36 - A adesão do expositor é livre, de espontânea vontade, implicando na aceitação de todas as normas deste Regimento Interno.

Art. 37 - Este Regimento Interno é um documento complementar e obrigatório, conforme Lei nº 896, de 09 de outubro de 2018.

Art. 38 - Aplicam-se subsidiariamente a este Regimento a Lei nº 13.331 de 2001 e demais regulamentações.

Art. 39 - Os casos omissos serão levados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para serem debatidos.

Art. 40 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C1EFF0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

DETENTOR DA ATA: **REOLON E FILHO LTDA LTDA ME**
CNPJ: 10.158.847/0001-52

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	UN	110	CAMISA POLO FEMININA	R$ 43,05
2	UN	100	CAMISA POLO MASCULINA	R$ 44,05
5	UN	10	COLETE	R$ 61,95
6	UN	40	BONÉ	R$ 27,21
8	UN	50	JAQUETA MASCULINA	R$ 127,10
10	UN	60	UNIFORME	R$ 91,60

DETENTOR DA ATA: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: 02.538.222/0001-98

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
3	UN	85	SUÉTER FEMININO	R$ 82,00
4	UN	45	SUÉTER MASCULINO	R$ 82,60
7	UN	150	CAMISETA MASCULINA	R$ 24,90
9	UN	60	CAMISETE	R$ 73,00

DATA DE ASSINATURA: **09/11/2018**
DATA DE VENCIMENTO: **08/11/2019**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D53AF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.667/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 277, Centro, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, **LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, vem através deste, **CANCELAR**, nesta data, o item**134 – HALOPERIDOL 5MG/ UNIÃO QUÍMICA**da Ata de Registro de Preços nº 25/2018 que mantém junto a empresa**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba– PR, que trata a contratação de futuras aquisições de medicamentos em atendimento à farmácia básica municipal, originada do Pregão Presencial n. 48/2018.

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA	*VEIVIANE ALVES DOMINGOS*
Prefeita Municipal	OAB/PR 75.274

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B58FD546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018

PROTOCOLO: 0018.0159153/2018.

LICITANTE: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA – CONTRATO E REPASSE Nº 872385/2018 MAPA/CEF".**

Senhores Licitantes, considerando a Impugnação de Edital oferecida pela licitante SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., e de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, REVOGA-SE a presente licitação.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F673E5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEX 1/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação supracitada, cujo objeto é Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 8), em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** com o valor de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D2463EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação supracitada, cujo objeto é Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ constituída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 3), em favor da empresa **CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO** com o valor de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69675D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2018.
Protocolo nº0018.0159940/2018
Partes:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4, última série, nova, zero hora, marca JCB, modelo 3CX, fabricação 2018, potência líquida no valente de 88 HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³, caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 8).
Valor:O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes : Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$174.028,69; Contrapartida Municipal: R$9.171,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – MANU DO GABINETO DO SERCRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00-1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR CONCEDENTE R$ 174.028,69
VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R$ 9.171,31
VALOR TOTAL 183.200,00

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:11CE2655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2018.
Protocolo nº0018.0159941/2018
Partes:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ constituída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 3).

Valor:O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) serão oriundas das seguintes fontes : Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$264.652,80; Contrapartida Municipal: R$13.947,20; .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 MANUT DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00-1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR CONCEDENTE R$ 264.652,80
VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL R$ 13.947,20
VALOR TOTAL 278.600,0IPAL R$ 13.947,20
VALOR TOTAL R$ 278.600,00

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:23E8A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2018 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Período: de 14/11/2018 a 17/12/2018, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolos localizado no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital com a orientação para a elaboração do Projeto de Venda (proposta) estará disponível no Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Tel. (41) 3699-8730 – e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com.

Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8730 – Núcleo de Alimentação Escolar.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2018.

ROBSON COSTA
Presidente da Comissão de Chamamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0E4CB4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO AVISO RECURSO ADMINISTRATIVO JDN CLINICA

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
Recorrente: **JDN CLÍNICA MÉDICA**

Protocolo: 0018.0159828/2018

Objeto: **"**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, RESPEITANTO O TETO MENSAL DE 2900H (DUAS MIL E NOVECENTAS HORAS), A PRESTAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GENERALISTA"

O presidente informa que foi recebido **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 09/11/2018 da empresa acima citada.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2018.

MÁRIO ROBERTO KNPKI
Presidente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:42179959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 108/2018

"Institui como Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 8 horas do dia 19 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C0D4AD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 036/2018

Súmula: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em consequência do feriado da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude do feriado da *"PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA"* no dia 15 de Novembro, exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 2º - Em consequência nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 13 de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8B8B1D13

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de novembro de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *à funcionária* ***VILMA RODRIGUES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.812.219-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***044.667.859-70*** *e matrícula nº* ***14106****, exercendo o Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte****,*** *Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A3BCAA6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de novembro de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***JOSE ANTONIO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.550.228-9-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 582.557.456-53*** *e matricula nº* ***13390****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3D5E881C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0160/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, com sede na Rua José Bonifácio, 494 - A, Bairro Centro, CEP: 16.010-380, Município de Araçatuba, Estado São Paulo, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Treinamento, no dia 14 de novembro de 2018, na Área de

Pagamento de Precatórios Municipais, para o servidor Ricardo Maluf Widerski – Procurador Jurídico do Município de Altamira do Paraná**.**

DATA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2018.

REALIZAÇÃO DO EVENTO: 14 de novembro 2018, na cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:83E7CA8D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0160/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Treinamento, no dia 14 de novembro de 2018, na Área de Pagamento de Precatórios Municipais, para servidor do Município de Altamira do Paraná**.**
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Procurador Municipal e de acordo com as justificativas que se embasam no Art. 13, II e Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa NV GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, para suprir a necessidade da realização de treinamento de servidor Municipal.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B3C81A5D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CONTRATO Nº 200/2017 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG:12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número do processo 1028424-69/2015 - Convênio 826431, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preços 007/2017*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada os prazos de execução da obra e vigência do Contrato nº 200/2017, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A1140AB3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CONTRATO Nº 201/2017 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG:12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Número do processo 1035317-90/2016 - Convênio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preços 007/2017*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada os prazos de execução da obra e vigência do Contrato nº 201/2017, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CCFEC5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o feriado Nacional do dia 15 de novembro 2018 "Proclamação da República";

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 16 de novembro de 2018 sexta feira.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 13 de novembro de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B3CB2941

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 064 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), no dia 16 de novembro de 2018, devido ao feriado nacional da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 13 de novembro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2633EEC2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.130 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Especial no valor de R$ 10.734,16 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ESPECIAL",** na Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.734,16*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	*4.000,00*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	*5.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*1.734,16*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*10.734,16*	*10.734,16*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB		*4.000,00*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	*9.000,00*	*5.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	*1.734,16*	*1.734,16*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C70E20D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.131 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.430,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*5.400,00*
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*18.030,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*620,00*
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*490,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*540,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*490,00*
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*490,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*10.800,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*10.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*2.630,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*23.430,00*	*20.800,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		*2.630,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		*10.800,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*23.430,00*	*10.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFB4122C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.959 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018**, ao Servidor Público Municipal**, MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, **referente ao período aquisitivo 07/02/2016 A 06/02/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CD6AA00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.960, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 406, de 15 de outubro de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que houve avarias no ônibus de placas BCC-4424, sendo que tais avarias não teriam sido declaradas por nenhum motorista;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 406, de 15 de outubro de 2018, especialmente quanto à autoria da condução do veículo no momento da ocorrência das avarias, a fim de verificar a conduta do servidor público responsável.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO, Enfermeira.
Membro: VERONICA RODRIGUES FERREIRA, Enfermeira.
Membro: ROSEMARY PEREIRA ARANTES, Fonoaudióloga.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EC6D600

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.961 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **ALDETE ALVES ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 12-02-2017 a 11-02-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B066DFD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.962 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Exonerar nesta data, o Sr. AILTON BARBOZA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO PECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de novembro de 2018**.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1068E8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.315 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***Considerando o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República do Brasil, comemorado anualmente em 15 de novembro**;*

***Considerando** a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.*

DECRETA:

Art.1º-** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias, **no dia 16 de novembro de 2018.

***Art.2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9C00A96

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.313 ¬DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ISRAEL PETRIN**, contribuinte cadastrado sob o nº 6590, referente à dívida de IPTU/TSU e dos anos de 2015 e 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CDEAC6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM, conforme autorização nº 2808/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº 79329.

DATA: 13 de Novembro de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 040/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADRIANA CECCONELLO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A056EC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Master Grand MSUFGTR1223M6, Placa: BCG-4533, CHASSI: 93YMAFEXCKJ367392, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 1.346,46 (mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 13 de Novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B4A3A8E

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 051/2018

Ratifico a dispensa nº. 051/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **Contratação** de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B031A712

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.314 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.037,85 (Três mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.875,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.162,85

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.875,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.162,85

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:893F212B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.314 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.037,85 (Três mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.875,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.162,85

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.875,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.162,85

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:945C6BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 108/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes nas exigências presentes no Anexo 3 – Item nº 04 – quanto a Qualificação Técnica , e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 12 de Novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64188005

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 241 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal**IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS, referente ao período aquisitivo 15-05-2017 a 14-05-2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9443132B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 242 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDOque a Operadora de Bombas da Estação de Captação de Água, Srª**IZABELCRISTINA DA SILVA**, estará de férias a partir do dia 20 de novembro retornando ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GETÚLIO DONIZETI SOARES**, como Operador de Bombas da Estação de Captação de Água,em substituição aSrª. **IZABEL CRISTINA DA SILVA.**
Parágrafo único. A Substituição do Operador de Bombas da Estação de Captação de Águaora nomeado vigorará do dia 20/11/2018 até o dia 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4357750A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018.
HOMOLOGADO DIA:13/11/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS (MOTORES DE 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA.

RESULTADO: EMPRESASIDNEY RAMOS 03868637923 - MEI CNPJ 29.924.643/0001-03 - Valor Homologado: R$ 1.981,00 - (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais)
EMPRESA ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA – MEI CNPJ 11.206.343/0001-23 Valor Homologado: R$ 38.200,00 - (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais).

ANDIRÁ, 13 de Novembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81B429DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018.
HOMOLOGADO DIA:13/11/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO SANTA INÊS (TUBOS, LAJES DE REDUÇÃO E TAMPÕES).
RESULTADO: EMPRESAF. R CORDEIRO CNPJ 27.683.641/0001-44 - Valor Homologado: R$ 35.025,00 - (Trinta e Cinco Mil eVinte e Cinco Reais)
EMPRESA L A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 26.326.990/0001-46 Valor Homologado: R$ 61.017,00 - (Sessenta e Um Mil e Dezessete Reais)
EMPRESA GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP CNPJ 08.659.349/0001-41 - Valor Homologado:R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

ANDIRÁ, 13 deNovembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91D19084

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e*
***Considerando** o período de feriado da Proclamação da República em 15 de Novembro de 2018;*
***Considerando** a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.*
R E S O L V E:
***Artigo 1º** – Fica declarado ponto facultativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 16 de Novembro de 2018, retornando o expediente normal a partir do dia 19 de Novembro de 2018.*
***Parágrafo Primeiro:** Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos de manutenção, no dia 15 de Novembro de 2018, será acrescido de 100% (cem por cento) do valor da hora normal, e no dia 16 de Novembro de 2018, será acrescido de 50% (cinqüenta por cento) do valor da hora normal.*
***Artigo 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Andirá – Paraná, 13 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:488FB897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, QUE DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO 02 (DOIS) MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 048/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – ME - CNPJ 16. 584.481/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MESES	UNIT	TOTAL
01	Locação de 02 (dois) caminhões coletores compactadores de lixo, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares na área urbana e rural do município, Capacidade de 15m³, equipado com dispositivo de basculamento de contêineres de 1,0 m3, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas, salários encargos, alimentação e EPI's, devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, Ano de fabricação igual ou superior a 2013, manutenção e abastecimento.	LOCAÇÃO	12	R$ 40.200,00	R$ 482.400,00

Valor Total do Pregão: R$ 482.400,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Antonina, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:71F8CF4B

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Outubro de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
08/10/2018	095	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	RECEITA FEDERAL	100,00
08/10/2018	096	WANDERLEY FERNANDES	PARANAGUÁ/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
09/10/2018	097	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
09/10/2018	098	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
17/10/2018	099	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
17/10/2018	100	NELSON TAVARES DOS SANTOS	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
2310/2018	101	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	100,00
23/10/2018	102	WANDERLEY FERNANDES	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
31/10/2018	103	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA	100,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:198F9484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 042/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 12/11/2018, que informou que a licitante I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 02.863.499/0001-96, apresentou cópia do Termo de Abertura do Livro Diário sem constar o ativo e o passivo; fica intimada a licitante a referida licitante, para apresentação do Livro Diário Original, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

Astorga, 13 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:66CF29E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ANJOS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 07.596.789/0001-34;

OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 15.584,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1E22D36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora do cargo de Zeladora pediu exoneração, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/11/2018 a 21/11/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FERNANDA APARECIDA GAZZONI	9,40	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8EC94923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora está em processo de aposentadoria, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/11/2018 a 21/11/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- QUELI FRANCIBEL KOSTY	7,00	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:765D7724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2018

PORTARIA Nº. 426/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3261/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19/11/2018 a 02/01/2019, para a servidora **ELIANE SANTANA DA SILVA** registrada na matrícula n° 29741, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37BF5F97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2018

PORTARIA Nº. 425/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 8509/2018,

RESOLVE
Art. 1º. – Designar o servidor **THIAGO LONGATO**, portador do RG nº. 10.714.538-9, registrado na matrícula nº 42841, Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:438F85C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 422/2018

PORTARIA Nº: 422/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8224/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SANDRA MARA MARTINS,** portadora do RG nº 47574870, registrada na matrícula n° 45201, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93D7E39E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo,** objeto do Processo nº 197840/12 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 235/14** da Segunda Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2011, com parecer pela regularidade das contas, com ressalvas.
Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2018

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B8F7CC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 189/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Novembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **189/2018** com a **LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.912.212/0001-70, com sede/domicílio na(o) BARBOS FERRAZMARECHAL DEODORO DA FONSECA, 777, decorrente do **Processo Licitatório Pregão80/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 13.813,99 (treze mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos)**, com vigência até **29 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:64FC6137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.315/2018

SÚMULA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º:- **FICA** **revogada** integralmente a ***Lei Municipal nº 1.294/2005***, que trata do horário de funcionamento de bares e similares no município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2BBDC469

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 79/2018 DE 13/11/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 79/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
187 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
272 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
		URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
196 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.900,00
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
201 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
256 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Redução:			44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:86B4DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta do município de Barbosa Ferraz – PR, no período de 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019 e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os costumes locais e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores as festividades de final de ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução de intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir o decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração Direta e Indireta do município de Barbosa Ferraz, no período de 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Artigo 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais, os relacionados a saúde, a limpeza pública, a coleta de lixo, a vigilância de bens públicos e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único – O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores, da forma a não sofrerem interrupção.

Artigo 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 23 de Janeiro de 2019, inclusive.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 12 de novembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D2F77D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2018

Súmula: Altera Artigo 2º do Decreto da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, o Decreto nº 31/2017 de 12.04.2017 da Servidora: **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES,** portadora do RG Nº 9.168.866-2 SESP/PR e do CPF Nº 041.459.989-60, a título de Gratificação o valor de 65% (Sessenta e Cinco por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, com base no Artigo 457 § 1 da CL.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E03E450E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 046/2018

Súmula: Altera Artigo 2º do Decreto do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, o Decreto nº 30/2017 de 12.04.2017 do Servidor: **FERNANDO DOS SANTOS GOMES,** portador do RG Nº 7.215.484-3 SESP/PR e do CPF Nº 030.980.539-25, a título de Gratificação o valor de 65% (Sessenta e Cinco por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, com base no Artigo 457 § 1 da CL.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59255BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a portaria nº 142/2017 de 25.05.2017, do Senhor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 8.395.885-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F3F4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 68/2017 de 22/02/2017 da Senhora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 10.833.885-7 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91A2CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 75/2017 de 22.02.2017, da Senhora **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN**, portadora do RG. 5.868.390-6 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 80% (Oitenta por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:937B7131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 125/2017 de 12.04.2017, da Senhora **FRANCELANIA DE MATOS**, portadora do RG Nº 052.170.559-28 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (Setenta por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7D26E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2018

Súmula: Altera Artigo 2º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 201//2017 de 19.10.2017 do Senhor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**, portador do RG. 12.554.522-0 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0644224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 69/2017 de 22.02.2017 do Senhor **LEANDRO DE MELO SILVA**, portador do RG Nº 9.834.479-9 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF5DAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a portaria nº 71/2017 de 22.02.2017 do Sr. **OSCAR BARBOSA**, portador do RG. nº 4.056.144-7 SESP/PR. a título de Gratificação de Função o percentual de 35% (Trinta e Cinco por cento), para 30% (Trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4D609FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 141/2017 de 25.05.2017 do Senhor **PAULO CESAR DE SOUZA**, portador do RG Nº 3.373.368-2 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34168C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 080/2018

Súmula: Alterar Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 72/2017 de 22.02.2017 da Senhora **SIMONE MORIGI CARDOSO**, portadora do RG Nº 8.360.847-1 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 60% (Sessenta por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB96E525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 081/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 76/2017 de 22.02.2017 da Senhora **FRANCIELE BLESSA DA COSTA**, portadora do RG. 7.792.330-6 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 65% (Sessenta e Cinco por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBE330BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 082/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria da Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 116/2017 de 07.04.2017 da Senhora **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG Nº 5.821.813-8 SESP/PR, a título de Gratificação de RTID o percentual de 100% (Cem por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, com base no Artigo 457 § 1 da CL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AB8C66DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/2018

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria do Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de novembro de 2018, a Portaria nº 19/2017 de 05.01.2017 do Senhor **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.227.559-0 SESP- PR e do CPF nº 543.313.669-87, a título de Gratificação de RTID o percentual de 50% (Cinquenta por cento), para 30% (trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8D89B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 8/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CBUQ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PAULO ROGERIO INFERDES - CNPJ: 11.740.852/0001-31,RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR - CEP 86385-200, CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.196.350/0001-07, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré - PR - CEP 86385-000, CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.381.815/0002-03, RODOVIA DO CAFÉ BR 376 KM 352 - Apucarana-PR - CEP 86813-240, R. M. REZENDE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 14.797.407/0001-04 - ROD. PR 439 KM 4 Santo Antônio da Platina-PR - CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 611.609,50 (Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:51FAADBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	96/2018
Licitação Nr.:	58/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	13/11/2018
Data da Adjudicação:	13/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 000034 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	41	30.524,95
- 000379 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	22	31.826,45
- 004428 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	2	28.210,00
- 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	19	21.744,92
- 004729 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	4	10.758,00
- 004852 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	20	16.739,01
- 003213 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	10	25.252,62
	118	165.055,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)

Bela Vista da Caroba, 13 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1B434949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO Nº: 196/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR."

Bela Vista da Caroba, 13 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3C6B34C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 012/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/11/2018 Término: 17/01/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM EXTENÇÃO DE 5.245,08m TOTALIZANDO ÁREA DE 32.605,28m² NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE VISTA GAÚCHA, ATRAVÉS DO CONVENIO 013/2017 DO MUNICIPIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SEIL) COM INTERVENIENCIA DO DER."

Bela Vista da Caroba, 13 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0AAB26C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 072/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 154.363,00 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/11/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D0E8D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica Decretado recesso no dia 16 de Novembro, subsequentes ao feriado Nacional da Proclamação da República - 15 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7EF6550D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 071/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.200,04 (Vinte e quatro mil e duzentos reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/11/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5B5EC88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2018**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2018**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 13 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:450C43C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2018

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 15 de Novembro (Proclamação da República).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 12 de Novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:76797E36

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária de 12 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2018, de autoria do Vereador Amélio Domingos Zamboni, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 004/2018, de 12 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao cidadão Jalci Levis, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao cidadão ***Jalci Levis***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 12 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C8FFEE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária de 12 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2018, de autoria da Vereadora Marlene Masiero Casamali, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 005/2018, de 12 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã Olivete Sandi Canello, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Olivete Sandi Canello***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 12 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F944BA51

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária de 12 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2018, de autoria do Vereador Adélcio Valério Coloda, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 006/2018, de 12 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao cidadão Itacir Mochnacz, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao cidadão ***Itacir Mochnacz***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 12 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B8984A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária de 12 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2018, de autoria do Vereador João Marcel Nhoatto, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 007/2018, de 12 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã Eda Marilene Benazzi Ravanello, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Eda Marilene Benazzi Ravanello***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 12 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D1CFCB54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF / CNPJ: 02073222000160
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 61/2018
Número Licitação: 17/2018
Número Contrato/Aditivo: 204/2018
Objeto: Referente a Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios "X" para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s, a fim de atender a demanda
Data Homologação: 09/11/2018
Data Assinatura: 09/11/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 37.860,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3461BE48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2014
203/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP**, sito a RUA NESTOR GUIMARAES, ESQUINA CORONEL DU, cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF n.º 00206672721, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2014, a partir de seu vencimento, até **13/11/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA bem como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:44BA3F9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2018

205/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente, Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, sito a AV BRASILIA, SN, QUADRA33 , cidade de Fazenda Nova- GO, inscrita no CNPJ sob n° 03478563000188, neste ato representada por MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, CPF n.º 000.772.171-44 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do item 2.3 do contrato n.º 151/2018, a partir de seu vencimento, até **13/12/2018**, cujo objeto é a aquisição de Veículo, tipo ambulância para transporte de simples remoção, Tipo A (ambulância tipo furgão ou outro de transformação alongada e homologada pelo Inmetro, permanecendo a divisória da cabine do motorista e passageiro e mantendo a originalidade do veículo;) destinado ao transporte por condição de caráter temporário, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo, termo de compromisso nº 4102901712262122945.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1E251049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 243/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(218) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 5 de Novembro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6F7ABE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000245/18 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A97CC37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 000224/18 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Onde se – lê:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1511.**

Leia-se :

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1501.**

Paço do Índio, 09 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0E12DBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 000234/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Onde se – lê:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1895.**

Leia-se :

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1101.**

Paço do Índio, 09 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3CA46B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000246/18 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DE61AB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS C. RUBEL - ME**, sito a R JOSE CLETO,57 - SALA: 01; , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22246173000127, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUCAS C. RUBEL -ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:68937CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**, sito a AV MANOEL RIBAS, 791, SALA 01, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05047599000132, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6F3C6C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE**, sito a PC PRACA SANTA CRUZ, 1370, LOJA , cidade de São Jorge do Ivaí - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12654502000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E4908F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ONDAS DA LEITURA" "CONTAÇÃO DE HISTORIAS" TEATRO E DANÇA, a pedido da secretaria de educação cultura e esportes deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 27 de novembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 84/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9551B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2018

DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho do dia 16 de novembro do ano em curso, em razão do feriado Municipal dia 15 de novembro 2018 – Proclamação da Republica.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade, que ficarão sob orientações dos Secretários Municipais de cada pasta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E7C7727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2018

PORTARIA Nº300/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora JACKCIANE CORONETTI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF078.462.739-81, ocupante do cargo de Professora PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 05/11/2018 a 04/03/2019. Conforme Lei Municipal 832/2017 e CLT. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 05 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:400F6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina suprimindo R$ 0,17 (Dezessete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,63 (Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos). E o Diesel S10 suprimindo R$ 0,14 (Quatorze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DF811B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum suprimindo R$ 0,18 (Dezoito Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A5E5E116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09 2018

Edital Nº. 09/2018

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata Lenir Ribeiro – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, para assumir o cargo de conselheira tutelar como suplente devido afastamento da Conselheira Sueli Prado Barbosa Fernandes , afastada das suas funções por atestado medico e encaminhada para o INSS .
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.
.
Boa Vista da Aparecida, 13 de novembro de 2018

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:399D86D5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186 2018

DECRETO N°186/ 2018
DATA 12/11/2018

SUMULA: Ato de Nomeação das Conselheiras Tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada as conselheiras tutelares do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, eleitas para a gestão 2016 a 2019.
Conselheiras:
Poliana Zuco
Loridane de Fatima Barbosa
Sueli do Prado Barbosa Fernandes
Soeli Antunes Maciel Savariz
Lurdes Dalla Costa

Art 2º - Este decreto entrará em vigor conforme Ata 01/2016 de 10/01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BEEAA489

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185 2018

DECRETO N°185/ 2018
DATA 12/11/2018

SUMULA: Altera membros governamentais nomeados através do decreto 85/2017 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais nomeados através do Decreto 85/2017 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS e Não Governamental:

Não governamental	Titular/ suplente	Instituição que representa
Vania Regina da Cruz Ramos	Titular	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Elaine S. Andrade Pegoraro	Suplente	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Dorildes de Fatima Portela Volff	Titular	APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Leandro Ferreira	Suplente	APMF- Escola Municipal Duque de Caxias
Cleverson Silvestro Ramos	Titular	APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	Suplente	APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin

Membros Governamentais	Titular/suplente	Órgão representativo
Ivoneis Bonatto	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvania Becker	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Rosilange Fatima Paris Daros	Titular	Secretaria de Educação
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	Suplente	Secretaria de Educação
Odete Nascimento	Titular	Secretaria de Saúde
Andreiza Bertoldo	Suplente	Secretaria de Saúde

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 12 de Novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2F769FBD

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, com sede na Loc. São Luiz, s/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que tem por objeto a **Locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo que as despesas de manutenção e motorista serão responsabilidade do Município**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a contratação por dois meses.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 12 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F90AA36D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.

OBJETO: Locação de caminhão coletor/compactador com capacidade mínima da caçamba compactador de 15 m³, para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo que as despesas de manutenção e motorista serão responsabilidade do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 13 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:974B8F8C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 184 2018

DECRETO nº 184/2018
Data: 13/11/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Andréa Brocardo Dias	035	Técnica em Saúde Bucal - ESF	28/05/2018

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:181B05E4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDRÉA BROCARDO DIAS,** inscrita no CPF nº 033.290.479-25, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 28 de maio de 2018, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 05 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:557CDAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME**
OBJETO: aquisição de produtos natalinos para distribuição aos participantes do SCFV
VALOR: **R$ 9.019,20 (Nove mil dezenove reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 09/02/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 111/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0574284B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:COSTA INSTALACOES – EIRELI- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs
VALOR: **407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 13/11/2018 a 13/02/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 112/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55BA0F84

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs
VALOR: **5.346,20 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 13/11/2018 a 13/02/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 112/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3FDAA14

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ALEX JUNIOR PEREIRA DIAS 00784538956**
OBJETO: realização de Show junto as festividades de aniversário do Município
VIGÊNCIA: 13/11/2018 a 13/01/2019
VALOR: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 11/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6B21E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	122/2018
b) Licitação Nrº :	9/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	12/11/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE

12.361.0010.1.026. - AMPLIAÇAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 22.695.924/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 339.268,41 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 339.268,41 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.	SERV	1	R$ 339.268,41	R$ 339.268,41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 339.268,41 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Bom Sucesso, 12 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:738B0105

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO COM 48.400M2, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO AGROINDUSTRIAL.

Com fundamento nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 125/2018**, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, antes as justificativas que se embasam no inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a **Dispensa de Licitação n° 038/2018,** para contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R$ 421.080,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), em favor de: ANTÔNIO FELIPPE DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 165.005.809-82, MARIA ARMANDA QUEIROZ PEREIRA FELIPPE DA SILVA, INSCRITA NO CPF: 670.302.547-91 e MARIANGELA RAMOS, INSCRITA NO CPF: 312.063.448-49.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CDD4B856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Lucas Antonio Claro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 07 de novembro de 2018, o Sr. Lucas Antonio Claro, RG nº 13.638.856-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2221174

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Transfere a lotação da servidora Lucia Zanella do Departamento de Saúde para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE
Art. 1º. Transferir a lotação da servidora Lucia Zanella, inscrita no RG 6.655.400-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora do Departamento de Saúde para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. A transferência da servidora ocorre em razão da necessidade e interesse do serviço público, tendo em vista a transferência da servidora Ironice de Andrade, ocupante do mesmo cargo. A medida se coaduna com a intenção do Poder Executivo em realizar um rodízio das Zeladoras, dando oportunidade para que todas conheçam e desenvolvam suas atividades em setores diferentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70C2EB9E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Transferir a lotação da servidora Ironice de Andrade do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para o Departamento de Saúde.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE
Art. 1º. Transferir a lotação da servidora Ironice de Andrade, RG 7.178.504-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para o Departamento de Saúde;
Art. 2º. A transferência da servidora ocorre em razão da necessidade e interesse do serviço público, a medida se coaduna com a intenção do Poder Executivo em realizar um rodízio das Zeladoras, dando oportunidade para que todas conheçam e desenvolvam suas atividades em setores diferentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA812D8B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Leoci Celso Bresulin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Leoci Celso Bresulin, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Logradouros Públicos, CPF Nº 620.172.419-20, RG n° 4.179.861-0 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, no dia 13 de novembro de 2018, para Londrina – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4E12FF3E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 18 de outubro de 2018, para Cascavel – PR.,

a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:782885BB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, para Londrina – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9352AE0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem a servidora Rozani Luckievicz de Campos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Rozani Luckievicz de Campos, servidora pública, Chefe da Divisão de Assistência a Industria, CPF Nº 039.621.389-86, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 30 e 31 de outubro de 2018, para a cidade de Pontal do Paraná – PR., para participar do Encontro Estadual para Agentes de Crédito e Desenvolvimento, realizado pelo SEBRAE.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6882FECD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2018

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar o Leilão do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, às **09h01min, do dia 05/12/2018**, na sede da Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para alienação de bens móveis declarados inservíveis à Administração pelo Decreto Municipal 2.617 de 19 de outubro de 2018, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	LANCE INICIAL MÍN. R$
01	**MIS/CAMIONETA, I/KIA SORENTO EX2 2.4G25**, movida a gasolina, placas ATQ-3327, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor prata, chassi nº KNAKU811BB5153234, RENAVAM nº 28.477040-0	01	UND.	38.000,00
02	**MIS/CAMIONETA, VW KOMBI**, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48	01	UND.	15.000,00
03	**PAS AUTOMÓVEL, RENAULT LOGAN EXPR 16 M**, combustível álcool/gasolina, placas AYH-5776, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, cor branco, chassi nº 93Y4SRD64EJ389883, RENAVAM nº 010.060.204-86	01	UND.	20.000,00
04	**PAS AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV**, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branco, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31	01	UND.	17.000,00
05	**CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210**, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branco, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78	01	UND.	58.000,00
06	**CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210**, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-5335, ano de fabricação 2003 e modelo 2003, cor branco, chassi nº 9BWWF82T33R317632, RENAVAM nº 008.090.534-70	01	UND.	58.000,00
07	**PAS AUTOMÓVEL, I/CHEVROLET CLASSIC LS**, combustível álcool/gasolina, placas AYO-7267, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branco, chassi nº 8AGSU19FOFR117662, RENAVAM nº 010.851.116-84	01	UND.	12.000,00
08	**ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR**, modelo CS533E – Série BZE01709, movido a diesel, ano 2009.	01	UND.	125.000,00
09	**TRATOR DE CORTAR GRAMA**, modelo D-170, marca John Deere, movido a gasolina, ano de fabricação 2013.	01	UND.	9.000,00

OBS: Download do Edital disponível no site do município, no endereço: www.bssul.pr.gov.br, ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Inscrições na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, setor de Licitações e Contratos. Mais informações no telefone: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Leiloeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A75D78CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2018

SUMULA: APROVA O REGEMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DO MUNICIPIO DE BRAGANEY/PARANÁ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal 432/2011,e considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de novembro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar - se em 22 de novembro de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Convocada pela Resolução CMDCA nº 14/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Braganey 13 de Novembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E0F95BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2018

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal 432/2011,e considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de novembro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao Exercício do ano de dois mil e dezessete, bem como, primeiro e segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezoito.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Braganey 13 de Novembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D65E9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2018

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIROS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Federal para a Execução dos Serviços, Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2017.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 13 de novembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CA84063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2018

SÚMULA: APROVA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO ÓRGÂO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE AO NÃO PREENCHIMENTO DO RMA/CRAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao não preenchimento do RMA/CRAS do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.
Art. 2° - Fica aprovada a Solicitação de abertura do sistema para inserção de dados referentes ao RMA/CRAS do mês de junho de 2018.
Art. **3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 13 de novembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E50AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 91/2018

Data: 13/11/2018

SÚMULA: Regulamenta as Normas e Atribuições dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. Nº 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 700/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 699/2017;

R E S O L V E:

Art. 1° REGULAMENTAR o Manual de Normas e Atribuições dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa criada através da Lei Municipal nº 700/2017, que cria o desdobramento da estrutura operacional administrativa, e Lei Municipal nº 699/2017 que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, abaixo discriminadas e constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias, do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 91/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CC3

I- elaborar Leis, Decretos, Portarias, Ofícios, Memorandos e outros documentos pertinentes à administração;
II- coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município;
III- organizar e manter de forma a permitir o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos;
IV- organizar e manter atualizadas as coletâneas de legislação municipal, estadual e federal de interesse do Município;
V- elaborar despachos administrativos e correspondências oficiais;
VI- propor ao Secretário, modificações visando à otimização e agilização dos serviços, buscando melhorias no atendimento ao servidor público;
VII- manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas no Departamento;
VIII- analisar e supervisionar a racionalização e otimização do desempenho organizacional;
IX- acompanhar e manter atualizada as publicações dos atos administrativos;
X- manter atualizados os documentos pertinentes referentes à Secretaria Municipal de Administração;
XI- organizar arquivos pertinentes ao Departamento;
XII- analisar o desempenho das áreas e suas necessidades administrativas;
XIII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições quando necessário.

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES - CC4

I- assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;
II- recepcionar o recebimento das requisições de compras;
III- apoiar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e equipe de apoio, coordenando todos os processos licitatórios;
IV- analisar os Projetos Básicos que fundamentam os processos licitatórios e sanar, junto às áreas possíveis dúvidas e propor alterações;
V- analisar os Processos Administrativos e verificar qual modalidade de licitação se aplica a cada caso;
VI- confeccionar editais e minutas de contratos, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
VII- organizar e distribuir as tarefas entre os colaboradores da equipe;
VIII- planejar, em conjunto com sua equipe, a programação periódica do setor;
IX- preparar os editais de licitação nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão e pregão presencial e outros instrumentos inerentes ao processo conforme solicitado por Secretarias;
X- coletar as assinaturas necessárias para cada caso;
XI- elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, as licitações específicas para obras e serviços de engenharia;
XII- orientar as demais unidades sobre os procedimentos licitatórios, quando solicitado;
XIII- instruir a contratação de obras e serviços;
XIV- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CC4

I- chefiar, organizar, elaborar, supervisionar e manter arquivo de todos os servidores públicos municipais;
II- controlar a frequência, faltas justificadas e injustificadas;
III- controlar o cômputo e escala anual de férias, preenchimento do formulário de solicitação de férias;
IV- controlar licenças requeridas: prêmio, sem vencimentos, maternidade, para tratamento de saúde, para realização de cursos, dentre outras;
V- controlar as advertências e suspensões;
VI- disponibilizar via sistema informatizado holerites mensalmente;
VII- fornecer requerimentos de solicitação de exoneração e salário família;
VIII- controlar a folha de ponto mensal via sistema de ponto digital;
IX- acompanhar processo de transferências e remoções;
X- controlar arquivo de pessoal e atualização cadastral;
XI – auxiliar na elaboração da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados;
XII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - CC4

I- coordenar e supervisionar a administração do patrimônio municipal;
II- promover o cadastramento e etiquetamento dos bens patrimoniais do município;
III- coordenar a distribuição dos bens em seus respectivos setores;
IV- promover o controle e organização do estoque;
V- coordenar a transferência dos bens móveis quando estes não estiverem em condições de uso;
VI- coordenar a conferência dos bens do município a cada 12 meses;
VII- orientar os servidores responsáveis pelo patrimônio de cada setor;
VIII- promover a coleta de assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor;
IX- determinar a elaboração de relatórios dos bens, por secretarias ou setores, para controle;
X- orientar todos os setores do Município em relação ao Controle Patrimonial;
XI- requerer abertura de processo administrativo para apurar eventuais perdas do patrimônio público;
XII- elaborar relatório para compras e licitações;
XIII- controlar a distribuição dos materiais, bem como dos equipamentos, verificando a real necessidade do uso;
XIV- estabelecer padrões e procedimentos operacionais, visando à agilização dos serviços, conjuntamente com seus subordinados;
XV- zelar para que os extintores de incêndio estejam convenientemente carregados, providenciando a renovação das respectivas cargas nos prazos;
XVI- zelar pela manutenção de equipamentos de som e microfones;
XVII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DERTAMENTO DE PLANEJAMENTO - CC3

I- elaborar projetos arquitetônicos de interesse da municipalidade, bem como dos mais diversos convênios aderidos;
II- analisar e/ou avaliar projetos de considerável intervenção urbanística;
III- emitir parecer técnico sobre projetos pertinentes;
IV- opinar sobre anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e resoluções de interesse da secretaria;
V- coordenar e orientar a impressão dos mapas e projetos de urbanismo;
VI- acompanhar através de contatos, correspondências junto aos Deputados, Ministérios e Secretarias, dos Projetos encaminhados;
VII- auxiliar o acompanhamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta na elaboração de projetos para captação de recursos e posterior prestação de contas;
VIII- buscar recursos extras orçamentários por meio de convênios na implementação de programas habitacionais;
IX- pesquisar e buscar permanentemente fontes de recursos disponíveis para o Município;
X- estabelecer intercâmbios e ações de cooperação com entidades governamentais;
XI- elaborar documentos com informações dos materiais necessários à implantação do projeto;
XII- desenvolver e analisar projetos, utilizando entre outros instrumentos, programas como o "AutoCAD" ou similares e, emitir pareceres técnicos;
XIII- assistir, direta ou indiretamente ao Chefe do Poder Executivo, para promover a integração de temas e ações das diversas áreas na formulação e condução de projetos de relevante interesse coletivo e estratégico do Município;

XIV- elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas ou privadas;
XV- planejar e gerenciar projetos construtivos para o setor público;
XVI- formular, elaborar, avaliar, formatar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a obras públicas;
XVII- efetuar o controle e proteção de arquivo de todo o acervo técnico referente aos projetos elaborados pela Secretaria, bem como os licitados;
XVIII- controlar a execução orçamentária da administração direta e indireta e dos fundos municipais;
XIX- analisar e/ou avaliar projetos de considerável intervenção urbanística;
XX- administrar os fundos e recursos específicos da Secretaria;
XXI- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - CC5

I- atender às ordens do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículo);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realiza atendimento telefônico em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como Xerox;
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vir a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE FINANÇAS:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE – CC3

I- planejar, organizar e dirigir as atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de custos, propondo diretrizes e normas para sua execução;
II- efetuar a escrituração dos lançamentos relativos às operações orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e outras, mantendo-as atualizadas;
III- efetuar os registros diários de empenho da despesa e das outras fases, liquidação e pagamento, a realização e o controle dos registros diários da receita arrecadada;
IV- promover a elaboração das prestações de contas de recursos transferidos ao Município, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores;
V- coordenar as atividades de registro contábil;
VI- coordenar e supervisionar o controle das áreas orçamentária e financeira;
VII- elaborar cronograma de desembolso financeiro;
VIII- pesquisar, interpretar e controlar os fenômenos relativos aos fatores econômicos e públicos;
IX- controlar, por meios legais e contábeis, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;
X- assessorar a Administração na política tributária do município;
XI- coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais;
XII- coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário;
XIII- estudar, analisar, classificar e escriturar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
XIV- coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros de natureza contábil;
XV- consolidar os planos e programas aprovados pelo Prefeito Municipal, compatibilizando-os com o orçamento;
XVI- acompanhar e controlar os balanços e demonstrativos contábeis;
XVII- analisar, sob a ótica da legalidade e formalidade, processos e documentos relativos a despesas e receitas, inclusive, licitações, contratos e convênios firmados;
XVIII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA- CC4

I- registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
II- fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros em conjunto com o Departamento de Finanças e Contabilidade;
III- arquivar documentos relativos à movimentação contábil-financeira;
IV- lançar, com prévia comunicação, na responsabilidade de ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;
V- controlar a movimentação contábil-financeira do Município;
VI- emitir relatórios gerenciais ao Secretário de Finanças para suporte nas tomadas de decisão;
VII- manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas no Departamento de Finanças e Contabilidade;
VIII- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
IX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS – CC4
I- atender e orientar contribuintes e, ainda, auxiliar no planejamento e na coordenação dos órgãos da administração tributária;
II- auxiliar no planejamento da ação fiscal;
III- auxiliar na consultoria e orientação tributária, inclusive em plantões fiscais;
IV- realizar diligências para o cumprimento de suas atribuições;
V- lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas;
VI- executar outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior;
VII- prestar informações e despachos em processos administrativos em tramitação na respectiva Divisão tais como alvarás de construção, loteamento, desmembramento, habite-se, regularização de águas e esgotos sanitários;
VIII- acompanhar as atividades de conferência de certidões e documentos do setor;
IX- controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
X- acompanhar a vistoria de imóveis particulares (edificados ou não) para fins de tributação;
XI- preencher e manter atualizado BIC - Boletim de Informação Cadastral;;
XII- atualizar o cadastro técnico imobiliário municipal;
XIII- realizar lançamento, inclusão e alteração de imóveis no sistema;
XIV- chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Municipal de Cadastro;
XV- assessorar a organização dos serviços pertinentes à Divisão;

XVI- informar seu superior imediato, verbalmente ou oficialmente, após convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XVII- informar ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
XVIII- organizar e promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
XIX- coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XX- assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
XXI- elaborar correspondências em geral;
XXII- atender o público em geral;
XXIII- coordenar os procedimentos de execução, renovação e conservação do cadastro predial;
XXIV- promover a difusão da informação cadastral;
XXV- implementar e gerir o sistema de informação predial;
XXVI- coordenar o procedimento de certificação de elementos cadastrais;
XXVII- coordenar os serviços de apoio administrativo;
XXVIII- promover os trabalhos de apoio nas áreas de informação geográfica, cartografia, geodesia e cadastro;
XXIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- atender às solicitações do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículo);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realiza atendimento telefônico em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu setor;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais da pasta;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO - CC3

I- assessorar o Secretário Municipal de Educação e Prefeito Municipal nas tomadas de decisões referentes ao Departamento;
II- coordenar e acompanhar a demanda escolar, a estrutura educacional, organizando e redistribuindo os alunos, conforme a necessidade;
III- coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
IV- coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
V- acompanhar e orientar as ações voltadas ao processo ensino aprendizagem;
VI- organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários das Unidades Educativas, em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
VII- zelar pelo cumprimento de legislação vigente;
VIII- contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação;
IX- acompanhar o trabalho dos funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos;
X- organizar, atualizar e acompanhar a documentação relacionada às Escolas e CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil;
XI- colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários;
XII- participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
XIII- zelar pelos equipamentos e materiais relacionados ao trabalho;
XIV- promover articulação da rede escolar com a comunidade;
XV- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições que lhe compete.

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – CC4

I- Promover ações de qualificação do ensino considerando dimensões pedagógicas e políticas;
II- Orientar a implantação e a execução das diretrizes curriculares do ensino fundamental;
III- Estimular a interação entre escolas e comunidades;
IV- Estabelecer diretrizes para a definição de metas e prioridades orçamentárias do ensino fundamental;
V- Orientar o trabalho dos diretores escolares, coordenadores e assessores pedagógicos, professores e demais servidores do ensino fundamental.
VI- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CC4

I- conduzir a construção e realimentação do Projeto Político Pedagógico do CMEI - Centro de Educação Infantil, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
II- acompanhar e cumprir as deliberações do Conselho Escolar;
III- administrar o CMEI nos aspectos administrativos e pedagógicos;
IV- promover a integração entre CMEI, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
V- enviar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios e demais documentações formais, rotineiras, exigidas pelo sistema e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI- manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da Unidade Escolar de competência da Divisão;
VII- analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta pedagógica do CMEI;
VIII- oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica do CMEI;
IX- participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas pedagógicas, seminários, grupos de estudo, reuniões pedagógicas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
X- conduzir em conjunto com o coordenador pedagógico o conselho de classe, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
XI- comunicar ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura as irregularidades verificadas no CMEI, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;

XII- acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais do CMEI;
XIII- participar das discussões pedagógicas com o coordenar e o professor (pré-conselho, reuniões com os pais dentre outras) visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico;
XIV- acompanhar o registro e frequência dos servidores;
XV- zelar pelo patrimônio e equipamentos, garantindo boa aplicação, conservação e guarda;
XVI- organizar o quadro de funcionários conforme a necessidade;
XVII- solicitar orientações aos chefes imediatos sempre que houver necessidade;
XVIII- executar e cumprir as determinações das atribuições que lhe conferem;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC3
I- coordenar o transporte escolar do município;
II- fazer o levantamento das necessidades do transporte escolar, que atenda à legislação específica;
III- avaliar, supervisionar e adequar, quando necessário, os roteiros escolares realizados;
IV- organizar e manter atualizados os dados, gráficos e informações relacionados ao Transporte Escolar;
V- acompanhar os processos licitatórios do Transporte Escolar;
VI- organizar planilha de controle de quilometragem e combustível e enviar relatórios à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Controle Interno do Município;
VII- garantir transporte com qualidade;
VIII- exigir o cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
IX- realizar e acompanhar as vistorias dos veículos, de acordo com as normas que regem o Transporte Escolar;
X- aplicar a legislação vigente do Programa Nacional de Transporte Escolar, e acompanhar a distribuição dos recursos – PNATE;
XI- subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao que compete à Alimentação Escolar;
XII- planejar e acompanhar os processos licitatórios para a aquisição da merenda escolar;
XIII- oferecer subsídios ao Setor de Compras, quanto às especificações necessárias à aquisição de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos da referida Secretaria;
XIV- programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários do programa de merenda escolar;
XV- organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa;
XVI- contribuir na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e CMEIs;
XVII- proporcionar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa;
XVIII- acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar com auxilio de profissional de Nutrição, oferecendo assessoria às escolas municipais e CMEIs;
XIX- sugerir, executar, controlar e avaliar projetos relacionados ao programa da merenda escolar;
XX- desenvolver com a equipe técnica, programas e projetos na área de educação nutricional;
XXI- gerenciar o controle da estocagem, e fornecimento de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar;
XXII- coordenar a distribuição de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar, para as escolas e CMEIs;
XXIII- definir critérios relativos à manutenção, reposição e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados nas cozinhas da rede escolar;
XXIV- elaborar, anualmente, diagnóstico básico da situação dos materiais permanentes e equipamentos existentes, apontando as necessidades;
XXV- organizar e executar capacitações às merendeiras;
XXVI- acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicações dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Merenda Escolar, exigindo a elaboração e o cumprimento do Programa;
XXVII- apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações;
XXVIII- executar tarefas correlatas a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura;
XXIX- controlar as entradas e saídas dos produtos da merenda escolar, material escolar e de limpeza, dentro do módulo almoxarifado (Sistema de Informatização);
XXX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DEPARTAMENTO DE CULTURA – CC3
I- assessor o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município;
II- supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;
III- assessorar as atividades desenvolvidas no Departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte;
IV- planejar, organizar as atividades culturais no município;
V- orientar, executar e fiscalizar as atividades ligadas ao desenvolvimento da Cultura e Tradição local;
VI- coordenar os servidores diretamente ligados ao referido Departamento para o melhor desenvolvimento das atividades culturais;
VII- zelar pelo patrimônio cultural do município;
VIII- acompanhar a produção da área educacional e cultural;
IX- participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural;
X- promover o estudo de todas as manifestações de cultura, arte e artesanato que ocorram no município com o propósito de apoiá-los;
XI- promover e orientar os trabalhos de obras e documentos de valor histórico e artístico;
XII- programar a realização de semanas de estudo, conferências, certames, concursos e exposições culturais de interesse da comunidade;
XIII- promover a institucionalização de serviços culturais que ampliem no município as opções de lazer a custo acessível;
XIV- coordenar e supervisionar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas em órgãos específicos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as ações realizadas em parceria com Entidades Culturais da sociedade civil organizada;
XV- negociar, com entidades públicas e da sociedade civil organizada, acordos e contratos visando obter patrocínio e apoio financeiro para projetos culturais;
XVI- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5
I- atender às solicitações do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículo);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realiza atendimento telefônico em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como “Xerox”;
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;

XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu setor;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais da pasta;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE – CC3

I- planejar, organizar e supervisionar as atividades administrativas e de políticas públicas de saúde na prevenção e promoção na Atenção Primária à Saúde;
II- promover a execução da política municipal da Saúde Pública na Atenção Primária à Saúde;
III- viabilizar, organizar e executar campanhas de Saúde Pública, principalmente aquelas de caráter preventivo e de imunização coletiva;
IV- articular com autoridades estaduais e federais da saúde, objetivando a obtenção de recursos financeiros, materiais e humanos destinados à execução dos programas da Saúde no âmbito municipal;
V- articular ações integradas de assistência a saúde preventiva e profilática à rede municipal de ensino e a comunidade;
VI- executar a operacionalização adequada as Unidades Básicas de Saúde e Setores da Secretaria Municipal de Saúde;
VII- promover a execução das atividades referentes a tratamento curativo de acordo com os objetivos dos sistemas de saúde conveniados;
VIII- planejar o atendimento à saúde materno – infantil;
IX- manter e implementar o Programa HIPERDIA;
X- coordenar a atenção e a cobertura ao pré-natal;
XI- planejar e coordenar a saúde da mulher através de detecção precoce do câncer do colo do Útero e de Mama;
XII- planejar e coordenar a saúde da criança, adolescente, do homem e do idoso;
XIII- planejar e coordenar a saúde do trabalhador;
XIV- planejar e coordenar a saúde bucal no âmbito da atenção primária, com ações preventivas e curativas;
XV- promover ações visando educação em saúde nas comunidades;
XVI- manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas na Secretaria, Divisão ou Departamento de lotação;
XVII- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
XVIII- atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
XIX- planejar e organizar atividades de controle de recursos humanos como atestados médicos, afastamentos, férias, folgas, licenças prêmios e outras;
XX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE SAÚDE - CC4

I- auxiliar e viabilizar ações e políticas públicas de saúde na prevenção e promoção na Atenção Primária à Saúde;
II- auxiliar na execução da política municipal da Saúde Pública na Atenção Primária à Saúde;
III- auxiliar na organização e execução de campanhas de Saúde Pública, principalmente aquelas de caráter preventivo e de imunização coletiva;
IV- assessorar na articulação das ações integradas de assistência a saúde preventiva e profilática à rede municipal de ensino e a comunidade;
V- assessorar na organização do atendimento à saúde materno – infantil;
VI- auxiliar na coordenação a atenção e a cobertura ao pré-natal;
VII- auxiliar e coordenar a saúde da mulher através de detecção precoce do câncer do colo do útero e de mama;
VIII- assessorar e coordenar a saúde da criança, adolescente, do homem e do idoso;
IX- assessorar e coordenar a saúde do trabalhador;
X- auxiliar e coordenar a saúde bucal no âmbito da atenção primária, com ações preventivas e curativas;
XI- auxiliar a promoção ações visando educação em saúde nas comunidades;
XII- coordenar, gerenciar e operacionalizar os processos de andamento assistenciais e estrutural das Unidades Básicas de Saúde;
XIII- auxiliar as atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde;
XIV- providenciar suporte a todas às Unidades Básicas de Saúde para o andamento adequado dos serviços prestados;
XV- manter comunicação contínua com as unidades, visando procedimentos ágeis;
XVI- assessorar nos trabalhos das equipes de ESF's - Estratégia Saúde da Família e outras Unidades Básicas de Saúde;
XVII- auxiliar na organização de eventos como: capacitação, oficinas, treinamento e palestras aos servidores da área de saúde;
XVIII- auxiliar e garantir às Unidades Básicas de Saúde a organização e planejamento da operacionalização dos trabalhos e ações;
XIX- planejar e coordenar estudos de análise das necessidades quantitativas e qualitativas de profissionais com perfil adequado às necessidades de saúde da população;
XX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- CC4

I- coordenar a gestão da Vigilância em Saúde no âmbito Municipal;
II- coordenar os trabalhos de vigilância epidemiológica, de doenças transmissíveis e de agravos e doenças não transmissíveis a nível municipal;
III- coordenar os trabalhos de vigilância em saúde ambiental, incluindo ambiente de trabalho;
IV- coordenar os sistemas de informação de vigilância em saúde;
V- coordenar e avaliar os programas de prevenção e controle de doenças de relevância em saúde pública, incluindo o Programa Nacional de Imunizações;
VI- promover política de saúde do trabalhador a nível municipal;
VII- elaborar e divulgar informações e análise de situação da saúde que permitam estabelecer prioridades, monitorar o quadro sanitário do município e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos;
VIII- coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica em nível municipal, na implementação e na avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e de outros agravos à saúde;
IX-viabilizar políticas, normas e ações de educação, comunicação e mobilização social referente à área de vigilância em saúde;
X- planejar, articular e integrar os princípios e diretrizes da política de saúde preventiva no âmbito da vigilância em saúde;
XI- emitir pareceres administrativos referentes à vigilância epidemiológica;
XII- elaborar e fazer cumprir a programação das ações de vigilância epidemiológica em consonância com o Sistema Único de Saúde;
XIII- estabelecer diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimentos permanentes nos serviços de saúde sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica;
XIV- supervisionar e fazer cumprir as normas técnicas de vigilância epidemiológica referente a imunizações e as doenças e agravos de interesse municipal;
XV- manter e avaliar a coleta de dados e sistemas informatizados dos dados epidemiológicos de acordo com a preconização federal e estadual;
XVI- propiciar em conjunto com as unidades de saúde pública a assistência ambulatorial e hospitalar das doenças infecto contagiosas;
XVII- gerir, organizar, planejar, executar e controlar as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal;
XVIII- organizar e planejar as ações em exercício pleno de fiscalização, orientação e prevenção inerentes às ações de vigilância sanitária;

XIX- emitir pareceres técnicos referentes às ações de vigilância sanitária;
XX- elaborar a programação das ações de vigilância sanitária em consonância com o Sistema Único de Saúde;
XXI- fiscalizar no âmbito municipal, a produção, a comercialização, a circulação de bens e produtos, a prestação de serviços de interesse a saúde, bem como, dos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente;
XXII- participar, avaliar, elaborar, executar, supervisionar e encaminhar as ações pactuadas em vigilância sanitária;
XXIII- fazer cumprir, através da autoridade sanitária, a legislação vigente, no âmbito municipal, por meio da legislação federal, estadual e municipal;
XXIV- manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo departamento;
XXV- planejar, controlar, organizar, normatizar e padronizar as ações desenvolvidas pelos setores subordinados a divisão de vigilância sanitária;
XXVI- coordenar e realizar ações de monitoramento de vigilância em saúde, com ênfase nas ações de promoção e prevenção e no controle de doenças e agravos dos estabelecimentos de interesse da saúde;
XXVII- coordenar e realizar ações de saúde animal (felino e canino);
XXVIII- orientar e aprovar os Projetos Arquitetônicos das construções de interesse da Vigilância Sanitária;
XXIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- atender às solicitações do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículo);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realiza atendimento telefônico em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu setor;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais da pasta;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE – CC3
I- assessorar o titular da Secretaria no planejamento e organização das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
II- supervisionar o trâmite dos processos administrativos de concessão de incentivo aos produtores rurais previstos em lei;
III- supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
IV- promover a política agrícola do município;
V- promover a organização e fomento do cooperativismo e associativismo nas áreas de sua competência;
VI- desenvolver programas de assistência na atividade agropecuária;
VII- fomentar a organização de feiras e pontos de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;
VIII- atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras secretarias e/ou órgãos municipais;
IX- articular com a sociedade civil, a realização de ações que possibilitem o desenvolvimento agrícola do Município;
X- promover a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos governamental e da sociedade civil;
XI- coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo Municipal;
XII- promover a divulgação dos programas, medidas e ações de apoio comunitário, dirigidos à agricultura e ao desenvolvimento rural, esclarecendo e orientando os produtores quanto aos direitos e obrigações que decorrem da sua aplicação;
XIII- aplicar tecnologias adaptadas à produção agrícola;
XIV- promover organização, extensão e capacitação rural;
XV- participar da formulação, promover, coordenar e executar a política municipal de agricultura, abrangendo o fomento, controle, fiscalização e o uso racional dos recursos para o incentivo agrícola;
XVI- promover medidas normativas e executivas de exploração econômica dos recursos naturais disponíveis para a agricultura respeitando a preservação do meio ambiente;
XVII- formular, promover, coordenar e executar programas e projetos do setor agropecuário;
XVIII- prestar assistência e apoio a produtores rurais;
XIX- controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;
XX- coordenar e participar do controle da vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e das empresas comerciais de gêneros alimentares;
XXI- participar da formulação, promover, coordenar e executar a política municipal de produção familiar de gêneros alimentícios, abrangendo o fomento, controle, fiscalização da qualidade da produção e o uso racional dos recursos para o incentivo produtivo;
XXII- criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para o apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
XXIII- planejar, coordenar, apoiar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
XXIV- disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os municípios, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento;

DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA - CC4

I- orientar à população sobre a forma de empreender ações para a preservação do meio ambiente;
II- advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município;
III- orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados;
IV- orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município;
V- elaborar orçamentos das atividades e projetos;
VI- fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental vigente e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município;
VII- executar visitas de fiscalização ambiental;

VIII- efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento;
IX- efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades;
X- efetuar diligencia para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denuncias contra o meio ambiente;
XI- embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população;
XII- encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente, para a instauração do respectivo processo administrativo;
XIII- acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar o meio ambiente;
XIV- assessorar o Poder Público em matérias e questões relativas ao meio ambiente;
XV- opinar sobre planos e programas na área de meio ambiente;
XVI- desenvolver projetos na área ambiental;
XVII- desenvolver projetos de recuperação das áreas degradadas, de nascentes e de matas ciliares;
XVIII- elaboração de pareceres ambientais;
XIX- manter arquivo, controle e registro dos projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
XX- orientar na execução das tarefas relacionadas ao tratamento e disposições finais dos resíduos sólidos;
XXI- operacionalizar a organização dos trabalhos no aterro sanitário;
XXII- fazer coleta e analise de amostras na diversidade ambiental do Município;
XXIII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE- CC4

I- orientar à população sobre a forma de empreender ações para a preservação do meio ambiente;
II- advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município;
III- orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados;
IV- orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município;
V- elaborar orçamentos das atividades e projetos;
VI- fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental vigente e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município;
VII- executar visitas de fiscalização ambiental;
VIII- efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento;
IX- efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades;
X- efetuar diligencia para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denuncias contra o meio ambiente;
XI- aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população;
XII- encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente, para a instauração do respectivo processo administrativo;
XIII- acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar o meio ambiente;
XIV- assessorar o Poder Público em matérias e questões relativas ao meio ambiente;
XV- opinar sobre planos e programas na área de meio ambiente;
XVI- desenvolver projetos na área ambiental;
XVII- desenvolver projetos de recuperação das áreas degradadas, de nascentes e de matas ciliares;
XVIII- elaboração de pareceres ambientais;
XIX- manter arquivo, controle e registro dos projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
XX- orientar na execução das tarefas relacionadas ao tratamento e disposições finais dos resíduos sólidos;
XXI- operacionalizar a organização dos trabalhos no aterro sanitário;
XXII- fazer coleta e analise de amostras na diversidade ambiental do Município;
XXIII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- auxiliar o chefe imediato em todas as atribuições que lhe confere;
II- dar suporte administrativo ao Secretário (a) e demais pares da Secretaria;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assessorar o(a) Secretário(a) providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículos e outros);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realizar atendimento telefônico em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como “Xerox”;
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores da pasta;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CC3

I- assessorar o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, dirigindo e distribuindo os trabalhos prestados por servidores da Secretaria;
II- orientar e planejar as atividades da manutenção das estradas vicinais;
III- gerenciar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
VI- zelar pela conservação das estradas, pontes e mata-burros;
V- coordenar a equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
VI- acompanhar os trabalhos de pavimentação urbana, conservação de estradas vicinais, distribuídas pelos diversos distritos do interior do Município e bairros na cidade;
VII- supervisionar os procedimentos para guarda, controle, conservação e manutenção das máquinas rodoviárias, caminhões e outros vinculados à referida Secretaria;
VIII- promover a execução das obras definidas nos projetos de edificação de prédios e praças públicas;

IX- promover a execução das obras para a recuperação e manutenção dos prédios e praças públicas;
X- manter controle da utilização de material na edificação, recuperação e manutenção de prédios e praças públicas, objetivando a racionalização e evitar desperdícios no consumo;
XI- manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas na Secretaria;
XII- controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
XIII- zelar pelo cumprimento das atribuições do cargo e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
XIV- planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do Município e a ordenação estética e de paisagens;
XV- zelar pela administração em geral dos cemitérios municipais e fiscalizar as concessionárias responsáveis pelos serviços funerários;
XVI- auxiliar no planejamento, organização, controle e fiscalização das edificações e do uso e ocupação do solo urbano;
XVII- auxiliar o Secretário de Obras e Urbanismo em fazer cumprir as disposições do Código de Obras, Lei de Zoneamento e Parcelamento do Solo, do Código de Posturas e outros a fins;
XVIII- fiscalizar a ocupação das áreas pertencentes ao Patrimônio Municipal e cooperar na fiscalização dos serviços públicos e aplicações da legislação pertinente;
XIX- organizar e manter arquivo para controle e registro das atividades;
XX- administrar, zelar e controlar os bens utilizados ou à disposição da Secretaria de Obras e Urbanismo;
XXI - atuar na elaboração e manutenção de projetos paisagísticos e jardins;
XXII- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
XXIII- coordenar (coleta de galhos, herbicidas, poda e corte de árvores e limpeza urbana);
XXIV- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições;

DIVISÃO DE OBRAS - CC4

I- dirigir, supervisionar, executar e controlar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Obras;
II- organizar cronogramas e equipes de trabalho;
III- acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes;
IV- orientar os serviços para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para manutenção e consertos quando o caso;
V- apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento;
VI- coordenar as atividades da manutenção de ruas e estradas;
VII- estabelecer um cronograma de acompanhamento das obras em andamento, planejando os projetos futuros;
VIII- gerenciar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
IX- cooperar com o Departamento de Obras na elaboração e execução das Leis orçamentárias;
X- acompanhar as atividades da manutenção das estradas vicinais;
XI- acompanhar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
XII- acompanhar a capina e a remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
XIII- conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, muretas e etc.;
XIV- supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Distritais;
XV- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - CC4

I- auxiliar no planejamento, organização, controle e fiscalização das edificações e do uso e ocupação do solo urbano;
II- auxiliar o Secretário de Obras e Urbanismo em fazer cumprir as disposições do Código de Obras, Lei de Zoneamento e Parcelamento do Solo, do Código de Posturas e outros a fins;
III- fiscalizar a ocupação das áreas pertencentes ao Patrimônio Municipal e cooperar na fiscalização dos serviços públicos e aplicações da legislação pertinente;
IV- organizar e manter arquivo para controle e registro das atividades;
V- administrar, zelar e controlar os bens utilizados ou à disposição da Secretaria de Obras e Urbanismo;
VI- atuar na elaboração e manutenção de projetos paisagísticos e jardins;
VII- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
VIII- coordenar (coleta de galhos, herbicidas, poda e corte de árvores e limpeza urbana);
IX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições;
X- assistir o Departamento de Urbanismo nos processos de fiscalização de obras particulares, formalizando os procedimentos administrativos, e cuidando de seu andamento;
XI- auxiliar e organizar os serviços de registros de solicitação de poda de árvores, recolha de galhos entre outros;
XII- auxiliar na elaboração e manutenção de projetos paisagísticos e jardins;
XIII- zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
XIV- executar as atividades relativas aos serviços de limpeza pública e de sua respectiva fiscalização;
XV- zelar pela manutenção e conservação das praças municipais e canteiros;
XVI- promover a fiscalização das posturas municipais nas áreas sob sua responsabilidade;
XVII- promover a manutenção dos serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e disposição final do lixo da cidade;
XVIII- fiscalizar o cumprimento das legislações pertinentes ao Código de Posturas;
XIX- promover a gestão dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos conforme determina a legislação;
XX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - CC3

I- promover os consertos dos veículos e máquinas do município;
II- manter fichas atualizadas das revisões efetuadas em veículos e maquinas;
III- coordenar os mecanismos, borracheiros e lavadores de carros e máquinas que prestam serviços na oficina da prefeitura.
IV- efetuar o controle de peças e materiais existentes no almoxarifado da garagem municipal;
V- supervisionar os veículos e máquinas diariamente;
VI- promover a manutenção diariamente dos veículos e máquinas;
VII- impedir o funcionamento e utilização de veículos e máquinas, quando verificados defeitos e propor imediatamente conserto.
VIII- armazenar materiais que serão utilizado na construção e conservação das vias públicas do município;
IX- armazenar os materiais que deverão ser utilizados pela secretaria de Transporte;
X- manter atualizados cadastro dos serviços executados, constando volume de combustível utilizados.
XI- manter atualizados cadastro de veículos e maquinas, registrado todas suas movimentações e serviços mecânicos neles realizados;
XII- controlar a utilização de equipamentos, chaves e outros necessários ao serviços de manutenção.
XIII- promover a construção e conservação das estradas vicinais, integrantes do plano rodoviários municipais;
XIV- inspecionar periodicamente as estradas viciais, promovendo a sua conservação;
XV- manter atualizado cadastro dos serviços executados, constando volume de combustível utilizados, quilometragem de veículos, horas trabalhadas das maquinas.
XVI- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- atender às ordens do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículos e outros);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realizar atendimento telefônico e ao público em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- definir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vir a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e realizar o seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO - CC3

I- Estimular e apoiar a iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos;
II- fomento e a promoção de eventos para a divulgação de produtos locais e do potencial econômico do Município;
III- apoiar à criação e ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas;
IV- Coordenação da integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial.
V- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e manutenção do turismo;
VI- Promover eventos turísticos;
VII- Gerir convênio e parcerias com instituições públicas ou privadas na área do turismo;
VIII- Orientar a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos pontos turísticos;
IX- Orientar a logística de uso dos espaços turísticos.
X- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- atender às ordens do chefe imediato;
II- dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículos e outros);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realizar atendimento telefônico e ao público em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- definir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vir a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e realizar o seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC3

I- coordenar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- formular e coordenar a política municipal de assistência social visando à promoção do desenvolvimento social;
III- coordenar a política municipal de assistência social, apoiar e supervisionar sua execução, direta ou indireta, em sua área de competência;
IV- implementar as ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
V- formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais da Esfera Governamental;
VI- promover e divulgar ações que garantam a eficácia das normas vigentes de defesa dos direitos humanos estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil;
VII- elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, nos limites de sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
VIII- elaborar e divulgar diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa da pessoa com deficiência, nos limites e sua competência, promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
IX- promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
X- desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua administração e para projetos específicos;
XI- organizar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes e princípios previstos em lei;
XII- definir, junto ao Poder Executivo Municipal, a dotação orçamentária a ser destinada à execução da Política Municipal de Assistência Social, mantendo o controle orçamentário do Departamento de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
XIV- manter permanente entendimento com os poderes constituídos e o Ministério Público, propondo, se necessário, alterações na legislação municipal em vigor;

XV- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas e projetos aprovados;
XVI- participar efetivamente do estabelecimento e apreciação dos programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII- acompanhar o setor responsável pela vigilância socioassistencial;
XVIII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CC4

I- realizar estudos e oferecer proposições de solução para os problemas sociais diagnosticados nos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social;
II- controlar as despesas da Secretaria e apresentar relatório financeiro à Secretaria de Finanças, Conselho Municipal da Assistência Social e em Audiência Pública;
III- realizar o acompanhamento de todos os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria;
IV- acompanhar a execução dos projetos sociais junto ao Governo Federal e Estadual;
V- produzir e a sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;
VI- acompanhar os padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados;
VII- apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais;
VIII- fornecer dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, para a redução dos danos;
IX- contribuir com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais;
X- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC4

I- supervisionar, programar, coordenar e controlar a execução das ações governamentais e não governamentais destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com as disposições da legislação federal, estadual e municipal;
II- promover e desenvolver, em conjunto como os demais setores da administração corresponsáveis, políticas destinadas à defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
III- articular trabalhar de forma conveniada, cooperativa e integrada com demais órgão públicos e secretarias municipais, estaduais e federais corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
IV- zelar pelo permanente cumprimento e efetivação das políticas públicas governamentais de assistências ao público alvo;
V- assegurar o adequado assessoramento técnico interdisciplinar e jurídico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prestando o auxilio necessário para efetivo cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
VI- coordenar a implementação dos Planos Municipais dos direitos da crianças e do Adolescente;
VII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- atender às ordens do chefe imediato;
II- coordenar os trabalhos administrativos dar suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros), supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário da referida pasta providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículos e outros);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realizar atendimento telefônico em geral e a população em geral;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vir a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais da referida pasta;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - CC3

I- planejar, organizar as atividades esportivas no município;
II- promover o calendário esportivo do município;
III- coordenar, supervisionar, elaborar projetos relacionados ao desenvolvimento, organização e prática de esporte;
IV- elaborar o planejamento anual de desenvolvimento das atividades desportivas ligadas à área técnica, de acordo com o calendário de eventos e de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Estadual de Esportes; Ligas Desportivas; Federações; Confederações de Esportes, e demais órgãos desportivos brasileiros, juntamente com o Secretário, para analisa-lo e encaminhar aos órgãos competentes;
V- elaborar a proposta orçamentária das atividades do Departamento de Esportes, definindo os gastos individualmente em cada projeto com os cronogramas de previsão de gastos, entregar ao Secretário para analisa-lo e encaminhar aos órgãos competentes;
VI- articular com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII- assessorar o Secretário em assuntos técnicos, bem como mantê-lo informado de todas as ações do Departamento;
VIII- acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades programadas, cobrando a execução conforme o programado;
IX- representar quando necessário a Secretaria nos congressos e outras atividades do Departamento;
X- sugestionar e verificar a viabilidade com o Secretário de realizar atividades não programadas de interesse da comunidade;
XI- fazer cumprir o Estatuto, as Leis, os Regulamentos, Atos e Normas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com as Legislações do Esporte Nacional e Internacional;
XII- solicitar compras e reformas de equipamentos e materiais esportivos e outros, com antecedências conforme previsão orçamentária, bem como fazer um controle dos bens patrimonial e material do Departamento;
XIII- viabilizar, acompanhar e coordenar os projetos e convênios de Escolinhas Esportivas, junto aos Clubes Esportivos, Associações, Colégios e Escolas instaladas no Município, buscando a formação de atletas para as seleções municipais;

XIV- acompanhar e viabilizar o atendimento médico e ambulatorial e toda assistência de profissionais da saúde necessária, junto aos órgãos públicos, em caso de necessidade aos dirigentes, atletas, em decorrência de lesões, acidentes e demais anomalias em locomoção para preparação ou em competições representando o Município;
XV- controlar e zelar pelos ginásios e quadras poliesportivas do município;
XVI- orientar a execução das atividades desportivas e sobre a importância de uma alimentação saudável e segura;
XVII- organizar a participação do município em eventos esportivos locais, regionais e estaduais;
XVIII- acompanhar o desenvolvimento dos atletas, o rendimento das equipes municipais de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, etc.
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
XX- elaborar o planejamento anual de desenvolvimento das atividades de acordo com o calendário de eventos e de trabalho da Secretaria e do Departamento de Esporte, juntamente com o Secretário, para analisa-lo e encaminhar aos órgãos competentes;
XXI- sugerir estudos e projetos de ocupação de espaços para a prática desportiva e lazer, estabelecendo parcerias;
XXII- elaborar a proposta orçamentária das atividades do Departamento de Lazer e Eventos, definindo os gastos individualmente em cada projeto com os cronogramas de previsão de gastos, juntamente com o Secretário, para analisa-lo e encaminhar aos órgãos competentes;
XXIII- assessorar o Secretário, bem como mantê-lo informado de todas as ações do Departamento;
XXIV- acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades programadas, cobrando a execução conforme o programado;
XXV- representar a Secretaria nos congressos e outras atividades técnicas que lhe for conferido;
XXVI- promover a organização e difusão de várias modalidades esportivas, desde os locais para a prática, bem como a organização de competições e torneios;
XXVII- fazer cumprir o estatuto, as leis, os regulamentos, atos e normas da Secretaria e as Legislações do Esporte, Nacional, e Internacional;
XXVIII- viabilizar, acompanhar e coordenar os projetos e convênios da área de lazer, junto aos Clubes Esportivos, Colégios e Escolas, Academias e outras entidades instaladas no Município;
XXIX- viabilizar a instalação e a manutenção dos equipamentos recreativos, academias ao ar livre, brinquedotecas, caminhadas, áreas de lazer e demais atividades e projetos, na sede e nos Distritos, no Parque de Lazer e em outros locais públicos viáveis;
XXX- criar, coordenar projetos de formação de grupos recreativos e sociais como: esporte social, caminhadas ecológicas, caminhadas orientadas, ginástica nos bairros e nas praças, encontros de grupos, gincanas, festivais, esportes radicais, esportes na natureza, e outros;
XXXI- promover estudos para a realização de um programa de desenvolvimento do esporte e lazer em nosso Município;
XXXII- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ASSESSORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA- CC5

I- assessorar e atender às ordens do chefe imediato;
II- oferecer suporte administrativo ao superior imediato;
III- executar serviços de atendimento e orientação ao público em geral;
IV- executar os serviços gerais administrativos, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações;
V- executar trabalhos de conferência, recepção, controle, expedição, distribuição e arquivamento de documentos pertinentes;
VI- elaborar e efetuar a escrituração de documentos oficiais (ofícios, circular, memorando, e-mail, entre outros*)*, supervisionados pelo chefe imediato;
VII- assistir ao Secretário providenciando agendamentos (reuniões, eventos, veículos);
VIII- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu chefe imediato;
IX- realizar atendimento telefônico e a população;
X- operar máquinas de duplicação de documentos, como "Xerox";
XI- executar serviços de protocolo, recebimento de documentos internos e externos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
XII- zelar pela guarda de documentos, respondendo por qualquer irregularidade;
XIII- decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XIV- despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
XV- comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vir a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
XVI- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho dos servidores municipais;
XVII- arquivar relatórios, conferir material e proceder ao seu armazenamento de acordo com as instruções recebidas;
XVIII- zelar para que nenhuma lâmpada ou aparelho permaneçam ligados sem necessidades;
XIX- desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A40A20B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2018

SÚMULA: Adia o prazo para implantação e execução sistema Empresa Fácil.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica adiado o prazo para implantação do programa Empresa Fácil Lei Federal nº 11.598/2007, no município de Braganey _PR., tornando-se obrigatório a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 13 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:285FB50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, execução de serviços de instalação e retirada da decoração de natal a serem realizadas no Município de Braganey-PR.

Data da sessão de abertura: 28/11/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.770,00(Dezoito mil setecentos e setenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 13 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C78F56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 178/2018 – 13/11/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Ana Rosa Barbosa, CPF nº 775.775.409-78, Professora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 13/11/2018, Viagem para participar da formação vinculada ao FNDE (GEM), administração de Secretarias Municipal de Educação (DME) e equipe pedagógica, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:45FC2FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 179/2018 – 13/11/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 13/11/2018 Viagem para participar da formação vinculada ao FNDE (GEM), atendimento pedagógicos de Secretarias Municipais de Educação pela equipe da Secretaria de Educação, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:804249D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro é feriado nacional em virtude da comemoração da Proclamação da República.
CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018 cai em uma quinta-feira e o fechamento da Câmara Municipal no dia imediatamente seguinte não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.
CONSIDERANDO que o dia 19 de novembro é feriado municipal em virtude da comemoração do aniversário do município de Cafeara.
CONSIDERANDO que o dia 19 de novembro do ano de 2018 cai em uma segunda-feira, dia em que são realizadas as sessões ordinárias do Poder Legislativo municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 16 de novembro de 2018.
Art. 2°. Alterar a data da Sessão Ordinária do dia 19/11/2018 para o dia 22/11/2018, às 20h00.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 13 de novembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7D4B7E5A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº. 5/2018, de 13/11/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02, A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 11.138.620/0001-08 no valor total de R$13.606,38 (Treze Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8736FFD7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018.

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº. 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02, Contrato nº. 242/2018,

valor R$ 11.572,18 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).
Nome: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº. 11.138.620/0001-08, Contrato nº 243/2018, valor R$2.034,20 (Dois Mil Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93
Data de Assinatura: 13/11/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR.
VALOR TOTAL: R$13.606,38 (Treze Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
Vigência: 12 meses

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:591E93F8

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 21.197.175/0001-00, serão abertas e movimentadas pela Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, Senhora BÁRBARA AMANDA DA SILVA, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.550.882-0 SSP/PR e CPF nº 083.724.329-70, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal, Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados à Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 12 de novembro de 2018.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do FMDCA de Cafeara

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2FF3E08

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1663/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00-(Cinquenta mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.1028-Aquisição de Veiculos para o Setor Rodoviário do Municipio
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 758 R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 758.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 13 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7A063FA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS, nº 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Por Empreita Global para Construção de pavimentação asfáltica em CBUQ da rua Helio Barco (entre a rua Virginio Turozi e Av. Brasil, entre Av. Brasil e rua Domingos Tomadon, e entre a ruas Domingos Barbosa e João Sperandio); rua Angelo Bianco (entre Av. Paraná e rua Helena Deotti); rua Antonio Salviano de Oliveira (entre rua Virginio Turozi e rua Alfredo Borges Monteiro); rua João Sperandio (entre a rua Matias Aparecido Fogaça e Av. Paraná), área total de 8.416,32M², com abertura no dia 03/12/18 às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de novembro de 2018.

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A23FC8CA

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE CONTRATO – DISPENSA nº 113/2018

OBJETO: "QUADROS DE FOTO AÉREA E ARQUIVO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ".

NO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2018, MODALIDADE DE DISPENSA Nº 113/2018 DE 12/11/2018, SERÁ ALTERADO O SEGUINTE ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO: 242/2018;

Leia-se:

Nº DO CONTRATO: 244/2018.

Cafeara-PR, 13 de Novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B5671A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 168/2017 – Pregão nº 45/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/2017 para o dia 31/01/2019
ASSINATURA: 13/11/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45226802

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 192/2018
Processo Dispensa Nº. 114/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº. 114/2018, de 13/11/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor (es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

G A PISSININI CIA. LTDA. ME - CNPJ Nº 11.943.763/0001-92 no valor total de R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR,13/11/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96B3A534

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2018
Processo DISPENSA nº 114/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR. - CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: G A PISSININI CIA. LTDA. ME - CNPJ Nº 11.943.763/0001-92.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93.
Data de Assinatura: 13/11/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR."
VALOR: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28C21292

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1664/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.632,00-(Trinta e seis mil, seicentos e trinta e dois reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 25.132,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001- Divisão de Ensino
12.361.0009.2082-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 36.632,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitário e Cursos Profissionalizantes
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas-fonte 000 R$ 7.132,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
22.661.0005.1039-Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 750 R$ 9.500,00
22.661.0005.1040-Aquisição de Equipamentos e Material Perm.p/Promoção Industrial
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.000,00
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2083-Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 36.632,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACD8BC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.323.027/0001-27, endereço RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3188 - CEP: 85810130 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vendas@adryel.net.br, TELEFONE: 45 3224 3096 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIS REGINA QUIOCCA AMERICANO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.296.630-4, devidamente inscrito no CPF N° 802.237.889-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 49.770,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIS REGINA QUIOCCA AMERICANO

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:101BD362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COUROS DO BOTINEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.155.889/0001-08, endereço AV PARIGOT DE SOUZA, 2150 - CEP: 85906070 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL vendas@callai.com.br, TELEFONE: 45 3252-4588 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA, portador da cédula de identidade RG Nº 8070147-0, devidamente inscrito no CPF N° 033.536.129-39.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 108.577,40 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F253A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, endereço AV SAO PAULO, 418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Três Barras do Paraná/PR, E-MAIL dihosmed@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3235 1945 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 31457033, devidamente inscrito no CPF N° 060.116.839-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82C6F9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN 06884789999** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.978.041/0001-18, endereço R PRESIDENTE MEDICE , 186 - CEP: 85410000 - BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA , CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL, TELEFONE: 45 99950-5191 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 10.045.312-6, devidamente inscrito no CPF N° 068.847.899-99.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 27.220,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F166C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.729.755/0001-15, endereço RUA FRANCELHO , 7215 FUNDO A - CEP: 85415000 - BAIRRO: vila nova, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL licitacao@grupovscosta.com.br, TELEFONE: 43 3055-3180 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DA SILVA COSTA, portador da cédula de identidade RG Nº 13.384.528-3, devidamente inscrito no CPF N° 056.413.329-92.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 63.135,00 (Sessenta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LEONARDO DA SILVA COSTA

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF91E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PONTO COM BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, endereço R DIONISIO SPESSATO, 132 SALA 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL licitacaopontocombrindes@hotmail.com, TELEFONE: 46 3524-7757 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS JOSE WAIAND, portador da cédula de identidade RG Nº 63503924, devidamente inscrito no CPF N° 021.394.299-23.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 22.368,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DOUGLAS JOSE WAIAND

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF390C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.786.624/0001-01, endereço RUA JOAO MERLIN, 1491 - CEP: 85819040 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSITÁRIO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL contato@sulbrasillicitacoes.com.br, TELEFONE: 45 3252 0330 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLODOALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.513.096-7, devidamente inscrito no CPF N° 762.662.909-44.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,

UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 25.048,00 (Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLODOALDO DE OLIVEIRA

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2078C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 274.655,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48591FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.495.721/0001-07, endereço AV. PARIGOT DE SOUZA , 2679 LAGO MUNICIPAL - CEP: 85904270 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL palotinaesportesassis@hotmail.com, TELEFONE: 44 3528 9250 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADIR MEINERZ

Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

Data da Assinatura:08/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D019D31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 071/2018 de 21 de junho de 2018, torna público que o Processo Licitatório nº 153/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2018, objetivando o Aquisição de dois Veículos Utilitários tipo Pick UP Modelo 07 Paranacidade, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Sendo remarcado nova data de abertura no dia 28 de novembro de 2018 as 10h30 minutos. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29C11658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1 – Óleo Diesel S500, item 2 – Gasolina Comum, 3 – Etanol e 4 – Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor reequilibrado
01	Óleo Diesel S500	Litro	R$ 3,45	R$ 3,50
03	Etanol	Litro	R$ 2,77	R$ 2,82
04	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 3,47	R$ 3,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 31 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:098C71D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 672 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO nº 672/2018 12 de novembro de 2018

Sumula: Dispõe sobre o corte de gastos no Município de Campina do Simão/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 63, IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando, a constante diminuição da arrecadação e dos repasses de ICMS, aliada ao aumento dos gastos com combustíveis e demais exigências comumente feitas aos entes públicos, seja por Lei ou por exigências de outros poderes;
Considerando a necessidade de cumprir o determinado na LRF (LC 101/2000) e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conjunto com os demais municípios da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná,
Considerando a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia dos recursos públicos bem como recomendação da Associação dos Municípios do Paraná - AMP;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho em turno único de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam paralisados todos e quaisquer serviços a serem efetuados por máquinas do Município, salvo aqueles de caráter emergencial, assim definidos pelo setor competente;
Art. 2º. - Ficam suspensas todo e qualquer realização ou pagamento de horas extras a servidores do Município, salvo aquelas de necessidade extrema e caráter emergencial, assim definida pelo setor competente;
Art. 3º - Ficam proibidas quaisquer contratações de pessoal em cargos de comissão, chefia e assessoramento, salvo por iminente necessidade caracterizada como especial ao juízo da autoridade competente;
Art. 4º - Ficam proibidas novas contratações e novos pagamentos de quaisquer gratificações no âmbito do Município, ressalvadas aquelas de caráter emergencial, assim definidas pela autoridade competente, podendo serem reduzidas as atuais gratificações.
Art. 5º - Fica estabelecido para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, horário especial de expediente a partir de 13 de novembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - O horário especial de expediente de que trata este Decreto será cumprido das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, exceto para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo que cumprirá expediente das 12:30 (doze e trinta) horas às 18:30 (dezoito e trinta) horas, a partir de 13 de novembro de 2018.
Parágrafo Segundo - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho como as atividades do Conselho Tutelar.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campina do Simão, 12 de novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:61ECFD30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 643/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 643/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2085 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário saveiro
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1761
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário saveiro)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.785.0009.2085 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário Saveiro
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1762
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário saveiro)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
800	1.3.2.1.00.1.1.05.23.00.00.00	Rendimentos - Fonte 800	R$ 5.000,00
800	1.7.2.8.10.9.1.01.04.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2086 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 2051
Fonte 801 (Convênio Estadual sit n° 38943 - Retroescavadeira)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2086 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2052
Fonte 801 (Convênio Estadual Sit n° 38943 - Retroescavadeira)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
801	1.3.2.1.00.1.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 801	R$ 10.000,00
801	1.7.2.8.10.9.1.01.05.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	R$ 205.000,00
TOTAL			**R$ 215.000,00**

Art. 5º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EC357297

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na Lei n° 643 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2085 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário saveiro
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1761
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário saveiro)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2085 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário Saveiro
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1762
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário saveiro)

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
800	1.3.2.1.00.1.1.05.23.00.00.00	Rendimentos - Fonte 800	R$ 5.000,00
800	1.7.2.8.10.9.1.01.04.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Fica aberto crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2086 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 2051
Fonte 801 (Convênio Estadual sit n° 38943 - Retroescavadeira)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2086 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2052
Fonte 801 (Convênio Estadual Sit n° 38943 - Retroescavadeira)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
801	1.3.2.1.00.1.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 801	R$ 10.000,00
801	1.7.2.8.10.9.1.01.05.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	R$ 205.000,00
TOTAL			**R$ 215.000,00**

Art. 5º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BFC5D926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: LOTE 01- 01(UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 DEAM/SEAP-PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.063.653/0001-33,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 183.200,00** (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:010B91E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 83/2018

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018-PMCS
CONTRATO 83/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: LOTE 01- 01(UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 DEAM/SEAP-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA, com sede **Rua Willian Boolt, 2093 Boqueirão, Curitba - PR**, CNPJ nº **05.063.653/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **Nívea Maria Guisso Guia**.

VALOR: R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BAE1C7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Servidora VITALINA FRANCISCA DE LARA MÜLLER.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 40, § 1º, III, b, CF;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Artigo 40, § 1º, III, b, da CF - Aposentadoria por Idade, resolve CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL (Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994) à servidora VITALINA FRANCISCA DE LARA MÜLLER, ocupante do cargo efetivo de Professora, de 01/02/1998 À 13/11/2018, qualificada após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/1998, com proventos proporcionais aos seus vencimentos, no valor de R$ 2.353,56 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) conforme cálculo da média através da Tabela de atualização monetária dos salários-de -contribuição para apuração do salário-de-benefício (Art.33, Decreto No 3.048/99) – Outubro/2018 - (Portaria SPREV-MF Nº 37, de 05/10/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:DE81BD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 63/2018	25/10/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Ademir Jorge Ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 102.100,50
			- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 86.704,50
			- Itavol Comercial Eireli- ME – CNPJ: 10.976.220/0001-09	R$ 36.775,00
			- Varejão de Carnes Soledade Ltda – CNPJ: 06.087.469/0001-96	R$ 22.133,00
			- Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME – CNPJ: 16.648.619/0001-47	R$ 1.175,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C45DBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 64/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.	26/10/2018	- Registro de preços de produtos	- Ademir Jorge Ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 329.608,00

64/2018		alimentícios perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda – CNPJ: 06.087.469/0001-96	R$ 108.969,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5D907340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018
Objeto: Registro de preços de material escolar. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/11/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 09 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:92451F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de 15 de novembro, dia da Proclamação da Republica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 16/11/2018 (6ª feira).**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5D7BEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CRISTIANE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**, RG 9.426.997-0, CPF nº 062.512.909-19, registrada sob matrícula 950-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 31 de outubro de 2018 a 28 de abril de 2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED89406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário), de acordo com atestado médico e perícia municipal:

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ADRIANA REGINA KRAUSS DA SILVEIRA,** RG 053550674-5, CPF nº 014.585.209-19, sob matrícula 849-1, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de (30) TRINTA dias, definidos entre 12/11/2018 A 11/12/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga disposições em contrário

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2018.
.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C457A2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **WALDOMIRO CORREA,** RG 4.150.917-1 e CPF 571.922.519-68, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de Outubro de 2018 a 19 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63A802EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que Consolidação da Leis Trabalhistas:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública celetista municipal **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a Senhora ANA MARIA RODRIGUES, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, titular do CPF nº 051.584.149-80, RG 9.714.127-4, CTPS 002-0 4333285 , residente à Rua Olivio Belich, 228, atuando na área denominada CONJUNTO LAIS BOND, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, definidos entre 29 de setembro de 2018 a 25 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 29 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7C01E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TERRAS DA SILVA**, brasileira, RG 943022, CPF nº 402.565.709-06, atualmente, ocupa o cargo de Auxiliar de Contabilidade, Matrícula 972-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF 88, co redação da EC 41/2003
Art. 2º - Fica estipulado como proventos proporcionais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.057,05 (Hum mil e cinquenta e sete reis e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00112P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018
.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:682E8C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 097/2018

EXONERA TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido protocolado:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Estatutária Municipal **RUBIA MARA DA SILVA RAMOS, matrícula 1023-1,** portadora do R.G nº 9.489.604-5 e CPF 067.934.209-50, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a contar de 30 de outubro de 2018, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60003D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 096/2018

EXONERA MOTORISTA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido protocolado:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o servidor Público Estatutário Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA EM GERAL III,**

matrícula 366-1, Senhor JOSE JOACIR MACHADO MAURER – RG 4.035.240-6, CPF 578.876.409-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0DB4D740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO BANCO DO BRASIL – CONTA DEPÓSITO VINCULADA

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 que entre si celebram o Município de Campo Magro e o Banco do Brasil S.A., para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pessoa jurídica de direito público, com sede na PR 090 estrada do cerne Km 18,5, Centro, Campo Magro PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 865.369.749-72, portador do RG nº 46191960, expedido pela SSP PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral VITOR MARIO HESS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 566.933.209-10 e portador da carteira de habilitação nº 03805657920, expedido pelo Detran PR, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto regulamentar a prestação, pelo **CONTRATADO:**

a. dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do **CONTRATANTE**;

b. viabilizar o acesso do **CONTRATANTE** aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FLUXO OPERACIONAL – O cadastramento bancário, recebimento e movimentação dos recursos depositados nas contas destinadas a garantia se dará conforme o fluxo operacional a seguir:

a. o **CONTRATANTE** envia ao **CONTRATADO** ofício e a ficha cadastral devidamente preenchida, sendo que esta passa a integrar o presente contrato, solicitando o cadastramento bancário em nome do **CONTRATANTE**;

b. o **CONTRATADO** recebe o ofício e a ficha cadastral do **CONTRATANTE** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico;

c. o **CONTRATANTE** determinará a movimentação dos recursos, mediante ofício dirigido a sua agência de relacionamento, ou seja, agência bancária do **CONTRATADO** que assina este instrumento e que atenderá as demandas do **CONTRATANTE.**

d. o **CONTRATANTE** consulta saldo e extrato das contas de Depósito em Garantia abrangidas pelo **CONTRATO**, através do Autoatendimento Setor Público, por meio do endereço "https://aapj.bb.com.br/aapj/logingov.bb". Para isso, o acesso fica condicionado à expressa autorização deste, em caráter irrevogável e irretratável, para recebimento de chave e senha de uso pessoal e intransferível, para acesso a sistema eletrônico;

Parágrafo Primeiro: Os recursos depositados na(s) conta(s) em garantia serão remunerados conforme índice de correção da poupança.

Parágrafo Segundo: Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro: Os recursos depositados serão individualizados em contas específicas, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

I –São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. remeter ao **CONTRATADO** ofício solicitando o cadastramento bancário do presente **CONTRATO** relativo a depósitos em garantia;

b. remeter Ofícios ao **CONTRATADO** (agência de relacionamento do **CONTRATANTE**) solicitando ou autorizando a movimentação de recursos da(s) conta(s) em garantia**;**

c. manter sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas e recebidas, relacionadas com as contas em garantia;

d. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** a ocorrência de quebra de sigilo da senha de acesso ao endereço eletrônico do **CONTRATADO**;

e. não trazer a este **CONTRATO** situações nas quais a garantia oferecida pelo particular contratado, ou em processo de contratação pelo **CONTRATANTE**, seja diferente da caução em dinheiro.

Parágrafo Único – São de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** os prejuízos que decorrerem do mau uso das informações objeto deste **CONTRATO**, inclusive os resultados de eventual quebra de sigilo de senha privativa.

II –São obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:

a. efetuar o cadastramento bancário, disponibilizar saldos e extratos da(s) conta(s) e efetuar as movimentações determinadas pelo **CONTRATANTE;**

b. remunerar os recursos depositados na(s) conta(s), na forma da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, deste contrato;

c. prestar as informações que se fizerem necessárias à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento;

d. processar os ofícios remetidos pelo **CONTRATANTE**;

e. disponibilizar, em endereço eletrônico do **CONTRATADO**, as informações relativas à(s) conta(s) em garantia objeto deste **CONTRATO**;

f. fornecer chave e senha, de uso pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico de consulta aos depósitos em garantia.

Parágrafo Primeiro: Não caberá ao **CONTRATADO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste **CONTRATO**, ficando desde já ajustado que o **CONTRATADO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse do **CONTRATANTE** e que não decorrerão para o **CONTRATADO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo – por meio dos serviços prestados no âmbito deste **CONTRATO** o **CONTRATADO** atua apenas como depositário de recursos em dinheiro oferecidos como garantia pela execução de contratos administrativos ou participação em licitações junto ao **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS TARIFAS – o **CONTRATANTE** compromete-se a prever nos editais ou instrumentos divulgadores das contratações que demandarão depósitos em garantia, que haverá cobrança de tarifas, conforme Tabela de Tarifas, afixada nas agências do Banco e disponíveis na internet (www.bb.com.br) na forma da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTAS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA – Para a abertura de contas relativas a depósitos em garantia será exigido o preenchimento de ficha cadastral contendo a qualificação, CNPJ, endereço completo, telefone, dados do evento e dados da Empresa Prestadora de Serviços, sendo necessário o preenchimento de uma ficha para cada prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro – a movimentação ou encerramento da conta se dará unicamente mediante ordem expressa do **CONTRATANTE**. No

caso de encerramento, o saldo total existente na conta será debitado visando a destinação definida pelo **CONTRATANTE**.
Parágrafo Segundo – as contas de depósito em garantia não possuem exigência de saldo mínimo para sua abertura ou manutenção e não serão movimentáveis por meio de talonários de cheques ou cartões.
Parágrafo Terceiro – os requisitos para a abertura e manutenção das contas relativas aos depósitos em garantia constarão de ficha cadastral que será assinada pelo titular.
Parágrafo Quarto - o **CONTRATANTE** concorda com o encerramento promovido pelo **CONTRATADO**, das contas de depósito em garantia não movimentadas no período de 180 (cento e oitenta dias) corridos e sem saldo, sendo desnecessário, nesse caso, qualquer autorização prévia do **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO - A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º_____ , a que se vincula este CONTRATO.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este CONTRATO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de sessenta meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por até doze meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - Este CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer dos **CONTRATANTES** em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa e por escrito da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os **CONTRATANTES** responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca onde está situada a sede da Administração Pública contratante para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, assim, por estarem justos e acordados, os **CONTRATANTES** firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campo Magro, 07 de novembro de 2018.

Contratante
Município de Campo Magro
Nome
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
CPF: 865.369.749-72

Contratado
Banco do Brasil
Nome
VITOR MARIO HESS
CPF: 566.933.209-10

Nome
LEONARDO ALMADA SANTANA
CPF: 047.923.569-46

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C506F526

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012.2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1009 de 12 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	*14.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***14.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*14.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***14.000,00***

Art. 3° Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 13 de novembro de 2018.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:981BD829

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2018

Republicada por conter incorreção

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito foi realizada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campo Magro/PR. O evento ocorreu no Centro de Eventos, situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – bairro Nova Vila. Conforme cronograma o evento iniciou às oito horas com credenciamento e café da manhã. Às nove horas houve a formação da mesa de abertura e apresentação do Hino Nacional e Hino de Campo Magro. Após explanação dos componentes da mesa houve apresentações culturais das crianças atendidas na Associação Ita Wegman e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Piá Ambiental, e dos adolescentes do Colégio Estadual Emília Buzato. Em seguida foram proferidas as leituras do Regimento Interno, atas das duas Pré- Conferências e Balanço das Ações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando prosseguimento ao evento foram formados os grupos para discussão e elaboração de propostas dos seguintes eixos: 1) Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; 2) Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes; 3) Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; 4) Participação, Comunicação Social e

Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e 5) Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Às doze horas houve uma pausa para o almoço e as atividades foram retomadas às treze horas com apresentações culturais das crianças e adolescentes atendidos SCFV - Piá Ambiental. Na sequência, as propostas discutidas nos eixos foram apresentadas para votação dos delegados e também houve a eleição dos novos membros do CMDCA que exercerão a função de Conselheiros de Direitos pelos próximos dois anos, sendo o término desta nova gestão em outubro de dois mil e vinte. **Ressalta-se que neste momento, quando foram eleitos os membros da nova gestão do CMDCA, ficou registrado como reunião extraordinária deste Conselho com numeração de ata 18 (dezoito).** Os conselheiros governamentais indicados pelo Poder Executivo foram: Janete Costa (titular) e Noeli A. Colodel Menegusso (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura); Altair dos Santos (titular) e Simone Maria Nunes (suplente), representando a Secretaria Municipal de Planejamento; Paulo Henrique Casagrande (titular) e Tadeu Luiz Manfron Júnior (suplente), representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Caroline Wosniak (titular) e Silvete Scorsin (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; e, Marisa Alex Kloss (titular) e Diego Carazzai Tavares (suplente), representando a Secretaria Municipal de Ação Social. Os membros não governamentais do CMDCA eleitos foram: Amanda Ataele Lovato (titular) e Giuliana Miranda (suplente), representantes da Fundação Solidariedade; Janete Vieira Nunes Miranda (titular) e Vânia Lúcia Slaviero (suplente), representantes do Instituto de Bem com a Vida; Mônika Regina Lustosa Polati (titular) e Andréia Souza Van Hals (suplente), representando a Associação Ita Wegman; Joziany Silva Fernandes (titular) e Viviany Estevo da Silva (suplente), representando a Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK); e, Osvaldo Patrzyk (titular) e João Fernandes Giraldello (suplente), representando a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF). Como Presidente do CMDCA foi eleita a Conselheira Não Governamental Joziany Silva Fernandes. Para a Vice-Presidência a Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira Da Silva, indicou o Conselheiro de Direitos Altair dos Santos e para secretaria executiva do CMDCA a indicada foi a servidora municipal Veneza Pedrina Barbieri. Os adolescentes eleitos para participarem do CMDCA, foram Tiago Machado da Silva (titular) e Ryan Jobert dos Santos (suplente), ambos do Colégio Estadual Emília Buzato. Quanto aos delegados que representarão o Município de Campo Magro na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente os eleitos foram os Conselheiros Tutelares José Roque de Oliveira Freitas (titular) e, no caso de vacância, a substituta será a Conselheira Tutelar Maria Liliana Cabral. Em seguida foi oferecido um *coffee break* e às catorze horas e quarenta e cinco minutos os presentes se concentraram novamente no salão para apreciar a palestra do Doutor Olympio de Sá Sotto Maior. Antes de iniciar sua fala o palestrante prestigiou a apresentação do SCFV do Projeto Piá Ambiental e recebeu a homenagem da adolescente Kristal Fadel, aluna do Colégio Estadual Emília Buzato, que por livre iniciativa protagonizou a interpretação da música “Sangrando” de autoria de Gonzaguinha. Em posse da palavra Dr. Olympio elogiou e ressaltou a importância da presença das crianças e adolescentes que se faziam presentes na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e iniciou sua fala discorrendo que as Conferências são feitas para conferir se todas as crianças e adolescentes do município estão exercitando seus direitos, e que quando isto não ocorre o CMDCA deve intervir, através das deliberações, para que todos os direitos sejam garantidos. Portanto, as atuações e deliberações dos conselheiros são de suma importância para definição da Política da Criança e do Adolescente no município. Após o término da referida palestra a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encerrada. Sendo o que havia a ser relatado eu, Veneza Pedrina Barbieri declaro que exarei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDCA (gestão 2018-2020).

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG: 6.391.314-6	RG: 21.830.718-4
CPF: 024.826.969-09	CPF: 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C45EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Comunico a todos os interessados a seguinte retificação no Edital do Pregão através de errta, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Lote 12, Item 03
Resina Composta Híbrida Fotoativada - Cor A1 Material Restaurador Radiopaco Para Restaurações De Esmalte E Dentina - Apresentação Em Seringa Contendo 4g. O produto devera ser entregue com no mínimo 80% de seu prazo de validade vigente. **Solicitar Amostra**

Lote 18, Item 01
Escova infantil com capa protetora, cerdas de nylon macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 15 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco), **Obs.: apresentar amostra do material.**

Lote 19, Item 01
Óleo spray lubrificante, com adaptadores para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, **obs.: apresentar amostra do material**- embalagem 200ml

LEIA-SE:
Lote 12, Item 03
Resina Composta Híbrida Fotoativada - Cor A1 Material Restaurador Radiopaco Para Restaurações De Esmalte E Dentina - Apresentação Em Seringa Contendo 4g. O produto devera ser entregue com no mínimo 80% de seu prazo de validade vigente.
Lote 18, Item 01
Escova infantil com capa protetora, cerdas de nylon macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 15 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco).

Lote 19, Item 01
Óleo spray lubrificante, com adaptadores para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, embalagem 200ml.

Por se tratar de erro material/formal e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **20 de Novembro de 2018, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BEA4A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS,** Conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME com o valor total de **R$ 23.526,00** (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais)

FALCO & FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com o valor total de **R$ 2.833,50** (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA-ME com o valor total de **R$ 681,00** (seiscentos e oitenta e um reais).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 27.040,50** (vinte e sete mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Candói/PR, em 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3C1C0732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOÃO ACIR BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.163.458-3/PR e inscrito no CPF Nº 165.105.779-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 245/2012, matrícula: 2377-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:596FE813

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 113/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 30 de novembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 13 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C30DFFC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ nº. 21.361.136/0001-05
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
VALOR: R$ R$ 2.833,50 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 12 **de novembro de 2018** e terminando na data de 12 **de maio de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:448EAEF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ nº. 21.361.136/0001-05
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 103/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DE PISCINA, DESTINADOS À DOAÇÃO E CESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - APAE, CONFORME LEIS MUNICIPAL Nº. 1.462/2018 E 1.463/2018
VALOR: R$ 5.259,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 12 **de novembro de 2018** e terminando na data de 12 **de maio de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:94196FDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 06 de novembro de 2018 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1626, retifica se a Clausula Terceira – do objeto da ata de registro de preço nº 154/2018

ONDE LÊ-SE

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS.

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A3B55AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 16 de novembro de 2018, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 13 de novembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9BC32426

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Sergio Antonio Tristoni, Edelano Rohers, Girmar Antonio Roman e Neuza Stulp a se deslocarem até a cidade de Águas de Chapecó- SC, com saída no dia 14 de novembro de 2018 e retorno no dia 16 de novembro de 2018, para participarem do curso “Processo Legislativo e a Sociedade”; “Tesouraria, agente administrativo, assessoria de comunicação e agente de serviços gerias e atribuições do servidos público e o novo Código Ambiental”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Sergio Antonio Tristoni, Edelano Rohers, Girmar Antonio Roman e Neuza Stulp a se deslocarem até a cidade de Águas de Chapecó- SC, com saída no dia 14 de novembro de 2018 e retorno no dia 16 de novembro de 2018, para participarem do curso “Processo Legislativo e a Sociedade”; “Tesouraria, agente administrativo, assessoria de comunicação e agente de serviços gerias e atribuições do servidos público e o novo Código Ambiental”.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 13 de novembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C7678862

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 28 de novembro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 10580/2018 - Anexo I, para realização de oficina de manicure, em atendimento ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – adolescentes e jovens, nos termos do plano de trabalho da deliberação 062/2016 do CEDCA-PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 28 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 3.900,42 (três mil novecentos reais e quarenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F3EAAA0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2018.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor de ***LUCIMAIRA CABREIRA,*** residente na Rua das Palmeiras, 957, Apto. 11, Bl 03, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 049.656.369-61 e RG sob n. º 8.662.221-1 SSP-PR, para a prestação de serviços na realização de palestra com o tema ***"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências",*** à população em geral, preferencialmente às entidades que atuam em prol da criança e do adolescente, em cumprimento às obrigações para com a Conferência realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa da Cultura, com carga horária total de 04 (quatro) horas, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 493/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LUCIMAIRA CABREIRA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de palestra com o tema ***"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências",*** à população em geral, preferencialmente às entidades que atuam em prol da criança e do adolescente, em cumprimento às obrigações para com a Conferência realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa da Cultura, com carga horária total de 04 (quatro) horas, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **02 (dois) meses da assinatura do contrato.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.6.605.3.3.90.36.13.00.00.00-527/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6341E8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1081/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 25 de Outubro de 2018, conduzir os Alunos da Escola Municipal do Campo dos Bandeirante para participarem de aula do Programa de Educação para o Trânsito, no Departamento Estadual de Rodagens – DRE Cascavel Pr.

- Erico Matiasso Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3519B1EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1082/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Outubro de 2018, para participarem da ***"5ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – Região Oeste do Paraná".***

- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marizete Bonfanti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:577A0897

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1083/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA,** ao Servidor Municipal VALDEIR ADÃO DE CARVALHO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 31 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Psiquiátrico de Londrina - Londrina Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EAF6B40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1084/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Colombo – PR, no dia 31 de Outubro de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B88DFCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1085/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 28 de Outubro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FC4D3F6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1086/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEIR ADÃO DE CARVALHO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 28 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no HospitaL abaixo relacionado.

- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:42604199

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1087/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 26 de Outubro de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 28 de Outubro de 2018.

- Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:53BD2FAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1088/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 25 de Outubro de 2018, conduzir os Alunos da Escola Municipal do Bom Jesus e Escola Municipal Santa Mônica, e nos dias 23 e 26 de Outubro de 2018, os Alunos e Professores da Escola Municipal Laurindo Parmegiani, para participar de aula prática do Programa "Educação para o Trânsito", em Cascavel-Pr.
Servidor **Cargo**
- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ADAC15AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1089/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 25 de Outubro de 2018, conduzir os Alunos da Escola Municipal do Santa Mônica, período Matutino, para participarem de aula do Programa de Educação para o Trânsito, no Departamento Estadual de Rodagens – DRE Cascavel Pr.
Servidor Cargo
- Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9B6F5600

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1090/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 26 de Outubro de 2018, conduzir Alunos Universitários a Cascavel, conduzir a Equipe de Bolão para participar da Copa Oeste, em Cascavel Pr.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:833BC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 28 de novembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor lanches, visando a manutenção das capacitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10574/2018, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 28 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 34.104,96 (trinta e quatro mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5996693D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2017.12.05.0002 CELEBRADO EM 30/10/2018.

TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2017.12.05.0002 CELEBRADO EM 30/10/2018, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlopolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, sediada na Avenida Anésio Fernandes Machado, 345, na cidade de Carlopolis, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida Rua João Pessoa, 1183, térreo – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/10/2018, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula 3 do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/11/2018 a 31/10/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlopolis, 01 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS
Contratante
Presidente da Câmara

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:991B36B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.003/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 013/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 013/2018

Art. 1º - Designar o servidor Cezar da Silva**,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- **Anderson Robles Gama**, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;
- **Francisco Paiva Neto**, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- **Ederaldo Bento Fernandes**, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- **Nilton Douglas de Meira**, Suplente - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis,07 de novembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3290BE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2018
PROCESSO INTERNO Nº 240/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de serviços especializados objetivando a pintura das Praças Leovegildo Salles, Coronel leite, Expedicionários, Amizade, incluindo a pintura de meios fios das Ruas Benedito Salles, Padre Hugo, Capitão Estácio, Jorge Barros, Avenida Elson Soares e transversais de acordo com planilha do setor de obras.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SAMANTHA BAGGIO GOMES-ME -CNPJ Nº 29.448.635/0001-38

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de novembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F33F1A7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.609 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis-PR e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013;

CONSIDERANDO a eleição em plenária realizada na VI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representações Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA**
Suplente – **ELIANE JARI TENCA**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUÍS**
Suplente – **ELIANE MARIA DOMINGUES GOTARDI**

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS**
Suplente – **ANA NERI LUCIANO**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **NILTON JOSÉ TELES**
Suplente – **OTÁVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA**

Representações Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **TATIANE RIZZO CAMARGO**
Suplente – **MARCOS ROBERTO SOARES**

Igreja Católica Apostólica Romana
Titular – **DIRLENE ARAÚJO LUIZ**
Suplente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de*Carlópolis*-Pr
Titular – **BARBARA SAID DA ROSA LIMA**
Suplente – **FRANCIELLY SANTOS DARIVA COSTA**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva- EF
Titular – **ARIOVALDO DE LIMA**
Suplente – **LUCIA NEY ARRUDA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C191FB56

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.610 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre a criação do comitê de combate, prevenção e controle da transmissão da dengue no município de Carlópolis-PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e ZikaVirus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito aedes aegypti.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Combate, Prevenção e Controle de Transmissão da Dengue no município de Carlópolis-Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

- Promover as articulações necessárias, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;
- Propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Carlópolis em torno das medidas preventivas e de combate à dengue;
- Acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;
- Desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue.

Art. 2º - Comitê Interinstitucional de combate, prevenção e controle à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus, no Carlópolis-Pr, será composto por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Executivo, conforme a ser estabelecido no Regimento Interno, Anexo único.

§ 1.º O Comitê de Combate à Dengue funcionará conforme seu regimento interno e centralizará os atendimentos à população em geral, para fins de denúncias e orientações, na Secretaria Municipal de Saúde, instalada à Rua Padre Hugo, nº 406, Centro, Carlópolis-Pr.

§ 2.º Ao Comitê de Combate à Dengue, em cooperação com a sociedade civil, compete o trabalho de prevenção e controle da transmissão da doença, dentre outras atribuições estabelecidas em regimento interno.

§ 3.º A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º - Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e de saúde e ensino, em conformidade como disposto na Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, deverão comunicar ao Comitê de Combate à Dengue a ocorrência de casos suspeitos.

Parágrafo único - Sem prejuízo da fiscalização a ser promovida pelos órgãos municipais competentes, o cumprimento do disposto no Caput deverá ser fiscalizado pela comunidade em geral, a fim de que sejam adotadas as medidas punitivas cabíveis, no que se refere à prática do crime de Omissão de Notificação de Doença, previsto no art. 269 do Código Penal.

Art. 4º - Caberá ao Comitê de Combate à Dengue, juntamente com a equipe de vigilância epidemiológica e profissionais da saúde:

– Garantir que todos os casos notificados sejam informados à Secretaria de Saúde do Estado;
– Com relação aos casos que forem notificados elaborar relatórios de monitoramento da situação epidemiológica e entomológica.

Parágrafo único - Os relatórios deverão subsidiar o planejamento da assistência e das ações de controle, monitorando o surgimento de casos, a cobertura das visitas domiciliares, o levantamento de índices e as ações de bloqueio, e nelas deverão constar informações sobre o estado dos imóveis, sobre as equipes responsáveis pela área e sobre o controle químico e biológico realizado.
Art. 5º - O Comitê de Combate à Dengue deverá receber da população as solicitações e denúncias de possíveis focos da dengue e acompanhar, com prioridade, a resolução dos respectivos casos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção.

Parágrafo único - Serão desenvolvidas ações de promoção da saúde e prevenção da dengue no âmbito das escolas e creches.

Art. 7º - As Secretarias com representação no Comitê de Combate à Dengue, listadas no artigo 2º deste Decreto, deverão conferir absoluta prioridade ao trabalho de fiscalização, prevenção e combate do agente causador da doença, adotando medidas eficazes com o intuito de evitar a propagação da doença.

Art. 8º - Na prevenção e controle da dengue caberá aos proprietários, posseiros, ocupantes e responsáveis, assim como aos estabelecimentos privados, além do já disposto neste Decreto, a colaboração nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, contribuindo para a diminuição da infestação do vetor e a proliferação da doença.

Art. 9º - É obrigatória a adoção de medidas eficazes ao combate do agente transmissor da dengue em toda e qualquer espécie de comércio autodenominado depósito de pneus, novos ou usados, que deverão ser cobertos, com material rígido, para evitar o acúmulo de água que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti.

§ 1.º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo serão especialmente fiscalizados e deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais e Agentes de Vigilância Epidemiológica, para fiscalização das condições de controle da dengue.
§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá dar ensejo a responsabilização nos termos da lei.

Art. 10 - Nas residências, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e privadas, bem como em terrenos em que existam caixas d'água, ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis, bem como os estabelecimentos respectivos, obrigados a mantê-las,

permanentemente, tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 11 - Ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Art. 12 - O Município fiscalizará o cemitério, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.

Parágrafo único - Os agentes de fiscalização do município orientarão a população para que não disponha recipientes que contenham ou retenham água em seu interior no cemitério local.

Art. 13 - A Secretaria Municipal da Saúde manterá atendimento na Unidade Básica de Saúde, na Avenida Élson Soares, 769 com extensão na Rua Padre Hugo, 406, Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h.

Art.14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A7891286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e,

Considerando a necessidade das Férias dos Conselheiros Tutelares;
Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **JORACI APARECIDA MAIA**, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir a vaga, em caráter temporário, de Conselheira Tutelar Titular.
Art. 2º – Essa convocação se finda com o fim das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, voltando o convocado para condição de suplente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 13 de novembro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:80BDADD4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 35/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Maria Luiza G. A. Guedes	5.152.210-9	881-8	Agente Comunitário de Saúde	05/11/2018 a 05/02/2019

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3F40364D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 325/2018

DECRETO Nº 325/2018

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar na íntegra o decreto nº 318/2017, de 27 de outubro de 2017.

Artigo 2º- Nomear a servidora **Valéria Aparecida de Quadros Mançan,** brasileira, casada, professora, portadora do RG.n° 5.215.081-7, inscrita no CPF. sob nº 861.946.079-04, para ocupar o cargo o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Planejamento e Administração** , da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, atribuindo-lhe como pagamento o valor fixado na Lei Municipal n° 2.910/2016.

Artigo 3º- Este decreto produzirá efeitos retroativos **a 1º de novembro de 2018.**

Centenário do Sul, 08 de novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:07A0833A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 326/2018

DECRETO Nº 326/2018

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar na íntegra o decreto nº 319/2017, de 27 de outubro de 2017.

Artigo 2º- Nomear **Fernando Aparecido Miguel,** brasileiro, solteiro, portador do RG.n° 12.427.852-0, inscrito no CPF. sob nº 079.697.379-27, para ocupar o cargo o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura**, atribuindo-lhe como pagamento o valor fixado na Lei Municipal n° 2.910/2016.

Artigo 3º- Este decreto produzirá efeitos retroativos **a 1º de novembro de 2018.**

Centenário do Sul, 08 de novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:71B6AE62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 327/2018

DECRETO Nº 327/2018

SÚMULA: Revogação de decreto e nomeação de servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar na íntegra o decreto nº 055/2017, de 12 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º- Nomear a servidora **Vilma Rufino de Almeida,** brasileira, professora, portadora do RG.n° 4.562.908-2, inscrita no CPF. sob nº 797.657.009-97, para ocupar o cargo o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Desenvolvimento Escolar** , da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, atribuindo-lhe como pagamento o valor fixado na Lei Municipal n° 2.910/2016.

Artigo 3º- Este decreto produzirá efeitos retroativos **a 1º de novembro de 2018.**

Centenário do Sul, 08 de novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6AB83277

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 30/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRO-ELETRÔNICO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DE CENTENÁRIO DO SUL - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1C75B83E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 04.01/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

EDITAL N.º 04.01/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018
O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir **0h do dia 14/11/2018 até às 23h59min do dia 16/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **02/12/2018** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **26/11/2018.**

Parágrafo Único: O candidato com a inscrição deferida deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1BDCBF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 027/2018

SUSBSTITUI MEMBROS DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam substituídos os Membros de Apoio da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, Sr. KENNETH DE SOUZA BLUM, pelo Sr. PAULO SÉRGIO MOTTIM e Sra. RENATA DE LIMA BISSONI BESTEL, pela Sra. ARLETE PEREIRA RIBEIRO, para o Exercício Financeiro de 2018, passando a ter a seguinte composição:

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

MEMBRO: PAULO SÉRGIO MOTTIM, brasileiro, união estável, servidor público municipal comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 091.650.729-79, residente e domiciliado na Rua pref. Athanagildo de Souza Laio, snº- Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Azul de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6D533A63

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 028/2018

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a comissão de planejamento, para elaboração de estudo preliminar, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

MEMBRO: PAULO SÉRGIO MOTTIM, brasileiro, união estável, servidor público municipal comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 091.650.729-79, residente e domiciliado na Rua Pref. Athanagildo de Souza Laio, s/nº, Centro, Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Azul de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:640D52E6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 185/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, ALICE DE MOURA E COSTA, portadora do RG nº 4954487-1 SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, pela qual recebia gratificação correspondente a FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:977886DA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 186/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, ELIANE DESPLANCHES, portadora do RG nº 82867082 SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, pela qual recebia gratificação correspondente a FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36EE9393

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº190/2018. DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Senhor Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro (Sexta feira).

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6A70BFB6

SECRETARIA GOVERNO
LEILÃO Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

LEILÃO Nº 01/2018
Processo Administrativo nº 81/2018
A Comissão, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente através deste, informar que, na entrega dos bens inservíveis arrematados, constatou-se que o lote 1 estava com valor acima do que deveria, 3.200 quilos a mais, portanto o edital deve ser retificado quanto ao valor do lote 1. Onde diz R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) deveconstar R$ 1.480,00 (um mil, quatrocento oitenta reais).

MÚCIO RIBAS
Presidente da Comissão

VALÉRIO LEANDRO STIVAL
Membro da Comissão

HÉLIO LINS DOS SANTOS
Membro da Comissão

ADAMARES DA SILVA
Membro da Comissão

Cerro Azul, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1069E5E9

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATRAVÊS DO DECRETO DE Nº27/2018,RETIFICA O VALOR CONSTADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2018,NO LOTE 01,ONDE CONSTOU-SE 2.920,00(DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS),DEVENDO CONSTAR 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),HAJA VISTO,A CONSTATAÇÃO DO VALOR DO LOTE,NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

MILENE OSTEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERRO AZUL,13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05E8F70F

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2018 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018 /2021.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 25 DE outubro DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018 /2021

Cerro Azul, 25 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BAC3F2FC

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 316/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta

Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) MARIA HELENA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **02/01/2005 a 02/01/2015,** para ser usufruídas a partir de **29(vinte nove) de outubro a 26 (vinte seis) de abril do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de novembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:876B6A5B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **05(cinco) de novembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO o Funcionário Público (a) Municipal, Senhora CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA CPF nº 056.767.599-84 RG nº 86396041 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2012BB0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 05(cinco) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 13/03/2016 a 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0609EBF9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora VILMA BESTEL LACERDA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 10/06/2015 a 10/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B48979F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **07(sete) de novembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO o Funcionário Público (a) Municipal, Senhora DENIZE DA APARECIDA MANGGER DE OLIVEIRA CPF nº 587.683.949-34 RG nº 4228216-2 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BED054F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **08(oito) de novembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO o Funcionário Público (a) Municipal, Senhora JOSELAINE DE LOURDES RAAB DE ALMEIDA CPF nº 047.943.689-41 RG nº 86197600 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7B6C87B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41C96D89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 07(sete) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ROSENILDA STIVAL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36471328

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 07(sete) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/02/2017 a 11/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F9A452B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº325/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora MIRIAN COUTINHO CROPOLATO DO VALE ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:09F50969

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **08(oito) de novembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO o Funcionário Público (a) Municipal, Senhora JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR CPF nº 019.971.539-47 RG nº 70937352 ocupante do Cargo efetivo de **GARI.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76887B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTERAÇÃO IV NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO IV NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 165/2018** de 09 de novembro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento e OPMs na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO UMERAL PARCIAL	1.533,38
408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	646,53
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	1.700,50
408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1.389,57
OPM		
702030295	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA	793,25
702030112	COMPONENTE CEFALICO	426,15
702030600	MINI – FIXADOR EXTERNO	780,00
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS)	1.010,56
702030821	PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	686,87

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:394BF69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 072/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do curso "Atendimento e Comunicação na Atividade Pública", que será realizado no San Juan Eco Hotel, localizado na Rodovia das Cataratas, 8173 km 6, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3600A9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 073/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do curso "Atendimento e Comunicação na Atividade Pública", que será realizado no San Juan Eco Hotel, localizado na Rodovia das Cataratas, 8173 km 6, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15AC1798

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 074/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do curso "Atendimento e Comunicação na Atividade Pública", que será realizado no San Juan Eco Hotel, localizado na Rodovia das Cataratas, 8173 km 6, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:94B92FAD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria n° 13/2018 informa a abertura de inscrição para processo seletivo para provimento de vagas para estágios em Nível Médio, Médio Técnico e Superior.
Data de Inscrições: De 19 de Novembro a 22 de Novembro de 2018 das 8h ao 12h e das 13h às 17h.
Local: Sede da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, Centro – Colombo/Pr.
O edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 13 de Novembro de 2018.

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:11E36B7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 586/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUZIA BACH ADADA DA SILVA,** RG: 3.547.380-7/PR CPF: 514.425.749-68, no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 3147, funcionário 3147-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 188/2018,** percebendo proventos de seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B13ACF19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 584/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **PERCEDES FATIMA MATUELLA TREVISAN,** RG: 843.197-3/PR CPF: 183.572.539-20, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 1760, funcionário 8462-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 193/2018,** percebendo proventos de seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EFA291CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 585/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ELISABETE STRAPASSON** RG: 4.160.451-4/PR CPF: 800.957.639-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1399, funcionária 1399-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°196/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e cinquenta e oito e reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2DD0D56D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 587/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVONETE DE LIMA WOS,** RG: 3.442.252-4/PR CPF: 877.131.609-49, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9384, funcionário 9384-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 187/2018,** percebendo proventos mensais de quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo,12 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E5F347A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 580/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir oServidor PúblicoMunicipalWaldirlei Bueno de Oliveira, que outrora atuava como membro da Comissão Organizadora da 54ª Festa da Uva, pela novo membrooServidor Amauri Cesar Cardozo.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD03A000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 583/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano a disposição funcional do ServidorPúblico MunicipalRobério Marcolino Filho, RG nº9.139.962-8, ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP),no Escritório Regional de Curitiba - ERBCA,com ônus ao município de Origem, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD87AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 28 – Colombo, 13 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto " Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos" :
- 1º semestre de 2018.

Art 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D16E471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 29 – Colombo, 13 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, do objeto " Liberdade Cidadã" :
- 1º semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor: " Cabe salientar que o valor referente ao saldo, está programado para execução total a partir de Janeiro de 2019, sendo que está em fase de contratação dos serviços conforme plano aprovado."

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:18B72834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 324/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

Processo: 23863/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO–SecretariaMunicipal da Saúde.
Contratada: JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.174/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de testes de aferição do desempenho dos equipamentos de Raio-X e afins, instalados no Pronto Atendimento Maracanã, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS Nº 453/98.

Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 2.142,00 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/2017 da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:21DA9F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018 PROCESSO: 16099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 44% (quarenta e quatro por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:95AE1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018, DO CONTRATO Nº 217/2018 – TOMDA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.800.162/0001-20.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba.

Local e data da rescisão: Colombo, 09 de novembro de 2018.

Asssinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8312496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 021/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extensão de 2.612,62 metros em vias públicas municipais da Vila Maria do Rosário, Bairro Palmital - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Data: 04 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F80214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
BOLSA ATLETA 2019

Fica estabelecido as seguintes datas para pleito do Programa Bolsa Atleta 2019 Lei nº 1019/2017.

A entrega da documentação terá início no dia 18 de Novembro de 2018, nos protocolos da sede e sub sede da Prefeitura Municipal de Colombo, e poderá ser feita até o dia 18 de Fevereiro de 2019 até as 16h45min. A documentação necessária poderá ser baixada no site oficial da Prefeitura.
Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilmar Franco de Oliveira
Código Identificador:A8F670F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018
OBJETO: Contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR** para **a** prestação de serviço de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 e 155/16) no Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.22.661.0010.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:48014431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Tecidos - para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município (Grupos de 4 à 11; 12 à 18 e acima de 60 anos e gestantes) – PAIF**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 10.738,50** (Dez mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/11/2018 às 08h30min. do dia 05/12/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 05/12/2018 às 13h:30min. do dia 05/12/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 05/12/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 13 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:61E858AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 183.722,70 (Cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
CONTRATADA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **07.859.451/0001-28**.
DATA: 30/10/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0A4F8177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 124.081,77 (Cento e vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).
CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **00.173.840/0001-56**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6B3498AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 31.465,85 (Trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **81.715.427/0001-78**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8C121A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 9.586,30 (Nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
CONTRATADA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **13.993.669/0001-73**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:77672D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de microchip com agulha esterilizada, aplicador e leitor de microchips objetivando a identificação de cães e gatos.
VALOR TOTAL: R$ 16.019,80 (Dezesseis mil e dezenove reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM INDENTIFIÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. **13.382.681/0001-41**.
DATA: 12/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E6758C89

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1776/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.080,78 (trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.080,78 (trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1022	Conclusão Obra Escola Ivo Barbosa		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	5.140,78
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	24.950,00
TOTAL			**35.080,78**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 35.080,78 (trinta e cinco mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1008	Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	5.140,78
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	24.950,00
TOTAL			**35.080,78**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:47F7A004

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 289/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado para provimento de cargo em comissão de Assessor Especial I , a partir de 01/11/2018.

Nome	RG	Matrícula
HELITON OLIVEIRA URBANIK	14.422.457-4	35771

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 09 DE NOVEMBRO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EDDEC4EF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 290/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado para provimento de cargo em comissão de Assessor Especial I , a partir de 01/11/2018.

Nome	RG	Matrícula
JEFERSON EDIVAL MARTINS LEITE	6.750.619-7	35772

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 09 DE NOVEMBRO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:328C9A66

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 291/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado para provimento de cargo em comissão de Diretor de Departamento , a partir de 01/11/2018.

Nome	RG	Matrícula
JORGE VEIGA	3.974.911-4	35770

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 09 DE NOVEMBRO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:37F1E30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 15/2018

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Estado do Paraná, no dia 16 de novembro de 2018. Este recesso se dá em virtude ao feriado Nacional de Proclamação da República, dia 15 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 13 de novembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E2D68E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 195/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:.

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à Associação de Moradores da Linha São Francisco, inscrita no CNPJ nº 95.728.382/0001-80, permissão de uso dos seguintes equipamentos de propriedade do Município de Diamante d'Oeste:
I - Distribuidor de adubo orgânico líquido novo, rebocável, com capacidade mínima de 6000 litros, equipado com bomba à vácuo de palhetas, fabricado em chapa de aço carbono 3/16" (4,75mm) de espessura, com tampos em formato torisféricos para suportar o vácuo, tampa traseira de abertura total com dobradiça lateral e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha nitrílica oca, visores de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza, rodado tandem, cubos grossos especiais em aço nodular com rolamentos 30210 e 30211, rodas aro 20 bipartidas, pneus 900x20 novos, um registros 4" para carga e descarga na tampa traseira com acionamento hidráulico, mangueira de sucção 4" com no mínimo 6 m, cardan com proteção plástica, macaco, engate destorcedor, leque aspersor, completo. Sistema de pintura: Tratamento da chapa com retirada de impurezas (banho químico). Jateamento interno com granalha ao "metal quase branco". Revestimento interno com duas demão em epóxi-betuminoso totalizando 240 micra. Externo fundo anticorrosivo com acabamento P.U. totalizando 80 micra.
II - Distribuidor de Adubo Seco: Distribuidor de adubo e calcário, equipamento rebocável, novo tipo distribuidor de adubo e calcário,com as seguintes características: capacidade de carga de 5,5 toneladas com no mínimo 2,75 m³ de volume de carga; - caixa de carga com chapa de espessura mínima de aço ASTM A36 2.65 reforçada com nervuras estruturais nas laterais; - chassi reforçado de grande robustez e rígido em chapa única conformada em aço ASTM A36 com espessura 4,25 mm; - rodado tandem aro 16 polegadas, 04 (quatro) pneus agrícolas novos 750 x 16 com 14 lonas; com câmara de ar (750 x R16); - acionamento pela tomada de força do trator de 540 RPM; - caixa de engrenagens tiposem fim banhada a óleo para acionamento da esteira.
Art. 2°. A permissão de que trata essa lei formalizar-se-á mediante assinatura do Termo de Permissão a ser firmado pelo permissionário e, vigorará por um período de até 10 (dez) anos, restituindo-o ao Município em caso de necessidade de utilização por este, e podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. A permissionária se compromete a devolver o bem móvel nas mesmas condições que foram recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 3°. Incumbe à permissionária a vigilância, gastos e manutenção dos equipamentos durante o prazo em que os estiver utilizando, o que deverá ser feito sob suas expressas responsabilidades.
Art. 4°. A permissionária é vedada ceder de qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, autorizar o uso do bem por terceiros sem autorização da Administração, bem como desvirtuar a utilização que lhe é devida.
Art. 5°. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, aqui denominado PERMITENTE e de outro lado a Associação de Moradores da Linha São Francisco sob CNPJ nº 95.728.382/0001-80, de ora em diante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente termo, devidamente autorizado pela lei municipal nº. 195/2018 data 13/11/2018 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso do Bem Público a titulo precário e gratuito dos seguintes bens móveis:
I - Distribuidor de adubo orgânico líquido novo, rebocável, com capacidade mínima de 6000 litros, equipado com bomba à vácuo de palhetas, fabricado em chapa de aço carbono 3/16" (4,75mm) de espessura, com tampos em formato torisféricos para suportar o vácuo, tampa traseira de abertura total com dobradiça lateral e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha nitrílica oca, visores de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza, rodado tandem, cubos grossos especiais em aço nodular com rolamentos 30210 e 30211, rodas aro 20 bipartidas, pneus 900x20 novos, um registros 4" para carga e descarga na tampa traseira com acionamento hidráulico, mangueira de sucção 4" com no mínimo 6 m, cardan com proteção plástica, macaco, engate destorcedor, leque aspersor, completo. Sistema de pintura: Tratamento da chapa com retirada de impurezas (banho químico). Jateamento interno com granalha ao "metal quase branco". Revestimento interno com duas demão em epóxi-betuminoso totalizando 240 micra. Externo fundo anticorrosivo com acabamento P.U. totalizando 80 micra.
II - Distribuidor de Adubo Seco: Distribuidor de adubo e calcário, equipamento rebocável, novo tipo distribuidor de adubo e calcário, com as seguintes características: capacidade de carga de 5,5 toneladas com no mínimo 2,75 m³ de volume de carga; caixa de carga com chapa de espessura mínima de aço ASTM A36 2.65 reforçada com nervuras estruturais nas laterais; chassi reforçado de grande robustez e rígido em chapa única conformada em aço ASTM A36 com espessura 4,25 mm; rodado tandem aro 16 polegadas, 04 (quatro) pneus

agrícolas novos 750 x 16 com 14 lonas; com câmara de ar (750 x R16); acionamento pela tomada de força do trator de 540 RPM; caixa de engrenagens tipo sem fim banhada a óleo para acionamento da esteira

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Contado O prazo de validade da presente permissão é de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado de prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido por interesse das partes ou em caso de descumprimento das obrigações de uso. Em caso de rescisão antecipada do presente termo de permissão de uso, a parte interessada, deverá notificar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

A presente permissão de uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo caso a PERMISSIONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA é expressamente proibida ceder no todo ou em parte o móvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter precário e gratuito à PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o móvel existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecerem a área objeto desta permissão de uso.

A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se por:

I – Todo e qualquer gasto oriundo da utilização do móvel;

II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;

III – preservar a fauna e a flora local;

IV – manter o móvel em perfeitas condições de conservação;

V – danos a terceiros ou ao Município;

VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública;

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmadas, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Helena/PR. para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Diamante D´Oeste, 13 de novembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Associação de Moradores da Linha São Francisco - Frey

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5951B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1013/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 0760 – 00303 –- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – 0750 – 00303 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Treze dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E4F01105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 196/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00914 – 00107 – Salário-Educação..... R$ 50.000,00.
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01150 – 00107 – Salário-Educação..... R$ 50.000,00.
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.3.90.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01290 – 00107 – Salário-Educação..... R$ 50.000,00.
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.1042 – Construir e Equipar Unidades Esportivas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01482 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 250.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte – 00104 – Demais Impostos Vinc. Educ. Básica..... R$ 100.000,00.
b) Superávit Financ. Fonte – 00107 – Salário-Educação..... R$ 150.000,00.
TOTAL..... R$ 250.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F6A3A85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 008/2018 - CORRIGE O CONTIDO NO TÍTULO DO "DECRETO 156/2018"

ERRATA Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
Corrige o contido no título do ***"Decreto 156/2018"*** ao qual foi publicado em 12/11/2018 na edição1630 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Onde se lê:
"Decreto 156/2017."
Leia-se:
"Decreto 156/2018.".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D217B91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2018 - AFASTAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EVA XAVIER MARTINS, PORTADORA.

PORTARIA Nº. 061/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE

Art. 1° - Afastar para tratamento de saúde a partir da data de 31/10/2018, a servidora Eva Xavier Martins, portadora do CPF n° 603.376.649-00, Cargo Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2° - Após o 15º dia de afastamento (16/11/2018), a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:391D958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro para o exercício de 2018.

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **01 – FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERN. PINHEIRO**
UNIDADE ORÇAMENT. **01-003 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas**
PROJETO **09.272.0001.2003 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas**
ELEMENTO **3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares**
FONTE DE RECURSO **040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**
VALOR **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO **01 – FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERN. PINHEIRO**
UNIDADE ORÇAMENT. **01-003 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas**
PROJETO **09.272.0001.2003 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas**
ELEMENTO **3.1.90.03.00.00 –Pensões do RPPS e do Militar**
FONTE DE RECURSO **040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**
VALOR **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:53FEBA92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 152/2018 - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública municipal.

Art. 2° - Os veículos oficiais serão utilizados:
I – em transporte de material;
II – em transporte de pessoal a serviço;
III – em serviços relacionados a:
Segurança pública;
Saúde pública;
Fiscalização;
Coleta de Dados.

Art. 3° - É vedado:
I – o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses em que o servidor público utilizar veículo oficial em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
II – o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no inciso III do artigo 2°;
III – a utilização de veículos públicos para realização de viagens particulares, seja a passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;
IV – a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 4° - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão expedir normas operacionais complementares ao disposto neste Decreto, para dispor sobre as situações específicas no seu âmbito de atuação, desde que não conflitem com as normas deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:7FDE8C32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 154/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 798/2018 de 06/11/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
841-1	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	09B	10B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D0F6809

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 153/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 799/2018 de 06/11/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por mérito profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 06/2014 -11/2018 (Afastamento 13/02/2017 a 01/07/2018), conforme função e nível dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
841-1	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	09A	09B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3294A0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**
CNPJ: 01.030.942/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Art. 57 da Lei Federal 8666/1993, fica prorrogado o período de execução dos serviços prestados por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 26/09/2018 para 26/09/2019 prorrogando também o prazo de vigência para 18/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei Federal 8666/1993e em conformidade com a Décima Cláusula Décima Primeira do contrato originário, fica concedido o percentual de 3,97% conforme o índice do INPC, alterando o valor da tonelada de R$154,00 para R$162,88;

§2º - Em consequência das alterações ora promovidas neste termo aditivo o Valor Contatual passará de R$129.360,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais) para R$266.179,20 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove mil e vinte centavos).

Data: 10/10/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GUSTAVO GOMES CAETANO
Cavo Serviços e Saneamento S/A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:325A4494

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LINCON RAMOS DA SILVA 94314985020
CNPJ: 29.568.971/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação de Lincon Ramos e Grupo, para Evento do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:17CCBAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
Processo n° 153/2018

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para confecção de mochila e porta material escolar para a rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.511,00 (vinte e oito mil e quinhentos e onze reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de novembro de 2018, ás 9horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 14 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:69245B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Processo n° 154/2018
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de mudas e plantas em geral a serem plantadas nas praças e jardins da sede administrativa deste município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.477,84 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço global.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preço.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: de novembro de 2018 as 13h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 13 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FDEDC624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
Processo n° 155/2017

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cestas natalinas para as famílias beneficiarias pelo programa do PAIF (programa de atenção integral a família), e para o grupo da terceira idade
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.522,33 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de novembro de 2018, às 15h30min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 13 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1DBF3792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 210/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Novembro a 13 de Dezembro, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
61º	Naiara Valansuelo dos Santos de Vargas	16/06/1994	27,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6CBBC2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
538_18 - PERMISSÃO DE USO - POLICIA MILITAR

DECRETO Nº 538/2018

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, 1ª Companhia de Polícia Militar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, 1ª Companhia de Polícia Militar, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel localizado à Avenida Attilio Fontana, nº 2.548, Edifício Juventina, Quadra 565, Lote 01, nesta cidade de Francisco Beltrão.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, respeitando as cláusulas do contrato de seguro do veículo mantido pelo Permitente.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:459C39C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CLARICE FEDECHEN _ EVA ROSANGELA _ EVANI DAS CHAGAS - REPUBLICADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CLARICE FEDECHEN
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 019/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019.
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 024/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 06/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANI DAS CHAGAS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 056/20171º Aditivo – Prazo – SÚMULA 244
PERÍODO: 30/11/2018 a 20/04/2019

DATA ASSINATURA: 01/11/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D24F4DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO 002-2018

Modificam-se dispositivos do Regimento Interno - Resolução nº 005/93 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...
§ 1º - A Sessão Preparatória da Legislatura se realizará na última semana do mês de dezembro do ano em que se realizaram as eleições".

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 15 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15...
Parágrafo Único – Os membros da Mesa Diretora reunir-se-ão sempre que houver assuntos de relevante interesse da Câmara Municipal sujeitos à sua apreciação, e lavrarão Ata que será assinada pelos membros presentes".

Art. 3º Fica alterado o Art. 17 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – O Presidente só terá direito a voto na eleição da Mesa, quando a deliberação exigir quorum qualificado de 2/3 (dois terços), ou quando se verifique empate em outras decisões (VOTO DE MINERVA)".

Art. 4º - Ficam alterados os Incisos VII e IX do Art. 21 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 ....
VII – assinar, depois do Presidente, resoluções, decretos legislativos e atas das sessões;
IX – fiscalizar a elaboração das atas das sessões"

Art. 5º - Fica alterada a redação do *§ 2º* do Art. 28 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28....
§ 2º - A proposição que receber parecer contrário, quanto ao mérito, por unanimidade dos membros de todas as comissões pertinentes, será tido como rejeitada, devendo os pareceres, neste caso, serem lidos na íntegra pelo 1º Secretário para conhecimento dos vereadores".

Art. 6º - Modifica-se a redação do Art. 30 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 – Os pareceres das Comissões serão indicativos nos casos de análise de:
I – veto do Prefeito;
II – parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo às contas do Governo Municipal, cabendo às Comissões promover diligências, colecionar documentos e opinar, criando para o Plenário as necessárias condições para deliberação".

Art. 7º - Fica alterado a alínea b do Inciso I do Art. 31 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 ...
I –
b. concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de matéria submetida à sua audiência, encaminhará seu parecer, devidamente circunstanciado e acompanhado de cópias de preceitos constitucionais, legais ou normativos, submetendo-o ao Plenário para deliberação final e conclusiva da Proposição, salvo na hipótese do § 2º do art. 28".

Art. 8º - Fica alterado o § 2º do Art. 33 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 33...**
§ 2º - Ao Presidente incumbe dirigir e manter a ordem dos trabalhos, mandar elaborar a ata e faze-la ler pelo Secretário da reunião seguinte, submete-la a discussão e votação, determinar os dias de reunião e convoca-las ordinária ou extraordinariamente, receber as matérias e designar o Relator que poderá ser ele próprio, zelar pelos prazos regimentais, representar a Comissão nas relações com a Mesa Diretora e com o Plenário, fazer redigir os pareceres e firma-los em primeiro lugar e resolver as questões de ordem".

Art. 9º - Fica alterado o Art. 34 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente sempre que houver matérias a deliberar, ou extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente".**

Art. 10 - Fica alterado o § 7º do Art. 45 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45...
§ 7º – O parecer das Comissões Temporárias serão sempre indicativos ao Plenário que, depois de recebê-lo, decidirá soberanamente sobre a matéria, salvo na hipótese do § 2º do art. 28".

Art. 11 - Fica alterado o § 1º do Art. 54 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54...
§ 1º - São motivos plenamente justificáveis para faltas de Vereador: luto, doença ou tratamento de saúde comprovados por atestado médico, e o desempenho de missões oficiais atribuídas pela Câmara, além de outros esclarecidos ao Plenário".

Art. 12 - Fica alterado o Art. 56 e seu §1º da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 – A remuneração dos Vereadores obedecerá ao que consagra o art. 29 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, e será fixada, obrigatoriamente, até o final da Legislatura para vigorar na subsequente, prevista, em lei, a sistemática de correção de valores que se aplicará para atualização dos valores.

§ 1º - O projeto de lei será discutido até sessenta (60) dias antes da realização das eleições para Prefeito e Vereadores, independente de pareceres, pelo menos nas três últimas sessões antes dos términos do prazo".

Art. 13 - Fica alterado o § 2º do Art. 81 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81...
§ 2º - A ata ficará à disposição dos Vereadores em até oito (8) horas antes do início da sessão imediatamente seguinte, para leitura e encaminhamento de alterações, na Secretaria da Casa, sendo discutida e votada na sessão subsequente".

Art. 14 - Fica alterado o § 12 do Art. 96 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96...
§ 12 - Quando se tratar de projeto de iniciativa do legislativo, o nome do(s) autor(es) da propositura constará na redação final do projeto aprovado, ao final do texto da lei, mediante expressão "Esta lei decorre do projeto de lei nº. do Legislativo, de autoria do(a)(os)(as) vereador(a)(es)(as)".

Art. 15 - Fica alterado o Inciso IX do Art. 99 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99...
IX - retirada de pauta ou arquivamento de proposição, a pedido do autor da matéria ou do líder do Governo Municipal, quando se tratar de proposição de iniciativa do Executivo";

Art. 16 – Cria-se o Inciso X do Art. 100 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100...
X - retirada de pauta ou arquivamento de proposição, a pedido de vereador que não seja autor da matéria";

Art. 17 - Fica alterado o Parágrafo único do Art. 106 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106...
Parágrafo único. As proposições que tenham recebido emendas, em segundo turno de deliberação, serão submetidas, obrigatoriamente, ao turno da redação final".

Art. 18 - Ficam alteradas as alíneas a e b e criadas as alíneas c e d do Art. 113 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 .....

a. as emendas apresentadas desde o primeiro turno de deliberação, se aprovadas, ficarão incorporadas ao inteiro teor da proposição original, estando dispensadas de votação no segundo turno;

b. as emendas em segundo turno deverão ser propostas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos vereadores e, se aprovadas, ficarão incorporadas ao inteiro teor da proposição original, ficando submetidas obrigatoriamente, ao turno de redação final;

c. a emenda deverá ser votada em ordem cronológica;

d. havendo emendas que tratem de assunto idêntico ou correlato, a aprovação da primeira prejudica a análise da emenda subsequente".

Art. 19 - Fica alterada a redação do *caput* do Art. 118 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 – O processo NOMINAL consiste na chamada nominal dos Vereadores para proferirem seu voto pelas expressões "favorável" ou "contrário".

Art. 20 - Fica alterado o § 2º do Art. 147 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147...
§ 2º - Concluída a defesa, será iniciada a votação, obedecidas as regras deste Regimento".

Art. 21 - Fica alterada a redação do *caput* do Art. 152 e do seu § 1º da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 – O Prefeito poderá solicitar licença à Câmara, cujo pedido será submetido à deliberação em Plenário, na forma regimental, independente de parecer.

§ 1º - Aprovada a proposição, considerar-se-á a licença automaticamente concedida".

Art. 22 - Fica alterado o Art. 154 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154 – Será aberto o processo de votação para concessão de honrarias.

Art. 23 - Ficam alterados os §§ 3º e 4º do Art. 159 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159...
§ 3º - No dia e hora estabelecidos na convocação e no ofício que solicita a designação do Servidor, após as explicações pessoais da Sessão Ordinária, os vereadores ouvirão a exposição do convidado.

§ 4º - Nas explicações pessoais, caberá ao Vereador requerente realizar breve explanação dos motivos da convocação.

Art. 24 - Ficam revogados o Inciso X do Art. 16; os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 30; Parágrafo único do Art. 31; § 2º do Art. 48; § 2º do Art. 56; Inciso IV do Art. 93; Inciso I do Art. 94; § 13 do Art. 96; Inciso III do Art. 101; Inciso IV do Art. 109; Art. 111; Inciso III do Art. 116; Art. 119 e Incisos; Art. 120 e parágrafos; Inciso IV do Art. 153 e Art. 158 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 13 de novembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

LEONARDO MAZZON GARCIA
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5B76015D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 003/2018 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

ADITIVO Nº 003/2018 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO: Nº 001/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:27D1B480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2018

Súmula: CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, registrada na ata de nº 111, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município com data provável para o dia 12 de março de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito-Consolidação e Financiamento do SUS"**.
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada a princípio na Câmara Municipal de Vereadores.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Sra. Izaura Gaiovis, presidente do Conselho de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 13 de novembro de 2018.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:76295D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2018

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais de General Carneiro PR nos dias 15, 16, 19, 26 e 27 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Proclamação da Republica em 15 de Novembro;
CONSIDERANDO o aniversário do Municio de General Carneiro em 19 de Novembro;
CONSIDERANDOo dia da Padroeira do Municipio de General Carneiro em 27 de Novembro;

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições do Executivo Municipal nos seguintes dias:

15 de novembro de 2018, em razão do feriado nacional; 16 de novembro de 2018, em virtude de recesso municipal; 19 de novembro de 2018, em razão de feriado municipal; 26 de novembro de 2018, em virtude de recesso municipal; 27 de novembro de 2018, em razão do dia da Padroeira do Municipio.
.
Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Não terá necessidade de reposição destas datas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:ECD1E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 144/2018
Concorrência Pública n° 01/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 024/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme

especificado no Edital de Licitação N° 01/2018 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Concessão para exploração dos Ginásios Municipais de Esportes e do bar junto a eles localizado.

General Carneiro, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:63E4E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 145/2018
Pregão Presencial (SRP) n° 69/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 69/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: - Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo a outros Municípios para suprir a eventual falta de veículos da frota Municipal.

General Carneiro, 13 de Novembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8D3C26A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 64/2018
Processo Licitatório nº 146/2018
Adjudicação: 13/11/2018
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Realização de manutenção(Revisão na Autorizada), Mallon Concessionária de Veículos Comerciais LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8362B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 64/2018
Processo Licitatório nº 146/2018
Homologação: 13/11/2018
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Realização de manutenção (Revisão na Autorizada), Mallon Concessionária de Veículos Comerciais LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.315,83(mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B14A765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 214/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Veículos Mallon LTDA
Valor: R$ 1.315,83(mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)
Licitação Dispensa n° 64/2018
Vigência: 13/11/2018 a 13/02/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.19.99.00.00 (227)
Objeto: Realização de manutenção (Revisão na Autorizada), Mallon Concessionária de Veículos Comerciais LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 13 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D006259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 65/2018
Processo Licitatório nº 147/2018
Adjudicação: 13/11/2018
Contratada: Prorad Consultores em Radioproteção S/C LTDA
Contratante: Contrato de serviços de controle dosimétrico individual dos funcionários do Pronto Atendimento expostos a radiação ionizante raio-x.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:98C78255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 65/2018
Processo Licitatório nº 147/2018
Homologação: 13/11/2018
Contratada: Prorad Consultores em Radioproteção S/C LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contrato de serviços de controle dosimétrico individual dos funcionários do Pronto Atendimento expostos a radiação ionizante raio-x.
Valor da despesa: R$ 792,00(setecentos e noventa e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:15011E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 215/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Prorad Consultores em Radioproteção S/C LTDA
Valor: R$ 792,00(setecentos e noventa e dois reais)
Licitação Dispensa n° 65/2018
Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.39.99.99.00.00 (227)
Objeto: Contrato de serviços de controle dosimétrico individual dos funcionários do Pronto Atendimento expostos a radiação ionizante raio-x.

General Carneiro, 13 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:17229053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.078/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o "Dia da Proclamação da República",
DECRETA:
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2.018, em virtude de recesso do feriado do "Dia da Proclamação da República".
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia.
Art. 3º Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art. 4º Conforme previsto no Calendário Escolar não haverá atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:38F4105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Carlos Ferreira Ferro	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03-12-2018 a 01-01-2019
Magda Deiorio de Melo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2017 a 04/2018	03-12-2018 a 01-01-2019
Magda Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03-12-2018 a 01-01-2019
Nilson Lima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-11-2018 a 30-11-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94136769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A280D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB2-07, para o nível GOB2-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F107A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS PIRES NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembrode 2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/201

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19BD2E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CICERO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB3-06 para o nível GOB3-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FFDFDF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-14, para o nível GOB4-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6F5A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA LUIZÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06 para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A20077AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ LORI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FAB063B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR FARIA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4DC1EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WAGNER FERNANDO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41ECD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66E8D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E913753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEIDE DE FÁTIMA LETIZIO MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E028836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54FB847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61FF46CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARCIO JOSÉ ISIDORO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº.

1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3FC5B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4276217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:672EB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NADIA MAYARA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-02 para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CED8348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELEILZA DA SILVA CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B1F1D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2.018

DEPARTAMENTO DE REURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SANDRA VIEIRA DOS SANTOS MENÃO ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Novembro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD89E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F7F8E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 158/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
Horário: 14:30 horas. Data: 29/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:423E8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 157/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS para identificação, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento desta Municipalidade.
Horário: 09:00 horas. Data: 29/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:61106387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 301/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, contemplando placa de obra, adaptações de normas de segurança e acessibilidade, conforme Convênio nº 1166/2018 do Paranacidade.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, a CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de novembro de 2018, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos o licitante **CONVOCADO**.

Goioerê-Pr, 13 de novembro de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AA065BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 461/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: META PROPAGANDA
Valor: Aproximado R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE CUSTOS INTERNOS - Baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: desconto de 50% (cinquenta por cento);
PERCENTUAL DE HONORÁRIOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS COMPROVADOS - De suprimentos e serviços realizados por fornecedores especializados, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: desconto de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento);
PERCENTUAL DE HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS DO MUNICÍPIO - Incidentes sobre os custos de suprimentos ou serviços realizados por fornecedores quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do suprimento ou serviço: desconto de 5% (cinco por cento);
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 188/2018
Concorrência: Nº: 003/2018
(Desp. 106) 05.01.04.131.0002.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE407954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 464/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BARU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 2.599,90 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:65C71E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 465/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DOROTHY RODINI DENTAL
Valor: R$ 6.376,10 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B1DF3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 466/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FDBBF713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 467/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME
Valor: R$ 8.412,93 (oito mil quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018

Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E3ECDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 468/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
Valor: R$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ED4224F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 469/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME
Valor: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:647AFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 470/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP
Valor: R$ 4.194,98 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A4F5DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 463/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 449,96 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 246/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 123/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta 09298.629000/1140-01.
.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6CAFC09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/11/2018	2.682,55
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	13/11/2018	310.826,97
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	13/11/2018	36.345,04

Goioerê, 13 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DD492D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.079/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
3.3.90.21.260-JUROS S/DÍVIDA POR CONTRATO-FONTE 1000	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, ao que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:98FDD068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Declara Ponto Facultativo o dia 16 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo dia 16 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de novembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:04B3FEC3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 043/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 043/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 043/2018 de 12/11/2018. Cujo Objeto é: Locação sala comercial localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 243, Matricula 4800, lote 8 da quadra 3. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , PR 364, KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 13 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B91044E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita CNPJ sob nº 01.356.570/0001-81, situada na R SENADOR DANTAS, RIO DE JANEIRO, RJ., 105 31º ANDAR - CEP: 20031201 - BAIRRO: CENTRO Rio de Janeiro.

OBJETO: Contratação de seguro para veículos da frota municipal

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2018

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5AB29EBB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 120/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar o Servidor **FABIANO BELINI SORDI**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional n. 8961-1, para desempenhar as funções de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Goioxim,Pr.
Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com símbolo F-3, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 .
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3C9C4B22

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018 Contratada: EDRIANE DOMINGUES FERREIRA 03497189979 MEI, CNPJ sob nº 27.054.198/0001-42. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades lá referidas. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 11 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:843ABA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2018

PORTARIA Nº 98/2018
Data: 13 de novembro de 2018.

Ementa: Suspende o expediente no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

R E S O L V E

Art. 1º. Estabelece a suspensão do expediente no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2018, conforme Decreto Municipal de n° 324/2018.
Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:01568407

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2018
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017, ID TCE 133, PREGÃO Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ sob nº 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara, devidamente detalhado no Termo de Referência
(Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 05/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº40/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8739B448

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02) E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e que está aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR. Destarte, a ordem de classificação das empresas, é a seguinte: 1º lugar: CONSTRUTORA

GUILHERME LTDA., valor total R$ 3.189.417,75; 2º lugar: HELIO TSUNEO IKINO EIRELI – EPP, valor total de R$ 3.749.912,36; 3º lugar: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, valor total de R$ 3.749.912,36, 4º lugar: CESAR AUGUSTO RODRIGUES & CIA. LTDA-EPP, valor total de R$ 3.868.387,08, 5º lugar: B4 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., valor total R$ 3.999.770,30 e 6ª lugar: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA-EPP, valor total de R$ 4.212.211,73. Informa ainda que, a critério de classificação, foi declarada como vencedora do certame a empresa. CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, por ter ofertado o preço menor que o valor do orçamento básico previsto para os serviços objeto desta licitação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Publique-se

Guaíra (PR) em 13 de novembro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:541DB534

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos de "passeio", os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **21/11/2018 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E1E17E2C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 060/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 705.656,50 (setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Reduzido: 2

Art. 2º A importância de **R$ 705.656,50 (setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:75B4A156

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 061/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 060/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 705.656,50

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 705.656,50

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:86E5CF12

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 070/2018

Edital Nº 070/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 16/11/2018 a 22/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que

comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
41º	653038	CINDHY CORTEZ DOS SANTOS	Enfermeiro	Cascavel
42º	653557	LUCAS TAVARES VIEIRA	Enfermeiro	Cascavel
43º	653403	KAZUO MATTHAUS GONDO SILVA	Enfermeiro	Cascavel
44º	650634	VALERIA APARECIDA DO AMARAL	Enfermeiro	Cascavel
20º	653620	JORDANA MAYUMI YAGUCHI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
21º	653481	EMANUELLE BIANCHI DA SILVA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
22º	650129	TATIANA DA SILVA SERENO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
23º	653309	YASMIM ARIEL DELEVATTI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
24º	648575	JULIA BARAZETTI FERRARI ALVES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
12º	651679	JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS	Médico 24 h / SAMU	Toledo
27º	651237	EDIMAR DE MELO DA SILVA	Motorista Socorrista	Cascavel
4º	650932	ERODSON RODRUIGUES DA SILVA	Motorista Socorrista	Palotina
18º	650614	EVERTON PEREIRA FERREIRA	Motorista Socorrista	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0601374B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 071/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/11/2018 a 22/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
20º	675111	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	Agente Administrativo	Cascavel
7º	673915	DANIELA MARGUTTI	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
1º	669622	MARIA CYSNE BARBOSA BURATTI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
7º	668862	SIDNEI BORGES	FARMACÊUTICO	Toledo
18º	671909	STELLA EUNICE MOTA PAES	Médico 24 h / UPA	Toledo
19º	675125	VITOR HUGO TANAHASHI LISOT	Médico 24 h / UPA	Toledo
20º	671690	MAIKEL LUIS FIM	Médico 24 h / UPA	Toledo
1º	674330	ADRIANA MITROS SIQUEIRA	Enfermeiro	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F3D88BA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 072/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 068/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 16/11/2018 a 22/11/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
14º	45	Kethelin Dayane de Souza Dupont	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	33	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	9	Nair da Silva Conceição	Técnico em Enfermagem	Guaíra
2º	10	Cleuza de Souza Checoni	Técnico em Enfermagem	Guaíra
3º	27	Elecione Cunha	Técnico em Enfermagem	Guaíra
4º	8	Maria Cleusa Pereira	Técnico em Enfermagem	Guaíra
2º	35	Francislaine Grisa	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:421FA7BF

PROJUR
DECRETO Nº 333/2018, DATA: 13.11.2018

Ementa: nomeia membros da Equipe de Técnica Municipal – ETM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o contido no item 4 do termo de referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra-PR, e

Considerando o memorando sob o nº 3.110/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Técnica Municipal – ETM com atribuição e responsabilidade para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, conforme segue:

Ord.	Nome	Matrícula	Representação	Secretaria
1.	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1	Secretário Municipal de Planejamento - Engenheiro Civil CREA 6.249-D/MS	Secretaria Municipal de Planejamento
2.	Franz Jambersi	2429-1	Engenheiro Agrimensor – CREA 162.011-D/SP	Secretaria Municipal de Planejamento
3.	Daniele Fank	28975-1	Arquiteta e Urbanista – CAU A66748-0	Secretaria Municipal de Planejamento
4.	Bruno Andrei Colcetta	29173-1	Engenheiro Civil CREA 134726-D/PR	Secretaria Municipal de Planejamento
5.	João Baptista Montanari	29431-1	Engenheiro Civil CREA 119394-D/PR	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º A coordenação dos trabalhos será compartilhada entre os membros da ETM, sobre a presidência do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:068FF7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes, para participar do XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, nos dias 20 a 22 de novembro, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 a favor da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municipal, André Moraes de Oliveira para participar da Assembléia Geral Extraordinária do COGEMAS-PR, no dia 29 de novembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira e Joziane Ana da Silva Zago para participar da 2ª Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nos dias 11 e 12 de dezembro, com saída no dia 10 e retorno dia 13 de dezembro, na cidade de Recife - PE.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:277E5866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 144/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Contratos Terceiros - Cód. 502 ..... R$ 200.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.14 - Diárias - Cód. 385 ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI..... R$ 200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00 - Transf. FNAS..... R$ 5.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 205.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A331A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 033/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 033/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de brinquedos para serem distribuídos como presente às crianças do município, por ocasião do Natal.
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ: 11.970.339/0001-37.
VALOR: R$ 9.216,00 (Nove mil duzentos e dezesseis reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ: 11.970.339/0001-37.**

Guaraci, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:028BA33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1170/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.108000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....66.800,00
Total .....R$ 68.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto do artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....68.300,00
Total .....R$ 68.300,00

Art. 3.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.451,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela part. em consorcio – 370.....25.365,22
3.3.71.70.46.0000 – Auxílio Alimentação – 370.....4.086,58
Total .....R$ 29.451,80

Art. 4.º - Para dar cobertura ao crédito aberto do artigo anterior, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
370	CONSAMU	97-117	234.000,00	263.451,80	29.451,80
Valor utilizado nesta suplementação					**29.451,80**

Valores apurados até 25/10/2018

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A76EAD5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Extrato 065/2018, e publicação datada de 09/11/2018, página 81, Edição 1629 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Data de Prorrogação	11/10/2018 A 19/12/2018

Leia-se:

Data de Prorrogação	11/11/2018 A 19/12/2018

Publique-se,

Guaraniaçu 13/11/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:495D8AF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3271/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Intersetorial do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002, tendo em vista o contido no inciso I, do artigo 14 do Decreto Federal nº 5209 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família. No âmbito municipal os seguintes representantes das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
Secretaria de Saúde: Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo
Secretaria de Educação: Heliane Remonato
Secretaria de Assistência Social: Evelin Lenara Schimdt

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Evelin Lenara Schmidt, representante da Secretaria de Assistência Social, nos impedimentos legais ou em eventuais, será substituída por um representante da Comissão.

Art. 3º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão serão definidas pela presidência da Comissão.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituiu-se serviço público relevante.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3933/2018 de 29 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC5E3CE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3944/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1170/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.500,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.108000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....66.800,00
Total .....R$ 68.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto do artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....68.300,00
Total .....R$ 68.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:075F4485

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3945/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1170/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.451,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela part. em consorcio – 370.....25.365,22
3.3.71.70.46.0000 – Auxílio Alimentação – 370.....4.086,58

Total .....R$ 29.451,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto do artigo anterior, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
370	CONSAMU	97-117	234.000,00	263.451,80	29.451,80
Valor utilizado nesta suplementação					**29.451,80**

Valores apurados até 25/10/2018

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5BFA744B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3946/2018

SÚMULA: Retifica termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Retificar termos do **Decreto n.º 2951/2015**.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 840,04, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C16A5A2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais LTDA.	43.643,00	**1º**
01	HA Rossi Comércio e locação de instrumentos musicais ME	50.227,00	2º
02	Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais LTDA.	6.380,00	**1º**
02	HA Rossi Comércio e locação de instrumentos musicais ME	7.120,00	2º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 13 de novembro de 2018.

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação - Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:55CF6C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MATEUS ROSSONI MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves, 331 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 24.472.392/0001-48, representada neste ato por seu titular o Sr. Mateus Rossoni, RG nº 4.605.719-8/Pr e CPF nº 039.040.959-60**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.11.2018 para 09.11.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 72/2017
CONTRATO Nº: 1886
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de sonorização para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:97E69EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SMART POINT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro Alto Tarumã, município de Pinhais/Pr Cep 83325-625, CNPJ nº 09.213.371/0001-26, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Rogério Lacerda Marchiore, RG nº 6.843.739-3/Pr e CPF nº 027.946.109-70**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.11.2018 para 10.11.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 76/2017
CONTRATO Nº: 1887
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de manutenção com aplicação de componentes dos pontos eletrônicos de identificação biométrica dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9990C96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração municipal para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 28.11.2018
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:28F3E28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua /vice Prefeito Thadeu Duda, 235, Bairro vila São João, município de Irati/Pr Cep 84500-000, CNPJ nº 03.328.973/0001-42, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Avonir Funes RG nº 3.882.361-2/Pr e CPF nº 961.716.939-87**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1988
ADITIVO VALOR: 8,91% (quatorze virgula onze por cento) ou R$ 13.749,68 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais sessenta e oito centavos), passando o valor de R$ 176.059,01 (cento e setenta e seis mil cinquenta e nove reais um centavo) para R$ 189.808,69 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oito reais sessenta e nove centavos)
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2018.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra projeto de Alterações de layout e quantitativo, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição e instalação de móveis sob medida destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0B173401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de material elétrico e eletrônico e serviços de eletricista em reparos de prédios públicos e equipamentos eletro eletrônicos para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 28.11.2018
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:57B90951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº. 019/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

EDSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e;
Considerando a Recomendação Administrativa nº40/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Iguatu-Pr, no dia 16/11/2018 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Parágrafo Único – Os servidores públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas - pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido à reposição da carga horária que lhe fora beneficiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:C2373CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2018

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 107-2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09 de novembro de 2018. Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para adequação no ginásio de esportes e no estádio do município de Iguatu/PR.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR TOTAL:
R$ 5.700,75 (cinco mil setecentos reais e setenta e cinco centavos)

LEIA SE:
DO VALOR TOTAL:
R$ 5.702,75 (cinco mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Iguatu-PR, 13 de Novembro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3D18AF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 142/2018

Retifica-se a publicação do EXTRATO DO CONTRATO 142/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 12 de novembro de 2018. Referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para adequação no ginásio de esportes e no estádio do município de Iguatu/PR.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 5.700,75 (cinco mil setecentos reais e setenta e cinco centavos).

LEIA SE:
VALOR: R$ 5.702,75 (cinco mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Iguatu-PR, 13 de novembro de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ECD2749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 238/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.179,77 (Sete mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS 26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2380.3.3.90.30.00.00– 01 504 Material de Consumo R$ 7.179,77
TOTAL R$ 7.179,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – no valor de R$ 7.179,77 (Sete mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EDBC967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 239/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infra estrutura Esportiva e de Lazer
2092.4.4.90.51.00.00– 01 785 Obras e Instalações R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 785 – Transferência Convênio Estadual nº988/2017 - Parquinho, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C8039F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 240/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.931,93 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infra estrutura Esportiva e de Lazer
2090.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 7.769,09

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.662,84

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
770.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
780.3.3.90.30.00.00 – 01 351 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 41.931,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para as Secretarias Administrativas
110.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.769,09

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1810.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.162,84

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1202.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1210.3.1.90.11.00.00– 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
990.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras desp. de pessoal dec. De cont. terceirização R$ 5.000,00

TOTAL R$ 41.931,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E535E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 241/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.076,91 (Quatro mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1880.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.470,06

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENETO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
620.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2920.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.106,85

TOTAL R$ 4.076,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1810.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.470,06

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENETO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
600.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2910.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.106,85

TOTAL R$ 4.076,91

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:45C7DB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 174/2018; Modalidade: Pregão nº 127/2018; Objeto: Aquisição de troféus para o campeonato de Laço Mirim e Vaca Parada conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 883,50 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 13/11/2018; Prazo Execução: 13/11/2018 a 12/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DF18B3C6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS
Contrato nº 03/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 02/2018; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico operacional, e demais prestações de serviço conforme especificado no Anexo I do Presente Edital.; Contratante: Instituto dos Servidores Públicos de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01; Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI - ME; CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67; Valor Contratual: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 07/11/2018; Prazo Execução: 07/11/2018 a 06/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0263CF16

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 126/2018
Aos treze dias de novembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 126/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de envelopes timbrados para o Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 147/2018; Modalidade: Pregão nº 126/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de envelopes timbrados para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME; CNPJ da Contratada: 02.350.173/0001-65; Valor Contratual: R$ 3.395,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 13/11/2018; Prazo Execução: 13/11/2018 a 10/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ENVELOPE KRAFT (18x24) ...	UN	1.000,00	0,47
2	ENVELOPE KRAFT 24x30 ...	UN	1.000,00	0,71
3	ENVELOPE KRAFT 35x43 ...	UN	1.000,00	1,54
4	ENVELOPE KRAFT 30x40 ...	UN	300,00	2,25

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9F6703C6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 22/2018. Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias - Cartório Inácio Martins. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RICARDO VILMAR SAMPAIO, CPF da Contratada: 010.374.309-05. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, caput

Inácio Martins, nove dias de novembro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:013FB207

GOVERNO MUNICIPAL
REDUÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO

Redução de Valor a Ata de Registro de Preços nº 58/2018. Modalidade: Pregão 67/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: redução de valor da Gasolina em R$ 0,08 (oito centavos) a partir do dia 13/11/2018. Passando a valer a partir dessa data o valor de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro, tendo em vista a baixa do preço de mercado. Assinatura: 13/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:45D2CB8B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 142/2014. Modalidade: Pregão 75/2014. Objeto: contratação de editora de jornal regional, cuja circulação mínima seja semanal, para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI HOJE LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.183.250/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/11/2019 e acréscimo de valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 12/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7ECC7BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE IPORÃ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JOBAFE CONSTRUTORA LTDA – ME	R$. 1.177.242,77
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – EPP	R$. 1.210.931,81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 13 de novembro de 2018

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
GILBERTO MARCIAK

_____
WESLEY CELESTINO DA SILVA

_____
VICTOR ADRIANO MARTINS

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE130954

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE IPORÃ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$. 290.000,00
2	JOBAFE COSNTRUTORA LTDA – ME	R$. 295.447,51
3	ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE S E SERVIÇOS LTDA – ME	R$. 300.882,53
4	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – EPP	R$. 349.912,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 13 de novembro de 2018

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente Da Comissão

GILBERTO MARCIAK
Membros Da Comissão

_____
WESLEY CELESTINO DA SILVA

_____
VICTOR ADRIANO MARTINS

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D195CFD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 060/2018-PMI
PROCESSO Nº 104/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 27 de novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 13 de novembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37DB463B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°136/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 903.235,33 (Novecentos e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00

6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

66 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

67 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

79 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

80 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

191 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00

2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00

213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 263.235,33

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00

07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00

341 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00

355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 340.000,00

11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 903.235,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 520.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00

FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 120.000,00

SOMA.....R$ 810.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

166 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33

188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 93.235,33
TOTAL.....R$ 903.235,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8264B21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2018; Proc. Administrativo: nº 054/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Formulas para dietas Especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,CNPJ: 03.889.336/0001-45, com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;CNPJ: CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itambaracá, Pr, 13 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F2BD2D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2018

CONTRATO Nº 095/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO – ISABELLA CONFECÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS, AGASALHOS, INTIMAS E CALÇADOS PARA A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 15.420,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:83DE4177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2018

CONTRATO Nº 096/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO – EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS, AGASALHOS, INTIMAS E CALÇADOS PARA A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 6.221,80 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:69F0AA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. C.M.A.S".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 17/2018, de 12 de novembro de 2018, representado pelos seguintes membros:

I - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
- RODRIGO SIELSKI – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
- CAROLINA ALVES SPELTZ – Titular;
- MARCELLE FABIANE BONTORIM – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ANA PAULA GODOY – Titular:
- JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA – Suplente;

d) Representante do CRAS e Cadastro Único:
- RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA – Titular;
- SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- IDIMAR MACHADO – Titular;
- ABEL FURQUIM – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- CILMARA STRESSER WOSCH – Titular;
- ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL – Suplente;

c) Representantes da Igreja o Ministério de Libertação do Rebanho de Deus:
- IRAN JOSÉ MIRANDA – Titular:
- FABIO DE LARA SANTOS – Suplente;

d) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- JOSE PEREIRA – Suplente;

III- SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 143/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018:

IRONILDA DE FATIMA PORTES.

Art. 3º. O Conselho que trata esta Deliberação elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, ficando assim constituído:

Presidente: **ELIZABETE MESSIAS SILVA**
Vice-Presidente: **IDIMAR MACHADO**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 13 de novembro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS-Itaperuçu/PR

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C69C9E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que a próxima sexta-feira (16/11/2018) fica intercalada entre a celebração do Feriado Nacional da Proclamação da República (15/11/2018) e o descanso legal (sábado e domingo);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itaperuçu, no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e os relacionados à coleta de lixo, como, também, aos que, pela legislação, deverão respeitar carga horária mínima de atividade.

Art. 3º Os titulares das pastas, cujos serviços se enquadrem no disposto no art. 2º, deste Decreto, organizarão os turnos de trabalho a serem cumpridos, com os respectivos horários, mediante escala de servidores, de forma a que todos possam desfrutar do benefício decorrente deste ato, sem prejuízo da prestação dos serviços inerentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de novembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A199182

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado

01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	ROSELI GEFFER PASKE	35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1D266C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 065/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CRAS, CREAS, CASA LAR E CONSELHO TUTELAR.
DATA DA ASSINaTURA: 10 DE setembro DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2018 a 23 de janeiro de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F5D7A808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 177/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018, REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 177/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018,
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 250 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede Municipal de Ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB9E4D62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 316/2018

DECRETO N.º 316/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais **no dia 16 de novembro de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B2798DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 153/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.061,55 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035	Manutenção da Gerência de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33495	11.630,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	26.250,54
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31500	180,72
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 2518	190.000,00
Valor da Suplementação.....:		**228.061,55**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 37.880,83 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais, oitenta e três centavos), oriundos de Superavit Financeiro das fontes: 33495 e 33500, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 190.180,72 (cento e novena mil, cento e oitenta reais, setenta e dois centavos), oriundos de excesso de arrecadação das fontes: 31500 e 2518, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1325.00.1.1.35.00.00.00.00	Parte bloco de investimento estadual – remuneração de depósitos bancários	31500	180,72
2418.03.1.1.02.00.00.00.00	Transporte sanitário - APSUS	2518	190.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**190.180,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD372904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÂ-PR.
FORNECEDOR: OI – S.A
VALOR: R$ 7.000,00
DATA: 13/11/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C0FB74E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, a candidata abaixo relacionada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 14 a 20 de novembro de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de novembro de 2018.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B34F5C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 821/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. IRIS INDYAMARA VELLOZO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que realizou para participar da "Capacitação para o Controle e Manejo de Animais Peçonhentos: Escorpiões" na 17ª Regional de Saúde na cidade de Londrina – Pr., no dia 12/11/2018, com saída às 07h00 e retorno às 18h00, conforme processo n°.2248/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D030FAF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 822/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 12/11/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento realizado para participar de reunião na Caixa Econômica Federal GIGOV/Londrina – Pr., com saída às 07h30 e retorno às 13h30, conforme processo nº. 2261/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:662E868B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 823/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que realizou para participar de reunião na Caixa Econômica Federal GIGOV/Londrina – Pr., no dia 12/11/2018, com saída às 07h30 e retorno às 13h30, conforme processo n°.2262/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B3060F1B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 824/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. RAFAELA LIMA CORDEIRO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 11/11/2018, para encaminhamento de menores ao Instituto Médico Legal, na cidade de Londrina – Paraná, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme o processo 2269/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:71D6A3C7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 796/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 13/11/2018, a Portaria nº. 796/2018, Código Identificador: F0AD6B23

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 09/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1812/2018.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 09/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2216/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1AD1F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 188/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.097.278/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVID MARTIN QUINLAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018, CANTOR DAVID QUINLAN.
VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 38
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 01/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1058AAAF

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A ASSOCIAÇÃO OPALAPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A ASSOCIAÇÃO OPALAPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo César Fiates Furiati, portador do registro geral nº 890.157-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Souza Naves, n° 1.329- Centro; e de outro a Associação OPALAPA**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Rosa Cichon, n° 49 – Tindiquera, Araucária- PR, CEP 83.708-220, inscrita no CNPJ sob o número 16.499.864/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos Rodacki**,** residente e domiciliado na Rua Rua Rosa Cichon, n° 49 – Tindiquera, Araucária- PR, CEP 83.708-220, portador do registro geral nº 8.578.347-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 053.229.749-03.

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, tendo em vista o que consta do Processo n° 22862/2018, visando a cooperação entre os celebrantes, para realização de evento de cunho sociocultural, ora denominado "OPALAPA", sob a responsabilidade da Coordenadoria de Produção, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 2015, do Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017, da Lei nº 3424, de 13 de julho de 2017 (institui o Plano Plurianual do Município da Lapa para o período de 2018 a 2021) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n° 3425, de 13 de julho de 2017 (institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação servirá para assegurar a realização do "OPALAPA 2018", no dia 18 de novembro de 2018, evento este, realizado a vários anos no município, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, a Administração Pública obriga-se a ceder a OSC no dia do evento, os seguintes itens:

Quantidade	Descrição
1	Palco profissional para apresentação de shows 10 x 8
4	Horas de Sonorização médio porte
3	Pares de banheiros químicos
5	Tendas pirâmides 10 x 10
4	Tendas pirâmides 5 x 5
1	Kit com 20 mesas plásticas
1	Cento de cadeiras plásticas
32	Peças de barreira de proteção para frente de palco

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Acordo será para o dia 18 de novembro de 2018, conforme Plano de Trabalho, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar os bens para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - Ceder os bens previstos na Cláusula Segunda para que seja alcançado o objeto do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;

II - Retomar os bens públicos cedidos à Administração Pública ao término do prazo de vigência e execução deste Acordo.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;

II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III - garantir o a entrega dos bens cedidos para cumprimento do Acordo em quantidade e estado de conservação conforme recebimento;

IV - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única.Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termosdo inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, 12 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI	***MARCOS RODACKI***
Prefeito Municipal	Presidente da Associação OPALAPA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:011DC96D

GABINETE
DECRETO N° 23815, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
561: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
503: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações	R$ 220.000,00
TOTAL	**R$ 225.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 220.000,00
TOTAL	**R$ 225.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F6AC70

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta Solicitação de Apoio para Eventos, que não envolvam transferência de recursos financeiros através de Acordo de Cooperação como empréstimo de: Banheiros Químicos, Palcos, Tendas e/ou shows e Sonorização.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, da Lei Orgânica do Município da Lapa, **RESOLVE:**

Art. 1º – Somente será analisado os pedidos encaminhados com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização do Evento através de Oficio. As solicitações deveram ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.
Art. 2º – A análise será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou Comissão Organizadora de Eventos, em observância ás disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017, levando em conta, ainda:
I – Interesse Público;
II – Entidades Oficiais sem Fins Lucrativos;
III – Disponibilidade de Recurso Financeiro;
IV – Ata de Registro de Preços Vigente;
V– Termo de Cooperação que estabeleça de forma clara e visível a Participação da Prefeitura como Colaboradora do Evento (em convites, Mídias Sociais etc);
VI– A Entidade que solicitar o Evento deve providenciar a Emissão de Alvará junto à Secretaria de Fazenda - Setor de Cadastro e Fiscalização.
Art. 3º – Deverá ser encaminhado junto ao Oficio de solicitação a seguinte documentação:
I – Plano de Trabalho (breve descrição do Evento, demonstrado o interesse público e recíproco na realização do mesmo, cronograma do Evento, bem como metas e objetivos a serem alcançados);
II - Estatuto vigente registrado em cartório (Cópia simples);
III - Ata da eleição da Atual diretoria (Cópia simples);
IV - Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;

V - Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Atualizado) com cadastro ativo a, pelo menos, 01 (um) ano - acesso disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
VII- Declaração de não incidência nas vedações do Art. n° 24 do Decreto Municipal n° 22.763 de 13 de julho de 2017;
IX – Certidões que comprovem a regularidade da Instituição sendo:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B11EC71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de músicos integrantes das bandas A Hora da Brasa, Cinese e Killer Jack para realização de shows musicais no evento "Encantos de Natal 2018", sendo:
Banda A Hora da Brasa:
Leones da Conceição Ramos, Délcio Sossela de Siqueira, devendo receber R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.
Banda Cinese:
Júlia de Carvalho Pereira, Egon Bianchini Calderari, Douglas dos Anjos Rodrigues, Caio César Santana Bianchini, devendo receber R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.
Banda Killer Jack:
Bruno Peter Metz, Matheus Vieira da Luz, Marlus Vieira da Luz, Eduardo Hoffmann Flores, devendo receber R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 046/2018.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FD16B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/09/2018 a 05/10/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS:24/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,EDICLÉIA VEIGA, GIOVANA IGNACIO CORREIA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3C59D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais para os municípios de Curitiba, São Mateus do Sul, Rio Negro e Campo do Tenente, pelo período de 12 (doze) meses, empresa a ser contratada: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ: 79.111.779/0001-72, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 I e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 047/2018.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:956243A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA TÉCNICA UNITEC (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 05/11/2018 a 30/11/2018

Horas semanais: 30 horas.

DATA E ASSINATURAS: 05/11/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO E KARÍN DE CÁSSIA MENDES CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7F3CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ SOB Nº 24.640.232/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS RIBAS FANTIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NOS CENTROS: CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA – CAIC, SITO À RUA ARTHUR VIRMOND LACERDA, Nº 681, BAIRRO SÃO LUCAS, LAPA/PR, SENDO 38 (TRINTA E OITO) PONTOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH CRECHE E PRÉ-ESCOLA, RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA, S/N, BAIRRO VILA DO PRÍNCIPE, LAPA/PR, SENDO 74 (SETENTA E QUATRO) PONTOS.
VALOR GLOBAL: R$3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 1.330,00 PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA – CAIC, E O VALOR DE R$ 2.590,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH CRECHE E PRÉ-ESCOLA, SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 561
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F8E7234

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JORDÃO DOS SANTOS LIMA 83710175968, CNPJ SOB Nº 18.405.919/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JORDÃO DOS SANTOS LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, AVENIDA ALOISIO LEONI, S/N, BAIRRO ESTAÇÃO NOVA, LAPA/PR, SENDO 15 DIÁRIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 130,00 (CENTRO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 561
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C953EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro, e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229- Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Barão dos Campos Gerais, n° 445- Centro- CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 1.034.154-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 437.851.409-59, resolvem firmar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°08/2017, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 13 de Novembro de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação das Damas do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
RG.:
_____
NOME:
RG.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A0AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concurso de Remoção de Professores e Educadores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.413 de 16.01.18.

RESOLVE:
Art 1º- RETIFICAR, a PORTARIA nº 07/2018 de 08/11/2018 da Secretaria Municipal de Educação, que informa sobre o CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art 2º - ONDE SE LÊ:

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, no dia 14 de dezembro de 2018 ás 09:00 h para Educadores Infantis e 14:00h para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco,1861.

LEIA-SE:

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, no dia 17 de dezembro de 2018 ás 08:30 h para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais e para Educadores Infantis ás 13:30h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco,1861.

Art 3º - ONDE SE LÊ:

VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
1. Orientações para as Diretoras sobre a remoção do Ensino Fundamental e Educação Infantil via e-mail e na página da Secretaria Municipal de Educação	12/11/2018 16:00h	Secretaria de Educação
2. Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	30/11/2018 Das 9:00h as 16:00h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via email para as instituições de educação e edital na SME).	07/12/2018 16:00h	Mural da Secretaria de Educação
4.Realização da escolha de vagas.	14/12/2018 14:00h	Secretaria de Educação

LEIA-SE:
VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
1. Orientações para as Diretoras sobre a remoção do Ensino Fundamental e Educação Infantil via e-mail e na página da Secretaria Municipal de Educação	19/11/2018 16:00h	Secretaria de Educação
2. Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	30/11/2018 Das 9:00h as 16:00h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via email	07/12/2018	Mural da

para as instituições de educação e edital na SME).	16:00h	Secretaria de Educação
4.Realização da escolha de vagas para Professores do Ensino Fundamental Series Iniciais.	17/12/2018 08:30h	Secretaria de Educação
5-Realização da escolha de vagas para Educadores Infantis.	17/12/2018 13:30h	Secretaria de Educação

Art. 4º – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lapa – PR, 13 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A7014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO,
SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2018 E 06.11.2019.
VALOR: R$ 28.901,88 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 712
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E63F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 03, 06 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 640.714,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:025DE74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AD5B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 AO 25.
VALOR GLOBAL: R$31.366,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 29/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3434C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EVERLIN SPECH MIRANDA 01463781997, CNPJ SOB Nº 29.299.817/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERLIN SPECH MIRANDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS,

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 150, CENTRO, LAPA /PR, CEP 83.750-000, ANTIGO CAPS, SENDO PINTURA ESMALTE – 80M2 E PINTURA ACRÍLICA 550M2.
VALOR GLOBAL: R$ 5.120,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS) E O M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71771AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 175/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ SOB Nº 29.767.832/0001-10.
OBJETO: INCLUIR O ANEXO II – TERMO DE CAUÇÃO Nº 032/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEPÓSITO EM ESPÉCIE, NO VALOR DE R$ 2.474,49 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA: 09/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED39B296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 020/2018

RESOLUÇÃO N° 020/2018

SÚMULA: Estima receita e fixa despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS), para o Exercício Financeiro de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS), aprovou, e eu Gelson Kruk da Costa, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS) estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2019 no valor de R$ 12.547.178,00 (Doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 2º - A receita será utilizada mediante a arrecadação de Contribuições dos Municípios consorciados, da venda de serviços, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e auxílios de órgão das esferas Federal e Estadual e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO VALORES (R$)
RECEITAS CORRENTES 12.547.178,00
Receita Tributária 0,00
Receita Patrimonial 58.000,00
Receita de Serviços 3.660.000,00
Transferências Correntes 8.826.678,00
Outras Receitas Correntes 2.500,00
RECEITA DE CAPITAL 0,00
Alienação de Bens 0,00
TOTAL GERAL 12.547.178,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo nº 2, da Lei n° 4.320/64, que integra esta resolução de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO VALORES (R$)
DESPESAS CORRENTES 12.262.178,00
Pessoal e Encargos Sociais 1.386.000,00
Juros e Encargos da Dívida 0,00
Outras Despesas Correntes 10.876.178,00
DESPESAS DE CAPITAL 185.000,00
Investimentos 185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
TOTAL GERAL 12.547.178,00

Art. - 4º - Nos termos do Art. 7º e Art. 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Conselho do Consórcio autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho do Consórcio fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capitulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Marco de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Guarapuava (PR), 22 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5EA163D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
ERRATA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Onde se lê dispensa de licitação 30/2018 lê se dispensa 31/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25, SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO AO PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL-PR.

VALOR: R$ 1.500 (um Mil e Quinhentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de 18.000,00 (Dezoito mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante depósito bancário.
CONTRATADO: Armindo Zubko brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1411789-0, inscrito no CPF n. 684.884.679-15 residente e domiciliado na localidade de Rio das Ervas, zona rural do Município, Laranjal – Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação dos Correios, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo e da Lei nº 002/2017.

Laranjal, 12 Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0B358621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê dispensa de licitação 30/2018 lê se dispensa 31/2018
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 030/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DADEE83C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2018
Procedimento Licitatório nº 0116/2018
Dispensa de Licitação nº 0302018
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê dispensa de licitação 30/2018 lê se dispensa 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: Armindo Zubko brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1411789-0, inscrito no CPF n. 684.884.679-15 residente e domiciliado na localidade Rio das Ervas de zona rural do Município, Laranjal-PR,
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25, SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO A PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL- PR. (LOCAÇÃO DO CORREIO).
DATA DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3B9B4C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º Prorrogação de Abertura
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018
Procedimento nº 0114/2018
INEXIGIBILIDADE 07/2018
O Município de Laranjal torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para a: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" – FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA: Tal providência se justifica tendo em vista o Recesso do Feriado 20/11/2018 conforme Decreto 041/2018, impossibilitando assim a realização do certame. Sendo prorrogado para o dia 10 de Dezembro de 2018.
OBS.: Permanecem inalterados os demais termos do edital em epígrafe.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 10 de Dezembro de 2018, a partir das 09h00min.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 13 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E01BDAAA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃON 02/2018

DISPENSA DE LICITACAO N 02/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, eu Flaviane dos Santos, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação n 02/2018.

Encaminha-se para publicação e demais providencias legais.

Laranjal – PR, 12 de novembro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E69345FE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.01/201

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ,PARA O ANO DE 2019, ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS.

VALOR: 7.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 doze meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão da nota fiscal, sendo 50% no inicio dos serviços e 50% após a conclusão.
CONTRATADO: ACTURIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com sede a Rua Benjamin Constant, n 67, CEP 80.0.60-020,Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob n 00.767.919/0001/05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Unidade	Rubrica Orçamentaria	Conta da Despesa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001	04.122.2020.2001	70	33.90.39.00.00	0001

JUSTIFICATIVA: É necessário a realização do cálculo atuarial anualmente para que o município e o Fundo de Previdência tenham conhecimento se os percentuais de aporte estão suficientes ou se há necessidade de alguma mudança para o exercício de 2019.

Laranjal – PR, 12 de Novembro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8778389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°356/2018

Portaria N°356/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora SILVIANE MACIEL DE OLIVEIRA, matricula – 1022-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 28/10/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 28 de Outubro de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C97BF6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº041/2018

DECRETO N. 041/2018

SÚMULA: DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LARANJAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no exercício das suas atribuições administrativas,
DECRETA:
Art. 1º - O fechamento das repartições públicas municipais de Laranjal – PR, em todos os seus departamentos, nos dias 16 de novembro de 2018, em razão do feriado do dia 15 (Proclamação da República), também decreta recesso na data de 19 de novembro em razão do feriado Nacional da Consciência Negra, instituído pelo Decreto Federal nº 12.519 de 10 de novembro de 2011.
Art. 2º - Tal providência se justifica ainda, em razão das significativa quedas na arrecadação e por consequência a considerável redução do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, exigindo, por parte desta Municipalidade, a adoção de medidas urgentes de economia, impondo a adoção da presente medida;
Art. 3º- A Secretária Municipal de Saúde trabalhará apenas em regime de Plantão, de acordo com a escala da r. Secretária, bem como a Secretaria de Educação que deve observar seu próprio calendário.
Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Laranjal, 13 de novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:09DF0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1951/2018

REQUERIMENTO Nº 1951 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência na Secretaria de Esportes, Retirada de quites esportivos, agenda na Assembleia Legislativa com o Deputado Adelino Ribeiro e com o Deputado Andre Bueno, Tribunal de Justiça do Paraná retirar copia 1597127-2 e Audiência na Casa Civil visando a liberação de novos convênios .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:29/10/2018

Data Final: 30/10/2018

Laranjal, 29 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:020C3584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 093.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 093/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Undenizações e Restituições	
Fonte 31844	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	1.700,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31844	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	298.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		300.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2418.10.9.1.06.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.10.9.1.06.00	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	295.300,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		300.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Pavimentação e Recape totalizando 6.697,90 m2 de malha viária urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D4DEA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PP 109-2018

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 109/2018-PML**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência., que a continuidade da sessão para lances do item 09, será reaberta no dia 19 de novembro de 2018, às 14h00min, tendo em vista o acolhimento do recurso, e desclassificação da empresa vencedora.

Loanda-Pr, 13 de novembro de 2018.

MÔNICA DE GÓIS SILVA
Pregoeira

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94BFA67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 678/2018

PORTARIA Nº.678/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5026/2018 de 09/11/2018.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO,** CPF/MF nº. 089.449.289-67, do emprego de **OPERÁRIO** – Edital de abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018, a partir de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0DA4E67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 679/2018

PORTARIA Nº. 679/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **VANKLEI DOS SANTOS PENTEADO,** CPF/MF nº. 071.875.709-29 e RG. 10.870.253-2 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SUMA, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BB60EABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 092/2018

LEI NO. 092/2018

Súmula – Dá denominação à arena multiuso localizada no Centro Social Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. A Arena Multiuso, localizada no Centro Social Urbano Madre Tereza de Calcutá, Município de Loanda, Estado do Paraná, passa à denominação de "Arena Multiuso Paulo Roberto Ferreira".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:55BF8DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 176/2018

DECRETO Nº. 176 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as festividades de fim de ano;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial"** para os Comércios Municipais de Loanda, no mês de dezembro do corrente ano, conforme abaixo descrito, vejamos:

Abertura do Comércio durante a semana:
Dias 07 (chegada do Papai Noel), 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 – Das 09h00min às 22h00min;

Abertura do Comércio aos sábados:
Dias 08, 15 e 22 – Das 09h00min às 16h00min;

Abertura do Comércio no domingo:
Dia 23 – Das 09h00min às 16h00min;

Abertura na véspera de Natal:
Dia 24 – Das 09h00min às 17h00min;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:286B3477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 001/2018 DISPENSA 001/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 001/2018 DISPENSA 001/2018.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 86.877.743/0001-60, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 710, Lobato – PR, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 4-352-269-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 617.895.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.745.961/0001-49, com sede na Avenida Paraná, 131 – Centro, Colorado – Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosana Cláudia Paião Borri, brasileira, casada, portadora do RG. N. 4.754.756-3 /SSP/PR, CPF. N. 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, na cidade de Colorado - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto no contrato original nº 001/2018, firmado pelas partes em 23/01/2018, fica prorrogado até 30/11/2019 a contar de 31/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, parágrafo IV da Lei 8.666/93 em se tratando de serviços continuados e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL.
Conforme preceitua o decreto Federal 9.412/18 publicado de 18/06/2018, que alterou o valor da dispensa para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor presente aditivo é de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais), a serem pagos mensalmente de R$ 750.00, (Setecentos e cinquenta reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lobato, 13 de Novembro de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:54B744F8

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 007/2018-L - DISPÕE SOBRE REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DE FABIO CHICAROLI NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Decreto Legislativo 007/2018-L

Súmula: Dispõe sobre regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 2162/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e o Acórdão de Parecer Prévio n° 211/18 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa das contas do Município de Lobato, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2013, com base no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de parecer prévio nº 211/18, da Segunda Câmara, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4FF2938D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 52/2018 - PR
	Processo Administrativo: 94/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 94/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 15/10/2018

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal , TANIA MARTINS COSTA , no uso de atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor , espcialmente sob Lei n º 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exagerado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio , resolve :

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	94/2018
b) Licitação Nr.:	52/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/11/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005028 - C SILVERIO SIMAO EIRELI	5	0,0000	5.917,35
- 003806 - COMERCIAL FARIAS LTDA - ME	29	0,0000	20.174,44
- 004916 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	25	0,0000	52.416,30
- 005027 - INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	38	0,0000	16.774,27
- 005012 - SOUZA & CRUZ LTDA	26	0,0000	13.278,41
- 000462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME	13	0,0000	13.182,00
	136		121.742,77

Lobato, 13 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C94139E

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO,** e do outro lado **MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Astorga – PR, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **MARCUS EVANDRO GIAROLA,** resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2017, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2017, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 15 de outubro de 2.018.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
MG Assessoria

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D0B2A26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2018

Contrato N° 96/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Resolução SESA Nº 1192/2017
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
Conta/fonte: 449/00500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
Vigência Contratual: 05/11/2018 á 04/11/2019
Data da assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:428B228A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2018

Contrato N° 97/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Resolução SESA Nº 1192/2017
Valor Total: R$ 62.930,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
Conta/fonte: 449/00500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
Vigência Contratual: 05/11/2018 á 04/11/2019
Data da assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:308EEE83

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2018

Contrato N° 98/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Resolução SESA Nº 1192/2017
Valor Total: R$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
Conta/fonte: 449/00500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
Vigência Contratual: 05/11/2018 á 04/11/2019
Data da assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:486667B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2018

Contrato N° 99/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Resolução SESA Nº 1192/2017
Valor Total: R$ 5.973,00 (cinco mil novecentos e setenta e três reais).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
Conta/fonte: 449/00500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
Vigência Contratual: 05/11/2018 á 04/11/2019
Data da assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79EDD017

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2018

Contrato N° 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APLINÁRIO GONÇALVES
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Resolução SESA Nº 1192/2017
Valor Total: R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte quatro reais).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
Conta/fonte: 449/00500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde
Vigência Contratual: 05/11/2018 á 04/11/2019
Data da assinatura: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9EBCDCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MALLET-PR RESOLUÇÃO 0007/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 0007/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 12 de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1 º - Aprovar e apreciar a apresentação do plano de ação da Deliberação 055/2016 qual é recurso destinado para ser utilizado com custeio e investimento para o acolhimento.
Art 2º - Aprovar o gasto deste recurso através de investimento para o uso dos acolhidos de aparelhos celulares os quais serão entregues

como presente de natal para três acolhidos, no valor total de aproximadamente quatro mil reais.
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 12 novembro de 2018.

AMANDA FERNANDES
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F08AF7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2018

DECRETO N.º 304 de 13 de novembro de 2018.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;
DECRETA:
Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o biênio de novembro de 2018 a novembro de 2020 são os seguintes:
Presidente: Emerson Paulo Lipka Vice-Presidente: Amanda Fernandes Secretária Executiva: Helim Cristina Souza
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência Titular: Vera Lucia Vercesi Suplente: Emerson Paulo Lipka
Representantes dos Grupos Folclóricos Titular: Lucia Parastchuk Oszust Suplente: Guizélia Ivone de Almeida Wronski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual Titular: Maria Rosana Guimarães Zwieczykowski Suplente: Silmara Tratch Scheliga
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Municipal Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr Suplente: Sonia Mara Ruchinski
Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social Titular: Marcelo Bach Suplente: Amanda Fernandes
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde Titular: Jeisy Luciana Bobato Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Elson Rogério Krinski Suplente: Danieli Bachtchen
Representantes da Secretaria Municipal de Administração Titular: Helim Cristina Souza Suplente: Cleber Augusto Engroff

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, consequentemente ficando revogado o decreto 026 de 01 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AF2CE658

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
2/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.517.782,09	72.086,84	3.395.377,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.517.782,09	72.086,84	3.395.377,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 3.517.782,09	- 72.086,84	- 3.395.377,35

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:26BBDDC1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.313.760,03	3.989.443,51	5.929.309,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.313.760,03	3.989.443,51	5.929.309,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 11.313.760,03	- 3.989.443,51	- 5.929.309,05

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:39BEA030

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
8/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.376.298,22	4.898.908,31	5.421.164,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.376.298,22	4.898.908,31	5.421.164,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 13.376.298,22	- 4.898.908,31	- 5.421.164,23

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:194AB8A4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF - 1° SEMESTRE/2018 DEMONSTR DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 06/2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.315.474,33	11.014.797,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.400.372,95	9.099.695,93	0,00
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	0,00
Internos	77.169,16	77.169,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.245.654,79	8.944.977,77	0,00
Internos	12.245.654,79	8.944.977,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.915.101,38	1.915.101,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.441.885,09	7.835.784,43	0,00
Disponibilidade Caixa	5.441.885,09	7.835.784,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.938.317,52	8.580.111,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	496.432,43	744.327,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	8.873.589,24	3.179.012,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	35.248.296,76	36.317.685,33	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	40,61	30,33	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,17	8,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.193,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.140.517,61	419.593,56	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:03FAABCD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF - 1° SEMESTRE/2018 OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 6/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	113.016,12	113.016,12
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	113.016,12	113.016,12
Interna	113.016,12	113.016,12
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	113.016,12	113.016,12
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.317.685,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	113.016,12	0,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.810.829,65	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.229.746,69	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.542.237,97	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	113.016,12	0,31
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 13/11/2018 10:39		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CC4E8F23

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF - 1° SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 06/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	17.580.080,42	49,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.365.912,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.397.616,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.179.012,88	8,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.581.222,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A**

		RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.989.890,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	113.016,12	0,31
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.810.829,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.542.237,97	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 13/11/2018 10:39		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:48C05AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP-II e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0247)	UND	1456	3,08	4.484,48
4	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0336)	UND	29	129,30	3.749,70
5	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros. (03-01-0415)	UND	14	30,00	420,00
6	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros. (03-01-0164)	UND	119	7,55	898,45
9	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades (03-01-0379)	ROL	43	23,50	1.010,50
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg. (03-01-0188)	UND	30	147,90	4.437,00
15	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml. (03-01-0253)	UND	1045	2,29	2.393,05
20	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0077)	CX	211	51,90	10.950,90
23	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml. (03-01-0171)	UND	307	2,64	810,48
26	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra (03-01-0383)	UND	606	5,25	3.181,50
28	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros. (03-02-0016)	CX	92	31,70	2.916,40
29	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros. (03-01-0248)	UND	36	8,95	322,20
35	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m. (03-01-0255)	UND	55	8,50	467,50
42	Fósforo. Embalagem com 240 unidades. (03-01-0261)	CX	292	2,45	715,40
52	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde. (03-01-0100)	UND	675	5,90	3.982,50
66	Palha de aço para panela (esfregão). (03-01-0325)	UND	310	0,54	167,40
67	Palheta plástica para café 11cm. Embalagem com 50 unidades (03-01-0388)	PCT	137	3,00	411,00
78	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m. (03-01-0274)	ROL	50	16,80	840,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0395)	UND	361	8,10	2.924,10
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo40 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0396)	UND	93	3,34	310,62
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil). (03-01-0135)	UND	1743	3,90	6.797,70
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0142)	PCT	509	25,70	13.081,30
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm. (03-01-0297)	UND	21	18,00	378,00
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0183)	UND	11	126,40	1.390,40
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão). Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0408)	UND	88	4,15	365,20
113	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcusfaeclum). Embalagem de 5 litros. (03-01-0411)	UND	52	8,75	455,00
Valor Total:	**R$ 67.860,78 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).**				

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C45518D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
47	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg (22-01-0109)	PCT	1000	37,31	37.310,00
48	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg (22-01-0108)	PCT	1000	37,31	37.310,00
Valor Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

J10 Comercial do Brasil LTDA ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7776EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, sediada na Rua 13 de Maio, nº 400, Fundos, Czemiewicz, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Juliano Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 29803942 SSP-SC e CPF nº 849.371.309-00, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaraguá Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0056)	UND	2494	3,54	8.828,76
57	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml. (03-01-0263)	UND	833	1,73	1.441,09
59	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0111)	UND	245	3,40	833,00
64	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm. (03-01-0357)	UND	181	2,14	387,34
73	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0392)	FAR	989	50,00	49.450,00
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0372)	PCT	138	4,99	688,62
108	Vassoura de palha reforçada. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0407)	UND	638	10,50	6.699,00
Valor Total: R$ 68.327,81 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

J.P. De Lima Comércio De Produtos De Limpeza LTDA
JULIANO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:46C9A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
21	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0078)	CX	63	51,49	3.243,87
22	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas. (03-01-0079)	UND	280	0,95	266,00
38	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco. (03-01-0091)	UND	500	0,49	245,00
41	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm. (03-01-0260)	UND	1320	1,20	1.584,00
49	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg (22-01-0107)	PCT	1000	37,28	37.280,00
56	Limpa forno. Embalagem com 500 ml. (03-01-0107)	UND	107	3,10	331,70
60	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0025)	PAR	500	1,44	720,00
61	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0266)	PAR	1038	1,44	1.494,72
62	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0112)	PAR	632	1,44	910,08
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá. (03-01-0165)	UND	100	1,20	120,00
Valor Total: R$ 46.195,37 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Kelly A.D.S. Minioli Comercio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Contratado

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A9A1FA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58, sediada na Rua General Potiguara, nº 487, BL 19 AP 14, Novo Mundo, Curitiba-PR, neste ato

representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiana Eva Juk, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 0245906 SSP-PR e CPF nº 025.979.479-12, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2018.

Lote 01:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	6	200,00	1.200,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	6	180,00	1.080,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	38	455,00	17.290.00

Lote 02:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
4	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	80,00	2.000,00
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	100,00	2.500,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	150,00	30.000,00
Valor Total: R$ 54.070,00 (cinqüenta e quatro mil e setenta reais)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Sempre Comercial E Licitações EIRELI
FABIANA EVA JUK
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2CB5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 238 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:
R E S O L V E

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **AMINIELI ANDRESSA ROCHA,** RG nº. 9.635.213-1/PR e CPF nº 075.752.869-42, matrícula de nº 3555, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS E CONTRATOS**, no período de 02/11/2018 à 30/04/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/1991, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CDA7E4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 239 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **JANAINA BORGES RODRIGUES,** RG: 10.092.495-1/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Classe U-11, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:418ADA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 240 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **MARILZA DONIZETE DA COSTA TABORDA RIBAS,** RG: 4.390.419-1/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, Classe S-22, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4DDA5F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/208

Concede Licença por motivo de casamento a Servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 635/2017, art. 82, inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI**, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2018.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de novembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B62168BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 16 de novembro de 2018, devido ao feriado da proclamação da república.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de novembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9E058C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 361/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Conselheiro Tutelar, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1336/2015, que dispõe sobre o Cargo de Conselheiro Tutelar, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CREUZELIDIA MARCELINO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 047.478.008-24 e do RG sob nº 12.872.310-5 SSP-SP, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, a partir do dia 12/11/2018, em conformidade com Resolução CMDCA nº 007/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1D5C63D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1664/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento no Município de Marilena-PR, em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e art. 34, do Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II - fiscalizar os serviços públicos contratados por meio do Contrato de Programa ora celebrado com a concessionária Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR –, ou outro que vier a substituí-lo, no âmbito do Município de Marilena, e identificando inconformidades na sua prestação, deverão ser comunicadas a Entidade Reguladora e a Contratada para a adoção das medidas administrativas correlatas;
III - debater e fiscalizar a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;
IV - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
VII - acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município;
VIII - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal;
IX - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
X - elaborar o seu regimento interno.
Art. 3º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será composto de 11 (onze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:
I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal de Agricultura;
c) Secretário Municipal de Obras;

d) Secretário Municipal da Saúde.
II – 2 (dois) membro representante do Poder Legislativo Municipal;
III - 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;
b) 1 (um) representante Conselho Municipal do Meio Ambiente;
c) 1 (um) representante do Conselho Municipal De Desenvolvimento Urbano E Rural - COMDUR;
d) 1 (um) representante da Industria e Comércio Municipal.
IV - 1 (um) representantes da empresa prestadora de serviços de saneamento no Município, sendo:
a) 1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
§ 1º A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 4º As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência
§ 5º As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias.
§ 6º O Chefe do Poder Executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.
Art. 4º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.
Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - convocar e presidir reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate.
IV - firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões.
Parágrafo único. No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo Diretor de Meio Ambiente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6765788A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 002/2018, objeto: Alienação de próprios do Município, bens móveis dominicais, conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto n° 219/2018 de 13 de junho de 2018, em favor das pessoas físicas conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR ARREMATDO
3	01 Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Ano de Fabricação: 2010/2011; Cor: Prata; Placa: BAK-2970; Chassi: 9BD15802AB6536819, código do bem patrimonial nº 3746	**Diego de Murca Marques, RG nº 8535195-8 SSP/PR, CPF 036.572.859-46.**	R$6.010,00
4	01 Veículo, Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE; Ano de Fabricação: 1985/1985; Cor: Branca; Placa: AHS-8545, código do bem patrimonial nº 1111	**Antonio Zoboli, RG nº 746066-0 SSP/PR, CPF 188.655.859-00.**	R$7.010,00
5	01 Ônibus, Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16; Ano de Fabricação: 2009/2009; Cor: Amarela; Placa: ARQ-9072; Chassi: 93ZL68B0198409550, código do bem patrimonial nº 3664	**Elton Eber Gomes, RG nº 5942309-6 SSP/PR, CPF 857.153.799-20.**	R$12.010,00
7	01 Pá Carregadeira Frontal XLT936/93H, Marca/Modelo: LTMA/RV SINDOMAQ 936/93H; Ano de Fabricação: 2013, código do bem patrimonial nº 5067	**Adriano Gimenez Ferreira, RG nº 33.926.568-1 SSP/SP, CPF 287.464.488-96.**	R$45.000,00
9	Descarte: 01 Ônibus, Marca/Modelo: M. BENZ/OF 1314; Ano de fabricação: 1987/1987; Placa: AGI 9148; Chassi: 9BM345050HB750215	**Antonio Carlos de Almeida, RG nº 3.766.460-0 SSP/PR, CPF 532.011.679-91,**	R$2.300,00
VALOR TOTAL			R$72.330,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BF9F0E59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: DIEGO DE MURCA MARQUES, RG nº 8535195-8 SSP/PR, CPF 036.572.859-46.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS CONFORME SEGUE: **ITEM 3** - 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011; COR: PRATA; PLACA: BAK-2970; CHASSI: 9BD15802AB6536819, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 3746.

VALOR ARREMATADO: R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7177D51A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ANTONIO ZOBOLI, RG nº 746066-0 SSP/PR, CPF 188.655.859-00.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS CONFORME SEGUE: **ITEM 4** - 01 VEÍCULO, MARCA/MODELO: TOYOTA/BANDEIRANTE; ANO DE FABRICAÇÃO: 1985/1985; COR: BRANCA; PLACA: AHS-8545, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 1111.

VALOR ARREMATADO: R$ 7.010,00 (SETE MIL E DEZ REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:034071D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ELTON EBER GOMES, RG nº 5942309-6 SSP/PR, CPF 857.153.799-20.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS CONFORME SEGUE: **ITEM 5** - 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16; ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009; COR: AMARELA; PLACA: ARQ-9072; CHASSI; 93ZL68B0198409550, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 3664.

VALOR ARREMATADO: R$ 12.010,00 (DOZE MIL E DEZ REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8193BBF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA, RG nº 33.926.568-1 SSP/SP, CPF 287.464.488-96.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS CONFORME SEGUE: **ITEM 7** - 01 PÁ CARREGADEIRA FRONTAL XLT936/93H, MARCA/MODELO: LTMA/RV SINDOMAQ 936/93H; ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 5067.

VALOR ARREMATADO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7DBDC77F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RG Nº 3.766.460-0 SSP/PR, CPF 532.011.679-91.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS CONFORME SEGUE: **ITEM 9** - DESCARTE: 01 ÔNIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/OF 1314; ANO DE FABRICAÇÃO: 1987/1987; PLACA: AGI 9148; CHASSI: 9BM345050HB750215.

VALOR ARREMATADO: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CD6D2DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 633/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De CARLOS ROBERTO ALONSO, inscrito no CPF sob o nº 885.496.669-04 e portador da cédula de identidade RG n° 6.025.368-2 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F490C011

GABINETE
DECRETO Nº 634/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº093/2018 de 19 de setembro de 2018, para exercer o cargo público de Técnico de Higiene Dental/Saúde Bucal, a saber:

Nome	RG	CPF
ÉRICA NEVES DO ROSARIO DE PAULA	Nº 8.400.370-0	Nº 051.085.959-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 12 de novembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:AC8AB49D

GABINETE
DECRETO Nº 635/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR

Art. 1º– A designação de **CARLOS ROBERTO ALONSO,** CPF nº 885.496.669-04 e RG nº 6.025.368-2 SESP/PR ocupante do cargo em comissão de Diretor da Guarda Civil Municipal para responder interinamente pela **Corregedoria da Guarda Civil Municipal,** designado pelo Decreto 617 de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B0F6B412

GABINETE
DECRETO Nº 636/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício da Secretaria Municipal de Saúde de 12 de novembro de 2018, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI,** inscrita no CPF sob o nº 833.789.369-91 e portadora da cédula de identidade RG nº 2.973.063 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:76921699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL R. P Nº 111/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ENGECRETO - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.985.348/0001-48, no valor global de R$67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais) e **ENGECRETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.480.590/0001-13, no valor global de R$22.500,00(vinte dois mil, quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9A870DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018 - PMM

PROCESSO Nº 240/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 24.706.364/0001-50

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5852	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 3380**	**R$ 10.484,25**
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1623	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 3378**	**R$ 28.965,60**
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1655	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 3379**	**R$ 1.500,00**
VALOR: ***R$40.949,85 (quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).***			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:86B036F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 - PMM

PROCESSO Nº 241/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 24.706.364/0001-50

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5944	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 3042**	**R$ 1.724,28**
Reduzido: 1596	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1605	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 3400**	**R$ 5.089,16**
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1630	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 3401**	**R$ 1.114,00**
VALOR: R$7.927,44 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56B9994F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **GERALDO BELARMINO EXTINTORES,** inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001-70, no valor global de R$13.354,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5BA0D204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES,*** *em favor da* ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 24.706.364/0001-50****, no valor global de* ***R$40.949,85 (quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7BE3EC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,*** *em favor da* ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ* ***nº***

***24.706.364/0001-50**, no valor global de **R$7.927,44 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:78DBBA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2018

PORTARIA Nº 212/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200727	Alcione dos Santos Marcondes	2017 2018	13112018
200640	Bruno Andziewski	2017 2018	12112018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4706FD17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 213/2018

PORTARIA Nº 213/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200802	Ana Lucia Corpan	2017 2018	07112018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:51071B28

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SOL PROPAGANDA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa SOL PROPAGANDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ-MF sob no 73.289.340/0001-58, com sede na Avenida Dom Manoel Silveira D'Elboux, 681, Zona 5, CEP: 87015-320,Maringá/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vanderlei de Oliveira Cirino, portador da cédula de identidade RG. 6.736.853-3 SESP/PR e do CPF 030.473.469-17, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 113/2017, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preços nº 03/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses da data da assinatura do presente termo ficando a data de vigência até 16/10/2019, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Sol Propaganda Limitada – EPP

VANDERLEI DE OLIVEIRA CIRINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:80C1B620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 171/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, no dia 16 de novembro, em Comemoração alusiva ao Feriado da Proclamação da República, em consonância com o Decreto nº 013/2018, expedido pela municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de novembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:05EB30C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 25/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente Município de Morretes.

Súmula: Aprovação da convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018 tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018 tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de cotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art. 3º O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 08 de Novembro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:170FCFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 24/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido extraordinariamente no dia 30 de Novembro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação da comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando assim formada:
- Dilcenei Consentino Peres
- Patricia Polidoro Miranda
- Maria Victória da Cruz
- Maria Cristina M. da Costa Pinto
- Flávia Tereza Nascimento Alves

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 05 de Setembro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B955AD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA N° 080/2018 – ID 121/2018
JWS EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 24.745.882/0001-82
NO VALOR DE R$ 5.156,42

ATA N° 081/2018 – ID 122/2018
ZELI ODETE DA SILVA ME
CNPJ Nº 19.232.159/0001-60
NO VALOR DE R$ 26.157,41

ATA N° 082/2018 – ID 124/2018
G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR DE R$ 13.699,52

ATA N° 083/2018 – ID 125/2018
NIDAL ABDEL JALIL E CIA LTDA
CNPJ Nº 18.641.392/0001-33

NO VALOR DE R$ 9.552,57

ATA N° 084/2018 – ID 126/2018
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 27.782.356/0001-02
NO VALOR DE R$ 7.694,08

ATA N° 085/2018 – ID 127/2018
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 67.446,68

ATA N° 086/2018 – ID 128/2018
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 16.071,71

ATA N° 087/2018 – ID 129/2018
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ Nº 13.550.358/0001-30
NO VALOR DE R$ 5.271,37

ATA N° 088/2018 – ID 130/2018
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
NO VALOR DE R$ 208,45

ATA N° 089/2018 – ID 131/2018
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
CNPJ Nº 18.737.246/0001-06
NO VALOR DE R$ 2.617,74

ATA N° 090/2018 – ID 132/2018
RLP CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME
CNPJ Nº 28.346.782/0001-34
NO VALOR DE R$ 12.955,00

ATA N° 091/2018 – ID 133/2018
ACRM MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ Nº 16.826.856/0001-50
NO VALOR DE R$ 64.412,00

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 17/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. LEONARDO H.P. OLIVEIRA PELA EMPRESA ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, SR. ALBINO CELSO DANNA PELA EMPRESA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, SRA JOSE VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, SR. RENATO LUIS MONTANARI PELA EMPRESA G M DISTRIBUIDORA LTDA, SR. EDUARDO HENRIQUE FARIAS PELA EMPRESA JWS EMBALAGENS EIRELI –ME, SRA. KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI PELA EMPRESA KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME, A SRA JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI PELA EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EPP, SR NIDAL ABDEL JALIL PELA EMPRESA NIDAL ABDEL JALIL E CIA LTDA, SRA IDALINA DAS NEVES CORDEIRO PIOVEZAN PELA EMPRESA RLP CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME, SR RUBENS DE AGUIAR FILHO PELA EMPRESA RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, SR EDENIRDE AQUINO RODRIGUES PELA EMPRESA ZELI ODETE DA SILVA - ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1AAA6EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3219/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1529/2018 de 09 de novembro de 2018, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06	**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001	Departamento de Saúde	
10.301.0007.2.077	ARSS	
2215 – 33.72.33.00.00 - 303	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
2225 – 33.72.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação de recursos livres, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD392539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no princípio da autotutela,através deste termo cancela – se os Atos de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 118/2018. Processo Administrativo nº. 10071/2018,publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2018, Edição 1630.O presente cancelamento torna – se necessário considerando que o Pregão citado encontra – se na fase de análise de recursos, tendo sido a adjudicação e homologação efetuadas equivocadamente.

Publique-se.

13 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3F4D87F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2018 – SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.793.110/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Tamirys Rocha de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 056.928.239-00.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 205/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de material de expediente que visa atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 64 e 84, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10338/2018;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 64 e 84 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 205/2018, **apenas com relação aos itens 64 e 84**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 84/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 64 e 84, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo, por conta do preço do produto estar abaixo da cotação feita pelo fabricante.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 64 e 84.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Sigplast Comercial LTDA - ME
TAMIRYS ROCHA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6E7F5A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 970/2018 - MIGUEL ANGELO PACHER - ME

Contrato nº 970/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MIGUEL ANGELO PACHER (ME), CNPJ nº 02.202.084/0001-71.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento à todas as Secretarias Municipais, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018, processo nº. 8527/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 94/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 46.725,00 *(quarenta e seis mil, e setecentos e vinte e cinco reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS INTERNO, COM SISTEMA DE ALARME EM COMODATO; CENTRAIS, BATERIAS, SIRENES, SENSORES, CABEAMENTO E MÃO DE OBRA.	133,50	R$ 350,00	R$ 46.725,00
Valor Total Homologado - R$ 46.725,00				

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura:13/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3447BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 934/2018 - PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.275.641/0001-80**, neste ato representado pelo **Sr. Amilson Cesar Munhoz**, portador do **CPF nº 016.645.809-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10459/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações

posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 934/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 5.000,00 ao mês, pelo período de 03 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1DAE04AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 971/2018 – PAULISTA & SHMIDT LTDA-ME

Contrato nº 971/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PAULISTA & SHMIDT LTDA - ME, CNPJ: 07.496.467/0001-13.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para locação de britador móvel e rolo compactador visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 84/2018, processo nº. 10155/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 405.000,00 *(quatrocentos e cinco mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de britador móvel com rotante e estrutura de locomoção independente, com capacidade mínima de 8.000m³/mês para produção de pedra rachão, pedra 4A e bica corrida, serviço prestado por m³.	9,00	R$ 45.000,00	R$ 405.000,00

Valor Total Homologado - R$ 405.000,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 13/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17A29D0D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 036/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 036/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **06/11/2018**
VALOR: R$ 100.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, IV, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível nas contas 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal e contas 15.588-8 e 21-382-9 da agência 0957-1 do Banco do Brasil. Aquisição de cotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ 13.584.584/0001-31, distribuído pela Planner – Administradora / Coordenador Líder, CNPJ 00.806.535/0001-54. O Comitê de Investimentos em linha com a política de investimentos para 2018 identificou uma oportunidade e optou pelo investimento buscando a diversificação da carteira de investimentos, assumindo um pouco mais de risco, em face da difícil tarefa de atingir a meta atuarial em 2019. **Características dos ativos:** Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de 12 (doze) meses anteriormente à aplicação.		
SIMONE FOLLADOR	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
636.045.589-72	636.045.589-72	590.677.729-68
CPA 10 ANBIMA 21/03/2019	CPA 10 ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A57B28A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.974 DE 13/11/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA VALÉRIA MAIER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 11513/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2018, e participação no evento: Gestão e Aquisição de Medicamentos, a ser realizado no dia 22 de Novembro, ambos na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 19 de Novembro de 2018, e retorno no dia 23 de Novembro.
a) **Valeria Maier** – Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos – CPF – 068.203.549-16, quatro diárias, no valor total de R$ 1.207,07 (mil duzentos e sete reais e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6C946D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.975 DE 13/11/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA VIVIANE IANOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 11542/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Gestão e Aquisição de Medicamentos, a ser realizado no dia 22 de Novembro, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 21 de Novembro de 2018, e retorno no dia 23 de Novembro.
a) **Viviane Ianoski** – Chefe I de Gestão em Saúde – CPF – 298.595.828-82, duas diárias, no valor total de R$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinqüenta e três centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:302BEB90

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.976 DE 13/11/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 11543/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Gestão e Aquisição de Medicamentos, a ser realizado no dia 22 de Novembro, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 21 de Novembro de 2018, e retorno no dia 23 de Novembro.
a) a) **Bruna Fernanda Venc dos Santos** – Farmacêutica Bioquímica – CPF 044.760.029-00, duas diárias, no valor total de R$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinqüenta e três centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:863E8E85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.977 DE 13/11/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11708/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F082ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.965 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALICE MARA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11.680/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 03/12/2018, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 à 14/05/2018, à servidora ALICE MARA MARTINS, matrícula 200660, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D0D9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.966 DE 13/11/2018 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11.680/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 26/12/2018, referente ao período aquisitivo de 11/09/2017 à 10/09/2018, ao servidor LEONARDO GUILMAN JUNIOR, matrícula 203489, cargo de Educador Social II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3D468EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.967 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KAMILA BACH DIEDRICHS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11.680/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 10 dias de férias, a partir de 07/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, à servidora KAMILA BACH DIEDRICHS, matrícula 203717, cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:22D5F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.968 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ERLETE DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11500/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ERLETE DE FREITAS,** matricula: 203549**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/11/2018, encerrando em 18/12/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2DF72BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.969 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONCEDE ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR CEZAR RUZIN, DECORRENTES DO GOZO DO DIREITO ÀS FÉRIAS ANUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700/1994 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 11.315/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de 1/3 (um terço) sobre o vencimento base do servidor CEZAR RUZIN, ocupante do cargo de MOTORISTA I, matrícula 203372, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao SISMUP desde 01/02/2015 mediante Portaria 11.289/2015, decorrentes do gozo do direito às férias anuais, conforme previsto no art. 103 da Lei Municipal nº 1.700/94, relativo aos seguintes períodos aquisitivos:
I - Adicional de 1/3 (um terço) referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, direito este gozado em janeiro de 2016, conforme declaração do próprio servidor;
II - Adicional de 1/3 (um terço) referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, direito este gozado em janeiro de 2017, conforme declaração do próprio servidor;
III - Adicional de 1/3 (um terço) referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, direito este gozado em janeiro de 2018, conforme declaração do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:57608B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.501 DE 13/11/2018 - NOMEAÇÃO DE MARLO ADRIANO AYRES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9473/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado MARLO ADRIANO AYRES, portador do RG nº. 8.383.270-3 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.790.529-98, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 19 de novembro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5F58F3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.970 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 11747/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, matricula: 102502, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/09/2018, encerrando em 31/12/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:46F2635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.971 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6170/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/11/2018 á 28/01/2019, a servidora pública municipal, **IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:241055EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.972 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11742/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 08/11/2018 á 14/01/2019, ao servidor público municipal, **RAPHAEL JOSEPH CABRAL,** matrícula 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3522DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.973 DE 13/11/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 11463/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2018, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 19 de Novembro de 2018, e retorno no dia 22 de Novembro.
a) **Cristiane Pereira** – Auxiliar Administrativa – CPF – 037.901.489-03, três diárias, no valor total de R$ 905,31 (novecentos e cinco reais e trinta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003. 2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F64227D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.973 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS AO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 1.700/94, e considerando o contido no processo nº. 10475/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação pela execução de trabalhos técnicos, aja vista assumir a responsabilidade técnica pelo conjunto de atividades e serviços médicos do Município de Palmeira, conforme orientação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 14/11/2018, ao servidor **TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK**, matricula: 203933, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5FD96A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL Nº 02/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR**, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.
Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de **UMA vaga** no Conselho de Regulação, qual seja: 01 contador. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.
Por meio deste dá-se publicidade ao nome enviado pelo respectivo Conselho de Classe a seguir:

Contador: Dejair Alves de Camargo
Do nome acima listado fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias para impugnações.**
Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2EF33697

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 64/2018 AQUISIÇÃO BOLSA DE EMERGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRE-HOSPITALAR".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (CINCO) dias.**

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A0D4CEDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 127/2018

PORTARIA N° 127/2018

"Revoga Portaria nº 098/2018 e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 098/2018 e todo e qualquer procedimento advindo de seus efeitos.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:005977D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO 40/2018

ATO n.º 40/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 14.11.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 14.11.2018 para levar veículo Placa BBU 7895 para manutenção sob garantia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:99A56297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 128/2018

PORTARIA N° 128/2018

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas no dia 16 de novembro de 2018."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 16 de novembro de 2018, tendo em vista o feriado alusivo à Proclamação da República.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9F088883

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 129/2018

PORTARIA N° 129/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Jefferson Reinaldo Schneider	Advogado	09/05/2017 a 17/07/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B38B2A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.025.708/0001-21

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA BAX-4185, RENAVAM Nº 1102809125, ano 2016/2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.186/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 24.186/2018

Valor total da contratação: R$ 917,90 (Novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:
18.03.2184.333.90.30.3999.1936
18.03.2184.333.90.30.0199.1936
18.03.2184.333.90.39.1903.1936
Foro: Paranaguá

Data: 12/11/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F57E54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2018**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, PLACA BAX-4185, RENAVAM Nº 1102809125, ano 2016/2017, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 24.186/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.025.708/0001-21.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Novembro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:912BA392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 – PROCESSO Nº 19.458/2018

Na data de 13 (treze) de Novembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para abertura do Envelope II proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública 014/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Terminal Rodoviário Municipal", localizado na Rua João Estevão, s/n, bairro Ponta do Caju no Município de Paranaguá, objetivando a comercialização de lanches e prestação de serviços aos usuários desse terminal, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Presentes as licitantes: QIAOMIN & ZHIYUAN LTDA CNPJ 10.854.175/0001-10; YAN XINXIAN CNPJ 10.268.536/0001-46; CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO CNPJ 31.392.148/0001-42; LIDIA LURDES GONCALVES 14070034889 CNPJ 26.939.007/0001-67; MAURECI TRINDADE DE OLIVEIRA CNPJ 79.544.086/0001-73; DAVID MARQUES CNPJ 13.194.131/0001-07; LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA ME CNPJ 00.310.570/0001-88; ROSANGELA CAVIQUIOLI CNPJ 26.850.070/0001-22; CHENGMAN LI CNPJ 19.343.593/0001-17. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou aos presentes, os envelopes de preços das licitantes, para conferência de sua inviolabilidade. Após conferência dos envelopes, os presentes atestaram a sua inviolabilidade. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de proposta de preços das licitantes da disputa, de cujo conteúdo assim sintetizamos:

LICITANTE	BOX	VALOR DA PROPOSTA R$
ROSANGELA CAVIQUIOLI CNPJ 26.850.070/0001-22	03	R$ 1.000,00 (mil reais)
CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO CNPJ 31.392.148/0001-42	05	R$ 600,00 (seiscentos reais)
LIDIA LURDES GONCALVES 14070034889 CNPJ 26.939.007/0001-67	07	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
EDGAR SILVERIO 00506650901 CNPJ 31.402.600/0001-00	06	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DAVID MARQUES CNPJ 13.194.131/0001-07	02	R$ 500,00 (quinhentos reais)
LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA ME CNPJ 00.310.570/0001-88	02	R$ 1.000 (mil reais)
MAURECI TRINDADE DE OLIVEIRA CNPJ 79.544.086/0001-73	02	R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)
QIAOMIN & ZHIYUAN LTDA CNPJ 10.854.175/0001-10	01	R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
CHENGMAN LI CNPJ 19.343.593/0001-17	02	R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)
YAN XINXIAN CNPJ 10.268.536/0001-46	01	R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Diante das propostas apresentadas, e considerando o atendimento ao conteúdo exigido pelo Edital de Licitação, a Comissão delibera, por unanimidade, em julgar vencedoras as seguintes licitantes por box:

BOX	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$
01	YAN XINXIAN CNPJ 10.268.536/0001-46	R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
02	CHENGMAN LI CNPJ 19.343.593/0001-17	R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)
03	ROSANGELA CAVIQUIOLI CNPJ 26.850.070/0001-22	R$ 1.000,00 (mil reais)
04	DESERTO	----------
05	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO CNPJ 31.392.148/0001-42	R$ 600,00 (seiscentos reais)
06	EDGAR SILVERIO 00506650901 CNPJ 31.402.600/0001-00	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
07	LIDIA LURDES GONCALVES 14070034889 CNPJ 26.939.007/0001-67	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
08	DESERTO	----------
09	DESERTO	----------
10	DESERTO	----------

Nada mais havendo para constar, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a presente sessão, iniciando o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109 da Lei 8666/93 a partir da publicação desta.

Paranaguá, 13 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8D04108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (JALECOS), destinados aos Profissionais de Educação para uso nas unidades da rede escolar do Município de Paranaguá/Paraná. **ID. 742931**, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência – Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, **gramatura mínima 282g/m²** (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.
Deve-se ler: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência – Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, **gramatura mínima 170g/m²** (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.
Sendo assim fica redesignada nova data para o dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:71483CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 01 DA ATA DE R.P. Nº 35/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI - ME ,classificada em 4º lugar no certame, para atender o **item 01 –** ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM**, com o preço unitário de R$ 3,39** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 20/11/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0013A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 61 DA ATA DE R.P. Nº 035/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI - ME, classificada em 4º lugar no certame, para atender o **item 61 –** ÁLCOOL, GEL**, com o preço unitário de R$ 3,59** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 20/11/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:718C4A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.175/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – Imprensa Escrita – para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, em Jornal de Circulação Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **maio** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**
CNPJ Nº 76.637.305/0001-70

Lote	*Especificação Técnica*	*Unidade*	*Quantidade*	*R$ cm/col.*	*Valor Total R$*
01	*Publicação de Avisos de Licitação e afins, de interesse da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Paranaguá, em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, em preto e branco, em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar públicos tais expedientes.* ***Produto/Marca: JORNAL BEM PARANÁ***	*cm/col.*	*6.000*	*21,66*	*130.000,00*
Valor Total Lote 01 …… R$ 130.000,00					

Paranaguá, 13 de novembro de 2018

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E24B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 982

DECRETO Nº 982

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2.018.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção de sua sede administrativa, todas as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", inclusive as Unidades "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel, farão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0FA9D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 983

DECRETO Nº 983

"Exonera Franciele Gonçalves, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

EXONERAR:

FRANCIELE GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:33821633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 984

DECRETO Nº 984

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELE GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C41FC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 985

DECRETO Nº 985

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), STEFANI DE MELO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6681E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 002/2018 – CMPC

Aos oito dias do mês de novembro de 2018, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando o Regimento Interno em seu Art. 14 Parágrafo Único, Resolve Nomear como segue:

Art. 1° Fica nomeado o Servidor Marcio Aurélio Vieira da Costa matricula 7878, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá.

Art. 2° Estas serão suas obrigações :

I - O Secretário Executivo atenderá todas as necessidades técnicas administrativas que o Presidente e o Primeiro Secretário julgarem necessárias, ajudando-os na efetiva concretização das ações e obrigações;

II - participará das reuniões da Mesa Executiva colaborando nas execuções dos trabalhos;

III - participará das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, dando suporte administrativo e técnico;

IV - participará das reuniões de trabalhos das Comissões Permanentes ou Temporárias dando suporte administrativo e técnico;

Art. 3° Os efeitos desta resolução retroagem a partir 31 de agosto de 2018.

Paranaguá, 08 de novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8A48970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - CONDEPH

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PARANAGUÁ – CONDEPH

Resolução n° 002/2018 – CONDEPH

Aos oito dias do mês de novembro de 2018 o Presidente Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH, considerando LEI MUNICIPAL Nº 1815, de 24 de Janeiro de 1994, em seu art. 3° I, combinado com o Artigo 9º - Parágrafo único do Regimento Interno, Resolve Nomear como segue:

Art. 1° Fica nomeado o Servidor Marcio Aurélio Vieira da Costa matricula 7878, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH.

Art. 2° Os efeitos desta resolução retroagem a partir 19 de abril de 2018.

Paranaguá, 08 de novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CONDEPH

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A3A87D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A.

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, na forma do art. 84, §2º do inciso VIII da Lei Complementar nº 60/2007, no exercício de suas atribuições por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, doravante denominado *tomador do compromisso* e de outro lado denominado *compromissária*, **CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A**, resolvem celebrar o presente aditivo ao **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV**, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – O presente aditivo do Termo de Compromisso Urbanístico, firmado em 02 de Abril de 2014, tem por objetivo descrever as ações necessárias ao atendimento das obrigações pactuadas na Cláusula Segunda, item 2.2, alíneas "d" e "e", conforme redação abaixo:

Cláusula 2.2 – alínea d "Plano de Operações"

– Retirada dos imóveis localizados no fundo do empreendimento para abertura de nova via pública, em área lindeira ao empreendimento, para interligar as vias Estrada Velha do Rocio e Rua Alípio dos Santos. Conforme condicionado pelo IAP na renovação da Licença Ambienta nº134388-R1, poderão ser firmadas parcerias com o Estado(COHAPAR, Município) com o objetivo de realocar e reassentar os moradores atingidos pela medida prevista neste item, inclusive através de projeto e Programas Sociais de reassentamento.
Prazo: 20 (vinte) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso Aditivo.

– Apresentação de projeto para implantação de via no local onde forem retirados os imóveis. Os investimentos necessários para execução deste projeto poderão ser computados para atendimento da obrigação prevista na alínea "f" da Cláusula 2.2. Para implementação da referida via, deverá ser considerando o inciso "V" do art. 10 da Lei Complementar 64/2007, apresentando e aprovando os seguintes projetos:
projeto de pavimentação da via junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
projeto de tratamento paisagístico e arborização, nos termos do Art. 134 e 144 da Lei Complementar nº 95/2008 e Art. 107 e 367 da Lei Complementar 67/2007 junto a Secretaria de Meio Ambiente;
projeto executivo da rede de drenagem, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
projeto executivo da rede de energia elétrica e iluminação pública junto à COPEL;
Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da retirada de todos os imóveis do item anterior.

– Realizar a execução da via conforme projeto apresentado no item anterior.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação dos projetos necessários.

– Revitalização e readequação das calçadas no entorno de todo o empreendimento de acordo com a norma técnica de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2015), prevendo paisagismo, implantação de mobiliário urbano e placas de sinalização, quando possível.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto para implantação de via no local onde forem retirados os imóveis, e 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Termo de Compromisso Aditivo para o restante.

– Apresentar projeto de paisagismo da praça de bolso para revitalização do canal do Anhaia, em área lindeira ao empreendimento.
Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso Aditivo.

– Realizar a execução do projeto de paisagismo da praça de bolso apresentado no item anterior.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a aprovação do projeto pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo.

– Realizar a manutenção periodicamente da área citada no item anterior.

Cláusula 2ª - Obrigam-se os COMPROMISSÁRIOS a publicar o presente instrumento, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

Cláusula 3ª - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso Urbanístico.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 17 de Julho de 2018.

Município de Paranaguá
FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

JOSÉ PAULO FERNANDES
Diretor Presidente
Cattalini Terminais Marítimos S/A

FÁBIO MARTINS JORGE
Controller
Cattalini Terminais Marítimos S/A

João Paulo do Prado Castilho Pereira
TESTEMUNHA

Koiti Claudio Takiguti
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:488050BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 325/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ORALINA PEREIRA DE MORAES BECKAUSER,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/11/2018 até 20/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A74B84F0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO5239	277490A000131350	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AGY6116	277490A000131348	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AHV6468	277490A000131418	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AII8794	277490A000131421	03/07/2018	55412	R$ 195,23
ART0768	277490A000131420	03/07/2018	55412	R$ 195,23
ASS9363	277490A000131349	03/07/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000131345	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AXI2278	277490A000131347	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AYP1975	277490A000131422	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AZE9479	277490A000131419	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AZF2710	277490A000131346	03/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF1530BA

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº793/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Comércio de Paranavaí, por intermédio da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí), realizarão a promoção **"Black Friday"**, que tem como objetivo impulsionar as vendas e contribuir para o aumento da arrecadação do município, solicita a utilização de parte do passeio público conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do passeio público, nos termos da lei 4.650 de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização dos espaços públicos, sendo os Horários de Funcionamento, no dia 23 de Novembro de 2018, das 09hs00 às 22hs00 e nos dias 24 e 25 de Novembro de 2018, das 09hs00 às 17hs00.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

_____
DARLAN ALVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:62B24CF4

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 817/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, promoverá um mutirão social, com várias atividades como: Corte de cabelo por profissionais da área, aferição de pressão arterial, medição de glicose, distribuição de calçados e roupas e recreação infantil, e a partir das 19:30 horas será dado início ao culto evangélico com término previsto para as 22:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado na Área Institucional, situado na Rua Labib Chab, entre a Rua Arlindo Pereira da Silva e Rua Lindolpho Lúcio Euzébio de Moraes, do Conjunto habitacional Geraldo Felipe, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09:00 às 22:00 horas, do dia 24/11/2.018.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:90C3FFEF

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 816/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Polo de Apoio Presencial do Centro Universitário UNINTER, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela unidade de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09:00 às 13:00 horas, do dia 24/11/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F5C53EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CORPO DE BOMBEIROS, SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, FAZENDA TESOUARARIA E CONTABILIDADE; MEIO AMBIENTE; PROCON, PROCURADORIA JURIDICA E GABINETE, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19/11/2018 às 08:30 horas do dia 30/11/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/11/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F976ED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 180/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	260/2018
	Processo de Licitação:	243/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	243/2018		
b) Licitação Nr.:	180/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	13/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens		Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095382 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	4	0,0000	178.999,35
Lote: 7 - 095382 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	4	0,0000	56.743,24
Lote: 8 - 095382 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	4	0,0000	54.000,00
Total por Fornecedor:	12		289.742,59
Lote: 2 - 097076 - A. STEFANO EIRELI - ME	4	0,0000	197.540,00
Total por Fornecedor:	4		197.540,00
Lote: 3 - 098207 - SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4	0,0000	347.803,64
Lote: 5 - 098207 - SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4	0,0000	603.653,23
Lote: 9 - 098207 - SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4	0,0000	112.694,82
Lote: 11 - 098207 - SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4	0,0000	195.451,12
Total por Fornecedor:	16		1.259.602,81
Lote: 6 - 098209 - MULINARI CLIMATIZACAO LTDA	3	0,0000	44.049,00
Total por Fornecedor:	3		44.049,00
Total:	35		1.790.934,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 13 de Novembro de 2018. --------

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:585904FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.306/2018

Anula Publicaçãoe a Republicaçãodo Decreto nº 18.649/2018

Considerando o Memorando nº 06/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que ocasionou a abertura em duplicidade da Fonte de Recurso nº 1915 do Contrato de Repasse nº 0389.760-16;

Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar refere-se a reprogramação de saldo da Fonte de Recurso já existente 1875 do referido contrato,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogadasa publicaçãoe a republicaçãoreferente ao Decreto nº 18.649/2018.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D6EE7C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.307/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$31.000,00(trinta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(1538)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
101006..03.99.01.1875	Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis de Assis	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006..03.99.01.1875	Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis de Assis	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13denovembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B7CA05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.311/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$35,00(trinta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1724)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
101005.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	
3330.93	Indenizações e restituições	35,00
TOTAL		**35,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101005.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	35,00
TOTAL		**35,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EAD59A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO Nº 151/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018- Contrato nº 151/2015.GP. Inexigibilidade nº 43/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Suelyn Maria Longhi & Cia Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – PR. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, e de acordo com solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 393002/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 de dezembro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.: (3770 – 3906), (689 – 3277). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FB89B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - AVISO DE SEÇÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, através do disposto no art. 4º, inciso XVI da Lei nº 10.520/02, que, com relação ao Pregão Presencial nº 69/2018 que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento (tendas, banheiros químicos e cabines de chuveiro, palco e escada, grupo gerador, estandes, climatizadores, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber, plataforma elevatória, caminhão guindaste e prestação de serviço de segurança desarmada) que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, haverá nova seção pública para a abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente ***Pfeffer & Machado Segurança Privada Ltda ME*****,** empresa classificada em terceiro lugar para o item 33 do certame. A sessão pública para a abertura do envelope de documentos de habilitação se iniciará às **14 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2CA285BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Com fundamento no art. 24, II e VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 19/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 17/2018, de 05 de novembro de 2018, cujo objeto é contratação de serviço de cobrança bancária registrada para o Patoprev. Empresa: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.00.000/0001-81, no valor total estimado para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:7A31EEA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

Extrato Contrato nº 02/2018. Dispensa nº 17/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91). **OBJETO**: Serviço de cobrança bancária registrada. **DO VALOR:** o valor será de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por liquidação, e R$ 0,00 (zero) para baixas e comandos diversos. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 358,20 (trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: débito de tarifa na c/c 79.371-x. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.81.00 Serviços Bancários.

Pato Branco, PR, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

MANOEL CARLOS DE LARA FRANCESCH
Contratado
Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A7BD71F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 21/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 19/2018, de 08 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 equipamento de coletor de ponto, para até 20 digitais, de controle de frequência de entrada e saída de servidores deste Instituto, e fornecimento de software para gestão, para até 5 (cinco) funcionários, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades o Instituto. Empresa: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, no valor total para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:1A118690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 82/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado nacional referente ao Dia da Proclamação da República.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 15 de novembro – Dia da Proclamação da República, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.112 que decretou ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 16 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:91720BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 26/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
LICITAÇÃO Nº 26/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Estrutura pré-moldada com cobertura metálica, a ser implantada no Aterro Sanitário Municipal e utilizada como estação de transbordo do Município de Paula Freitas/PR (Conforme Projeto Básico e PCA -Plano de Controle Ambiental).
FORNECEDOR: 10439 – SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 10.699,88.

TOTAL GERAL: R$ 10.699,88.

_____

Paula Freitas, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C9F58FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018
CONTRATADO: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Estrutura pré-moldada com cobertura metálica, a ser implantada no Aterro Sanitário Municipal e utilizada como estação de transbordo do Município de Paula Freitas/PR (Conforme Projeto Básico e PCA -Plano de Controle Ambiental).
VALOR DA DESPESA: R$ 10.699,88 (Dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:980AFD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Aula Presencial Curso GEM – Gestão para Educação Municipal – MEC -Nos dias 13/11/2018 e 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8C51E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 227/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA ME
Valor.....: R$ 10.699,88 (Dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 13/11/2018 – Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 26/2018
Recursos....: 10001 17.512.0013.1.015 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construções para Armazenamento de Resíduos Sólidos (454)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Estrutura pré-moldada com cobertura metálica, a ser implantada no Aterro Sanitário Municipal e utilizada como estação de transbordo do Município de Paula Freitas/PR (Conforme Projeto Básico e PCA -Plano de Controle Ambiental).

Paula Freitas, 13 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40917F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.114/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **EZEQUIEL OLEKSICHEN**, portador da carteira de identidade RG nº 10.714.994-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 076.524.329-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5D09EB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 137/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.....: 08.985.961/0001-04

Valor.....: R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Aquisição de rele 74/ N 220v, que serão utilizados para melhoria na rede de iluminação pública do Município de Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 12 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:85AC94A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 72-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 21/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 72/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a **Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas dos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR,** conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 125.035,99 (cento e vinte cinco mil e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/11/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6078A935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADELAR THIESEN - ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 56/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 28.500,00 (vinte e oio mil e quinhentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BE3A9A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017.

MOTIVO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***EDSON SEITZ ME*****.**
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2017 de 19/05/2017**.**
VALOR ORIGINAL: R$ 307.250,00 (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 338.750,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9B939285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***TIAGO RODRIGO BRESSAN ME*****.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 36/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 670.900,00 (seiscentos e setenta mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:330970CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **VANI KAPPEL ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017 e Contrato de Fornecimento nº 111/2017.
Valor Original= R$ 20.812,50 (vinte oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Valor aditivado = R$ 26.917,50 (vinte e seis mil novecentos e dezesete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:640D46B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

De 13 de novembro de 2018.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, VIII da Lei Orgânica; com fundamento no artigo 30, inciso X, da Lei Orgânica e artigos 24, inciso III e 37, §1°, inciso V do Regimento Interno, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedida licença do cargo de Prefeito Municipal de Piên ao Senhor Livino Tureck, pelo período de 14 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018, para tratamento de saúde.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio do cargo durante seu afastamento, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Durante o período de 14 de novembro a 27 de novembro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, substituirá o Prefeito, conforme artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 3°. Durante o período de 14 de novembro a 27 de novembro de 2018, conforme artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, assume a Presidência o Vice-Presidente Sr. Gerson Roberto Honorio.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 13 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:83AE45ED

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2018

Inexigibilidade de Licitação

Contratado: Imagem Capacitação Profissional Ltda – ME

Objeto: Prestação de serviço visando a confecção de 1.000 (um mil) exemplares do livro Vereador a Base da Democracia, de autoria do Professor Claudino Kosteski – ISBN 85-901190-7-6, com capa e contracapa personalizadas com a legislatura atual e como hino do Município de Piên.

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
33.90.39.63.02.00 – Impressos para divulgação
Valor máximo total: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta Reais)

Piên, 12 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:833E9FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0009.20016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 107.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0009.20017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte 103.....R$ 1.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0012.2026 – DEFESA CIVIL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 511.....R$ 6.500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 767.....;...….....R$ 5.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 767.....;...….....R$ 2.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 936.....;...….....R$ 11.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 495.....R$ 3.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 43.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
04.122.0007.2011 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 000.....R$ 15.000,00

06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
04.122.0007.2011 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 000.....R$ 24.500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0009.20017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORT E OUTROS
Fonte 103.....R$ 1.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 000.....R$ 3.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 43.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de Novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:033EDC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PIÊN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Piên, Instituto de Previdência e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Administração Direta, Instituto de Previdência e da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, Lei n° 1344 de 26 de Setembro de 2018 e Lei do Orçamento Anual 2019 nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7FA5E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 638/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no

Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$711.000,00(setecentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		
1841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	1.000,00
1842	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1042	700.000,00
1843	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1042	10.000,00
Total.....				711.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 241810910400000000 o valor de R$710.000,00 e cancelamento da conta 1850 f0 o valor de R$1.000,00.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E5DDE070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 637/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$2.660,50(dois mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1049		PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL SEAB F 798		
2722	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	798	2.660,50
Total.....				2.660,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110305000000 o valor de R$ 2.660,50.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A944E7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2256/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público Municipal EDER ANDRETTI DE CAMARGO, CPF nº 038.696.499-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, para substituir temporariamente o servidor público municipal Jose Alves Copati, que se encontra em férias por período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O Servidor designado receberá, a gratificação por substituição de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor substituído, em conformidade com a Lei nº 018/1993, art. 140, parágrafo único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0491A7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 11/2018 para até **26/02/2019** a contar a partir de **25/09/2018,** conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços N°1/2018 de 26/03/2018, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLAUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas em todos os termos as demais condições da prestação dos serviços inicialmente contratada.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:22B2376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal n° 626/2018, Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
CONTRATO Nº 165 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Concessão de direito real de uso de imóvel público municipal (laticínio) a empresa privada, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com autorização concedida na Lei Municipal nº 626/2018 de 18 de julho de 2018 e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme processo de Concorrência nº 2/2018.
CONCESSIONÁRIA: LATICINIOS SUCESSO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Anos após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Anos após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EA1A9A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2257/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - º Designar, como fiscal do contrato nº 165/2018, referente ao Edital de Licitação Concorrência 02/2018, os servidores abaixo discriminado, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal (laticínio), afim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos; de acordo com autorização concedida na Lei Municipal n. 626/2018 de 18/07/2018.

Servidor indicado titular: Adelio Pozzobon, matrícula 00243-1
Servidor indicado suplente: Valcei Ilceu Barbieri, matrícula 00227-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de novembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:37AFD6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 043/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro, quinta-feira, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de novembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EB02B97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 95/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Afins para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 29 de Novembro de 2018, às 09:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 2.886.767,60 (Dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil setecentos sessenta e sete reais e sessenta centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de Novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2086CB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.074/2018

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) em virtude do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2018.

Art. 2º O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57872704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº. 13/2018

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses. Em cumprimento a transparência do referido processo, torna-se público o resultado do sorteio da subcomissão técnica da seguinte forma: **PROFISSIONAIS SEM VINCULO COM A PREFEITURA:** 1-Micaela Adrieli Valach – TITULAR; 2-Diego Binder – SUPLENTE. **PROFISSIONAIS VINCULADOS A PREFEITURA:** 1-Natalia Lins Krupa – TITULAR; 2-Lucimara Alzira da Silva- TITULAR; 3-Bruno Oliveira da Silva – 1º Suplente; 4Sergio Luis Pinheiro – 2º Suplente.

Piraquara, 13 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:281227EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 336/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 332/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
65	VALÉRIA DE HOLANDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCAE144D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 337/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 336/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
65	VALÉRIA DE HOLANDA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/11/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:633DF7E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 338/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 328/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
40	JULIA FELDMANN UHRY	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A65500CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 339/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 338/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
40	JULIA FELDMANN UHRY	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/11/2018, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C7B40076

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 340/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 331/2018, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	POLIANA FÁTIMA PEREIRA	AUSENTE
13	BRUNA ARAUJO PAVAN	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D7F1485F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 341/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 20 de novembro de 2018, às 09:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
14	LILIAN TAMIE TAKAYASSU	3699631133	29/06/1991	10
15	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	8844565951	30/09/1992	9,5

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D62EECE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018
Repactuação do Plano de Trabalho - Plano de Aplicação

3.1.90.47.01 - INSS SOBRE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS	R$ 9.432,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 8.568,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 2.700,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$ 4.500,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 1.800,00
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 28.000,00**

CONFORME FORA ACORDADO A REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO- PLANO DE APLICAÇÃO FICANDO ASSIM DESDOBRADO:

Desdobramento	**Valor**
3.1.90.47.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 9.432,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 8.568,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 2.700,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R$ 4.500,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 1.800,00
TOTAL	**R$ 27.000,00**

JUSTIFICATIVA: O BANCO OFICIAL CREDENCIADO PARA ESSE CONVENIO (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 4692 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –PR. CONTA 567-2), ISENTOU A ASSOCIAÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS E DESPESAS, DESDE A ABERTURA DA CONTA, CFE EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO EM ANEXO (SIT- 38136)-. PORTANTO A DOTAÇÃO DE DESPESAS BANCARIAS NÃO SE FAZ NECESSARIO.

Planalto-Pr. 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CBE89428

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2018
PROCESSO Nº 22/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR, no uso das atribuições legais e com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
EMPRESA VENCEDORA: ZANELTIN SUPERMERCADO
CNPJ: 10.338.794.0001/51
ITENS: 04, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 20 e 25
VALOR: R$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 02, 03, 05, 09, 16, 18, 22, 26 e 27
VALOR: R$ 170,23 (cento e setenta reais e vinte e três centavos)
EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 01, 06, 08, 17, 19 e 24
VALOR: R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 11, 21 e 23
VALOR: R$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Planalto – Pr., 12 de novembro de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3EB17AD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2018
PROCESSO Nº 23/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR, no uso das atribuições legais e com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
EMPRESA VENCEDORA: ZANELTIN SUPERMERCADO
CNPJ: 10.338.794.0001/51
ITENS: 14, 17 e 18
VALOR: R$ 253,39 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 21 e 22
VALOR: R$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 11, 15 ,16, 20 e 23,
VALOR: R$ 1.337,25 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 19
VALOR: R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Planalto – Pr., 12 de novembro de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8168B284

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 33.260,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0CC1D13B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 32.355,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:94EF03E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 40.956,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8991E79D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA – ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 34.169,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BA821AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelos Departamentos de Administração e de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n°29.986.851/0001-37, estabelecida à Rua Matos Costa, nº112, Sala 05, Centro, CEP:89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para fornecimento de materiais permanentes para utilização no Posto de Identificação e no Departamento de Saúde do Município, pelo valor de R$10.141,90 (dez mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FF37419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 068/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 068/2018
Data: 13/11/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Protocolo: 551/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°020/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes para utilização no Posto de Identificação e no Departamento de Saúde do Município.
Valor: R$10.141,90 (dez mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 14/11/2018 à 14/01/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3308BEF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL - EMPRESA LDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, com base no requerimento formulado no processo nº630/2017 folhas nºs 299 à 303, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica e a decisão do Prefeito Municipal RESOLVE realizar o DISTRATO do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR, E A EMPRESA LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 21/02/2018, edição nº1447, que tinha por objeto a aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2018 / SEDU, cujo extrato contratual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 30/05/2018, Edição nº1516 , com a aplicação das penalidades da Cláusula Décima Segunda.

Publique-se.
Intime-se.

Porto Amazonas, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A7B57E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 044 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 16 de novembro nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B625E63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 05 de novembro de 2018, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 09/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 10/2018 que: "Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, modificando as Leis nº 84/2001 e 476/2017, e seus respectivos anexos, e dá outras providências". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original, com a ressalva de pedido de informação a respeito da destinação que será dada ao ocupante do cargo de cozinheira que o Projeto pretende extinguir. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao diretor do S.A.M.A.E., requerendo o demonstrativo de pagamento a tarifa de água dos últimos 05 (cinco) anos dos senhores Sérgio Barbosa, Douglas Rocha Barbosa e João Lopes Pinheiro Junior. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo a instalação de dois postes republicanos no Lar de Vivência dos Idosos. O Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco reiterou o pedido de cópias dos holerites dos servidores do Poder Executivo relativamente ao ano de 2018. O Vereador Isau Maria de Souza solicitou ofício ao D.E.R./PR requerendo a instalação de iluminação pública no novo trevo que dá acesso ao município. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:30h do dia 05 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CB82C910

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 488 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 21.323.862,91 (vinte e um milhões e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo R$ 14.772.469,22 (quatorze milhões e setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 6.551.393,69 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 19.950.689,87(dezenove milhões e novecentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 845.596,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais) e para o Poder Executivo em R$ 19.105.093,87 (dezenove milhões e cento e cinco mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras

transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**19.625.244,87**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.521.102,41
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.906,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63
9.7	DEDUÇÃO FUNDEB	(-)
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**325.445,00**
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00
TOTAL GERAL		**19.950.689,87**

§ 2° - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	**845.596,00**
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	845.596,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	**762.105,80**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	499.975,80
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	262.130,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**1.930.510,75**
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	262.380,04
03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.556.592,57
03.003 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	78.636,00
03.006 – MANUTENÇÃO DE COSÓRCIO PÚBLICO	32.902,14
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**730.205,00**
04.001 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	219.190,00
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	152.812,00
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA	241.100,00
04.004 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	117.103,00
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**5.555.548,29**
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	1.899.919,45
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	2.695.029,84
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	305.340,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	136.080,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	519.179,00
06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**995.845,40**
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	479.600,40
06.002 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	5.500,00
06.004 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	510.745,00
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**4.924.308,58**
07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	271.000,00
07.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.777.868,58
07.003 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	769.440,00
07.004 - DIVISÃO DE CULTURA	106.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	**155.076,00**
08.001 - DIVISÃO DE ESPORTE	155.076,00
09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	**2.471.324,05**
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.056.624,05
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS	414.700,00
10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	**1.336.220,00**
10.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.336.220,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	**81.700,00**
11.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	39.200,00
11.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	42.500,00
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**162.250,00**
12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA	157.250,00
12.002 - DIVISÃO DE COMÉRCIO	5.000,00
TOTAL	**19.950.689,87**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 3° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.373.173,04 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e cento e setenta e três reais e quatro centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**1.373.173,04**
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	5.017,04
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	1.218.156,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00
TOTAL	**1.373.173,04**

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 – SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	**1.373.173,04**
01.001 - SAMAE	1.373.173,04
TOTAL	**1.373.173,04**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - A Administração Direta e Indireta, ficam autorizadas, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.

Artigo 6° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 7º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 8° - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 9° – Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação das metas fiscais e dos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 461/2017 e também no Plano Plurianual – PPA Lei nº 478/2017 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Artigo 11° – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC53D8C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/11/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F6C56CC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 42/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00
(Cento e Vinte e Nove Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 40.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058 Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072 Ações de manut. e imp. do Proj. Jovem Cidadão-Adolescente
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1730 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 7.600,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 4.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 00107 Salário-Educação

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 33.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098 Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.400,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100 Conservação/Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 15.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3325 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 15.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 25.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0004.1050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 4.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2610 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 3.600,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2088 Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2630 00107 Salário-Educação

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 51.400,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098 Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 20.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 31 dias de Outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:F3F8A475

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor:
1- **JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo 24/01/2017 á 23/01/2018, a serem gozadas no período de 19/11/2018 á 28/11/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:48F42FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 691/2011, CONFORME DISPOSTO EM SEUS ARTIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Altera o Artigo 43 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 43 - A concessão de gratificação especial por desenvolvimento de funções de Direção, Chefia, ou Assessoramento se conferida ao servidor constante dos quadros efetivos da Câmara Municipal que for convocado para desenvolver atribuições de confiança como Direção de Setor, Chefia de Departamento, ou Assessoramento, assim compreendido àquelas com poder de decisão e/ou poder de influencia direta em decisão de agente político será de 25% (vinte e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Assessoramento, de 35% (trinta e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Chefia de Departamento, e de 45% (quarenta e cinco por cento) para o desenvolvimento de atribuições de Direção de Setor."

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC46D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6462/2018

Súmula: Nomeia o Senhor TIAGO OLIVEIRA FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor TIAGO OLIVEIRA FURQUIM, RG nº. 107107541/PR, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR TÉCNICO I", junto à Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 05 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 05 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6BB5AE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MARILIA COSTA ZANINI, RG 130047530/PR, cargo comissionado de "Assessor Técnico II" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 12 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CCE13D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6476/2018

SÚMULA: Atualiza os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituído pela Lei n° 48/2002, no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto no §2º do art. 4º da Lei 48/2002, o qual afirma que os "valores da contribuição, constantes da Tabela a que se refere o "caput" deste artigo, serão reajustados, anualmente, por intermédio de Decreto do Poder Executivo, de acordo com os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação pública",
Considerando a necessidade de adequar a arrecadação da COSIP para o adequado custeio deste serviço, que é essencial à população, e caracteriza-se pela iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública;
Considerando que para o ano de 2018 a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aplicou um reajuste médio de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento) para a Classe Específica do Grupo B4a, no qual é pertencente à Iluminação Pública nos termos da Resolução Homologatória nº 2.402, de 19 de Junho de 2018 - Aneel,

DECRETA,

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituído pela Lei n° 48/2002, no Município de Quatro Barras, na forma da tabela, Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO

I - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS		VALOR MENSAL (R$)
		89,90
II - IMÓVEIS EDIFICADOS C/ ENERGIA		
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL (R$)
RESIDENCIAL	ATÉ 30	ISENTO
	31 A 50	2,23
	51 A 70	6,46
	71 A 90	11,22
	91 A 120	15,69
	121 A 200	21,85
	201 A 350	24,67
	351 A 500	29,14
	ACIMA DE 500	33,62
INDUSTRIAL	ATÉ 100	15,69
	101 A 200	20,17
	201 A 300	24,67
	301 A 500	33,62
	501 A 1000	48,19
	1001 A 2000	56,06
	ACIMA DE 2000	69,49
COMERCIAL	ATÉ 100	15,69
	101 A 200	20,17
	201 A 300	24,67
	301 A 500	33,62
	501 A 1000	40,35
	1001 A 2000	51,56
	ACIMA DE 2000	67,24
RURAL	ATÉ 30	ISENTO
	30 A 50	2,23
	51 A 70	5,37
	71 A 90	11,22
	91 A 120	15,69
	121 A 200	22,42
	201 A 350	26,90
	351 A 500	31,39
	ACIMA DE 500	40,35
PODER PÚBLICO	QUALQUER	ISENTO
SERVIÇO PÚBLICO	QUALQUER	ISENTO

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0EC1B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DO II CONCURSO MUSICAL DE QUATRO BARRAS - 2018

A Comissão Organizadora do II Concurso Musical de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital deste concurso e a realização da etapa final ocorrida no dia 10 de novembro de 2018:

TORNA PÚBLICO:

Lista dos vencedores II Concurso Musical de Quatro Barras:

1º Colocado IDAIR DE LIMA – Nome Artístico: GIULIANA ZANCHETTIN DE LIMA
2º Colocado JEAN MARCELO ANDREATTA RODRIGUES - Nome Artístico: BANDA TIA CLEIDE
3º Colocado KRYSTHIAN FABIANO RATIER – Nome Artístico: GRUPO ALUMIÔ

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2018.

Sala de Reuniões da Comissão Organizadora

TADEU APARECIDO MALAQUIAS
RG. 12870046-3

TIAGO FERNANDES
RG: 94934516

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
RG. 6.165.422-4

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
RG. 13.443.643-3

DANIELE DE MARCH
RG. 5127739

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56607806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 09/2018 - CMPC

Sumula: Publicação do Edital de chamamento para "Seleção de Projetos Artísticos Culturais"

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 12/2018, realizada em 29 de outubro de 2018,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento para o **"Seleção de Projetos Artísticos Culturais",** que serão executados no 1º semestre de 2019, na forma de anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º Nomear comissão temática de análise, composta pelos seguintes membros:
Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa
Tiago Fernandes
Tadeu Aparecido Malaquias
Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro
Carolina Dutra Almeida Silva

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 13 de novembro de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

1- O município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público com sede Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.105.568/0001-39, doravante denominada **ORGANIZADORA**, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 812/2013.
O presente Chamamento Público, destina-se a atender a ORGANIZADORA no que se refere ao desenvolvimento do Programa de Implementação de Projetos Culturais, por meio do chamamento público de pessoa física interessada em integrar, com apresentações artísticas, eventos/oficinas/e demais projetos relacionados a Cultura.
2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO
2.1 A **ORGANIZADORA** em conformidade com o disposto na Lei nº 812/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de "Seleção de Projetos Culturais 2018/2019", cujo objeto encontra-se discriminado abaixo:
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS À COMUNIDADE QUATROBARRENSE, PARA EXECUÇÃO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL OU QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO FORA DELE.
2.1.1 Para o presente Edital, será disponibilizado o montante de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que serão selecionados projetos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) segundo votação do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, de acordo com a relação custo benefício, até totalizar o montante disponível para esse fim.
2.1.2 Os orçamentos apresentados pelos interessados poderão contemplar quaisquer gastos previstos para a execução do projeto.
2.1.3 Para os fins previstos no presente item, os interessados receberão recursos via a ORGANIZADORA.
2.2 Os responsáveis pelos projetos selecionados assinarão instrumento jurídico com a ORGANIZADORA, comprometendo-se, ainda, a realizar os projetos conforme cronograma proposto pela mesma, em comum acordo entre os selecionados e o Conselho Municipal de Política Cultural, cumprindo a obrigação da execução nos locais e horários definidos.
2.3 Os projetos aprovados, objeto do presente Edital, serão realizadas sem custo para a população.
2.4 Os proponentes dos projetos selecionados por ocasião do Edital deverão apresentar prestação de contas dos recursos repassados em conformidade com o orçamento apresentado/Plano de Aplicação do Recurso, mediante nota fiscal de bens/materiais adquiridos para realização do projeto.
2.5 A realização do projeto deverá ser devidamente registrada e documentada para prestação de contas da execução do mesmo.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do presente edital, "pessoa física" observadas as seguintes exigências preliminares: a) Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) O proponente deverá ser domiciliado na cidade de Quatro Barras; c) Será exigida a comprovação de capacidade na realização e execução de projetos similares àquele que for apresentado;
3.1 Cada proponente poderá apresentar quantos projetos quiser. Porém em caso de aprovação, será aceito somente um projeto por proponente ou "grupo de pessoas físicas" ou "individual" de forma que técnicos e artistas poderão exercer suas funções em apenas uma proposta aprovada.
3.2. Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar a ORGANIZADORA.
3.3 Os servidores públicos efetivos ou em cargos em comissão com vínculos com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras e a Câmara de Vereadores de Quatro Barras não poderão ser os proponentes do projeto.
3.4 Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de política Cultural não poderão ser o proponente do projeto.
3.7. A participação neste Chamamento Público importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
4.1. A proposta de projeto deverá ser protocolado na ORGANIZADORA, sediada no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 – Centro, até a data e horário limites, quais sejam, 13/11/2018 à 31/01/2019, no horário de funcionamento do Protocolo Geral, em envelope fechado os quais exibirá, na parte externa e frontal, nome e CPF do proponente, os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 2018/20198 – PROJETO CULTURAL.
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
5.1. A proposta de projeto deverá ser elaborado e redigido em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.
5.2 Deverá constar cópia:
a) RG e CPF do proponente;
b) comprovante de residência (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 90 dias); Observação: caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
5.3 Os envelopes deverão conter toda a documentação acima especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos, projetos ou materiais de apresentação listados abaixo, inabilitará o proponente.
6. DO PROJETO CULTURAL
6.1. Projeto elaborado, contendo e discriminando os seguintes itens:
a) Identificação e currículo completo do proponente;
b) Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas;
IMPORTANTE: Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas via orçamentos, reportagens e/ou certificados, etc.
6.2 Todos os formulários, documentos e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração seqüencial, sendo que os dígitos à esquerda da barra identificarão o número da folha e os demais, a quantidade total de folhas existentes. Exemplo: para um projeto de vinte folhas, a indicação será 01/20, 02/20, 03/20.... 20/20.
6.3 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos determinará a desclassificação do projeto, sem análise do seu mérito.
6.4 A Secretaria não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.
6.5 É EXPRESSAMENTE VEDADA A ENTREGA DE PROJETOS, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DIRETAMENTE AOS SERVIDORES DE OUTROS SETORES DA ORGANIZADORA,

DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE SOMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
6.5.1 NÃO SERÃO ACEITOS COMPLEMENTOS PERTINENTES Á DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, APÓS O RECEBIMENTO DO ENVELOPE NO SETOR DE PROTOCOLO.
7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO
7.1 A seleção dos projetos inscritos será feita por Comissão temática de análise, formado por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, instituído em 2017 na III Conferência Municipal de Cultura, conforme a Lei 812/2013.
7.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.
7.3 A divulgação dos projetos que receberão apoio financeiro será feita após a deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural e relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial e nos meios de Comunicação Oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
7.4 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias da ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
7.5 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos do Conselho Municipal de Política Cultural que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
7.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão. DA
7.7 Para efeito de análise das propostas dos Projetos culturais, serão considerados os seguintes critérios, levando em consideração a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	REGULAR 01	BOM 03	ÓTIMO 05
Conjunto da obra (estético e prático)			
Importância histórica, cultural e artística			
Viabilidade Técnica (local, materiais etc)			
Capacidade técnica do proponente (curriculo)			
Compatibilidade com parâmetros de preços			
Fortalecimento da diversidade cultural			
Impacto social			

7.8 Em Caso de Projetos que alcancem a mesma pontuação, caberá ao Conselho Municipal de Cultura decidir por meio de voto direto, qual projeto melhor contemplará as necessidades da Comunidade, visando a isonomia Cultural.
8. COMUNICADOS
8.1 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados que participarem do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Direção de Cultura Municipal. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.
9. RECURSOS
9.1. Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.
9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
9.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural.
9.5 Da decisão do recurso o Conselho Municipal de Política Cultural dará ciência ao recorrente, através de correspondência eletrônica.
9.6 O proponente receberá 50% do valor pleiteado ao início do projeto, e 50% ao término do projeto, via depósito bancário em conta pessoal, via Fundo de Cultura, mediante assinatura e termo de Responsabilidade execução da proposta apresentada de acordo com a metodologia e prazos do projeto de cada artista.
9.7 A Prefeitura de Quatro Barras não firmará nenhum vínculo empregatício com os proponentes com projetos aprovados.
9.8 Não haverá possibilidade de valores adicionais serem agregados após a entrega do projeto.
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Apoio Financeiro.
11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA
11.1 Indicar e designar o Comissão Temática de análise para a seleção dos projetos objeto do presente edital.
11.2 Encaminhar a relação das propostas selecionadas à Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA para divulgação nos meios de comunicação e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
11.3 Divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados.
11.4 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.
11.5 Efetuar os contatos necessários com os candidatos selecionados e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.
11.6 A ORGANIZADORA reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
11.7 O acompanhamento do projeto ficará a cargo da Diretoria competente do Conselho Municipal de Política Cultural e equipe segundo determinação do diretor de Cultura, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.
11.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.
11.9 A ORGANIZADORA providenciará a formalização de instrumento específico com os proponentes selecionados, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.
11.10 A ORGANIZADORA disponibilizará o modelo padrão a ser preenchido com os dados do projeto, anexo a este edital.
12. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
12.1 Os proponentes com projetos selecionados responsabilizam-se pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização do mesmo na íntegra.
12.2 Os proponentes selecionados comprometem-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA, ações que promovam o projeto de modo a alcançar um número significativo de público.
12.3 Os proponentes selecionados assumirão integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente edital, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente edital.
12.4 Os contemplados estarão obrigados a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos exarados pela Coordenadoria Financeira da ORGANIZADORA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados, mediante apresentação de notas fiscais, fotografias e/ou reportagem sobre o projeto executado.
12.5 Os projetos deverão inserir em seus materiais de divulgação as logomarcas da ORGANIZADORA, CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, as quais serão disponibilizadas pelo Departamento de Cultura, devendo o projeto de divulgação e inserção de logomarcas a título de “APOIO”, ser aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.
12.6 Todas as despesas do projeto correrão por conta do proponente selecionado, assim como a responsabilidade sobre os equipamentos necessários para execução do projeto.

12.7 Os proponentes selecionados deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes aos projetos visando a divulgação dos mesmos, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a ORGANIZADORA.
12.8 Após o resultado final, os proponentes selecionados assinarão termo específico com a ORGANIZADORA no qual comprometer-se-ão a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Edital.
12.9 Os proponentes selecionados deverão participar, quando solicitados, de reuniões junto à Direção de Cultura Municipal.
13. DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
13.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL entre a entidade vencedora e a ORGANIZADORA observadas as condições estipuladas neste edital.
13.2. O proponente contemplado deverá comparecer à Casa da Cultura de Quatro Barras para a assinatura do Termo de Apoio e Cooperação Técnica e Financeira, conforme Minuta em anexo, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao recurso financeiro, sem prejuízo das demais penalidades. A não-assinatura do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista , sendo facultado ao Conselho Municipal de Política Cultural, a substituição do projeto aprovado.
13.3 Farão parte integrante do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pelas pessoas físicas, além da proposta apresentada pela vencedora.
13.4 O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do referido termo, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.
13.5 A ORGANIZADORA se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso estejam em desacordo com o projeto técnico e o termo de apoio.
13.6 É vedada a publicidade de natureza político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
13.7 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital.
14. PENALIDADES
14.1. O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste edital, dos seus anexos e do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL e demais documentos apresentados pela mesma ou para a ORGANIZADORA implicará nas conseqüências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:
14.1.1 Pelo descumprimento do objeto do presente edital e do instrumento jurídico firmado com a ORGANIZADORA, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.
14.1.2 Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela ORGANIZADORA para a realização do projeto, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa mencionada no Item 14.2;
14.2 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
14.3 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações da ORGANIZADORA, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos caso de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à ORGANIZADORA.
14.4 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do presente instrumento constantes no presente termo.
14.5 Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:
14.5.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à ORGANIZADORA;
14.6 As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação das penalidades mencionada nos itens 14.2 (Multa) desta Cláusula.
14.7. As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) será aplicada pela autoridade superior, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurada ampla defesa do Proponente e serão comunicadas a todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
14.8. Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
14.9 Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
15. RECISÃO DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL
15.1. O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.
15.2. O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Edital ou cláusula detalhada no TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que imotivadamente; b) se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.
15.3. Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.
15.4. Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a ORGANIZADORA, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do proponente selecionado, o Conselho Municipal de Política Cultural, poderá substituir o projeto por outro de sua livre escolha segundo as normas do edital.
16.2 O Conselho Municipal de Política Cultural poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.
16.3 O trabalho que utilizar obra intelectual ou imagens de terceiros, protegida pela Lei de Direitos Autorais, só poderá participar mediante apresentação das respectivas autorizações autenticadas.
16.4 Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.
16.5 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a ORGANIZADORA, especialmente sobre Direitos Autorais.
16.6 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado no presente Edital.
16.7 Os contemplados pelo presente Edital, deverão apresentar comprovante de titularidade de conta corrente específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ sob pena de desclassificação do projeto.
16.8 Esclarecimentos aos participantes deste Edital, serão prestados pelo Departamento de Cultura.

16.9 As condições estabelecidas neste edital, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a ORGANIZADORA, independente de transcrição em seu texto.
16.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Temática do Conselho Municipal de Política Cultural.

Quatro Barras, 13 de Novembro de 2018.

ANEXO I
MODELO EXPLICATIVO DE PROJETO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título:

Área: ( )artes visuais ( )Música ( )Dança ( )Teatro ( )outros –Qual:

Data de Realização:

Valor total do projeto:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

CPF:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: wattsapp
E-mail:

APRESENTAÇÃO
(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata)
Descreva as especificações técnicas do seu projeto de acordo com o segmento cultural em que o mesmo se enquadra (exemplo: Se o projeto for uma exposição de artes visuais, descreva o tamanho e quantidade de obras a serem expostas, a técnica utilizada pelo artista, etc.
Detalhar o que será apresentado no projeto:
Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (artistas, atores, músicos etc),
OBS: Caso a execução do projeto demande adaptações no e spaço, tais como montagem de palco, locação de cadeiras para platéia, sonorização, iluminação, dentre outros, estas devem constar no projeto, inclusive com os custos estimados em sua planilha orçamentária.

OBJETIVO
(Informar **o que** pretende realizar)
Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e objetiva e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

JUSTIFICATIVA
(explicar **porquê** se propõe o projeto)
Responda as seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias que favorecem a sua execução?

Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o histórico?

Público-alvo:

Quantidade:
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO (Detalhar os benefícios)
Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?

METODOLOGIA
(Detalhar **como** e **quando** será realizado)
Metodologia é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;

Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;

Lista os profissionais envolvidos;

Demonstra coerência com o orçamento;

CRONOGRAMA

Cronograma com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas.
PREVISÃO DE DESPESAS
Especificação de custos com materiais/honorários para execução do projeto.

CURRICULO DO PROPONENTE
Comprovação de Experiência na área proposta

_____
Nome do Representante Legal

Assinatura

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:25EBBBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 59/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E VIAGENS EXTRAS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 30 de novembro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 30 de novembro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ACCF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 396/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a portaria n° 176, de 02 de junho de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de novembro 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8F068DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.154 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Disciplina a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como, o recebimento e autenticação de material de consumo e serviços.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial os art. 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93, bem como, a Instrução Normativa 02/2007, Controladoria Interna do Município,

DECRETA:

Art. 1º A gestão dos Contratos Administrativos será exercido pelo respectivo Secretário Municipal em que o objeto fizer relação ou ser destinado, com a indicação do gestor no respectivo Contrato.
Parágrafo único – Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato as atividades de execução do mesmo, no sentido de determinar as quantidades a serem executadas ou entregues, avaliar e requerer aditamentos, controlar o prazo de vigência contratual e demais atos que garantam a boa execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal do Contrato Administrativo terá a competência de acompanhar a sua boa execução, apontar as ilegalidades, a prestação dos serviços inadequados ou a entrega de produto que não cumpra as exigências prevista no Contrato, bem como, requer providências junto as contratadas, que será exercido:

I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Clarice Maria Machoski Wojcikievicz;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Neiva Aparecida Bonapace;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Mariele Ryba Durau;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Juliana Ruvinski Deda;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Marcos Ribas de Lima;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;

Parágrafo Único – Os Contratos Administrativos deverão indicar qual será o respectivo Fiscal, seguindo a mesma regra do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o recebimento e autenticação de materiais de consumo e serviço de qualquer natureza:

I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Vanderlei Ribas Pinto;
Adaiane Caroline Knapik.
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil:
Diogo Ricardo Lemos
Ines Teresinha Pyrychovski;
Elza Marquatz;
Cleuza Maria Rompava.
III – Na Secretaria Municipal de Saúde:
Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
Edna Barbosa;
Bruna Mayra Zonta;
Juliana Cristina Gavlak;
Caroline Przybylok;
Rogério Ronaldo Raksa.
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Luiz Carlos Lechinoski;
Anatolli Menna Brusamolin.
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Verônica dos Anjos;
Denise Terezinha Smokovicz.
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Zilda De Fatima Kerecki Santos;
Roni Enedi dos Santos Moreira Junior;
Ricardo Kimiecki.
VII – Na Central de Veículos:
José Carlos Muller.
VIII – Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Alessandra Ripka;
Raquel Dorilda Barbosa.

Parágrafo único – quando houver a recusa no recebimento dos objetos ou as respectivas Notas Fiscais, deverão comunicar o respectivo Fiscal do contrato para providências.

Art.5º Quando o Gestor ou o Fiscal do Contrato Administrativo for exonerado ou se afastar, por qualquer motivo, de suas atividades, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo Contrato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.037, de 25 de setembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36B43C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 401/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25076, de 01/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Meio Oficial de Pedreiro, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 9/R1.190.794/SC.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89DF452D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 02/12/2018 á 31/12/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº 857.962.719-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 371 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/12/2018 à 31/12/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2796FC65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELOISA ALVES LINHARES MACHADO, no período de 03/12/2018 á 01/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2017 á 22/06/2018 a Servidora pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 10.320.409-7/PR, inscrito no CPF nº 052.699.269-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº372 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B937AD8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, no período de 03/12/2018 á 01/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n°7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 373 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7F00F14A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LENICE COQUEIRO PEREIRA no período de 03/12/2018 á 01/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 31/01/2019 á Servidora pública Municipal **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°.5.084.363-7/PR, inscrita no CPF nº. 699.715.369-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 374 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:00432D2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS, no período de 02/12/2018 á 31/12/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 ao Servidor público Municipal **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG n° 6.270.693-7/PR, inscrito no CPF nº 030.998.259-64 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 375 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/12/2018 à 31/12/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:715CB622

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES, no período de 03/12/2018 á 01/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018 a Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG n° 4.362.735-0/PR, inscrito no CPF nº 619.680.999-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº376 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BD1131D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RUBENS BERNARDES DA SILVA, no período de 03/12/2018 á 01/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 06/01/2018 á 05/01/2019 ao Servidor público Municipal **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 918.726-0/PR, inscrito no CPF nº 152.463.889-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 377 de 13/11/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 03/12/2018 à 01/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8740EAD2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 026/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor preço, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidade e Especificação no Anexo I Termo de Referência do Edital**.**
DATA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2.018 às 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial, ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Novembro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC3A7686

FAZENDA
LEI Nº 705/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 705/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Departamento de Planej., Obras e Serv. Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (757)	245.850,00
TOTAL.....		**245.850,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na Fonte (757).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Novembro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D4AF2FBC

FAZENDA
- REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 4º BIMESTRE DE 2018 (07/2018 À 08/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

- REPUBLICAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 4º BIMESTRE DE 2018 (07/2018 À 08/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	61.232,55	9.209,74	70.442,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.412,79	3.796,14	49.208,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.819,76	5.413,60	21.233,36
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		61.232,55	9.209,74	70.442,29
Total Geral		61.232,55	9.209,74	70.442,29

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C65A9663

FAZENDA
DECRETO Nº 1378/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 705/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Departamento de Planej., Obras e Serv. Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (757)	245.850,00
TOTAL.....		**245.850,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na Fonte (757).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Novembro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:58C6E86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5.543/2018 13/11/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°- Instaurar Processo Administrativo em Face do Servidor Municipal **DIEGO LEONARDO PERIM**, com fulcro no Art. 121 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.627/2015.
Art. 2º- A comissão do Processo Administrativo Disciplinar foi nomeada através da portaria 5.542/2018 de 09/11/2018.
Art. 3°- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F16C51C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.706/18 09/11/2018

SÚMULA: RENOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n°1.372/2011 de 14/06/2011, **DECRETA:**

Art.1° Ficam renomeados os eleitos pela Plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Realeza, realizada em 09 de julho de 2015, até a próxima Conferência Municipal.

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA:

PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR: Carme Consoladora Cerutti
SUPLENTE: Nilva Kwrant Bellé

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS:
TITULAR: Márcia Fernandes Nishiyama
SUPLENTE: Amélia Dreyer Machado

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:
TITULAR: Terezinha Guerra
SUPLENTE: Maria Pavan de Campos

PASTORAL DA AIDS:
TITULAR: Tania Mariza da Silva Pigosso
SUPLENTE: Maria Bernadete Leal Kichel

PASTORAL DA SOBRIEDADE:
TITULAR: Arnildo Miguel Reckziegel
SUPLENTE: Mafalda Ciechanowski

COMUNIDADE BAIRRO SÃO JOSÉ:
TITULAR: Antenor Lemes de Moura
SUPLENTE: Vilmar Antonio Comin

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE PÚBLICA:

TITULAR: Grazieli Mara Begini - CREFITO
SUPLENTE: Maiara Inês Gambato- CRN

TITULAR: Catia Mafra Pellenz - COREN
SUPLENTE: Cláudia Santos de Lima - COREN

TITULAR: Renata Freitas Pepinelli Machado - CRO
SUPLENTE: Sônia Loblein Machado

SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Eliete Aparecida Cortes Pimenta
SUPLENTE: Fabiana Cigolini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Thamila Fátima Gubert Rodrigues
SUPLENTE: Juciane Fornal

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:

TITULAR: Sonia Maciel de Souza da Silva - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA
SUPLENTE: Dr. Ademir Assman Da Rosa

Art. 2º - Fica revogado o Decreto de n.º 3.213/15, de 29/07/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:17ADF8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.707/18 09/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	28.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	28.500,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1F73A98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.708/18 09/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97500138	Transferências de Outros Programas
Valor	20.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 17.28.10.21.01.00.00.00.00 – Programa Estadual do Transporte Escolar PETE – 20.000,00

Valor	20.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6EFBC7AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.709/18 09/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.566,72 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	2.638,50
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	16.928,22

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 19.566,72

Valor	19.566,72

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93A3E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de funilaria e pintura para todos os veículos pesados da frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Novembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2EC16F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 81/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de novembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:000F5578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 81/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2018

ABERTURA: DIA: 16/10/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **BRUNO TORTELLI MULLER,** ITENS 1, 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 26.060,00

- **EDSON AMARO,** ITENS 2, 3, 4 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 16.118,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.178,00** (Quarenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)

REALEZA, Aos dezesseis dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:37A3FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRUNO TORTELLI MULLER
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 81/2018
VALOR TOTAL: R$26.060,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDSON AMARO
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 81/2018
VALOR TOTAL: R$16.118,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dezoito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB9925A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 010, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da Republica dia 15 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 16 de novembro de 2018.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:45C87239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO 02" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
7.2.3. Para comprovação da Capacidade Técnica:
A documentação relativa á Capacidade Técnica consistirá, em:

7.2.3.1 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, prestados a outros municípios, que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público, em nome da proponente;
7.2.3.2 – Apresentar relação dos profissionais devidamente qualificados que manterão contato com a contratante durante a vigência do contrato, especificando nome e qualificação;
7.2.3.3 – Comprovação de vínculo da pessoa jurídica contratada e os profissionais apresentados na relação do subitem 7.2.3.2;
7.2.3.3.1 - A comprovação deverá ser apresentada através de Contrato Social, Carteira de trabalho assinado ou Contrato de Contratação de Serviços devidamente registrado em cartório;
7.2.3.4 – Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina devidamente especializada em Medicina do Trabalho;
Leia-se:
7.2.3. Para comprovação da Capacidade Técnica:
A documentação relativa á Capacidade Técnica consistirá, em:

7.2.3.1 – Apresentar, o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Estabelecimento de Saúde;
7.2.3.2 – Indicar no mínimo 01 médico do trabalho com RQE – Registro de Qualidade de Especialista, emitido pelo CRM compatível com o objeto do edital;
7.2.3.3 – Comprovação de vínculo da pessoa jurídica contratada e os profissionais apresentados na relação do subitem 7.2.3.2;
7.2.3.3.1 - A comprovação deverá ser apresentada através de Contrato Social, Carteira de trabalho assinado ou Contrato de Contratação de Serviços devidamente registrado em cartório;
7.2.3.4 – Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina devidamente especializada em Medicina do Trabalho;

Renascença, 12 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F5D243B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1, inscrito no CPF nº 525.045.579-49**, Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de novembro a 07 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:55B58D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ZELIO DUDA**, matrícula 205-1, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3BC86580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 027/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; nº 002, de 20/01/2017 , nº 004, de 22/02/2017, nº 029, de 23/08/2017, nº 034, de 28/09/2017, nº 037, de 27/10/2017, nº 039, de 30/11/2017 e nº 026, de 12/11/2018. Os classificados em 1º, 2º e 12º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal para assumir as respectivas vagas; os classificados em 8º, 10º e 13º lugares requereram final de lista. O classificado em 7º lugar assinou Termo de Desistência. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e 11º lugares assumiram as respectivas vagas.	1º ao 13º
574729	***Márcio Luiz Wiedmer Collaço (Reconvocação)***	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B147674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	238.103.200,00
Previsão Atualizada	248.112.209,23
Receitas Realizadas	169.983.709,87
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.168.453,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.634.500,00
Créditos Adicionais	16.182.593,44
Dotação Atualizada	238.817.093,44
Despesas Empenhadas	158.491.849,53
Despesas Liquidadas	146.881.620,51
Despesas Pagas	141.075.203,83
Superávit Orçamentário	23.102.089,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	158.491.849,53
Despesas Liquidadas	146.881.620,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	169.086.788,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		7.479.600,00	7.844.997,16	104,89
Resultado Primário		-14.339.000,00	2.787.363,04	-19,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.440.350,60	3.428,11	5.254.689,22	182.233,27
Poder Executivo	5.440.350,60	3.428,11	5.254.689,22	182.233,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	629.493,71	2.272.445,06	673.238,42
Poder Executivo	3.575.177,19	629.493,71	2.272.445,06	673.238,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.015.527,79	632.921,82	7.527.134,28	855.471,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.682.797,04	25%	29,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	18.725.464,63	60%	91,77
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.249.746,32	15%	27,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 14h e 40m.			

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:416651FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/ 2018 - PMR. PROCESSO Nº 15869.265/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos da Municipalidade, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo R$: 747.860,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/NOVEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F7652495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018 - PMR. PROCESSO Nº 266/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 084/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Período: Imediato.
Valor: R$ 40,00 (quarenta reais)
Pagamento: Em até 30 dias após entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social; 13- Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: Luis Adas & Cia LTDA – CNPJ: 00.099.436/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1DFFD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 - PMR. PROCESSO Nº 262/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 083/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de medicamentos com determinação judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.546,74 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo municipal de saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.
Favorecido: Luis Adas & Cia Ltda - CNPJ: 00.099.436/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C58A2356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de projetos complementares: Elétrico / Telefônico, Hidráulico, SPDA, Prevenção de incêndios, para o Barracão da antiga Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e para a Reconstrução do Hotel Rolândia.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS e a senhora CREONICE MARIA TOZINI, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto	Classificação
BARROS ENGENHARIA LTDA - ME	15.280,00	1º
SOARES & RIEDO ENGENHARIA LTDA	16.990,00	2º
C. DOMICIANO EIRELI – ME	18.811,00	3º
PROHOPE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME	19.052,00	4º
D. MUNIZ - DMZ MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME	Inabilitada	#
IGNI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	Inabilitada	#

Rolândia, 13 de Novembro do ano de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS*
Presidente	Membro
CREONICE MARIA TOZINI	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:614EA5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

DOELIO DA SILVA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 16 de Novembro de 2018 (Sexta - Feira), em alusão ao feriado Nacional da Proclamação da República.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8AD23178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2018

O Município de Salgado Filho, vem por meio deste, comunicar a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 71/2018 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as seguintes redações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho.

Onde se Lê:
8.1.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVA PARA OS ITENS 02, 03 E 04)
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Leia-se:
8.1.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVA PARA OS ITENS 02, 03 E 04)
a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da empresa, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU do profissional responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços licitados, dentro do prazo de validade (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa);
c) Comprovação de que o profissional habilitado e responsável pelo serviço pertence ao quadro de funcionários da licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços vigente entre o profissional habilitado responsável pelo serviço e a licitante;

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **30 de novembro de 2018, às 14h15min**, na sala de Licitações, situada provisoriamente na Rua Trinta, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018 ficam inalteradas.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Salgado Filho, 14 de novembro de 2018.

RODRIGO DALMAGRO
Pregoeiro Oficial
Portaria 143/2018 de 03 de julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:48C12329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 216/2018-12 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 216/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado na data de 29 de outubro de 2018, bem como informações obtidas através do 135, Central de Atendimento do INSS,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 25 de novembro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 196 de 30 de outubro de 2018, para a servidora pública municipal **ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C3DA508F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA 205/2018

ERRATA A PORTARIA 205/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

Onde se lê:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CIRLEI SCHU,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.930.0195 S.S.P/PR e

inscrita no CPF/MF sob nº 026.306.509-01, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Técnico Classe "B"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Leia-se:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CIRLEI SCHU,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.930.0195 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.306.509-01, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Técnico Classe "C"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Salgado Filho-Pr, 12 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:60DB7A0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 79 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 79 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei N°8.069/90, pela Lei Municipal nº 24/2018, seguindo instruções do ofício circular nº 009/2017 CEDECA/PR e conforme Ata nº 02/2018 de 01 de março de 2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Crabonera Martin

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Nara Morando
Suplente: Silvana Welter

Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Titular : Margarete Annater Bauer
Suplente : Valdete Fatima Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Jennipher Thaina S. de Oliveira dos Santos
Suplente: Ileni Picini

Pastoral da Criança
Titular: Ivete Lamera
Suplente: Lurdes Mariano

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Aparecida Dias
Suplente: Meriana Lucia Volpato Toigo

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:ED1FD75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 073/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 38.546,92 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 38.546,92 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:87B1638A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 074/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 11.900,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AB91540E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 160/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 38.546,92 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº 073/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 38.546,92 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:66AACEE3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 161/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 11.900,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº 074/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B39C2219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO 186/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de**

Novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviço para instalação de sistema de câmeras com fornecimento de equipamentos e mão de obra na praça municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19841F30

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 157-2018

DECRETO Nº. 157/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 16 de novembro de 2018 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de Novembro de 2018, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do Serviço Público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal e serviços de raio x.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A3F4F1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato, referente ao exercício de 2011,que foi tida como irregular pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica REPROVADO o parecer prévio nº 558/17, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 193755/12), que é no sentido da IRREGULARIDADE das contas referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Roderjan Luiz Inforzato. Assim, **AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 FICAM APROVADAS.**
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição da República.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1ª Secretária

GELSON DEVEQUE
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:18BFEA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2018

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo no dia 16/11/2018 para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Amélia-PR e dá outras providências".

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 14/11/2018, quarta feira, é feriado municipal em comemoração ao aniversário do município e que o dia 15/11/2018, quinta feira, é feriado nacional em comemoração à proclamação da república;

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 16/11/2018 para os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Santa Amélia-PR.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica para as atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 12 de Novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FEBD6212

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 034/2018

Onde se lê: Súmula: Exonera servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do quadro do magistério municipal.

Leia-se: Súmula: Exonera servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Cumpra-se.
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 13 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C05EBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 054/2018 –

Compra direta **nº 054/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus. Perfazendo o valor R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **PRETINHO TURISMO LTDA, CNPJ: 19.453.704/0001-48.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C5473F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 962/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ACFB554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VACINAS NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 963/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F55F2099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFESERON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 964/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E32E8359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 965/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9BDCC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 966/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3BBDEAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO
SERVIDOR: RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF: 713.696.191-20
CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REPRESENTAR ESTA MUNICIPALIDADE NA 2ª REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE MÉTODOS E PROCESSOS DSE TRABALHO VISANDO O MAPEAMENTO DO USO DO SOLO DO ESTADO DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 967/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9EC0633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 968/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:99FC8E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 969/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FFC1CF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR CONSELHEIRA TUTELAR EM REUNIÃO COM A POLICIA CIVIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 970/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FD3ED2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 971/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:903BA953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TIBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 972/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:482DFFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 973/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8F565465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ONIBUS ATO-5664 PARA REVISÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 974/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8C671CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 141/2018
RETIFICADO REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 59/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:R$ 15.024,00 (Quinze Mil e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 11/03/2019

Prazo de Vigência: 11/03/2019.

Data da Assinatura: 12/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8E038658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 039/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO conforme** especificações

a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **03/12/2018**. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, para equipar a vigilância em saúde, conforme especificado no Termo de Referência. Valor máximo estimado 23.938,11 (Vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais e onze centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB59C5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 040/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/12/2018** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **03/12/2018**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para atender as crianças e adolescentes dos Programas de Acolhimento e Proteção Social Especial em Alta Complexidade. Valor máximo estimado R$ 48.523,33 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6AC411F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018

Extrato de contrato n° 31/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 47/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Panificadora Campos de Carvalho Ltda ME.**
Objeto: **Aquisição de pães, sanduíches e salgados para as Secretarias Municipais.**
Valor total da Contratação: **R$ 24.976,00.**
Prazo de execução/entrega: **365 dias.**
Prazo de Vigência: **365 dias.**
Data da assinatura: 13/11/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Panificadora Campos de Carvalho Ltda ME.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:236E5788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 34/2018-Processo administrativo nº 75/2018

Objeto: Aquisição de materiais para abertura de poços artesianos.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.
Valor Total: R$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 13 de novembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6DCCA96C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2018

PORTARIA nº 155/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 04/10/2015 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016-2020;
Considerando a Ata 09/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o ofício 14/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando as Portarias Municipais 145/2018 e 152/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, a partir desta data:

Conselheiro Presidente:
JUNIOR CARLOS VIEIRA – Rg. nº 10.348.135-0 PR

Conselheiros:
ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO - Rg. 13.049.980-5
ANTONIO RUSINEI PEREIRA - Rg. 9.503.859-0 PR

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:92221F77

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO Nº 05/2018

DECRETO Nº 005/2018

O senhor **DANIEL AMARAL,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o feriado da Proclamação da República no dia 15/11/2018

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018.

Artigo 2º- Não haverá atendimento ao público nesta data.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 13 de novembro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:7EFA12C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2018 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 097/2018
DATA: 12 de novembro de 2018

SÚMULA: Decreta recesso administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado da Proclamação da República;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3044168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 214/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira	**RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.	
Motivo: Levar paciente: Maria das Graças Dantas no Hospital do Trabalhador.	
Data: 12 e 13 de novembro de 2018.	
Quantidade de Diárias: 02	
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.	
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	
Valor Total da Diária: R$ 480,00	

São José das Palmeiras, 12 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:768861D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 158 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 158 de 13 de novembro de 2018.

Retifica o Decreto Nº 080, de 11 de junho de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB do município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto 080, de 11 de junho de 2018 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu conforme

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Suplente: onde se le Soraya Maria Schineider, leia-se Soraya Maria Schineider Rossoni;

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: onde se lê; Adriana dos Santos Miranda Berto, leia-se Adriana Miranda dos Santos.

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: onde se lê Renata de Lima Barbosa Gregory, leia-se Renata de Lima Barbosa.

Suplente: onde se lê Claudia Maria dos Santos, leia-se Claudia Maria dos Santos Novaes.

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: onde se lê Lucielli Souza, leia-se Lucieli Aparecida de Souza de Araujo.

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: onde se lê Claudia Guedes de Oliveira, leia-se Elizabeth D' Almeida Garrett.
Suplente: onde se lê Elizabeth D' Almeida Garrett, leia-se Claudia Guedes de Oliveira.
Art. 2º Conforme eleição realizada em 08 de junho de 2018, as funções de Presidente e Vice-presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

Presidente: onde se lê, Renata de Lima Barbosa Gregory, leia-se Renata de Lima Barbosa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F639982E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 19/2018-REFERENTE FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA-15/11/2018.

PORTARIA Nº. 19/2018.
O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude do feriado do dia da Proclamação da República que será no dia 15/11/2018.
DETERMINA:
Que nos dias 15/11/2018 e 16/11/2018 o Legislativo não prestará expediente, retornando no dia 19/11/2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 12 de Novembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D9DB9A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018 -

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família –USF do Jardim Bela Vista do município de Sengés, conforme planilha orçamentária/ orçamento resumo / composição BDI, cronograma, ART orçamento, parecer técnico SAD/SESA, e mídia (CD) com projetos e demais documentos em anexo.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 815.101,96 (oitocentos e quinze mil, cento e hum reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 30/11/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:62952FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 585 metros de meio fio com sarjetas, boca de lobo e caixas cegas na Rua "sem denominação", acesso da Rua Tiradentes a COHAPAR do município de Sengés, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário para execução, conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.999,91 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavo).

DATA DA ABERTURA: 03/13/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E6506BB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 464 metros de meio fio com sarjetas, 1.356 m² de pavimentação de pedras irregulares, nas Ruas 1º de março com 690 m², Rua Manoel de Nóbrega com 306 m² e Rua José Anchieta 288m², localizado na Vila São Pedro, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário para execução, conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 78.508,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 03/12/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4D767278

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

OBJETO: Reforma do Terminal Rodoviário Municipal com área construída de 742,67 m², compreendendo os seguintes ambientes: Saguão, Instalações sanitárias masculino, feminino e PNE, Lanchonete, 5 Salas e Área coberta para embarque e desembarque de passageiros.
VENCEDOR:- STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 406.022,06 (quatrocentos e seis mil, vinte dois reais e seis cent6avos).
HOMOL/ADJ: 09/11/2018.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:772BC104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 178/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME .**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor global estimado (limite financeiro) do objeto contratual em mais R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Transportes e Viação. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, do Contrato n.º 178/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 112/2018 – Pregão Presencial n.º 075/2018, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O *caput, da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total até o limite financeiro de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Lote 02 do objeto deste Edital e proposta, os quais fazem parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C3F58833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 188/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DECIMA SEGUNDA do Contrato n.º 188/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 116/2018 – Tomada de Preços nº 012/2018, nos termos do inciso §1º, inciso II e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*O Contrato terá vigência por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F49B4810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 218/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento do objeto e a vigência contratual, ambos, em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 218/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 124/2018 – Pregão Eletrônico n.º 082/2018, nos termos do art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93. **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O(s) produto(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue e instalado de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura deste contrato, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:96DC1BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA QUINTA do Contrato n.º 229/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 138/2018 – Pregão Eletrônico nº 091/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO:** *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:* "O prazo de fornecimento e instalação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6C29E632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 235/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – DISPENSA N.º 007/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato n.º 235/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 081/2018 – Dispensa nº 007/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D6B28FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 166/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ELIZABETH COVEZZI DE MIRANDA**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em R$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, e conseqüentemente acrescer ao valor total da contração mais R$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos). Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 166/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 149/2017 – Dispensa de Licitação nº 020/2017, nos termos do §4º da Cláusula 3ª deste instrumento, e art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei 8.666/93. **DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:** *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 17.423,70 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), sendo o pagamento dos alugueis efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 762,37 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2017, de 2018 e 2019:
Exercício de 2017: 04240 3.3.90.36.00.000
Exercício de 2018: 06650 3.3.90.36.00.000
Exercício de 2019: 06650 3.3.90.36.00.000
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/10/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E144BA4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 141/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S&A RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor global estimado (limite financeiro) do objeto contratual em mais 65 (sessenta e cinco) horas de serviços, totalizando em R$ 2.698,80 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), bem como acrescentar mais R$ 26636,30 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) ao valor estimado a ser gasto com peças, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e Educação, bem como inclui a conta de dotação orçamentária n.º 5470.3390.39.00.00 EA. Para tanto, modifica-se o *caput* e o §1.º e §2.º da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 141/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 103/2017 – Pregão Presencial n.º 073/2017, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput e o §1º e §2º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por hora de serviço e o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para peças Originais e acessórios, referenciadas na tabela AUDATEX. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 239.726,70 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente a estimativa de 585 horas de serviços e estimado em até R$ 215.437,50 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios, referenciados na tabela AUDATEX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças *por período de vigência do contrato* será R$ 119.687,50 (cento e

dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), conforme abaixo relacionado, cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA ao valor referenciado na tabela AUDATEX , a qual se vincula a este termo independente de transcrição.

§ 2º. Do total estimado (serviços e peças) de R$ 133.181,50 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) *por período de vigência do contrato* se destinam para:

Secretaria Municipal	Estimativa de Horas de Serviços	Estimativa do valor a ser pago em mão de obra ao valor unitário de R$ 41,52.	Estimativa do valor a ser gasto com peças (limite financeiro)	Estimativa Total por Secretaria Municipal
GABINETE	0	0	R$ 225,31	R$ 225,31
AGRICULTURA	30	1245,6	R$ 4.929,69	R$ 6.175,29
EDUCAÇÃO	135	5605,2	R$ 62.500,00	R$ 68.105,20
SAÚDE	30	1245,6	R$ 8.180,00	R$ 9.425,60
A. SOCIAL	3,5	145,32	91,85	R$ 237,17
TRANSPORTES	126,5	5252,28	R$ 43.760,65	R$ 49.012,93
Total Estimado	325	R$ 13.494,00	R$ 119.687,50	R$ 133.181,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O *caput, da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2018:

Exercício de 2017:
GABINETE DO PREFEITO
000140.3390.30.00.000 / 000160.3390.39.00. 000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001480.3390.39.00.000 / 001500.3390.39.00.000
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001830 3.3.90.30.00.00.107 / 001850 3.3.90.39.00.00.107
002540 3.3.90.30.00.00.000 / 002550 3.3.90.30.00.00.103
002560 3.3.90.30.00.00.104 / 002570 3.3.90.30.00.00.115
002570 3.3.90.30.00.00.115 / 002580 3.3.90.30.00.00.122
002580 3.3.90.30.00.00.122 – EA / 002590 3.3.90.39.00.00 000
002600 3.3.90.39.00.00 103 / 002610 3.3.90.39.00.00 104
002620 3.3.90.39.00.00 115 / 002630 3.3.90.39.00.00 122
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004250 3.3.90.39.00.000 / 004230 3.3.90.30.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003480.3390.30.00.303 / 003570.3390.39.00.303
003580.3390.39.00.495 / 003750.3390.39.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
003980.3390.39.00.497 / 003990.3390.39.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004150.3390.39.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
004580 3.3.90.30.00.000 / 004600.3390.39.00.000

Exercício de 2018:
GABINETE DO PREFEITO
000140.3390.30.00.000 / 000160.3390.39.00. 000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001650.3390.30.00.000 / 001670.3390.39.00.000
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002590 3.3.90.30.00.00.107 / 002610 3.3.90.39.00.00.107
003430 3.3.90.30.00.00.103 / 003440 3.3.90.30.00.00.104
003450 3.3.90.30.00.00.115 / 003460 3.3.90.30.00.00.122
003490 3.3.90.39.00.00 103 / 003500 3.3.90.39.00.00 104
003510 3.3.90.39.00.00 115 / 003520 3.3.90.39.00.00 122
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006420 3.3.90.30.00.000 / 006440 3.3.90.39.00.000
006620 3.3.90.30.00.000 / 006630 3.3.90.30.00.934
006680 3.3.90.39.00.000 / 006750 3.3.90.39.00.934
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004480.3390.30.00.495
004570.3390.30.00.303 / 004580.3390.39.00.495
004710.3390.30.00.000 /004750.3390.39.00.000
004960.3390.30.00.497 / 004970.3390.30.00.510
004990.3390.39.00.497 / 005000.3390.39.00.510
005130.3390.30.00.497 / 005150.3390.39.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
005420 3.3.90.30.00.000 / 005430 3.3.90.30.00.504
005440 3.3.90.30.00.510 / 005450 3.3.90.30.00.512
005470.3390.39.00.000 / 005470.3390.39.00.00 – EA
005480.3390.39.00.510

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FBB50CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO Nº 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato, acrescendo-o em 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 190/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência por 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento." **DA RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DAD8C756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2018 - PROCESSO N.º 180/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários infantis (40,11 m2), na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- global de R$ 97.159,18 (noventa e sete mil, cento e cinqüenta e nove reais e dezoito centavos), sendo estimado o valor de R$ 34.005,71 (trinta e quatro mil, cinco reais e setenta e um centavos) em mão de obra e o valor de R$ 63.153,47 (sessenta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) em materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002315 – 103 4.4.90.51.00.00
002310 -104 – 4.4.90.51.00.00 / 002365 – 107 – 4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:27AC48E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 043/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE DE LIMA GODOI	63.ª
ANA PATRICIA COSTA	64.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 13 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5A703B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONVITE PARA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, no uso de suas atribuições legais, **REDESIGNA** a comunidade em geral para participar da **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, que será realizada no dia 05/12/2018, a partir das 20:00h na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04156703

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018

Tomada de Preços n.º 014/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista questionamento interposto pela empresa URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA sobre o edital Tomada de Preço 014/2018 objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto. A Comissão Permanente de Licitação ***DECIDE***, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 05 de dezembro de 2018, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1EB30BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 039/2018

PORTARIA no 039/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Janeiro 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **LUIZ MARCELO RAFAEL**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:BF6F6D84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 040/2018

PORTARIA no 040/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Janeiro 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares a Sra. **NAIR FIGUEIREDO GARCIA**, lotada no setor de Tesouraria, como Chefe da Divisão de Tesouraria, no período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:416974B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de novembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9AB0FAD2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 147 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 1.º da Portaria n.º 145/2018 de 31 de Outubro de 2.018, que nomeia servidores para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, passando a vigorar da forma que segue:

Fiscal 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF: 070.014.279-77**	
Fiscal 2:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 035.580.149-36**	
Fiscal 3:	**Rita Danielle Bolsoni Guizelini Fabrim**	**CPF: 026.963.429-03**	
Contrato:	83/2018	**Vigência:** 30/10/2018	**A** 29/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	23/2018		
Contratado(s):	Mara Cristiane Alves Cunha – ME	**CNPJ: 03.254.966/0001-43**	
Objeto:	Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. Que utilizam o Tratamento Fora do Município – TFD.		
Valor:	R$ 74.336,50 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.)		

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para a data de início da vigência do contrato, dia 30 de Outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A7DF357C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 18/2018

Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para alocar os setores de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária, imóvel localizado da Rua Senador Souza Naves, s/n, centro, quadra 53, lote 17, matrícula nº 3.933.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: **IARACI MENCK SORIANI**, inscrita no CPF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 719.149-9 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua João Batista dos Santos, nº 36, Jardim Rebelo, Sertanópolis-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a da locação de imóvel pois é importante a integração dos serviços de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária num mesmo espaço físico, visto que todas fazem parte de um mesmo setor, a Vigilância em Saúde. Ainda esta integração em um mesmo espaço é necessária para viabilizar uma melhor, integral e mais efetiva resposta frente aos eventos que podem impactar na saúde da população.

DO VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), dividido pelo período de 12 meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 meses.

A presente locação tem o prazo de duração de 12 meses, com início em 13 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da data inicial de sua vigência.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado a sede dos setores de endemias, epidemiologia e vigilância sanitária, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8B248AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-10 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	448.966,90	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.300,97	493.267,87
Déficit	493.267,87			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	493.267,87	Totais		493.267,87
Totais	493.267,87	Totais		493.267,87

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	493.267,87
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	493.267,87		
Total	493.267,87	Total	493.267,87

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:17E86074

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Camara Municipal de Sulina Meses 01-10 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			493.267,87
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			448.966,90
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		448.966,90	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	368.005,70		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.961,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.300,97
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.300,97	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.750,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.433,81		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.741,80		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	21.375,36		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
Total Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		448.966,90		493.267,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.300,97		
Total DESPESAS CORRENTES		493.267,87		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.966,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.300,97
Total DESPESAS CORRENTES	493.267,87
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	493.267,87

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:15DF41C8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Camara Municipal de Sulina	Programa de Trabalho				Folha: 1
	Janeiro a Outubro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		493.267,87		493.267,87
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		493.267,87		493.267,87
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		493.267,87		493.267,87
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		493.267,87		493.267,87
Total Unidade Orçamentária.....			493.267,87		493.267,87
Total do Órgão			493.267,87		493.267,87
Total Geral			493.267,87		493.267,87

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:792F6E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 09/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 09/2018

O Prefeito do Município de Sulina, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro 2017, e considerando:

O dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;

A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência e a necessidade de contratar professores e professores substitutos para atuação nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental em virtude da falta de tempo hábil para a realização de concurso em virtude do início do ano letivo;

Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado- PSS para Professor**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017, em conformidade com o a Lei Complementar 910, de 31 de janeiro de 2017, devidamente publicado em órgão oficial de imprensa, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, a ser constituída através de Portaria para esse fim, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor de Educação Física (licenciado)	1	R$ 1.329,75	20 horas	Licenciatura de graduação plena específica (Educação Física) e possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.
Professor de Educação Física (bacharel)	1	R$ 1.329,75	20 horas	Formação bacharelado em Educação Física e possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF
Professor Letras Inglês	2	R$ 1.329,75	20 horas	Licenciatura plena português/inglês
Professor Artes	2	R$ 1.329,75	20 horas	Licenciatura plena em arte
Professor com pedagogia	5	R$ 1.329,75	20 horas	Licenciatura plena em pedagogia

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo de Seleção Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público.

2. Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 910, de 31 de janeiro de 2017. O contrato terá prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, município de Sulina - PR no período compreendido entre **o dia 12 de novembro de 2018 à 22 de novembro de 2018, no horário de 08h à 11h e 13h 30min à 16h horas (horário de Brasília)**.
3.2 Os pedidos de **isenção da taxa de inscrição** poderão ser efetuados no período de 12/11/2018 à 16/11/2018 no local informado no item 3.1.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
4.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
4.3. Todas as inscrições; exceto as com pedido de isenção de taxa deferidos pela comissão; somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) que será paga mediante boleto bancário, retirado junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal de Sulina-PR, até a data do encerramento das inscrições dia 22 de novembro de 2018.
4.4. Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
4.5. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de participar do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
4.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato para vagas distintas ofertados neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada e paga.
4.7. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
4.8 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
4.8-1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste PSS, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
4.8.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no PSS no período constante no Item 3 do presente Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida conforme **anexo IV** deste edital.
4.8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

4.8.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.8.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos órgãos oficiais, site do Município e mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR conforme data indicada no **Anexo II- Cronograma**.
4.8.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão dirigir-se ao local de inscrição para a emissão de boleto para pagamento se assim o desejar, conforme **Anexo II - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
4.9 A Comissão organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições em data de 23/11/2018 e classificação da prova de títulos no dia 27 de novembro 2018, sempre no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, site do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

5. Das Etapas do Teste Seletivo
O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:
Primeira etapa – realização de provas de títulos de caráter classificatório.
Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta);
5.2 Segunda etapa – experiência profissional na área em que o candidato se inscreveu, com caráter classificatório.
Nessa etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) .
5.3 Terceira etapa – Ministrar 06 (seis) minutos de aula, para a banca previamente estabelecida, caráter classificatório;
Na fase da banca será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta).

6. Da Prova de Títulos

6.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para a Comissão Organizadora do processo Seletivo. O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

7. Da experiência profissional
7.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 2008 a 2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de professor, com base nos seguintes critérios:
a) O tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação será registrado automaticamente no Sistema PSS;
b) O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de originas e copias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
c) O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
d) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
e) Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
f) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
g) O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

8. Da banca
8.1 A apresentação perante a banca avaliadora será no dia 29 de novembro de 2018, conforme horários previamente determinados pela comissão, que será divulgado nos meios oficiais com antecedência.
8.2. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) membros, com 1 (um) suplente, com conhecimento igual ou superior ao candidato examinado.
8.3. A banca avaliadora, analisará os seguintes critérios:
a) Postura e oratória: apresentação e capacidade de comunicação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
b) Conhecimento e domínio de conteúdo: domínio do assunto e organização de pensamento, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
c) Metodologia e didática aplicada: planejamento e metodologia da aula será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
8.4. Serão submetidos à banca avaliadora:
a) Para os cargos de Professor Educação Física Licenciado e Bacharelado, Professor Letras Inglês e Professor de Artes, os 05 (cinco) primeiros classificados para cada cargo na prova de títulos, podendo esse número ser menor em virtude do número de inscritos para aquele cargo.
b) Para o cargo de Professor com Pedagogia, os 10 (dez) primeiros classificados na prova de títulos, podendo esse número ser menor em virtude do número de inscritos para o cargo.
8.5. Cada candidato deverá entregar a banca avaliadora, seu plano de aula em 3 (três) vias.
8.6. A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, constara de uma aula pública com duração de 06 (seis) minutos.
8.7. Nenhum candidato poderá assistir a prova de desempenho didático dos demais concorrentes.
8.8. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida por sorteio previamente realizado e divulgado no dia 27 de novembro de 2018, no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

9. Da avaliação

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	20
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	1	10
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2007 a 2017) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

9.1 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso.
9.2. Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
9.3. Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
9.4. A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 2008 até 2018, com limite de 30 (trinta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por ano, da seguinte forma:
9.5. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
9.6. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.
9.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10. Da Classificação e Divulgação
10.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final, sendo divulgado no dia 17 de

dezembro de 2018, junto ao mural da Prefeitura Municipal de Sulina e nos meios oficiais.
10.2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir:
a) Maior idade;
b) Maior número de dependentes;

11. DOS RECURSOS
11.1 o candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos e apresentação da banca, a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Sulina.
11.2 Cada recurso deverá ser interposto diretamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, Município de Sulina – PR, do dia 05 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018 das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, nos termos do cronograma constante no anexo IV.
11.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no anexo III, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a concorrer e endereço atualizado do candidato para correspondência.
11.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

12. Da Contratação
12.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
12.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
12.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
12.5 Nível de escolaridade/ formação exigida:
12.6 Para o cargo de professor ou professor substituto, o candidato deverá possuir:
a) Graduação específica na área pretendida das citadas no edital.
12.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
12.8 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 910 de 31 de janeiro de 2017, em Regime Especial, e para uma Carga Horária conforme descrito no presente edital, de acordo com a necessidade apresentada.
12.9 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.10 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
12.11 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
12.12 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço.
12.13 Para a efetivação da contratação o candidato deve estar adequado às exigências do eSocial.
12.14 Além da remuneração prevista para cada cargo, os contratados farão jus ao pagamento de Vale Alimentação pago aos servidores efetivos do Município.

13. Das Disposições Gerais
13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
13.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
13.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
13.4 No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, caso não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista.
13.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
13.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
13.7 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
13.9 Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, será divulgado no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/11/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 09/2018
ANEXO I
QUADRO DE AVALIAÇÃO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	20
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	1	10
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2008 a 2018) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100**

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 09/2018
ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/11/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	12/11/2018 à 16/11/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	19/11/2018
Período de Inscrição	12/11/2018 a 22/11/2018
Prazo final para pagamento da inscrição	22/11/2018
Publicação do deferimento das inscrições	23/11/2018
Realização da Prova de Títulos e Experiência Profissional	26/11/2018
Publicação do resultado Prova de Títulos e Experiência profissional - Etapas 1 e 2	27/11/2018
Publicação do horário da banca avaliadora e ordem de apresentação	27/11/2018
Realização da banca avaliadora	29/11/2018

Publicação do resultado da banca avaliadora - Etapa 3	30/11/2018
Prazo para recurso	03/12/2018 a 14/12/2018
Homologação e divulgação do resultado final	17/12/2018

OBS: A divulgação de todos os atos deste processo seletivo será nos órgãos oficiais do Município, site do Município e afixada no mural da Prefeitura de Sulina – PR.

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 09/2018
ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Sulina – PR	**CPF:**
RECURSO	**RG:**
	TEL:

NOME COMPLETO
CANDIDATO AO EMPREGO DE:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data _____, _____,_____,2018.
_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 09/2018
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PSS

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PSS aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de 2018
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão do PSS

_____ - PR, _____/ _____/ 2018 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do PSS:_____

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 09/2018 - ANEXO V

Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.

1 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, ARTES e PEDAGOGIA

Descrição Sintética:
- Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.

Descrição Analítica
- Ministrar aulas de acordo com a formação;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;
- Executar outras tarefas correlatas.
Carga Horária: 20 horas semanais
Formação Mínima: Formação em Curso superior na área especifica do cargo pretendido.

2 - PROFESSOR BACHAREL, EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições dos servidores temporários a serem contratados.
Descrição Sintética:
- Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais.
Descrição Analítica
- Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular;
- Aplicação de testes de avaliação física;
- Aplicação das técnicas especifica de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas;
- O desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas especificas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas
Carga Horária: 20 horas semanais
Formação Mínima: Formação em Curso superior na área especifica do cargo pretendido.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CA2D751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 140/2018

PORTARIA Nº. 140/2018
O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 11/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA BICHEL	10	19/11/2018 à 28/11/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2015/2016

EMERSON ELEANDRO ZIMMER	15	17/12/2018 à 31/12/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
EMERSON SANGALETTI	20	03/12/2018 à 22/12/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2018
JORGE DA SILVA	10	12/11/2018 à 21/11/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2018
MAIQUIO GASPAR DA SILVA	30	10/12/2018 à 08/01/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
MARILAINE DE F. DA SILVA LUFT	30	28/11/2018 À 27/12/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
MARINEZ DA ROSA RESTELLO	25	03/12/2018 à 27/12/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2016/2018
MARINHO DA ROSA	10	05/11/2018 à 14/11/2018	Secretaria de Educ. Cultura e Esportes	2017/2018
PATRÍCIA B. F. PIONTKOSKI	10	29/11/2018 à 08/12/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
REGIANE LEMES DE ALMEIDA	20	03/12/2018 à 22/12/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2016/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias aos servidores de matrícula funcional de nº 2275/1, 3069/1 e 3549/1, já efetuado na folha competência 10/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 12/11/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9B2EB9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA nº 141/2018

NOMEIA BANCA EXAMINADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS 09/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Item 8 e subitens do Edital de Processo Seletivo PSS 09/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca Examinadora e Avaliadora do Processo Seletivo (PSS) nº 001/2018, destinado ao preenchimento do cargo de Professor de Informática, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

MARIZA QUEVEDO DIAS, Pedagoga, inscrita no CPF nº 995.314.889-91, RG sob o nº 5.434.383-3, com a seguinte formação: Licenciada em Pedagogia – Presidente;
MONICA CASAGRANDE, Pedagoga, inscrita no CPF nº 058.328729-83, RG sob o nº 9.079.693-3, com a seguinte formação: Licenciatura em Pedagogia;
ANA MARIA FERREIRA LOUSADO MIRANDA, fonoaudióloga, inscrita no CPF nº 010.662.061-47, RG sob o nº 8.959.769-2, com a seguinte formação: Graduação em Fonoaudiologia, com Especialização em Motricidade Orofacial do Instituto da voz; – suplente.
Artigo 2º. A Banca Examinadora e avaliadora analisará de cada candidato classificado a Postura e oratória, conhecimento e domínio do conteúdo e metodologia e didática aplicada, atribuindo ao mesmo a nota conforme especificado no Item 8 do Edital.

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Banca serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:826125A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Novembro de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de Novembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1D97A375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e

com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PISO VINÍCULO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL.**

CONTRATADA: **C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91CBE8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/11/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0D1F9666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/11/2018. **HORA:** 14:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D110EE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE MINICARREGADEIRA DA MARCA CASE, COM TROCA DE FILTROS E COMPONENTES, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, 250 HORAS.**

CONTRATADA: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ Nº 95.424.321/0001-20, com sede a Rodovia do café, nº 425, Mossunguê - CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.846,55 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6836E424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 196/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/2017
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAR VAZ FERREIRA, CPF nº.465.503.729-68, RG nº.3499497-8, residente e domiciliado no endereço Rua Teófilo Dessanóski, N°65, Bairro Vila Nova, na cidade de Teixeira Soares.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n°**

196/2017 até o dia 19 de outubro de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E8CF6F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 197/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/2017
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, com sede à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, N°2302, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.602.199/0278-27.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 197/2017** até o dia 19 de outubro de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8B97815E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2015. DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2016. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado a Rua Arcy João Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA,** com sede à Rua dos Abílio Carvalho Bastos, nº 675, Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.210.784/0001-94, doravante designada **CONTRATADA**, vem celebrar o Presente Termo Aditivo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL** N° **47/15**, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, Aditar a Segunda (FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) do Contrato Inicial de Prestação de Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial nº 47/15 e anexos, até o dia 27 de dezembro de 2018, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGAO PRESENCIAL** N° **47/15**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

A cláusula segunda do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços de atendimento pré hospitalar móvel disponível nas 24 horas.

*2.2. O prazo de execução dos Serviços serás de no máximo **60 (sessenta) MINUTOS** após efetuada a Solicitação pelo Departamento responsável.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 09 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Contratante

MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

_____
LIDIANE AP.. DOS SANTOS
CPF: 083.996.569-92
RG: 13.591.454-1

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E7A2EB98

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 20/2018

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – MDS do Ano de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6.º – Inciso XV, da Lei Municipal n.º 992, e Lei de alteração n. º 1121, de novembro de 2001,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – MDS do Ano de 2017, conforme ATA n. º 32/2018, da reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018.
Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2018.

MARINES POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:704497A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 271.696,53 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.696,53 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLAN. E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0580-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECON. E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0774-00823-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 8,17
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2470-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 30.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2630-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 8.000,00
2670-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 8.500,00
2680-00132-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 21.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3400-00500.4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 125.812,07
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3530-00303-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib. Gratuita ..... R$ 26.100,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
4010-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 5.000,00
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4050- EA -00934-3190.11.0000 – Venc. e Vant Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 2.900,00
4160-00934-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 19.376,29
TOTAL..... R$ 271.696,53
Art. 2º Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 823 ..... R$ 8,04
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 - Fonte 823 ..... R$ 0,13
Conta Receita 1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00 - Fonte 934 ..... R$ 19.376,29
Conta Receita 2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00 - Fonte 500 ..... R$ 125.812,07
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.0303.1023 – Sinalização Viária e Construção de Rotatórias na Cidade
1180-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 17.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0505.2039 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
2080-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 8.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2430-00107-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib. Gratuita ..... R$ 30.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2620-00132-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 21.000,00
2720-00128-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3660-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 26.100,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2069 – Manut. Dos Grupos Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos
4370-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4130- EA -00934-3390.36.0000 – Serv. de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 2.900,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 126.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A09EB78B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.450.000,00	376.721,50	1.073.278,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.269.895,13	4.702.835,26	3.206.540,90	3.567.059,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.269.895,13	4.702.835,26	3.206.540,90	3.567.059,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.819.895,13)	(4.326.113,76)	-	(2.493.781,37)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:66126C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DD93CB93

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (madeira) para manutenção da UBS Valdomiro Peres, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 28 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A710A0C2

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 132/2018, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento das Unidades, Centro de referencia de Assistência Social - CRAS e Unidade de acolhimento Pequeno Príncipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terra Boa/Pr, 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF9CC30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2018

Câmara Municipal de Vereadores
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 – Processo n. 25/2018
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para disponibilizar alimentação aos participantes do Programa "Câmara Mirim", assim como em eventos da Câmara, recepção de autoridades e outros, conforme descrito no Pregão Presencial nº 010/2018, pelo período estimado de doze meses.
Vigência da Ata: 31 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2019
Empresa detentora: ASC PÃES CONGELADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 75.268.748/0001-79, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 335, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
1	Mini salgado frito, tipo coxinha de frango, risoles de carne, palmito, pizza, kibe, bolinha de queijo, pastel recheado de carne, queijo e pizza.	Cento	R$ 43,00	20	R$ 860,00

	Mínimo 25 gramas.				
2	Torta salgada recheio de frango, frios, ricota, palmito e vegetais.	Kg	R$ 24,80	10	R$ 248,00
4	Mini doce simples tipo brigadeiro, brigadeiro branco, beijinho, cajuzinho, dois amores. Mínimo 25 gramas.	Cento	R$ 51,67	20	R$ 1.033,40
5	Torta tipo empadão. Massa específica de empada. Recheio frango e/ou palmito.	Kg	R$ 24,90	25	R$ 622,50
6	Pão francês	Kg	R$ 7,90	300	R$ 2.370,00
7	Pão de queijo	Kg	R$ 19,00	30	R$ 570,00
8	Bolo tipo seco. Sabores chocolate, coco, cenoura, toalha felpuda, milho, pão de ló e fubá. Com cobertura simples.	Kg	R$ 16,93	50	R$ 846,50
9	Mortadela defumada	Kg	R$ 21,50	70	R$ 1.505,00
10	Queijo mussarela	Kg	R$ 26,90	100	R$ 2.690,00
12	Pão caseiro	Kg	R$ 8,20	50	R$ 410,00
13	Cueca virada	Kg	R$ 16,63	50	R$ 831,50
14	Amarra marido	Kg	R$ 16,50	50	R$ 825,00
VALOR TOTAL					**R$12.811,90**

Tijucas do Sul PR, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:83F0F985

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 10/2018 - Processo Administrativo n. 025/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: ASC PÃES CONGELADOS LTDA EPP, CNPJ n. 75.268.748/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para disponibilizar aos participantes do Programa "Câmara Mirim", assim como em eventos da Câmara, recepção de autoridades e outros, conforme descrito no Pregão Presencial nº 010/2018.
VALOR: R$ 1.419,79 (mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
VIGÊNCIA: De 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:B5B3B56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 25 de outubro de 2018 e término em 22 de janeiro de 2019, à servidora **CLAUDETE KATZMANN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 22R2373486/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de outubro de 2018**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F8A7A03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL P.P 87/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018
Considerando que no Edital de Pregão n. 87/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo de alguns itens por erro de digitação, onde se lê:

192.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 100/25mg (liberação controlada HBS)	comprimido	5000	0,8996	4.498,00
193.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 100/25mg (liberação prolongada)BD	comprimido	5000	1,6635	8.317,50
194.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 200/50mg	comprimido	20000	3,3348	66.969,00

Leia-se:

192.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 100/25mg (liberação controlada HBS) - capsulas de liberação prolongada.	Capsula	5000	0,8996	4.498,00
193.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 100/25mg (liberação prolongada)BD-comprimido convencional	comprimido	5000	1,6635	8.317,50
194.	Levodopa+Benzerazida (cloridrato) 200/50mg-comprimido simples birranhurados.	comprimido	20000	3,3348	66.969,00

A abertura dos envelopes de proposta e habilitação ficam inalteradas para dia 20/11/2018 às 09:00 horas.

Tijucas do Sul, 13 de Novembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:84D2EF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 29/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 29/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 3.000 DOSES DE VACINA DA FEBRE AFTOSA PARA A CAMPANHA DE NOVEMBRO/2018, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME A LEI Nº 603/2017.
Contratado: **MARTINS AGRONEGOCIOS LTDA- ME CNPJ: 06.878.592/0001-25**

Valor: 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 secretaria municipal de Agricultura e meio-ambiente
Unidade: 001 secretaria municipal de Agricultura e meio-ambiente
Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da secretaria municipal de Agricultura e meio-ambiente
117 – 3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F9F4F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 30/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 30/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR DA MARCA INDREL - MODELO RVV 22 D (VSS.
Contratado: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.074.498/001-93
Valor: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 secretaria municipal de saúde
Unidade: 001 Fundo municipal de saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do fundo municipal de saúde
216- 3.3.90.30.00.00.00.00 (1495) – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A0D5DA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL P.P 95/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 95/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 95/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
.

Tijucas do Sul, 13 de Novembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0F028BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

LEI Nº 446/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2019 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2019.
§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2019 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.
Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.
Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2019, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;
Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.
Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.
Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2019.
Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.
Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais e Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais,

apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.
Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.23 desta lei.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 40. No exercício de 2019 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.
Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:
atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.
Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 52. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.
Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2019.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de Novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1495DAB5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 045/2018

DECRETO N.º 045/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo referente ao feriado de Proclamação da República, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90DD06C7

PODER EXECUTIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre. Janeiro/junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 12 de Novembro de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4E9E18B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada que forneça serviço de Hospedagem e Alimentação para o grupo de idosos compostos de 70 pessoas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, referenciado do CRAS mãos Solidárias, do Município de Tomazina-PR**.**
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Empresa: GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR ME CNPJ Nº 23.290.320/0001-29
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Contratado: **GILBERTO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR ME CNPJ Nº 23.290.320/0001-29**
DISPENSA Nº: 06/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça serviço de Hospedagem e Alimentação para o grupo de idosos compostos de 70 pessoas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, referenciado do CRAS mãos Solidárias, do Município de Tomazina-PR**.**
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 13/01/2019

Tomazina, 13 de novembro de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:15F7EA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3407

DECRETO Nº3407/2018
Data 13.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Eliane Soboleski**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental , matrícula nº 480-4/1, portadora do RG n° 9.004.762-0 SSP/PR e CPF nº 043.294.929-11, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00DA7B77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Processo Administrativo nº 83/2018

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** a licitante interessada para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 03/2018, a se realizar em 14/11/2018, às 14h30, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E1E8AAA2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3408

DECRETO Nº3408/2018
Data 13.11.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Simone Regina Basso Brandini,** ocupante do cargo de nutricionista, matrícula nº 23864-3/1, portadora do CPF nº 032.702.809-20 e da CI/RG nº. 7.401.382-1 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:177E4732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Jalecos, Lençóis e Fronhas, para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 22.532,60 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:
03/12/2018 às 09h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/12/2018 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE84A4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º86/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º86/2018, que passa a ser: Dia **03 de dezembro 2018 ás 14h00 para Protocolo das propostas e ás 14h30 para o inicio da sessão pública.**

A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do item 1.1 do Anexo I do Termo de Referencia para adequar as quantidades aos valores.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2ECB9ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2014

A publicação veiculada em 13 de novembro de 2018 na Edição Nº 1631 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 167/2014 resultado da Tomada de Preço n° 05/2014 apresenta erro material, de digitação, em que o número do contrato é 167/2014 e Tomada de Preço N° 05/2014 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço n° 05/2014 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5473412F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 25 de setembro de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da Frota de veículos oficiais do Município de Turvo-PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 29 de novembro de 2018.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 29 de novembro de 2018.
Início da Sessão: 29 de novembro de 2018 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 101.225,69 (cento e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Motivo: Adequações necessárias devido a alteração do tipo de franquia, passando da ''franquia reduzida'' para o tipo de ''franquia normal'' e pelo acolhimento da Impugnação oposta pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ nº 61.074.175/0001-38) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8D6AE679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço
Objeto: Reforma e Ampliação de Ùnidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 12 de Maio,795,Centro,Turvo-PR
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 07/12/2018
Data de abertura: 07/12/2018, às 08h30m
Valor estimado: R$ 147.662,60 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:257C2C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção de Cadastro das Propostas: Até às 09h00m de 28/11/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h00min as 09h30min de 28/11/2018
Início da Sessão: 28/11/2018 às 09h30min
Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”
Valor estimado: R$ 7.003,00 (sete mil e três reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1F9329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 183/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, munícipes e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 30 de novembro de 2018 às 15h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 13 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6FDFAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 344/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito em exercício do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (46)	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**95.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1002 – Galeria de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (75)	95.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**95.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FA2F973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PROCESSO Nº 178/2018

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 121/2018 – Processo nº 178/2018, destinado a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernações, plotagens e similares destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Item nº 02 do Lote nº 01 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances ficam remarcadas conforme abaixo:

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 03 de dezembro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória - PR, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Presencial nº 121/2018 – Processo nº 178/2018.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória, 13 de novembro de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:91056DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – PROCESSO N.º 169/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, designada pelo Decreto n.º 1/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação Tomada de Preços n.º 05/2018, que objetiva a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a reforma da cobertura do pátio da Escola Municipal Professor Serapião de União da Vitória - PR, incluindo mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo anexo ao presente edital, e que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos;* foi declarada **DESERTA**, diante da falta de interesse de eventuais participantes.

União da Vitória/PR, 13 de novembro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:789679E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093848-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APR2927	116100E007648567	06/11/2018	54522
AVD7642	116100E008130084	05/11/2018	60501
AZV3511	116100E007652325	07/11/2018	70991
BAH0065	116100E008062918	01/11/2018	65300
KXT3321	116100E007646335	06/11/2018	54522
MKJ8940	116100E008159964	07/11/2018	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D7093AB0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 196/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de Nomeação n.º 8, de 19 de Janeiro de 2015, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XI, do artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o resultado da Avaliação de Docentes em Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento nas disposições do artigo 19, da Lei Municipal n.º 2603/1998 c/c a Resolução n.º 5, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário, a aprovação da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo indicados, ocupantes do cargo de docente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERIODO	DATA DA ESTABILIDADE
Carina Carolini Nogueira da Rocha Heil	387	2012/2015	02/03/2015
Fernando Cesar Gohl	389	2012/2015	02/03/2015
Telange Telon Alves Neto	392	2012/2015	02/03/2015
Wilson Carlos Eckl	393	2012/2015	02/03/2015
Thais Regina Kummer Ferraz	394	2012/2015	02/03/2015
Fabricio Rutz da Silva	396	2012/2015	02/03/2015
Luisa Rech Gomes Gregol	397	2012/2015	02/03/2015
Marcelo Luis Samistraro Turella	398	2012/2015	02/08/2015
Rodrigo Cavassim	403	2013/2016	02/03/2016
Jucelia Iantas	404	2013/2016	02/03/2016
Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	2013/2016	09/04/2016
Soraya Caroline Abrahão	407	2013/2016	03/05/2016
Rafael Roder Rossoni	409	2013/2016	03/05/2016
Geruza Vieira	412	2013/2016	03/05/2016
Luiz Henrique Baniski	415	2013/2016	02/08/2016
Flavia Leticia Moissa	416	2013/2016	02/08/2016

Diulie Grazieli Felipe Cavassim	420	2013/2016	02/08/2016
Lucas Manuel Ruiz	414	2013/2016	11/12/2017

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 12 de novembro de 2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:506B3EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 344/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Roçadeira mecânica, nova, com cardam;
Subsolador, novo, com cinco garras;
Enleirador de pedra, novo;

I - **Associação São José de Pequenos Agricultores de Plano Azul,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.990.030/0001-02,** com sede na comunidade de Plano Azul, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.

Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.

Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:02CA386A

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 345/18 DATA 06/11/18

Data 06/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
I - **Associação Beira Rio de União da Barra Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº **74.054.446/0001-35,** com sede na comunidade de União da Barra, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0958793D

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 346/18 DATA 06/11/18

Data 06/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Enleirador de pedra, novo;
Trator New Holland, de pneus, chassi ZACB62066, ano 2010;
Roçadeira com 1,8 metros número de série 5430;
Plantadeira (semeadeira), chassi 09093, ano 2010;
Carreta Agrícola Basculante metálica de 06 toneladas, número de série 240960;
Trator Massey Ferguson, modelo MF 265, 65 cv, ano 1997;
I - **Associação Comunitária de Agricultores,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.073.066/0001-35**,** com sede na comunidade de Barra do Santana, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;

IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FBDD88ED

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 347/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
a) Subsolador, novo, com cinco garras;
b) Trator New Holland, de pneus, chassi ZACB67012, ano 2010.
I - **Associação de Agricultores de Nova União e Farroupilha,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.444.324/0001-42,** com sede na comunidade de Nova União, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.

Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.

Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:30713AB5

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 348/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Colhedora de Forragem, nova, com transmissão de correias;
Plantadeira mecânica, nova, rebocada para plantio direto;
Conjunto de fenação, contendo:
01 segadeira de tambor com 08 navalhas de corte marcalavrale, Su 170;
01 enleirador/espalhador marca nogueira, modelo HAYNOG 300, n° 300, n° série NR GG 00210;
01 enfardadeira marca nogueira, modelo Express 4030R, n° de série NOPSCE 00739.
I - **Associação de Pequenos Agricultores de Boa Esperança,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.549.043/0001-56,** com sede na comunidade de Boa Esperança, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7CF90A6C

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 349/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Colhedora de Forragem nova com transmissão de correias;
Grade aradora com controle remoto;

I - **Associação de Pequenos Agricultores de Flor da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.193.704/0001-41,** com sede na comunidade de Flor da Serra, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue

em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:69DF3AC7

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 350/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Roçadeira mecânica, nova, com cardam;
I - **Associação de Pequenos Agricultores de Linha Belé,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.564.223/0001-03,** com sede na comunidade de Linha Belé, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.

Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.

Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4C4FAD9D

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 351/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Subsolador, novo, com cinco garras;
I - **Associação dos Pequenos Agricultores de Milho Verde-APAMIVE,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.770.583/0001-41,** com sede na comunidade de Lambedor, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;

IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C90BF00E

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 352/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Subsolador, novo, com cinco garras;
I - **Associação de Pequenos Agricultores de Presidente Kennedy,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.203.987/0001-28,** com sede na comunidade de Presidente Kennedy, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C6D890A3

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 353/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Subsolador, novo, com cinco garras;
Colhedora de Forragem nova com transmissão de correias;
Trator, de Pneus, modelo TL 75, Marca New Holland, chassi ZBCB82694, ano 2012.
I - **Associação de Pequenos Agricultores Familiares de N. Senhora da Salete APAFNS,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.329.623/0001-36,** com sede na comunidade de Nossa Senhora da Salete, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;

IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem

móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DF837E52

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 354/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Colhedora de Forragem nova com transmissão de correias;
Distribuidor de Uréia, novo, com capacidade de 400 L;
Subsolador, novo, com cinco garras;
Trator New Holland, de pneu, chassi ZACB62995, ano 2010;
Roçadeira de 1,8 metros número de série 5433;
Carreta Agrícola Basculante metálica de 06 toneladas número de série 1023;
Carreta Agrícola Basculante metálica de 6 toneladas número de série VCA01.
I - **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Nova União,** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.902.-084/0001-82**, com sede na comunidade de Nova União, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5D8F1C58

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 355/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Colhedora de Forragem nova com transmissão de correias;
Subsolador, novo, com cinco garras;
Enleirador de pedra, novo;
Trator New Holland, de pneus, chassi ZACB62609, ano 2010;
Trator New Holland, de pneus, chassi ZACB66961, ano 2010;
Roçadeira de 1,8 metros número de série 5432
Carreta Agrícola Basculante metálica de 06 toneladas número de série 1022;
Plantadeira (semeadeira), chassi 09095, ano 2010;
Distribuidor de esterco liquido 5000 litros número de serie 0261

I - **Associação de Produtores Rurais BMCPS,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.207.325/0001-73,** com sede na comunidade de Linha Belé, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;

II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:31924EEC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 356/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
a) Trator agrícola de Pneus, novo, motor 04 cilindros, 78 cv, marca LS Tractor;
b) Carreta Agrícola, nova, de metal;
c) Colhedora de Forragem nova com transmissão de correias.
I - **Associação de Produtores Rurais de Lambedor,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.743.526/0001-80**, com sede na comunidade de Lambedor, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FDD5D371

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 357/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Carreta Agrícola, nova, de metal;
Subsolador, novo, com cinco garras;
Trator New Holland, de pneus, chassi ZACB61935, ano 2010;
Roçadeira de 1,8 metros número de série 5546;
Plantadeira (semeadeira), série 09N567, ano 2012.

I - **Associação de Produtores Rurais SPCB,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.072.938/0001-40,** com sede na comunidade de São Luiz, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que

respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:571612D8

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 358/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Plantadeira (semeadora) nova, adubadora de arrasto para plantio de culturas de inverno.

I - **Associação dos Produtores Rurais Unidos de Maracajá Vere-Pr,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.784.199/0001-26,** com sede na comunidade de Maracajá, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C7FF646C

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 359/18 DATA 12/11/18

Data 12/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:

Carreta Agrícola, nova, de metal;
Colhedora de Forragem, nova, com transmissão de correias;
Plantadeira mecânica, nova, rebocada para plantio direto.

I - **Associação de Nossa Senhora de Fátima,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.860.700/0001-44,** com sede na comunidade de Boa Vista, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.

Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;

III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4D8D8250

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 360/18 DATA 13/11/18C

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Roçadeira mecânica, nova, com cardam.
I - **Associação Santanense de Agricultores,** inscrita no CNPJ sob o nº **73.343.162/0001-04,** com sede na comunidade de Barra do Santana, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;
VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D01E27AF

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 361/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Roçadeira mecânica, nova, com cardam.
I - **Associação de Produtores Rurais de Barra Verde,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.569.646/0001-55,** com sede na comunidade de Barra Verde, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de

intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5C43FA0F

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 362/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Subsolador, novo, com cinco garras;
b) Distribuidor de Uréia, novo, com capacidade de 400 L.
I - **Coopervive Cooperativa de sucos e Alimentos de Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.167.422/0001-02,** com sede Rua Augusto Mario Mattei, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;
V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0F38F654

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 363/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito com Associação abaixo identificada, legalmente constituída e com sede neste Município, dos seguintes bens móveis:
Carreta Agrícola, nova, de metal;
Grade aradora com controle remoto.
I - **Associação Unidos da Serra -Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Alto Verê,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.929.249/0001-30,** com sede na comunidade de Alto Verê, município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A cedência dos equipamentos agrícolas descritos no *caput* deste artigo é exclusivamente para uso em serviços agrícolas.
Art. 2º A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:
I - a manutenção guarda, combustível e o operador, decorrentes da utilização dos equipamentos, será de exclusiva responsabilidade da cessionária, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização;
II - à cessionária caberá a administração dos bens cedidos, podendo cobrar dos agricultores pelas horas-máquina prestadas, desde que respeitados os preços praticados na região e ainda, na forma que dispuser a assembléia geral da respectiva Associação;
III - a restituição do bem ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Verê/PR;
IV - caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação Cessionária, se constatado o uso do bem móvel, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação ou discriminação no atendimento dos associados;

V – A Associação Cessionária deverá apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas e agricultores atendidos;

VI - o Termo de Cessão regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.
Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada, a depender do interesse público.
Art. 4º Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, ceder os bens móveis ora cedidos.
Art. 5º Ao término da vigência da Permissão de Uso a Cessionária deverá entregar os bens a Divisão de Patrimônio do Município, em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados;
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:43C6C5AC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 343/18 DATA 12/11/18

Data 12/11/18

Súmula. Define o valor da Unidade de Referência do Município (URM), para vigorar no exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica definido o valor da Unidade Referência do Município (URM), para o exercício financeiro de 2019 em R$ 51,02 (cinqüenta e um reais e dois centavos
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 12 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:958EECF4

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 006/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**: Ângelo Toscan Neto**, portador do CREA/PR nº 209197/D **Paulo Cezar Calgarotto** CREAPR 119064/D, **Alcemir Alberton**, CREA/PR 126573/D, para proceder a avaliação dos seguintes bens imóveis para alienação:
Lote de terras urbano nº 02 (dois), da quadra nº 01 (hum), do loteamento Bairro das Torres, na cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 285,93, (duzentos e oitenta e cinco vírgula noventa e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 16,87m, confronta-se com a rua nº 02; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 21,68m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 12,04m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDOESTE**: Por linha reta, medindo 23,85m, confronta-se com o parque Industrial Padre Paulo, Matrícula nº 31.903 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano sob o nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do **Loteamento Cagnini**, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos, com área de 373,78m² (trezentos e setenta e três vírgula oitenta e sete metros quadrados), com os limites se confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 14 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 04 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,07m, confronta-se com o lote 12 da mesma quadra: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B", do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.681 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 02 (dois) da Quadra 03 (três), do **Loteamento Ghizoni**, da cidade de Verê, da Comarca de dois Vizinhos PR, com área de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,00m, confronta-se com o lote nº 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo, medindo 14,14 m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 16,70m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra, Matrícula nº 45.498 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra nº 03(três), **do Loteamento Ghizoni,** da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 278,09m² (duzentos e setenta e oito vírgula zero nove metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m confronta-se com o lote 02 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni: SUDOESTE: Por linha reta, medindo 23,11m confronta-se com o lote 04 da mesma quadra, Matrícula nº 45.499 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano sob o nº 14 (quatorze), da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 374,90m² (trezentos e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,21m, confronta-se com o lote 15 da mesma Gleba: **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com a rua projetada "B" do conjunto habitacional Verê, Matrícula nº 35.682 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano, sob o nº 12(doze) da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 378,13m² (trezentos e setenta e oito vírgula treze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,07 m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,00m, confronta-se com o lote 11 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B" do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.680 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 04(quatro) da quadra 03(três), do Loteamento Ghizoni, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 331,27m² (trezentos e trinta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,11m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m confronta-se com a rua projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,63m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra, Matrícula nº 45.500 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.

Lote de terras urbano, sob o nº 07(sete) da quadra 05(cinco), do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 523,86m² (quinhentos e vinte e três vírgula oitenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 14,68m, confronta-se com a rua nº03: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 24,70m, confronta-se com o lote 06 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 27.57m, confronta-se com os lotes 05, 07 e 08 da Gleba 34 DV; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,89m, confronta-se com os lotes 09 e 08, ambos da mesma quadra, Matrícula nº 32.925 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 11 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 354,26m² (trezentos e cinqüenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 12 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 351,89 (trezentos e cinqüenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 13 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 381,21m² (trezentos e oitenta e um vírgula vinte e um metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 14 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 348,06m² (trezentos e quarenta e oito vírgula zero seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 15 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 322,31 (trezentos e vinte e dois vírgula trinta e um metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 16 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 315,15 m² (trezentos e quinze vírgula quinze metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 17 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 341,84 m² (trezentos e quarenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D107727D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 903/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral de 2018 o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.913,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e treze reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal da Assistência Social**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**24.253,00**
3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.253,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**2.014**	**Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável**	**157.073,00**
3.1.90.11.00	1.495	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.073,00
3.3.90.30.00	1.495	Material De Consumo	100.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
PROJ/ATIV.	**2.037**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	**70.587,00**
3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.587,00
TOTAL			**251.913,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.18.04.11.02.00	**1757**	Piso Básico Fixo (suas)	24.253,00
1.7.18.03.11.01.00	**1495**	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	157.073,00
1.2.4.0.0010.00.00	**1507**	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	70.587,00
TOTAL			**251.913,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º e 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1º e 2° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei 029/2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei 029/2018 que estamos enviando à apreciação dessa Casa de Leis trata da abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento de 2018, para podermos utilizar os recursos conforme especificação abaixo:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.18.04.1.1.02.00	**1757**	Piso Básico Fixo (suas)	**24.253,00**
1.7.18.03.11.01.00	**1495**	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	157.073,00
1.2.3.0.00.01.00.00	**1507**	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	70.587,00
TOTAL			**251.913,00**

Recursos estes que somam a importância de R$ 251.913,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e treze reais) Conforme demonstrativos anexos do projeto.
Justificamos que os valores constantes do orçamento de 2018, tiveram sua previsão calculados em 2017 quando da elaboração do PPA-Plano plurianual, cálculos estes executados com base nas arrecadações de exercícios de 2016 e anteriores, justifica-se ainda o aumento da demanda no atendimento nas unidades de Saúde, o que também justifica as variações na previsão das receitas do exercício de 2018, daí a necessidade de adaptação ao orçamento em execução, só assim poderemos utilizar das receitas que serão arrecadadas até dezembro do corrente exercício.

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1757		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	16,04	185,79
FEVEREIRO	17.405,64	43.318,13
MARÇO	5.766,34	301,89
ABRIL	60.966,36	-
MAIO	6.088,00	36.638,97
JUNHO	-	23.614,73
JULHO	6.062,99	92,18
AGOSTO	26,87	11.883,85
SETEMBRO	28.763,34	65,90
OUTUBRO	-	22.337,71
NOVEMBRO	-	11.308,59
DEZEMBRO	-	33.795,54
	125.095,58	**183.543,28**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	116.035,54	
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	67.507,74	
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	125.095,58	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2018	125.095,58	
1º PERÍODO DE 2017	116.035,54	
TI	1,07808	
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**72.778,10**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PISO BASICO FIXO DA ASS. SOCIAL = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2018	125.095,58	
Provável arrecadação do 2º período de 2018	72.778,10	
Previsão orçamentária 2018	173.620,00	
Provável excesso de arrecadação para 2018	**24.253,68**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**24.253,68**	

Agudos do Sul, 20 de Setembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PÍSO DE ATENÇÃO BASICA SUS 1495		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	59.800,98	42.455,78
FEVEREIRO	59.747,72	151.569,61
MARÇO	60.907,88	91.918,66
ABRIL	160.707,62	76.662,80
MAIO	59.783,61	91.608,77
JUNHO	109.470,89	72.414,60
JULHO	48.858,31	91.551,60
AGOSTO	72.041,03	70.206,72
SETEMBRO	-	136.695,36
OUTUBRO	-	72.856,78
NOVEMBRO	-	82.394,85
DEZEMBRO	-	114.331,52
	631.318,04	**1.094.667,05**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto	688.388,54	
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	406.278,51	
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	631.318,04	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2018	631.318,04	
1º PERÍODO DE 2017	688.388,54	
TI	0,91710	
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**372.595,56**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO SUS = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2018	631.318,04	
Provável arrecadação do 2º período de 2018	372.595,56	
Previsão orçamentária 2018	846.840,00	
Provável excesso de arrecadação para 2018	**157.073,60**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**157.073,60**	

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO COSIP 1507		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	18.458,24	-
FEVEREIRO	17.096,64	13.445,41
MARÇO	16.673,13	30.094,27
ABRIL	20.875,53	14.523,06
MAIO	19.773,01	15.507,29
JUNHO	20.811,81	13.847,17
JULHO	22.682,04	16.121,81
AGOSTO	21.529,89	17.434,03
SETEMBRO	-	17.204,72
OUTUBRO	-	17.698,60
NOVEMBRO	-	18.921,29
DEZEMBRO	-	18.489,48
	157.900,29	**193.287,13**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64		
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	120.973,04	
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	72.314,09	
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	157.900,29	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)		
1º PERÍODO DE 2018	157.900,29	
1º PERÍODO DE 2017	120.973,04	
TI	1,30525	
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**94.387,46**	
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		
Arrecadação do 1º período de 2018	157.900,29	
Provável arrecadação do 2º período de 2018	94.387,46	
Previsão orçamentária 2018	181.700,00	
Provável excesso de arrecadação para 2018	**70.587,75**	
Excesso já utilizado	-	
Valor Disponível	**70.587,75**	

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D92C8509

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 857/2017 de 17 de novembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 421.180,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**29**	**Encargos Especiais**	
	SUBFUNÇÃO	**844**	**Serviços da Dívida Interna**	
	PROGRAMA	**5**	**Encargos Especiais**	
	PROJ/ATIV.	**0.001**	**Amortização da Divida Fundada**	
41	**4.6.90.71.00**	1.000	Principal da Dívida Contratada Resgatado	70.000,00
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
13	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas	100.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
	PROGRAMA	8	**Garantir os Direitos Socio-assistencias das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
74	3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos Vantagens Fixas	16.000,00
75	**3.1.90.13.00**	1.000	**Obrigações Patronais**	8.000,00
86	**3.3.90.39.00**	1.743	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	3.680,00
90	**3.3.90.418.00**	1.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	UNIDADE	**03.03**	**Diretoria Administrativa de Assistência Social**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Socio-assistencias das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social**	
102	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas	70.000,00
103	**3.1.90.13.00**	1.000	**Obrigações Patronais**	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
143	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	36.500,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
160	3.3.90.30.00	1.496	Material de Consumo	40.000,00
	SUBFUNÇÃO	**304**	VIGILÂNCIA SANITÁRTIA	
	PROGRAMA	**10**	**Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**	
	PROJ/ATIV.	**2.016**	Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Sanitária	
169	3.3.90.14.00	1.497	**Diárias - Pessoal Civil**	4.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
212	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	45.000,00
	UNIDADE	**05.03**	**DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
	PROGRAMA	**13**	**Manutenção e Revitalização dos Ensino Especial**	
	PROJ/ATIV.	**2.023**	**Manter e promover o Ensino Especial**	
264	3.3.50.43.00	1.104	Subvenções Sociais	12.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
	SUBFUNÇÃO	**606**	**Extensão Rural**	
	PROGRAMA	**17**	**Fomento a produção Agropecuária**	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
298	**3.3.90.13.00**	1.000	**Diárias - Pessoal Civil**	12.000,00
		-	SOMA GERAL	437.180,00

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 857/2017 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	FUNÇÃO	**29**	**Encargos Especiais**	
	SUBFUNÇÃO	**844**	**Serviços da Dívida Interna**	
	PROGRAMA	**5**	**Encargos Especiais**	
	PROJ/ATIV.	**0.001**	**Amortização da Divida Fundada**	
40	**3.2.90.21.00**	1.000	Juros sobre a Dívida por Contrato	70.000,00
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
15	3.1.90.94.00	1.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
25	3.3.90.91.00	1.000	Sentenças Judiciais	50.000,00

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
	PROGRAMA	8	**Garantir os Direitos Socio-assistencias das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
77	3.3.90.14.00	1.743	Diárias - Pessoal Civil]	3.680,00
78	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	8.000,00
92	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
94	4.4.90.52.00	1.757	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	UNIDADE	**03.03**	**Diretoria Administrativa de Assistência Social**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Socio-assistencias das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social**	
104	3.1.90.94.00	1.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
106	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	50.000,00
111	**4.4.90.52.00**	1.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
139	3.1.90.94.00	1.000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.500,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
163	3.3.90.39.00	1.496	Material de Consumo	40.000,00
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**304**	**VIGILÂNCIA SANITÁRTIA**	
	PROGRAMA	**10**	**Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**	
	PROJ/ATIV.	**2.016**	Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Sanitária	
178	4.4.90.52.00	1.497	**Equipamentos e Material Permanente**	4.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
194	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas	45.000,00
	UNIDADE	**05.03**	**DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
	PROGRAMA	**13**	**Manutenção e Revitalização dos Ensino Especial**	
	PROJ/ATIV.	**2.023**	**Manter e promover o Ensino Especial**	
263	3.1.90.11.00	1.104	Vencimentos Vantagens Fixas	12.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
	SUBFUNÇÃO	**606**	**extensão Rural**	
	PROGRAMA	**17**	**Fomento a produção Agropecuária**	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
299	**3.3.40.41.00**	1.000	**Contribuições**	12.000,00
SOMA GERAL				437.180,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DC577184

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e art 8º da Lei Municipal 857/2017 de 17 de novembro de 2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 699.800,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
13	3.1.90.112.00	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas	155.000,00
14	3.1.90.14.00	1.000	Obrigações Patronais	65.000,00

22	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	70.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.002**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar**	
59	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos Vantagens Fixas	30.000,00
60	3.1.90.14.00	1.000	Obrigações Patronais	6.000,00
61	**3.3.90.30.00**	1.000	**Material de Consumo**	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
118	3.1.90.13.00	1.303	Obrigações Patronais	50.000,00
119	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	65.000,00
124	3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	60.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
195	3.1.90.11.00	1.103	Vencimentos Vantagens Fixas	36.800,00
196	3.1.90.11.00	1.104	Vencimentos Vantagens Fixas	35.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
225	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	20.000,00
236	3.3.90.39.00	1.000	Material de Consumo	12.000,00
	UNIDADE	**05.04**	**Divisão de Alimentação Escolar**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**306**	**Alimentação e Nutrição**	
	PROGRAMA	**14**	**Programa Alimentação Escolar**	
	PROJ/ATIV.	**2.024**	**Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	
274	3.3.90.32.00	1.000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	49.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
	SUBFUNÇÃO	**606**	**extensão Rural**	
	PROGRAMA	**17**	**Fomento a produção Agropecuária**	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
301	**3.3.90.30.00**	1.000	**Material de Consumo**	30.000,00
303	3.3.90.36.00	1.000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		-	**SOMA DO CRÉDITO**	**699.800,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizada conforme artigo 8º da Lei Municipal 857/2017 utilizando a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**1.001**	**Ampliação e Construção de Prédios Públicos**	
11	4.4.90.51.00	1.000	Obras e Instalações	34.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.003**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Casa Lar e Família Acolhedora**	
63	3.1.90.11.01	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	46.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
152	3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	110.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**1.005**	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	
183	4.4.90.52.00	1.103	Equipamentos e Material Permanente	36.800,00
	PROJ/ATIV.	**1.006**	**Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar**	
185	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
219	3.1.90.11.00	1.104	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	35.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIARIO**	
	FUNÇÃO	**26**	**Rodoviário**	
	SUBFUNÇÃO	**782**	**Serviço Rodoviário**	
	PROGRAMA	**22**	**Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública**	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
351	3.3.90.34.00	1.000	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceir.	15.000,00

353	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	100.000,00
357	4.4.90.52.00	1.000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
	SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
	PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
	PROJ/ATIV.	**1.012**	**Aquisição de Imóveis**	
359	4.5.90.61.00	1.000	Aquisição de Imóveis	85.000,00
	PROJ/ATIV.	**1.014**	**Ampliar a rede de água tratada e Canalização de Rios.**	
376	**4.4.90.51.00**	**1.000**	**Obras e Instalações**	28.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor**	
361	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
372	4.4.90.61.00	1.000	Aquisição de Imóveis	40.000,00
		-	**SOMA GERAL .....**	**699.800,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores do artigo 2º para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 2° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:253B7A49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o adimplemento dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2017	004/2017	CLAIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.232,47	40h/sem	19/10/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0CA3C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

DETENTOR DA ATA: ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS
CNPJ: 21.849.320/0001-90

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
11	55	M	1000	CAIBRO DE PINUS (2"X2")	CEVE/NACIONAL	R$ 1,44
11	222	MT3	40	MADEIRA DE EUCALIPTUS DE 1ª, SERRADA, VÁRIAS BITOLAS	CEVE/NACIONAL	R$ 1.075,40
11	291	MT	500	RIPA DE PINHEIRO 1ª (1"X2")	CEVE/NACIONAL	R$ 1,64
11	292	MT	500	RIPA DE PINHEIRO 1ª (1"X3")	CEVE/NACIONAL	R$ 2,10
11	293	MT	1000	RIPA DE PINUS (1"X2")	CEVE/NACIONAL	R$ 0,69
11	294	MT	1500	RIPA DE PINUS (1"X3")	CEVE/NACIONAL	R$ 0,82
11	310	MT	100	TÁBUA DE PINHEIRO DE 1ª PARA BEIRAL, 14CM	CEVE/NACIONAL	R$ 11,21
11	311	UN	500	TÁBUA DE PINUS (1" X 10" X 2,50M)	CEVE/NACIONAL	R$ 9,42
11	312	UN	300	TÁBUA DE PINUS (1" X 12" X 2,50M)	CEVE/NACIONAL	R$ 11,41
11	313	UN	300	TÁBUA DE PINUS (1" X 4" X 2,50M)	CEVE/NACIONAL	R$ 3,40
11	314	UN	500	TÁBUA DE PINUS (1" X 8" X 2,50M)	CEVE/NACIONAL	R$ 7,15
11	368	MT	500	VIGA DE PINHEIRO 2" X 4"	CEVE/NACIONAL	R$ 6,35
11	369	MT	250	VIGA DE PINHEIRO 2" X 6"	CEVE/NACIONAL	R$ 10,52
14	223	MT3	60	MADEIRA DE EUCALIPTUS, TORAS ROLIÇAS, MÍNIMO 40CM DIÂMETRO	CEVE/NACIONAL	R$ 915,00

DETENTOR DA ATA: CASA GUERREIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 81.206.567/0001-10

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	1	PR	10	ABRAÇADEIRA PAFA FIXAR CAIXA DE LUZ	jandrigues	R$ 20,25
1	2	UN	50	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO	tramontina	R$ 5,40
1	23	PC	20	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMINIO 1P	cinser	R$ 0,95
1	24	PC	30	ARRUELA PARA CAIXA DE LUZ ALUMÍNIO 3/4	cinser	R$ 0,60
1	25	UN	200	ARRUELA QUADRADA PARA REX	cinser	R$ 0,30
1	28	UN	80	BOCAL DE LOUÇA FIXO - E27	decorlux	R$ 3,50
1	41	PC	30	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ 3/4	jangrides	R$ 0,78
1	42	PC	10	BUCHA PARA CAIXA DE LUZ TIPO 1	rhai	R$ 1,05

1	44	PC	10	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO PARA POSTE 1	jandrigues	R$ 3,77
1	45	MT	300	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	conduspar	R$ 3,53
1	47	MT	100	CABO DE LUZ QUADRIPLEX 16MM	conduspar	R$ 7,46
1	48	MT	100	CABO DE LUZ RÍGIDO 16MM	conduspar	R$ 7,89
1	49	MT	100	CABO DE LUZ TRIPLEX 16MM	conduspar	R$ 4,56
1	62	UN	5	CAIXA DE LUZ AN 1	olipe	R$ 45,00
1	63	UN	5	CAIXA DE LUZ AN2	olipe	R$ 132,49
1	65	UN	250	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X	fame	R$ 3,48
1	72	UN	70	CANALETA PVC BRANCA 20MM X 10MM X 2,20M	fame	R$ 5,29
1	94	PC	20	CINTA DE ALUMÍNIO PARA POST	jamigres	R$ 1,46
1	97	UN	20	CONECTOR AUTOPERFURANTE 25MM	gasparzinho	R$ 7,35
1	98	UN	20	CONECTOR P/ CABO 16MM SPLIT BOLT	gasparzinho	R$ 6,24
1	99	UN	20	CONECTOR P/ HASTE DE TERRA	olipe	R$ 6,38
1	100	PR	20	CONECTOR PLÁSTICO PARA FIO 16MM - PAR	olipe	R$ 3,93
1	101	UN	20	CONECTOR SAPATA 10	olipe	R$ 3,45
1	102	UN	20	CONECTOR SAPATA 25	olipe	R$ 4,30
1	123	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 32A TIPO DIN	soprano	R$ 29,40
1	124	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 50A	soprano	R$ 43,15
1	125	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A TIPO DIN	soprano	R$ 9,20
1	126	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A	soprano	R$ 14,70
1	127	UN	10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 100A	soprano	R$ 83,42
1	132	MT	200	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1")	tramontina	R$ 2,15
1	133	BR	50	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1; BARRA	tramontina	R$ 6,66
1	134	BR	50	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4; BARRA	tramontina	R$ 6,38
1	135	PC	50	ELETRODUTO LUVA ROSCÁVEL 1P	tramontina	R$ 1,28
1	159	MT	200	FIO FLEXIVEL 1,5MM	conduspar	R$ 0,75
1	160	MT	200	FIO FLEXIVEL 10MM	conduspar	R$ 4,22
1	161	MT	2000	FIO FLEXIVEL 2,5MM	conduspar	R$ 1,28
1	162	MT	1500	FIO FLEXIVEL 4MM	conduspar	R$ 1,77
1	163	MT	500	FIO FLEXIVEL 6MM	conduspar	R$ 2,55
1	164	MT	500	FIO SÓLIDO 10MM	conduspar	R$ 4,12
1	165	MT	300	FIO SÓLIDO 2,5M	conduspar	R$ 1,21
1	167	UN	100	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	plastilit	R$ 4,51
1	168	UN	20	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS - MÍNIMO 19MMx5M	plastilit	R$ 2,94
1	176	UN	5	HASTE TERRA 5/8' x 2,40M 12,75MM	jamigres	R$ 19,63
1	178	UN	50	INTERRUPTOR APARENTE - 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X	fame	R$ 5,40
1	179	UN	20	INTERRUPTOR APARENTE - 3 TECLAS SIMPLES SISTEMA X	fame	R$ 10,70
1	180	UN	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 2 TECLAS SIMPLES	fame	R$ 10,99
1	181	UN	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLAS SIMPLES + TOMADA	fame	R$ 10,01
1	182	UN	50	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO COM PREGO	vonder	R$ 0,98
1	194	UN	150	Lâmpada compacta fluorescente 25 Watts	golden	R$ 17,17
1	195	UN	80	Lâmpada Compacta Fluorescente 34 Watts	golden	R$ 26,35
1	196	UN	300	LÂMPADA LED TKL 12W 6400K BIVOLT	kian	R$ 15,90
1	197	UN	200	LÂMPADA LED TKL 6W 6500K BIVOLT	kian	R$ 11,48
1	198	UN	300	LÂMPADA LED TKL 8W 6500K BIVOLT	kian	R$ 12,95
1	199	UN	50	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 16 WATTS	kian	R$ 8,64
1	200	UN	50	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W 127V	golden	R$ 10,50
1	201	UN	50	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 WATTS	golden	R$ 9,81
1	202	UN	100	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W 127V	golden	R$ 8,23
1	208	UN	20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUORESCENTE 2X8W BIVOLT	segurimax	R$ 29,93
1	209	UN	40	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 16W 127V	taschibra	R$ 107,95
1	210	UN	40	LUMINÁRIA LUMIFACIL LED 2 x 8W 127V	taschibra	R$ 69,15
1	219	PR	30	LUVA DE RASPA CURTA	vonder	R$ 13,15
1	220	PR	30	LUVA DE SEGURANÇA, EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA	vonder	R$ 9,52
1	221	PR	20	LUVA PARA ELETRODUTO1'	oliveira	R$ 1,47
1	243	PC	20	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 x 200MM	philips	R$ 7,56
1	253	UN	50	PLAFON SIMPLES EM PLÁSTICO, BOCAL DE PORCELANA, SOQUETE E-27	olivio	R$ 4,37
1	254	UN	50	PLUG 3 SAÍDAS 'T'	tramontina	R$ 5,69
1	255	UN	50	PLUG DE PVC COM ROSCA 1"	tramontina	R$ 1,18
1	256	UN	50	PLUG DE PVC COM ROSCA 3/4"	tramontina	R$ 0,59
1	257	UN	50	PLUG FEMEA	tramontina	R$ 3,73
1	258	UN	50	PLUG MACHO 20 AMP.	tramontina	R$ 4,17
1	279	UN	30	REATOR ELETRÔNICO 2X16W BIVOLT	philips	R$ 20,61
1	280	UN	50	REATOR ELETRÔNICO 2X40W BIVOLT	philips	R$ 30,42
1	281	UN	20	REFLETOR E-27 250W	blumenau	R$ 78,51
1	282	UN	20	REFLETOR E-40 400W	blumenau	R$ 79,98
1	287	UN	20	REX I	oliveira	R$ 14,72
1	288	UN	20	REX III	oliveira	R$ 23,55
1	289	PC	20	REX PARA ESTRIVO 1x1 REFORÇADO	oliveira	R$ 10,80
1	290	PC	20	REX PARA ESTRIVO 3x3 REFORÇADO	oliveira	R$ 26,01
1	300	PC	50	RONDANAS PARA REX 70x70	cinser	R$ 5,65
1	344	UN	50	TOMADA + 1 TECLA SISTEMA X	fame	R$ 6,87
1	345	UN	30	TOMADA APARENTE - 3 PÓLO SISTEMA X	fame	R$ 18,16
1	346	UN	50	TOMADA EMBUTIR 20A SISTEMA X	fame	R$ 8,20
2	3	UN	10	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 25MM	amanco	R$ 7,26
2	4	UN	5	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, PVC MARROM 50MM	amanco	R$ 12,50
2	5	UN	20	ADESIVO PARA PVC INCOLOR 175G	amanco	R$ 11,44
2	6	UN	50	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS E CONEXÕES PVC SOLDÁVEL 75 GR	amanco	R$ 4,85
2	10	UN	10	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA P/ VASO SANITÁRIO	japi	R$ 6,95
2	26	UN	50	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO SIMPLES	astra	R$ 19,15
2	29	UN	20	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - COM ASTE EM ALUMINIO	astra	R$ 12,70
2	38	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM X 50MM	plastilit	R$ 5,55
2	39	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	plastilit	R$ 1,90
2	40	UN	30	Bucha de Redução Soldavel 50 x 25mm	amanco	R$ 2,60
2	56	UN	5	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 1.000 LITROS	fortlev	R$ 308,30
2	57	UN	3	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 15.000 LITROS	fortlev	R$ 4.622,35
2	58	UN	5	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 250 LITROS	fortlev	R$ 145,80
2	59	UN	5	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 500 LITROS	fortlev	R$ 186,95
2	60	UN	50	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, CAPACIADE 9 LTS	cipla	R$ 26,85

2	87	UN	20	Chuveiro / Ducha, Elétrico, 4 temp. Potencia Mínima: 5.500w	fame	R$ 79,55
2	109	UN	50	CURVA 45° LONGA PVC Ø 100	plastilit	R$ 20,40
2	110	UN	50	CURVA 45° LONGA PVC Ø 25	plastilit	R$ 2,60
2	111	UN	50	CURVA 45° LONGA PVC Ø 40	plastilit	R$ 3,75
2	112	UN	10	CURVA 45° LONGA PVC Ø 50	plastilit	R$ 7,60
2	113	UN	50	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM - ESGOTO	plastilit	R$ 8,70
2	114	UN	50	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 25MM	plastilit	R$ 2,20
2	115	UN	50	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 40MM - ESGOTO	plastilit	R$ 2,45
2	116	UN	20	CURVA 90° CURTA PVC C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM - ESGOTO	plastilit	R$ 3,95
2	117	UN	50	CURVA 90° LONGA PVC Ø 100 - ESGOTO	plastilit	R$ 22,75
2	118	UN	10	CURVA 90° LONGA PVC Ø 150 - ESGOTO	plastilit	R$ 32,80
2	119	UN	50	CURVA 90° LONGA PVC Ø 40 -ESGOTO	plastilit	R$ 3,20
2	120	UN	50	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 25 MM	plastilit	R$ 2,45
2	121	UN	50	CURVA 90° LONGA PVC, SOLDÁVEL, Ø 40 MM	plastilit	R$ 3,90
2	138	UN	20	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2	astra	R$ 4,00
2	170	RL	50	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 18MM X 25M	tigre	R$ 4,25
2	184	UN	50	JOELHO 45º, PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, Ø 25MM	plastilit	R$ 1,52
2	185	UN	20	JOELHO 90° C/ VISITA DE PVC ESGOTO Ø 100 x 50	plastilit	R$ 12,23
2	186	UN	50	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 4,48
2	187	UN	50	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 2,39
2	188	UN	50	JOELHO 90° DE PVC, ESGOTO, Ø 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 2,69
2	189	UN	50	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" LR	plastilit	R$ 2,49
2	190	UN	50	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100	plastilit	R$ 13,69
2	191	UN	50	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50	plastilit	R$ 7,36
2	192	UN	50	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50	plastilit	R$ 5,07
2	193	KIT	5	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ENTRADA E SAÍDA, UNIVER	plastilit	R$ 109,39
2	203	UN	15	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	fiori	R$ 113,37
2	211	UN	50	LUVA DE PVC 100MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 4,97
2	212	UN	15	LUVA DE PVC 150MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 19,89
2	213	UN	50	LUVA DE PVC 40MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 2,49
2	214	UN	50	LUVA DE PVC 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL	plastilit	R$ 2,84
2	215	UN	50	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 1 X 3/4"	plastilit	R$ 2,69
2	216	UN	50	LUVA DE PVC REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2"	plastilit	R$ 1,49
2	217	UN	50	LUVA DE PVC RIGÍDO, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, AZUL, 25MMX3/4	plastilit	R$ 4,77
2	218	UN	50	LUVA DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, 25MM	plastilit	R$ 0,70
2	236	UN	5	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCO	fiori	R$ 208,84
2	241	UN	50	PARAFUSO E BUCHA 10MM P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO	letel	R$ 3,48
2	276	UN	15	Ralo Sifonado - Branco	durin	R$ 10,44
2	283	UN	10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	durin	R$ 5,97
2	284	UN	10	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL, C/ CANOPLA CROMADA, 3/4"	japi	R$ 29,83
2	305	UN	30	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	astra	R$ 5,97
2	306	UN	10	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO - 1 1/2"	astra	R$ 11,93
2	316	UN	30	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 25MM	plastilit	R$ 1,69
2	317	UN	50	TE 90° PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 40MM	plastilit	R$ 4,36
2	318	UN	5	TE DE PVC COM JUNTA, PARA ESGOTO Ø 100MM	plastilit	R$ 8,55
2	319	UN	30	TE DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 50 X 25MM	plastilit	R$ 6,27
2	347	UN	10	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" P/ PIA DE COZINHA METAL	torneira	R$ 53,70
2	348	UN	50	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO	durin	R$ 7,26
2	349	UN	5	TORNEIRA ELETRICA, COM NO MÍNIMO 4500W (PAREDE e MESA)	tramontina	R$ 165,08
2	350	UN	10	TORNEIRA GIRATÓRIA PAREDE BICA ALTA	docol	R$ 59,67
2	351	UN	60	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" - PLÁSTICO	durin	R$ 3,18
2	354	UN	50	TUBO DE DESCARGA Nº 19 OU 20	astra	R$ 9,75
2	355	MT	300	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 100MM	plastilit	R$ 25,86
2	356	MT	60	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 150MM	plastilit	R$ 71,60
2	357	MT	300	TUBO PVC RÍGIDO C/ JUNTA SOLDÁVEL Ø 50MM	plastilit	R$ 20,39
2	358	MT	500	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	plastilit	R$ 5,37
2	359	MT	300	TUBO PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	plastilit	R$ 16,41
2	360	UN	10	Válvula para Lavatório, com Unho	plastilit	R$ 6,96
2	364	UN	5	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	fiori	R$ 263,54
2	365	UN	10	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	fiori	R$ 101,44
3	15	M3	100	AREIA FINA - CAVA	cava	R$ 71,98
3	16	M3	100	AREIA GROSSA - CAVA	cava	R$ 71,98
3	17	M3	100	AREIA MÉDIA - CAVA	cava	R$ 68,98
3	68	SC	200	CAL FINO SACO 20KG	hidra	R$ 9,00
3	70	SC	300	CAL VIRGEM SACO 20KG	polical	R$ 17,20
3	92	KG	100	CIMENTO	caue	R$ 0,65
3	93	SC	600	CIMENTO 50 KG	caue	R$ 25,00
3	177	UN	20	IMPERMEABILIZANTE ISOL II 18KG	vedacit	R$ 185,90
3	233	SC	50	Massa Pronta para concreto, saco com 25kg	hidra	R$ 9,44
3	246	M3	100	PEDRA BRITA	brifort	R$ 68,91
3	321	UN	5000	TELHA DE BARRO CERÂMICA FRANCESA DE 1ª QUALIDADE	galera	R$ 1,10
3	328	UN	100	TELHA GOIVA CELIM	galera	R$ 2,00
3	330	UN	30000	TIJOLO DE BARRO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19CM	zilhoto	R$ 0,33
4	18	SC	250	ARGAMASSA ACI INTERNA PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂM. C/20	votoram	R$ 14,43
4	78	M2	200	CERÂMICA PARA PAREDE - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	incopisos	R$ 17,22
4	79	M2	400	CERÂMICA PI 3 PARA PISO - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	incopisos	R$ 15,43
4	80	M2	200	CERÂMICA PI 4 PARA PISO - DIVERSAS MEDIDAS, 1ª LINHA	incopisos	R$ 16,53
4	143	PCT	10	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 5MM (100UN)	vonder	R$ 2,35
4	286	KG	150	REJUNTE COLORIDO PARA AZULEJO E PISO CERÂMICO	votomassa	R$ 2,98
5	11	RL	10	ARAME FARPADO ROLO 250 MTS	motto	R$ 148,20
5	12	RL	10	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	motto	R$ 266,75
5	13	KG	30	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	motto	R$ 11,40
5	14	KG	30	ARAME RECOZIDO	arcelor mittal	R$ 10,40
5	19	BR	50	ARMADURA CA-50 DIÂM. 10,00MM (3/8") BARRA C/ 12 METROS	arcelor mittal	R$ 31,35
5	20	BR	50	ARMADURA CA-50 DIÂM. 6,40MM (1/4") BARRA C/ 12 METROS	arcelor mittal	R$ 13,30
5	21	BR	100	ARMADURA CA-50 DIÂM. 8,00MM (5/16") BARRA C/ 12 METROS	arcelor mittal	R$ 21,80
5	22	BR	50	ARMADURA CA-60 DIÂM. 4,20MM, BARRA C/ 12 METROS	arcelor mittal	R$ 6,65
5	147	UN	25	Esteira de Ferro, tipo malha (4,2mm; 15x15; 2x3 metros)	arcelor mittal	R$ 63,90
5	148	UN	200	ESTRIBO DE AÇO 10 x 20CM 4,2MM	arcelor mittal	R$ 2,15

5	175	KG	20	GRAMPO PARA CERCA	gerdau	R$ 10,06
5	268	KG	50	PREGO 10 X 10	gerdau	R$ 11,89
5	269	KG	20	PREGO 12 X 15	gerdau	R$ 11,16
5	270	KG	20	PREGO 15 X 21	gerdau	R$ 9,53
5	271	KG	100	PREGO 17 X 27	gerdau	R$ 9,04
5	272	KG	50	PREGO 20 X 48	gerdau	R$ 9,06
5	273	KG	50	PREGO 25 X 72	gerdau	R$ 10,07
5	320	MT	1500	TELA EM ARAME GALVANIZADO, FIO 16; MALHA 7; 1,50 M	arcelor	R$ 8,84
5	352	UN	200	TRELIÇAS DE FERRO, MÍNIMO 6x4,2x4 com 6m	arcelor	R$ 22,97
6	7	UN	10	AGUA RAZ PARA PINTURA 5 LITROS	rhai	R$ 39,30
6	8	UN	50	AGUA RAZ PARA PINTURA 900 ML	rhai	R$ 10,00
6	27	UN	20	BANDEJA DE PVC GRANDE NO MÍNIMO 30 CM LARGURA	atlas	R$ 6,35
6	37	UN	15	BROXA DE PINTURA GRANDE - MÍNIMO 15 CM	atlas	R$ 5,33
6	69	SC	100	CAL PARA PINTURA COLORIDO SACO 5KG	hidra	R$ 7,00
6	103	FR	50	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - DIVERSAS CORES	xadrez	R$ 4,56
6	144	UN	20	ESPÁTULA PARA PINTURA Nº 08	vonder	R$ 6,64
6	145	UN	20	ESPÁTULA PARA PINTURA Nº 12	vonder	R$ 6,10
6	171	UN	100	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA 150ML	globofix	R$ 1,22
6	174	UN	5	FUNDO REPARADOR BASE DE ÁGUA 18LT	suvinil	R$ 196,27
6	204	UN	100	LIXA P/ FERRO 120	3m	R$ 1,98
6	205	UN	100	LIXA P/ FERRO 80	3m	R$ 1,98
6	206	UN	100	LIXA P/ MADEIRA 100	3m	R$ 1,09
6	230	PCT	50	MASSA ACRÍLICA, 1ª LINHA, SACO DE 15KG	hidra	R$ 33,30
6	231	PCT	50	MASSA CORRIDA PVA, 1ª LINHA, SACO 15 KG	rhai	R$ 17,64
6	234	PCT	50	MASSA TEXTURIZADA, 1ª LINHA, SACO 15 KG	lukscolor	R$ 74,35
6	249	UN	40	PINCEL 1"	atlas	R$ 2,78
6	250	UN	40	PINCEL 1/2"	roma	R$ 2,97
6	251	UN	40	PINCEL 2"	roma	R$ 4,15
6	252	UN	40	PINCEL 3/4"	roma	R$ 2,45
6	295	UN	50	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM/6"	atlas	R$ 5,15
6	296	UN	30	ROLO DE LÃ COM CABO 15CM/6"	atlas	R$ 10,01
6	297	UN	50	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM/9"	atlas	R$ 13,23
6	298	UN	50	ROLO DE LÃ COM CABO 9CM/4"	atlas	R$ 8,62
6	299	UN	10	ROLO PARA TEXTURA COM CABO 23CM	atlas	R$ 17,84
6	301	UN	10	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, 18 LTS	lukscolor	R$ 63,94
6	302	UN	10	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, 3,6 LTS	lukscolor	R$ 23,00
6	303	GL	10	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6LTS	lukscolor	R$ 86,24
6	308	GL	30	SOLVENTE GALÃO 5 LTS	rhai	R$ 43,02
6	331	LT	30	TINTA À ÓLEO, LATA 18 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	suvinil	R$ 227,99
6	332	LT	50	TINTA À ÓLEO, LATA 3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	suvinil	R$ 57,99
6	333	LT	50	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, 18 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	lukscolor	R$ 225,61
6	334	LT	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, 18 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	lukscolor	R$ 290,05
6	335	LT	50	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	lukscolor	R$ 65,92
6	336	LT	50	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO,3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	lukscolor	R$ 71,57
6	337	LT	30	TINTA ESMALTE SINTÉT, LATA 3,6 LTS, 1ª LINHA, DIVERSAS CORES	lukscolor	R$ 57,99
6	338	LT	10	TINTA LATEX PREMIUM FOSCA; 18 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	glasurit	R$ 208,17
6	339	LT	50	TINTA LATEX PREMIUM, 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES ESCURAS	glasurit	R$ 69,39
6	340	LT	20	TINTA PARA PISO - LATA DE 18 LTS	lukscolor	R$ 212,13
6	341	LT	5	TINTA PARA PISO 3.600 ML	lukscolor	R$ 50,54
6	342	LT	10	TINTA PARA QUADRO ESCOLAR, LATA 3,6 LTS - VERDE	lukscolor	R$ 88,72
6	343	FR	50	TINTA SPRAY BRILHO 350 ML - DIVERSAS CORES	lukscolor	R$ 14,37
6	367	GL	10	VERNIZ POLIURETANO PARA MADEIRA 1ª LINHA GALÃO 3,6LTS	lukscolor	R$ 71,07
7	73	UN	100	CANTONEIRA PARA MEIA CANA PVC INTERNA BRANCA	polifort	R$ 2,30
7	136	MT	200	Emenda para forro de PVC - Tipo H	polifort	R$ 3,10
7	137	UN	200	Emenda para Meia Cana de PVC	polifort	R$ 1,50
7	172	M2	1000	FORRO DE PVC 8MM; 1ª LINHA - BRANCO	polifort	R$ 13,15
7	235	MT	500	MEIA CANA DE PVC 1ª LINHA - BRANCO	polifort	R$ 2,90
7	237	UN	350	Moldura de Canto Interno para Meia Cana Forro de PVC	polifort	R$ 2,20
7	242	UN	8000	Parafuso para Forro de PVC 4,20 x 13	cinser	R$ 0,16
8	66	UN	30	CAIXILHO DE CAMBARÁ COM VISTAS 14CM	madepinus	R$ 74,03
8	67	PR	30	CAIXILHO PARA PORTA MADEIRA 0,80X2,10M L=14CM, c/ vista	madepinus	R$ 32,20
8	81	UN	20	CHAPA DE MADEIRA COLA FENOLICA 2,20 X 1,10 X 10 MM	lenati	R$ 31,29
8	88	UN	20	CILINDRO P/ FECHADURA HELA	hela	R$ 21,06
8	89	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA PADO	pado	R$ 20,02
8	90	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	soprano	R$ 20,87
8	91	UN	15	CILINDRO P/ FECHADURA STAM	stam	R$ 18,25
8	129	UN	50	DOBRADIÇA P/ PORTA 3.1/2" - 3 PÇ	rocha	R$ 9,84
8	130	UN	10	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" LEME	rocha	R$ 8,15
8	131	UN	10	DOBRADIÇA P/ PORTÃO 8" PARA CHUMBAR	rocha	R$ 14,61
8	146	LT	80	ESPUMA ADESIVA E EXPANSIVA DE POLIURETANO - 500 ML	mundial	R$ 16,69
8	152	UN	75	FECHADURA EXTERNA 1º LINHA	stam	R$ 47,80
8	153	UN	40	FECHADURA EXTERNA COMPLETA TETRA	stam	R$ 65,37
8	154	UN	25	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA	stam	R$ 26,23
8	155	UN	25	FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE 1ª LINHA "BWC"	stam	R$ 27,43
8	156	UN	20	FERROLHO 448 50 MM X 19 MM	rocha	R$ 3,88
8	183	UN	10	JANELA DE ALUMÍNIO 1,00X1,00M C/ BASCULANTE ALUMIN	esal	R$ 304,86
8	260	UN	40	PORTA EXTERNA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 X 2,10M	rhr	R$ 171,91
8	261	UN	40	PORTA INTERNA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10M	rhr	R$ 108,81
8	262	UN	20	PORTA LISA PINUS 60CM 2,10M COM FURO	rhr	R$ 65,58
8	263	UN	30	PORTA LISA PINUS 80CM 2,10M COM FURO	rhr	R$ 69,76
8	370	UN	10	VITROX 1,20 X 1,20	gerdau	R$ 102,35
10	30	PR	20	BOTAS DE BORRACHA PRETA (PAR)	bico de ferro	R$ 17,58
10	31	UN	30	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA (PAR)	pé de ferro	R$ 25,72
10	74	UN	20	CAPACETE DE PLÁSTICO PARA SEGURANÇA	vonder	R$ 8,53
10	96	UN	10	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO	vonder	R$ 9,65
10	229	UN	50	MASCARA PROTETORA DE POEIRA DESCARTÁVEL	3m	R$ 2,17
10	238	UN	40	ÓCULOS PROTETOR	safity	R$ 5,19
10	247	PR	5	PERNEIRA DE PROTEÇÃO, EM COURO SINTÉTICO, COM 3 HASTES	aço terra	R$ 21,52
10	275	UN	50	Protetor Auditivo Plug Silicone com Cordão	worker	R$ 1,32

12	107	PR	200	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 4MM	eternit	R$ 8,55
12	108	PR	200	CUMEEIRA DE FIBRO-CIMENTO ESP 6MM	eternit	R$ 32,95
12	240	UN	1000	PARAFUSO 110 x 5/16 - PARA TELHA FIBRO CIMENTO	cinser	R$ 0,75
12	274	UN	50	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 30 - PCT C/ 500 GR	gerdau	R$ 13,34
12	322	UN	100	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,22 X 0,50M, ESP. 5MM (OLINDA)	eternit	R$ 10,40
12	323	UN	100	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 5MM (OLINDA)	eternit	R$ 21,40
12	324	UN	100	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 0,50M, ESP. 4MM	eternit	R$ 7,00
12	325	UN	100	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10M, ESP. 6MM	eternit	R$ 23,45
12	326	UN	200	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50M, ESP. 4MM	eternit	R$ 13,54
12	327	UN	200	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M, ESP. 6MM	eternit	R$ 48,75
13	64	UN	20	Caixa de Passagem/ Inspeção/Gordura - em Concreto	alfazato	R$ 40,08
13	173	UN	5	Fossa séptica pré-moldada, capacidade mínima de 1000 Litros	alfazato	R$ 139,55
13	266	UN	5	POSTE DE LUZ 100 LISO	sideral	R$ 288,00
13	267	UN	5	POSTE DE LUZ 75 LISO	sideral	R$ 262,27
13	315	UN	5	TANQUE P/ LAVAR ROUPA DE CIMENTO - 1 BOCA	alfazato	R$ 109,86

DETENTOR DA ATA: CASA RURAL AGUDOS DO SUL LTDA
CNPJ: 05.153.305/0001-57

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
9	9	UN	5	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	MTX	R$ 20,00
9	32	UN	5	BROCA 6 MM - PARA MADEIRA/FERRO - EM AÇO RAPIDO	WORKE	R$ 7,20
9	33	UN	5	BROCA DE VIDEA 4 MM	WORKE	R$ 5,30
9	34	UN	5	BROCA DE VIDEA 6 MM	WORKE	R$ 6,64
9	35	UN	5	BROCA DE VIDEA 8 MM	WORKE	R$ 6,20
9	36	UN	5	BROCA DE VIDEA LONGA 10 MM (C/ 25CM)	WORKE	R$ 14,90
9	43	UN	100	BUCHA PLÁSTICA 6MM	LASBOHN	R$ 0,05
9	46	UN	10	CABO DE ENXADA 1,30M REDONDO	MONFORT	R$ 7,80
9	50	UN	10	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	MONFORT	R$ 15,00
9	51	UN	50	CADEADO 25 MM	PILLER	R$ 9,46
9	52	UN	50	CADEADO 30 MM	PILLER	R$ 10,00
9	53	UN	50	CADEADO 40 MM	PILLER	R$ 17,25
9	54	UN	30	CADEADO 50 MM	PILLER	R$ 22,00
9	61	UN	4	Caixa de Ferramentas em Plástico, (500 x 288 x 13K)	PILLER	R$ 49,00
9	71	UN	10	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	KORKER	R$ 15,00
9	75	UN	5	Carretel Nylon Resistente para Roçadeira STIHL 160-220	LINHAÇO	R$ 29,00
9	76	UN	10	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 24MM, CAPACIDADE 60 LTS, COMPLETO	MAESTRO	R$ 98,00
9	77	UN	5	CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS	KROP	R$ 32,00
9	82	UN	5	CHAVE AJUSTÁVEL 8"	WORKER	R$ 24,00
9	83	UN	5	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	MTY	R$ 5,60
9	84	UN	5	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	MTY	R$ 9,30
9	85	UN	5	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	MTY	R$ 6,50
9	86	UN	5	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	MTY	R$ 4,50
9	95	UN	50	COLA INSTANTANIA 5 GR	WORKER	R$ 7,00
9	104	MT	200	CORDA TRANÇADA DE NYLON 10MM	COLLINS	R$ 1,00
9	105	KG	50	CORRENTE EM KG SOLDAVEL 12,5 MM	OSTEN	R$ 18,00
9	106	UN	5	CORTADEIRA COM CABO DE MADEIRA	OSTEN	R$ 21,67
9	122	UN	20	DESENGRIPANTE SPRAY 321ML	WORKEN	R$ 5,70
9	128	UN	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML	NEGRÃO	R$ 35,00
9	139	UN	10	ENGATE RÁPIDO (PARA MANGUEIRA DE JARDIM)	NSMO	R$ 4,00
9	140	UN	10	ENXADA S/ CABO 22CM	WORKEN	R$ 20,00
9	141	UN	5	ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ALTURA: 2,18 M 4,8Kg	WORKEN	R$ 149,00
9	142	UN	10	ESGUICHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	TRAMONTINA	R$ 3,00
9	149	UN	20	EXTENSÃO 10 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	SORT	R$ 28,00
9	150	UN	30	EXTENSÃO 20 MTS C/ FIO DUPLO 2,5 MM - TOMADA NOVO PADRÃO	SORT	R$ 52,00
9	151	UN	10	FACA P/ ROÇADEIRA 1"	LINHAÇO	R$ 22,00
9	157	UN	30	FILTRO PROTETOR C/ 5 TOMADAS	RADIAL	R$ 25,00
9	158	MT	400	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA - 3,00 MM	LINHAÇO	R$ 1,00
9	166	UN	100	FITA HELLERMAN	NEGRÃO	R$ 0,34
9	169	RL	20	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M	WORKEN	R$ 9,00
9	207	MT2	2000	LONA PLASTICA PRETA DE 200 MICRA	PLASTIC	R$ 1,50
9	224	MT	200	MANGUEIRA GROSSA PARA JARDIM	PLASTIC	R$ 2,50
9	225	MT	30	MANGUEIRA PARA FOGÃO Á GÁS 3/8' x 4'	PARABONI	R$ 4,80
9	226	MT	1000	MANGUEIRA PRETA 1" x 2mm	PARABONI	R$ 1,48
9	227	MT	300	MANGUEIRA PRETA 3/4" - 2MM	PARABONI	R$ 1,06
9	228	UN	5	MARRETA C/ CABO 2 KG	SPART	R$ 29,00
9	232	UN	10	MASSA PARA CALAFETAR EM TABLETE	DUILITEC	R$ 5,40
9	239	UN	10	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO	PANDOLFO	R$ 20,00
9	244	UN	500	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº06	NEGRÃO	R$ 0,52
9	245	UN	500	PARAFUSOS C/ BUCHA Nº08	NEGRÃO	R$ 0,86
9	248	UN	10	PICARETA COM CABO	PANDOLFO	R$ 44,00
9	259	UN	10	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	WORKEN	R$ 25,00
9	264	UN	50	PORTA PAPEL TOLHA, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS	NEGRÃO	R$ 26,60
9	265	PC	20	PORTA ROLO DE PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO	NEGRÃO	R$ 23,22
9	277	UN	10	RASTELO DE METAL COM CABO 14D	MAX FERRAMENTA	R$ 14,00
9	278	UN	20	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO PARA GRAMA 18D	MAX FERRAMENTA	R$ 15,00
9	285	UN	10	REGISTRO FOGÃO Á GÁS 2K S/MANGUEIRA	SCADARI	R$ 25,00
9	304	UN	10	SERRA MANUAL RÍGIDO PARA CORTAR FERRO	NICHSO	R$ 4,80
9	307	UN	30	SILICONE INCOLOR 280 GR	TEK BON	R$ 11,60
9	309	UN	70	SUPORTE EM "L" PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA - 25CM	PTRAT K	R$ 9,02
9	329	UN	5	TESOURA P/ PODA FORJADA 7'	TRAMONTINA	R$ 35,00
9	353	UN	3	TRENA EM FIBRA DE VIDRO C/ MANIVELA - 50M	WORKER	R$ 45,00
9	361	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE DUPLO 3,00M BRANCO	KALA	R$ 45,00
9	362	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 1,5M BRANCO	KALA	R$ 12,50
9	363	UN	10	VARÃO 19MM COM SUPORTE SIMPLES 3,00M BRANCO	KALA	R$ 22,00
9	366	UN	25	VASSOURÃO DE GARI c/ aprox. 30cm	ODIN	R$ 18,00

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018
DATA DE VENCIMENTO: 08/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D429A526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 42/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 99/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 42/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 99/2018 e Pregão Eletrônico Nº 42/2018, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

17.353.208/0001-97			**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	13	UNIDADE	BOLAS PARA PILATES - OVERBALL ORANGE BALL, FEITO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 25 E 26 CM	live up	R$ 15,50	R$ 201,50
12	12	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR	vollo	R$ 70,00	R$ 840,00
15	1	UNIDADE	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP MASTER, PEQUENA, MEDIA E GRANDE INTENSIDADE	live up	R$ 31,00	R$ 31,00
16	4	UNIDADE	FEIJÃO DE PILATES DE APROXIMADAMENTE 80 CM FEITA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	vollo	R$ 85,00	R$ 340,00
27	13	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA PROPRIOCEPTIVO FOAM ROLLER - ALONGAMENTO PILATES E YOGA 90 x 15 CM - LIVEUP	vollo	R$ 130,00	R$ 1.690,00
39	8	UNIDADE	CUNHA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA REVESTIDA EM COURVIM COM APROX. 50 x 50 x 30 CM	recimar	R$ 145,00	R$ 1.160,00
TOTAL						**R$ 4.262,50**
82.478.140/0001-34			**SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13	UNIDADE	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA	LIVE UP	R$ 70,29	R$ 913,77
4	11	UNIDADE	BOLA DE PILATES COM DIMENSÕES ENTRE 80 E 85 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	ARKTUS	R$ 84,99	R$ 934,89
5	2	UNIDADE	BOLA SUÍÇA LIVEUP DIÂMETRO 45 CM - CARGA SUPORTADA ATÉ 200 KG, MATERIAL PVC, ANTIDERRAPANTE, SISTEMA ANTIESTOURO, ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.	ARKTUS	R$ 43,10	R$ 86,20
18	1	UNIDADE	MASSAGEADOR ELÉTRICO BIFÁSICO	G-TECH	R$ 137,33	R$ 137,33
21	4	UNIDADE	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1 KG	LIVE UP	R$ 37,99	R$ 151,96
22	4	UNIDADE	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2 KG	LIVE UP	R$ 53,39	R$ 213,56
23	4	UNIDADE	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 3 KG	LIVE UP	R$ 81,89	R$ 327,56
24	4	UNIDADE	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 4 KG	LIVE UP	R$ 105,42	R$ 421,68
26	1	UNIDADE	PRANCHA DE EQUILÍBRIO TAM GRANDE	ARKTUS	R$ 140,06	R$ 140,06
29	1	UNIDADE	TABLADO PARA BARRA PARALELA DE 2 METROS	ARKTUS	R$ 1.117,95	R$ 1.117,95
33	1	UNIDADE	CADEIRA PARA TURBILHÃO	ARKTUS	R$ 822,21	R$ 822,21
36	5	UNIDADE	ROLO PARA APOIO DE PÉS PARA MACA REVETIDO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA	ARKTUS	R$ 112,49	R$ 562,45
37	5	UNIDADE	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 40 x 60 CM NA COR PRETA	TEMAX	R$ 39,86	R$ 199,30
38	5	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - FAIXA KINESIO COM 5 METROS DE CORES VARIADAS TAM	ARKTUS	R$ 44,53	R$ 222,65
TOTAL						R$ 6.251,57
00.061.511/0001-13			**DIGITO INFORMÃ• TICA**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	60	UNIDADE	LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO	philips	R$ 105,56	R$ 6.333,60
35	5	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA	kalipso	R$ 223,37	R$ 1.116,85
TOTAL						**R$ 7.450,45**
04.360.651/0001-43			**ANA MARIA PIRES BELEM - ME**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	20	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO), CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÂNCIA, DOBRÁVEL, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO NYLON COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM O MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, FREIO BILATERAL, APOIOS REMOVIVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS, CINTO PÉLCIVO , COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA, BIVOLT AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE PESO DE 100 KG.SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA.	PROLIFE PROLIFE	R$ 920,00	R$ 18.400,00

10	5	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO BRAÇOS REMOVIVEIS AÇO INOXIDAVEL CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM PINTURA EPÓXI, APOIO PARA PÉS, RETRÁTIL, PARA USUÁRIOS DE NO MÍNIMO 90 KG,. SELO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MONISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA .	PROLIFE PROLIFE	R$ 912,00	R$ 4.560,00
11	5	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO BRAÇOS REMOVIVEIS AÇO INOXIDAVEL CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM PINTURA EPÓXI, APOIO PARA PÉS, RETRÁTIL, PARA USUÁRIOS OBESOS DE NO MÍNIMO 150 KG. SELO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MONISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA .	PROLIFE PROLIFE	R$ 1.163,00	R$ 5.815,00
19	2	UNIDADE	MINI BIKE - APARELHO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	MACROLIFE MACROLIFE	R$ 264,10	R$ 528,20
TOTAL						**R$ 29.303,20**
05.264.280/0001-69			**MEDICATTTO COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS MÃ‰DICOS E HOSPITALARES LTD**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	13	UNIDADE	BOSU BODY BALANCE - MEIA BOLA PARA EXERCÍCIOS - ACTE SPORTS, COM ALÇAS ELÁSTICA REMOVÍVEIS.	SUPERMEDY	R$ 387,90	R$ 5.042,70
TOTAL						**R$ 5.042,70**
24.473.719/0001-08			**MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3	UNIDADE	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: MODULO MULTIFUNCIONAL, DISPLAY DE 7 POLEGADAS LCD, PROGRAMA DE TREINAMENTO 3 IMEDIATOS, 3 CARDIACOS 12 CURVAS, ATALHO DE COMANDOS, PORTA OBJETOS CENTRAL DE FACIL ACESSO, SISTEMA DE SEGURANÇA LUZ INDICATIVA DE TREINAMENTO EM ANDAMENTO, VERIFICAÇAO CARDÍACA, ESTRUTURA EM AÇO COM CARENAGEM INJETADA EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: 1520 MM X 570MM X 1174 MM, BATERIA RECARREGAVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO, AJUSTES COM 17 REGULAGENS, SISTEMA DE RESISTENCIA ELETROMAGNETICO, COM 24 NIVEIS DE RESISTENCIA, RODAS PARA TRANSPORTE DE MANEIRA PRATICA.SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA.	KIKOS KR 5.6	R$ 3.917,50	R$ 11.752,50
13	1	UNIDADE	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA COM MOTOR 1,5 HP E VELOCIDADE MAXIMA DE 16 KM/H. POSSUIR ACOMODAÇÃO PARA GARRAFINHA, TOLHA ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, SUPORTANDO PACIENTES ACIMA DE 160 KG. SELO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MONISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA .	EMBREEX 566 BX 3.0	R$ 6.999,99	R$ 6.999,99
TOTAL						**R$ 18.752,49**
08.738.035/0001-34			**MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP**			
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	1	UNIDADE	SIMULADOR DE CAMINHADA COM MONITOR DIGITAL COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTERIO DA SAUDE, ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA.	Vitamec C-480	R$ 1.046,83	R$ 1.046,83
40	30	UNIDADE	FAIXA TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS (SUPER FORTE) E PUXADOR TAM	Liveup LS3201-SF	R$ 31,74	R$ 952,20
TOTAL						**R$ 1.999,03**
Total do Pregão: R$ 73.061,94						

Antonina, 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D58FCE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163 2018

Decreto nº 163/2018 Data 02/10/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 429.701,88 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	

70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.701,88
68 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT**	
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
387 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
263 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
286 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
292 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total.....:			**429.701,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
327 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.701,88
325 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	46.000,00
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
95 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.500,00
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
137 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
329 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
166 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
162 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
166 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,HABITAÇÃO, I**	
422 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total.....:	**429.701,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Outubro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31A01F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	123/2018
b) Licitação Nrº :	68/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/11/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 01 (um) veículo zero km Pick-Up cabine dupla 4x4 a diesel, para o centro de saúde de Bom Sucesso, conforme proposta 08730.909000/1170-01 FUNDO NACIONAL DE SAUDE MINISTERIO DA SAUDE GOVERNO FEDERAL

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.849.722/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS.	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL	UNID	1	R$ 120.400,00	R$ 120.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 120.400,00 (cento e vinte mil, quatrocentos reais)						

Bom Sucesso, 13 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A416F47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 – Registro de Preços 50/2018

Em concordância com a ata datada em 12/11/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 78/2018, que teve como objeto o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.154.841/0001-35, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Itens V. Unit. R$	Valor Total dos Itens R$
1	Caderno personalizado do professor: capa dura, 200mmx280mm com montagem artesanal, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município, com duas lâminas por jogo de 150gr em couche, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. Contendo um envelope em pvc gramatura mínima 0,15g/m2. As 4 primeiras páginas serão personalizados frente e verso	37	40,50	1.498,50

	nas cores 4x4 em papel sulfite 75 gr. Miolo 300 páginas personalizadas, com margens decorativas e duas frases no rodapé das folhas, sendo frases diferenciadas frente e verso das folhas, no formato 200mmx280mm, 1x1 cor, acabamento em espiral ou aplicação de wire-o. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretária de educação.			
2	Caderno de cartografia personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projeos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1400	8,25	11.550,00
3	Caderno de aritimética personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1200	9,30	11.160,00
4	Caderno de linguagem personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 paginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento em espiral - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1200	9,25	11.100,00
5	Pasta ecológica escolar em polionda com aba elástico: confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) X 350 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A personalização deverá obdecer o arquivo digital fornecido pela administração. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o **padrão** de testes astm 6954-04, norma bs 8472, alem de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.	800	8,15	6.520,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:				
R$ 41.828,50 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)				

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9AE3247B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018 **-** Processo Licitatório Nº *104/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/11/2018 à 12/11/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais de ensino, camisetas destinadas aos alunos participantes do PROERD, jalecos e cortinas para as escolas do município, conforme descrito abaixo:

LOTE 08: CORTINAS							
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
38	**Cortinas sala de aula-** Cortina de tecido blackout liso ,100% poliéster cor areia 2,25 metros de altura por 3,60 metros de largura. Totalizando 62 metros de tecido blackout, 62 metros de varão aço imbuia 32 mm e 850 argolas imbuia 32 mm e 51 suporte para varão.	Unid.	17	Cortex	295,00	5.015,00
39	**Cortina sala de jogos -** Cortina de tecido blackout cor a definir, 3,70 metros de largura por 2,25 metros de altura, 1 varão de 3,70 metros, 03 suportes para varão aço imbuia 32 mm e 54 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	1	Cortex	290,00	290,00
40	**Cortina sala de jogos** Cortina de tecido blackout liso 100% poliéster, cor areia 1,35 metros de largura por 2,25 metros de altura, varão de 1,35 metros, 02 suportes para varão. Varão aço imbuia 32 mm e 16 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	1	Cortex	260,00	260,00
41	**Sala de planejamento** Cortina de tecido blackout liso 100% poliéster, cor areia 2,40 metros de largura por 2,25 metros de altura, varão de 2,40 metros, 03 suportes para varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	1	Cortex	280,00	280,00
42	**Sala de direção menor** Cortina de tecido blackout liso 100% poliéster cor areia 3,60 metros de largura por 0,75 metros de altura, 3,60 metros ,varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	1	Cortex	289,00	289,00
43	**Sala de direção** Cortina de tecido blackout liso 100% poliéster cor areia 3,40 metros de largura por 2,00 metros de altura, 3,60 metros de varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	2	Cortex	250,00	500,00
44	**Sala da secretaria** Cortina de tecido blackout liso 100% poliéster, cor areia 3,40 metros de largura por 2,00 metros de altura, 3,60 metros de varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm.	Unid.	2	Cortex	240,00	480,00
45	**Sala dos professores** Cortina em tecido de linho – 2,00 metros de altura por 3,40metros de largura, contendo 3,60 metros de varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm. Cor a definir.	Unid.	2	Cortex	295,00	590,00
46	**Refeitório - janela grande** Cortina em tecido Oxford importado 100% Poliéster 2,00 metros de altura por 7,00metros de largura, contendo 3,60 metros de varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm. Com estampas coloridas.	Unid.	4	Cortex	295,00	1.180,00
47	**Refeitório- Janela Pequena** Cortina em tecido Oxford importado 100% Poliéster – 1,80 metros de altura por 2,00metros de largura, contendo 3,60 metros de varão. Aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm. Com estampas coloridas.	Unid.	2	Cortex	242,00	484,00
48	**Refeitório-janela pequena** Cortina em tecido oxford importado 100% Poliéster – 1,80 metros de altura por 2,00metros de largura, contendo 3,60 metros de varão aço imbuia 32 mm e 50 argolas imbuia 32 mm. Com estampas coloridas.	Unid.	2	Cortex	240,00	480,00
Valor Total do Lote 8 = R$ 9.848,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F454DE79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018 - Processo Licitatório Nº *104/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/11/2018 à 12/11/2019)
DETENTORA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais de ensino, camisetas destinadas aos alunos participantes do PROERD, jalecos e cortinas para as escolas do município, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – UNIFORMES TAMANHOS 02,04,06 E 08

Item	Descrição/ Produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 02, 04, 06, 08:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	300	Objetiva	23,30	6.990,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	300	Objetiva	24,97	7.491,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	300	Objetiva	23,36	7.008,00
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	200	Objetiva	25,60	5.120,00
5	**JAQUETA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	300	Objetiva	61,67	18.501,00
6	**CALÇA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	300	Objetiva	39,63	11.889,00

Valor Total do Lote 1= R$ 56.999,00

LOTE 02: UNIFORME TAMANHO 10 E 12

Item	Descrição/ Produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
7	***CAMISETA MANGA CURTA 10 E 12:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	200	Objetiva	24,97	4.994,00
8	**CAMISETA MANGA LONGA 10 E 12:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	200	Objetiva	27,30	5.460,00
9	**CALÇÃO PARA MENINOS 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	200	Objetiva	26,245	5.249,00
10	**SHORTS SAIA PARA MENINAS 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	100	Objetiva	21,97	2.197,00
11	**JAQUETA 10 E 12:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com	Unid.	200	Objetiva	79,75	15.950,00

	O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
12	**CALÇA 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	200	Objetiva	45,25	9.050,00
Valor Total do Lote 2 = R$ 42.900,00						
LOTE 03: UNIFORME TAMANHO 14						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
13	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	100	Objetiva	25,97	2.597,00
14	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 14:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	100	Objetiva	28,30	2.830,00
15	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	50	Objetiva	26,19	1.309,50
16	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	50	Objetiva	28,20	1.410,00
17	**JAQUETA TAMANHO 14:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	50	Objetiva	59,00	2.950,00
18	**CALÇA TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	50	Objetiva	43,67	2.183,50
Valor Total do Lote 3 = R$ 13.280,00						
LOTE 04: UNIFORME TAMANHO P						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
19	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	20	Objetiva	27,80	556,00
20	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	20	Objetiva	30,57	611,40
21	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	20	Objetiva	30,13	602,60
22	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	13	Objetiva	26,647	346,411
23	**JAQUETA TAMANHO P:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	20	Objetiva	60,67	1.213,40
24	**CALÇA TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do	Unid.	20	Objetiva	47,00	940,00

	tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
Valor Total do Lote 4= R$ 4.270,00						
LOTE 05: UNIFORME TAMANHO M						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
25	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	29,63	296,30
26	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	32,13	321,30
27	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	30,17	301,70
28	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	31,34	313,40
29	**JAQUETA TAMANHO M:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	85,00	850,00
30	**CALÇA TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	47,73	477,30
Valor Total do Lote 5 = R$ 2.560,00						
LOTE 06: UNIFORME TAMANHO G						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
31	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	31,30	313,00
32	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	33,97	339,70
33	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	30,315	303,15
34	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	32,245	322,45
35	**JAQUETA TAMANHO G:** Jaqueta em seletel [Selene] 100% poliéster, cinza chumbo com fibra, forro em poli viscose 67% poliéster 33% viscose. Ziper frontal, bolsos lateral, punho adidas onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente, do lado esquerdo com O Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	77,87	778,70
36	**CALÇA TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Unid.	10	Objetiva	51,30	513,00
Valor Total do Lote 6 = R$ 2.570,00						
LOTE 07: CAMISETAS - PROERD						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**

37	CAMISETAS-PROERD - CAMISETA de cor branca, manga curta, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M,G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC,com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "**Nossas crianças longe das drogas"**, escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR**. No Lado direito será inserido o brasão **do PROERD.** No lado esquerdo será inserido o brasão do **MUNICÍPIO.**	**Unid.**	**120**	Objetiva	22,0833	2.650,00
Valor Total do Lote 7 = R$ 2.650,00						
LOTE 09: JALECOS						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
49	**Jaleco** em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 158 gm2sem manga, tamanho P, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	5	Objetiva	63,29	316,45
50	**Jaleco** em tecido de Oxford Stretch,100% poliéster, 158 gm2 sem manga, tamanho M, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso, com 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra, comprimento 84cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	10	Objetiva	63,29	632,90
51	**Jaleco** em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 158 gm2, sem manga, tamanho G, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso com 110cm de busto, 106cm de cintura e 116cm de quadril, fenda atrás de 40cm, comprimento 110cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	10	Objetiva	63,60	636,00
52	**Jaleco** em tecido de Oxford Stretch,100% poliéster, 158 gm2 sem manga, tamanho GG, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso 114 cm de busto, 110 cm de cintura e 120cm de quadril, fenda atrás de 50cm, comprimento 112cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	5	Objetiva	63,87	319,35
53	**Jaleco** em tecido Gabardine Liverpool , 100% Poliester sem manga, tamanho P, com viés e bordado de slogan, Cor branca, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	10	Objetiva	66,74	667,40
54	**Jaleco** em tecido gabardine Liverpool, 100% Poliester sem manga, tamanho M, com viés e bordado de slogan, Cor branca, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso, com 106cm de busto, 102cm de cintura e 112cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra, comprimento 84cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	10	Objetiva	67,05	670,50
55	**Jaleco** em tecido gabardine Liverpool, 100% Poliester sem manga, tamanho G, com viés e bordado de slogan, Cor branca, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso com 110cm de busto, 106cm de cintura e 116cm de quadril, fenda atrás de 40cm, comprimento 110cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	20	Objetiva	65,89	1.317,80
56	**Jaleco** em tecido gabardine Liverpool , 100% Poliester ,sem manga, tamanho GG, com viés e bordado de slogan no lado superior esquerdo medindo 8 x 6cm.,Cor branca, com gola em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso 114 cm de busto, 110 cm de cintura e 120cm de quadril, fenda atrás de 50cm, comprimento 112cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	Unid.	10	Objetiva	66,96	669,60
Valor Total do Lote 7 = R$ 5.230,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 130.459,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E57426DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, Processo de Registro De Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, advinda dos itens excluídos da Ata de Registro de Preços 130/2018 e de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 76.072.776/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 6817, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador a Sr.a MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, CPF: 017.124.129-06 e RG: 6.242.611-0-PR, à saber:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W E-40 TUBULAR	EMPALUX	UNIDADES	100	30,70	3.070,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W E-40 OVOIDE	EMPALUX	UNIDADES	100	33,00	3.300,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W E 27 TUBULAR.	EMPALUX	UNIDADES	300	26,00	7.800,00
VALOR TOTAL			R$ 14.170,00			

O prazo de validade do registro de preços será do período entre 12/11/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:78109C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 65/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº da ARP - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 65/2018	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (bolo, chocotone, cuca, panetone e pães), para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	09/11/2018	08/11/2018	189/2018 – FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907, CNPJ: 26.703.944/0001-19, Valor R$ 46.998,00 190/2018 – TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA, CNPJ: 17.512.390/0001-81, Valor R$ 17.256,00 191/2018 – VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, CNPJ: 06.087.469/0001-96, Valor R$ 6.230,00	R$ 70.484,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7169D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 16/2018 - CMDCA

Republicada por conter incorreções

Aos nove dias do mês outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se para reunião ordinária deste conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvintes os senhores: Gabriel Castro Dalledone e Diego Carazzai Tavares, ambos do Centro de referência de Assistência Social (CRAS); os senhores Daniel Havro e Daniel Ribeiro, estes representantes da Associação Ita Wegman; e o senhor Humberto Quintino, representante do vereador Márcio Bosa.	16ª Reunião do CMDCA 09/10/2018
A reunião foi presidida pela senhora Joziany Silva Fernandes, Vice-Presidente do CMDCA, em razão do senhor Altair dos Santos (presidente) encontrar-se em curso no Ministério Público. Após as boas vindas a palavra foi concedida à Secretária Executiva que comunicou aos presentes que o responsável técnico pelo site do CMDCA, senhor Sílvio, se fazia presente na reunião para prestar informações sobre o andamento do site.	Abertura
Senhor Sílvio informou que estava na dependência da instituição financeira para prosseguir com seu trabalho e que a dificuldade para finalização se devia às modificações ocorridas no sistema financeiro do Banco Central. Em vista da dependência do retorno da instituição financeira o CMDCA definiu que alguns de seus membros iriam pessoalmente até a instituição financeira expor a situação a fim de evitar que o fluxo do trabalho fosse interrompido. Quanto à opção de trabalhar com Pag Seguro foi rejeitada, devido ao custo cobrado por valor da doação.	Site CMDCA
Em vista da visita à instituição financeira a leitura da ata de número 015/2018 será realizada na próxima reunião ordinária do CMDCA, prevista para treze de novembro de dois mil e dezoito.	Leitura da ata nº 015/2018
Os presentes foram comunicados sobre o ofício circular nº 015/2018, sobre a recomendação 001/2018 e a Deliberação de Irati/PR. Os três documentos foram enviados previamente para os e-mails dos conselheiros.	Ofício circular nº 015/2018; Recomendação 001/2018 e Deliberação de Irati
No que se refere à prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Liberdade Cidadã", a conselheira Marisa Alex Kloss informou que não houve utilização do recurso recebido no tempo previsto de seis meses em virtude de alterações necessárias no Plano de Ação da referida Deliberação. Explicou que, seguindo as recomendações do CEDCA-PR, a Secretaria Municipal de Ação Social não mais aplicará o recurso no curso de Assistente Administrativo em face da impossibilidade de estender as vagas "remanescentes" aos demais adolescentes que não cumprem medidas socioeducativas. Portanto, o Plano de Ação sofrerá alterações para garantir efetividade do emprego do recurso, destinando-o restritamente à proposta da Deliberação, beneficiando especificamente os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Após alterações o Plano de Ação passará, obrigatoriamente, pelo crivo do CMAS e CMDCA. Ante o exposto de que a prestação de contas referente o período em questão não apresentará gastos no primeiro semestre o CMDCA aprovou sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 054/16
Quanto à prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Crescer em Família", senhora Marisa Alex Kloss comunicou que o recurso recebido através da modalidade Fundo a Fundo foi repassado para a Fundação Solidariedade conforme previsto no Plano de Ação previamente aprovado. Contudo, a transferência do recurso ocorreu posterior ao período da primeira prestação de contas, em razão da existência de um Termo de Fomento vigente na época e a impossibilidade de sobreposição ao objeto. Por tal motivo a primeira prestação de contas não acusará a transferência. Ante a justificativa o CMDCA foi favorável à prestação de contas da Deliberação nº 055/16. Tendo em vista que o repasse financeiro foi destinado à Fundação Solidariedade, sua representante e também conselheira titular deste Conselho, senhora Amanda Ataele Lovato, fez uma breve descrição das formas de acolhimento da instituição, sendo: via Conselho Tutelar, Vara da Infância e transferência por instituições congêneres. Relatou também sobre os fluxos de atendimento destinado às crianças e aos familiares dos acolhidos, sobre a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), sobre ações direcionadas às mães sociais e demais considerações pertinentes.	Prestação de Contas da Deliberação nº 055/16
Referente à prestação de contas da Deliberação nº 062/16 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" senhora Marisa Alex Kloss esclareceu que foram adquiridos dois parquinhos, um para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piá Ambiental e outro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI Rural. A inauguração de ambos ocorrerá no dia onze de outubro de 2018. Porém, tais aquisições ocorreram posteriormente aos primeiros seis meses de recebimento do recurso e que por este motivo a primeira prestação de contas não acusará utilização do recurso. Sendo assim, o CMDCA aprovou a prestação de contas da Deliberação nº 062/16 sem ressalvas.	Prestação de Contas da Deliberação nº 062/16
Os presentes foram convidados a participar da Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia dez de outubro de 2018, às dezenove horas, nas dependências da Escola Municipal Hemetério Torres.	Pré-conferência
Para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em dezoito de outubro de dois mil e dezoito, foi requisitada aos conselheiros do CMDCA a presença de todos e todas, tendo em vista a condição de delegado cada um destes assume enquanto conselheiros, bem como foi requisitado auxílio durante a realização do evento.	X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Devido à deliberação do CMDCA em oficiar o Chefe do Poder Executivo para nomear um assessor jurídico, visando auxiliar o CMDCA, foi expedida a Portaria de nº 033/2018 atendendo a solicitação. No entanto, os conselheiros já obtiveram assessoria da servidora designada nos Autos nº 0003162-51.2016.8.16.0024 perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Almirante Tamandaré, tendo sido julgado nulo e tendo como determinação judicial para retomada de Procedimento Administrativo conforme decisão	Portaria nº 033/2018

judicial já apresentada neste CMDCA. Contudo, o CMDCA entendeu como necessário pela expedição de novo ofício ao Chefe do Poder Executivo para a redesignação de um assessor jurídico e que o mesmo seja servidor do quadro efetivo do município, a fim de evitar novas nulidades em processos judiciais e extras judiciais e ainda, pela descontinuidade nas assessorias jurídicas.	
Quanto à Lei Orçamentária Anual (LOA) foi acordado que os membros do CMDCA se reunirão em momento oportuno para deliberar especificamente sobre esta pauta.	LOA
Depois de esgotados os assuntos pautados a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D94D32AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**240.967,13**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**240.967,13**
		Legislativa	240.967,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**283.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**289.430,31**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**293.805,95**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.285,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.285,18
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	241.145,13	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	245.520,77
SALDOS ANTERIORES	**345.750,20**	**SALDOS ATUAIS**	**383.907,43**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	333.161,80	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	364.246,41
BANCO C/ MOVIMENTO	12.588,40	BANCO C/ MOVIMENTO	19.661,02
TOTAL	**918.680,51**	**TOTAL**	**918.680,51**

GOIOERE, 06/11/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:88739F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO SRP Nº 52/2018
Aos 07/11/2018 (sete dias de novembro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8171079-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 52.381,12 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qntd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	CENTRIFUGA DE ROUPAS - 10KG	MUELLER	UN	4,00	560,00	2.240,00
Lote 001	5	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA 380L	CONSUL	UN	4,00	2.137,00	8.548,00
Lote 001	6	LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 10KG	MUELLER	UN	4,00	700,00	2.800,00
Lote 001	7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE DE 4L	VITALEX	UN	4,00	780,00	3.120,00
Lote 002	4	BULE COM CAPACIDADE DE 1,4L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	10,00	39,80	398,00
Lote 002	7	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA NATURAL COM CAPACIDADE PARA 15L FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	36,50	365,00
Lote 002	8	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA NATURAL COM CAPACIDE PARA 7L FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	50,00	500,00
Lote 002	11	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 20L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS; ESPESSURA DE, NO MÍNIO 3MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO	VIGOR	UN	6,00	177,00	1.062,00
Lote 002	12	CARRINHO EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS MULTIUSO PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ COM SUPORTE DE ATÉ 272KG, MEDINDO 45,72CM EM LARGURA, 86,36CM DE PROFUNDIDADE E 87,63CM DE ALTURA	HUDSON	UN	1,00	750,00	750,00
Lote 002	14	COLHER DE SERVIR - 36CM	GOURMET MIX	UN	10,00	35,80	358,00
Lote 002	15	COLHER DE SERVIR - 51,5CM	GOURMET MIX	UN	10,00	63,00	630,00
Lote 002	16	COLHER DE SOPA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	400,00	6,20	2.480,00
Lote 002	17	COLHER SOBREMESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	160,00	6,00	960,00
Lote 002	18	CONCHA MÉDIA 50CM DE ALUMINIO	VIGOR	UN	10,00	18,90	189,00
Lote 002	19	CONCHA PEQUENA 30CM	VIGOR	UN	10,00	18,80	188,00
Lote 002	21	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 250M - JOGO COM 6 COPOS	NADIR	UN	25,00	22,92	573,00
Lote 002	23	ESCORREDOR DE MASSA COM ALÇA MÉDIO 9,25L COM 35CM DE DIÂMETRO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO FURADO COM FURO GROSSO ESPESSURA DE 2; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NOMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	6,00	134,90	809,40
Lote 002	24	ESCORREDOR DE MASSA COM ALÇA NÚMERO 26 COM CAPACIDADE DE 4L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO FURADO COM FURO GROSSO ESPESSURA DE 2; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NOMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	6,00	41,00	246,00
Lote 002	25	ESCUMADEIRA MÉDIA 50CM	VIGOR	UN	6,00	80,32	481,92
Lote 002	27	FACA DE CORTE PARA CARNE - 29CM	GOURMET MIX	UN	20,00	48,24	964,80
Lote 002	28	FACA DE CORTE PARA PÃO - 33CM	G OURMET MIX	UN	10,00	33,53	335,30
Lote 002	29	FACA DE MESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	180,00	6,21	1.117,80
Lote 002	30	GARFO DE MESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	180,00	6,53	1.175,40
Lote 002	33	JARRA DE PLÁSTICO ATÓXICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4,5L	PLASUTIL	UN	15,00	16,00	240,00
Lote 002	34	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	FORTALEZA	UN	10,00	100,48	1.004,80
Lote 002	36	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM TAMPA RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS CAPACIDADE DE 3L; FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOS; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.		UN	20,00	16,00	320,00
Lote 002	37	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM TAMPA RESISTENTE PARA FREEZER E		UN	20,00	19,00	380,00

		MICROONDAS CAPACIDADE DE 5L; FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOS; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.					
Lote 002	40	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INÓX DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 400ML E 22CM DE DIÂMETRO		UN	600,00	29,90	17.940,00
Lote 002	41	RALADOR PARA ALIMENTOS COM 2 FACES EM INÓX - RESISTENTE E DURÁVEL		UN	10,00	23,95	239,50
Lote 002	42	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS COMPRIMENTO DE 50CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA DE 1,5CM		UN	10,00	73,92	739,20
Lote 002	43	XÍCARA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50ML		UN	80,00	5,70	456,00
Lote 002	44	XÍCARRA DE CHÁ CAPACIDADE DE 240ML		UN	100,00	7,70	770,00
TOTAL							52.381,12

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1500	07.002.12.361.1201.1032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1510	07.002.12.361.1201.1032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1530	07.002.12.361.1201.1032	135	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1800	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.365.1201.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	07.002.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	07.002.12.365.1201.2038	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2180	07.002.12.366.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	07.002.12.366.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	07.002.12.367.1201.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2280	07.002.12.367.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/11031, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por
outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 07 de Novembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Geferson Junior Wognei - ME
GEFERSON JUNIOR WOGNE

Testemunhas:

Nome: ____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5AD4DF0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO SRP Nº 52/2018

Aos 07/11/2018 (sete dias de novembro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 657216 e inscrito no CPF/MF sob o n° 149.877.169-68, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.

DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 40.233,90 (Quarenta Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qntd	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	8	SOM PORTÁTIL COM CD E USB		UN	10,00	350,00	3.500,00	
Lote 001	9	VENTILADOR COLUNA 40CM		UN	10,00	227,00	2.270,00	
Lote 002	1	ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO		UN	10,00	14,69	146,90	
Lote 002	2	ASSADEIRA GRANDE DE 41X29X5CM COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAMENTE, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO		UN	10,00	51,10	511,00	
Lote 002	3	ASSADEIRA GRANDE DE 60X40X8CM COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAMENTE, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO		UN	10,00	171,00	1.710,00	
Lote 002	5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE DE 4,5L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.		UN	10,00	74,00	740,00	
Lote 002	6	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE DE 8,3L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.		UN	10,00	207,00	2.070,00	
Lote 002	9	CAIXAS DE MANTIMENTOS COM TAMPA MÉDIA CCAPACIDADE DE 24,5L FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.		UN	10,00	71,00	710,00	
Lote 002	10	CAIXAS DE MANTIMENTOS COM TAMPA PEQUENA CAPACIDADE DE 13L FABRICADO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.		UN	10,00	37,00	370,00	
Lote 002	13	CHALEIRA COM CAPACIDADE DE 3L FABRICADO EM ALUMÍNIO PLIDO, COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.		UN	10,00	76,00	760,00	
Lote 002	20	COPO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 300ML FABRICADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNOS E EXTERNAS LISAS; ATÓXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA CONFORME NORMAS DE ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; SEM ALÇA		UN	600,00	17,00	10.200,00	
Lote 002	22	DESCASCADOR DE LEGUMES, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE LAMINA EM AÇO INÓX, COMMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 14CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE DE 6CM.		UN	20,00	30,20	604,00	
Lote 002	26	ESCUMADEIRA PEQUENA 34,5CM		UN	10,00	28,50	285,00	
Lote 002	31	GARRAFA TÉRMICA 1,8L		UN	20,00	90,10	1.802,00	
Lote 002	32	GARRAFAS TÉRMICAS 5 LT		UN	10,00	144,00	1.440,00	
Lote 002	35	PEGADORES DE MACARRÃO MÉDIO 28CM		UN	6,00	28,50	171,00	
Lote 002	38	PRATO DE REFEIÇÃO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 600ML FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E GROSSO, VIRGEM DE 1º USO; COM ABAS; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; FORMATO ARREDONDADO; ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA CONFORME NORMAS DE ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL		UN	600,00	20,00	12.000,00	
Lote 002	39	PRATO DE VIDRO FUNDO		UN	100,00	9,44	944,00	
TOTAL								40.233,90

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1500	07.002.12.361.1201.1032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1510	07.002.12.361.1201.1032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1530	07.002.12.361.1201.1032	135	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1800	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.365.1201.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	07.002.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	07.002.12.365.1201.2038	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2180	07.002.12.366.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	07.002.12.366.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	07.002.12.367.1201.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2280	07.002.12.367.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/11031, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 07 de Novembro de 2018

Nome: _____
CPF: _____

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
_____
Sol Equipamentos De Escritório Ltda Epp
Celso Stacheira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F68A530B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO SRP Nº 52/2018
Aos 07/11/2018 (sete dias de novembro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.821.705/0001-26, com endereço na AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 260 ANDAR 1 - CEP: 29052110 - BAIRRO: PRAIA DO SUÁ, cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDETE ZORZO ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4636155 e inscrito no CPF/MF sob o n° 384.892.440-49, residente e domiciliado em RUA BARTIRA HERTEL, 56 - CEP: 89275000 - BAIRRO: RIO HERN cidade de Schroeder/SC.
DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU QUENTE /FRIO		UN	6,00	1.550,00	9.300,00
Lote 001	3	FREEZER 420 L HORIZONTAL		UN	2,00	2.980,00	5.960,00
Lote 001	4	FREEZER HORIZONTAL 310L		UN	2,00	2.520,00	5.040,00
TOTAL							20.300,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1500	07.002.12.361.1201.1032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1510	07.002.12.361.1201.1032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1530	07.002.12.361.1201.1032	135	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1800	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.365.1201.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	07.002.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2110	07.002.12.365.1201.2038	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2180	07.002.12.366.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	07.002.12.366.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	07.002.12.367.1201.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2280	07.002.12.367.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/11031, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 52/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 07 de Novembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDETE ZORZO
Topclima Sistemas De Refrigeração EIRELI - EPP

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:557DA30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 173/2018 de 09/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.006		**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**	
03.006.04.122.0002.2.081.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**	
194 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	20.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003		**DIVISÃO DE CULTURA**	
06.003.13.392.0011.2.024.		**MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA**	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.366.0009.2.086.		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%**	
588 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.08.244.0015.2.031.		**MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL**	
654 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.2.029.		**MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA**	
765 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
Total Suplementação:			**330.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.006		**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**	
03.006.04.122.0002.2.081.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**	
183 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
326 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
331 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
364 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
367 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
373 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
437 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
440 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
443 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
450 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
453 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.003		**DIVISÃO DE CULTURA**	
06.003.13.392.0011.2.024.		**MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA**	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.366.0009.2.086.		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%**	
586 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
587 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.1.072.		**EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
754 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
796 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			**330.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 09 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A0043578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 55/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	97/2018
	Processo de Licitação:	97/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	22/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 9 de Novembro de 2018, às 10:59 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 97/2018, Licitação nº 55/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA – ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CAPA DE TELHA 15 GRAUS 6 mm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	28,90	2.167,50
5	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA	MT	150,00	BARIRI	0,0000	12,70	1.905,00
8	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -244X110 cm	Un	125,00	MULTILIT	0,0000	36,90	4.612,50
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm	Un	20,00	MULTILIT	0,0000	32,40	648,00
12	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm	Un	125,00	MULTILIT	0,0000	75,90	9.487,50
14	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg	Cx	3,00	VONDER	0,0000	114,90	344,70
16	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,80 cm	Un	10,00	CRV	0,0000	289,90	2.899,00
18	PREGO 12X12 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	45,00	GERDAU	0,0000	12,90	580,50
20	PREGO 17X21 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	40,00	GERDAU	0,0000	9,90	396,00
22	PREGO 18X240 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	30,00	GERDAU	0,0000	9,90	297,00
24	VITRAUX DE CORRER 1 ½ COM GRADE X 1 m EM AÇO	Un	10,00	CRV	0,0000	279,90	2.799,00
26	AREIA LAVADA GROSSA	MT	200,00	PRIMAVERA	0,0000	76,90	15.380,00
28	LAJOTAS 08 FUROS 12X17X22 cm	Un	7.500,00	NATUREZA	0,0000	0,50	3.750,00
30	SACOS CIMENTO 50 Kg	Sc	500,00	CAUE	0,0000	26,90	13.450,00
32	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	Un	25,00	PULVITEC	0,0000	8,90	222,50
34	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	Un	40,00	PLASTILIT	0,0000	24,90	996,00
36	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	Un	25,00	PLASTILIT	0,0000	45,90	1.147,50
38	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	Un	4,00	FIBRA	0,0000	339,90	1.359,60
40	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA OESTE PARA 6,8 LITROS	Un	30,00	FIBRA	0,0000	31,90	957,00
42	CONEXÃO EM "T" 100 mm	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	7,10	213,00
44	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	Un	90,00	PLASTILIT	0,0000	2,90	261,00
46	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	Kits	40,00	DECA	0,0000	42,90	1.716,00
48	MANGUEIRA DE MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA	Un	10,00	CIPLA	0,0000	8,60	86,00
50	MANGUEIRA POLIETILENO ¾	M	225,00	ESEL	0,0000	1,40	315,00
52	RALOS DE PVC TAMANHO PADRÃO	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	5,90	177,00
54	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	8,90	267,00
56	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	17,90	358,00
58	REPARO DE VÁLVULA HYDRA	Un	20,00	DECA	0,0000	42,90	858,00
60	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	Un	10,00	CIPLA	0,0000	10,40	104,00
62	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	Un	75,00	CIPLA	0,0000	7,90	592,50
64	TORNEIRA METAL ¾ BICO MÓVEL	Un	40,00	TAYGRA	0,0000	43,90	1.756,00
66	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	Un	5,00	TAYGRA	0,0000	34,90	174,50
68	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA	Un	50,00	HERC	0,0000	5,40	270,00
Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Un	75,00	PLASTILIT	0,0000	15,90	1.192,50
72	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	Un	10,00	FIORI	0,0000	141,90	1.419,00
74	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	100,00	PINUS	0,0000	13,20	1.320,00
76	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	250,00	PINUS	0,0000	1,00	250,00
78	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	Un	10,00	PARA	0,0000	116,90	1.169,00
80	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	Un	10,00	PARA	0,0000	189,90	1.899,00
82	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	190,00	PARA	0,0000	1,00	190,00
84	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm	Un	150,00	PINUS	0,0000	16,40	2.460,00
86	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	Un	150,00	PARA	0,0000	17,90	2.685,00
88	PISO CERAMICAS 54X54 cm	MT	500,00	LUME	0,0000	15,40	7.700,00
90	CAL PARA PINTURA 8 Kg	Sc	200,00	PINOCAL	0,0000	9,40	1.880,00
92	AGUA RAZ DE 1 l	Unid	25,00	TOZAM	0,0000	8,40	210,00

94	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	Un	75,00	ROMA	0,0000	6,20	465,00
96	FIXADOR PARA CAL - 150 ml	Un	30,00	CALFIX	0,0000	1,30	39,00
98	MASSA ACRÍLICA 3,6 l	Un	40,00	CIACOLOR	0,0000	26,00	1.040,00
100	PALHA DE AÇO Nº 02	Un	225,00	MUNDIAL	0,0000	1,20	270,00
102	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	Un	40,00	ATLAS	0,0000	14,40	576,00
104	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	Un	75,00	TOZAM	0,0000	9,60	720,00
106	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	10,00	CIACOLOR	0,0000	22,40	224,00
108	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	15,00	CIACOLOR	0,0000	24,40	366,00
110	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	10,00	CIACOLOR	0,0000	22,40	224,00
112	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l – PINTURA DE GRADES	Un	30,00	CIACOLOR	0,0000	71,90	2.157,00
114	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	40,00	CIACOLOR	0,0000	278,90	11.156,00
116	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	45,00	CIACOLOR	0,0000	62,90	2.830,50
118	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	Un	25,00	CIACOLOR	0,0000	73,90	1.847,50
120	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	350,00	GERDAU	0,0000	10,40	3.640,00
122	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	Un	75,00	GERDAU	0,0000	34,90	2.617,50
124	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	Un	200,00	GERDAU	0,0000	10,70	2.140,00
126	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	Un	115,00	GERDAU	0,0000	24,40	2.806,00
128	BROCA DE AÇO N° 08	Un	25,00	IRWIN	0,0000	12,40	310,00
130	BROCA DE VIDEA 16 mm	Un	15,00	IRWIN	0,0000	27,20	408,00
132	BUCHA DE PARAFUSO N°06	Un	150,00	CISER	0,0000	0,08	12,00
134	GANCHO N°08 COM BUCHA	Un	40,00	CISER	0,0000	0,47	18,80
136	PARAFUSO ¼ X 3"	Un	225,00	CISER	0,0000	0,70	157,50
138	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	Un	15,00	CISER	0,0000	7,40	111,00
140	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm	Un	100,00	CISER	0,0000	0,19	19,00
142	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	Un	25,00	CISER	0,0000	0,87	21,75
144	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	Un	25,00	PADO	0,0000	12,40	310,00
146	CADEADO DE 45 mm GRANDE	Un	15,00	PADO	0,0000	26,90	403,50
148	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	60,00	ALIANÇA	0,0000	57,90	3.474,00
150	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	Un	10,00	ALIANÇA	0,0000	33,90	339,00
152	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	Un	5,00	CIPLA	0,0000	36,90	184,50
154	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	Un	40,00	CIPLA	0,0000	23,90	956,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
156	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m – CORES VARIADAS.	Un	30,00	BARIRI	0,0000	6,60	198,00
158	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	Un	75,00	CINFER	0,0000	6,40	480,00
160	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm	Un	5,00	CISER	0,0000	11,40	57,00
162	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	Un	75,00	PLASTILIT	0,0000	15,90	1.192,50
164	COLA PARA PVC 75 g	Un	40,00	PLASTILIT	0,0000	5,70	228,00
166	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	Un	4,00	HERC	0,0000	14,60	58,40
168	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	15,00	MAESTRO	0,0000	21,20	318,00
170	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	Un	2,00	TRAMONTINA	0,0000	175,90	351,80
172	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	Un	4,00	TRAMONTINA	0,0000	11,60	46,40
174	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	10,00	TENEFLEX	0,0000	13,40	134,00
176	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	Un	60,00	TIGRE	0,0000	2,70	162,00
178	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO METAL – 05 PEÇAS	Un	10,00	TAYGRA	0,0000	51,90	519,00
180	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	Un	40,00	KF	0,0000	14,40	576,00
182	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	Un	25,00	FIM DE OBRA	0,0000	19,90	497,50
184	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 M DESENVOLVIDA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES e PADRÕES ESTABELECIDOS. FABRICADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRAZO DE VALIDADE E O CÓDIGO NBR-8613, GARANTIA DESENVOLVIDA SEGUNDO PADRÕES TÉCNICOS DE SEGURANÇA, COM COMPRIMENTO TAMBÉM PADRONIZADO DE 1,25 METROS. INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL);FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO ;MEDIDA: 3/8;COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).ITENS INCLUSOS 01 MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M.	Un	15,00	MANUFLEX	0,0000	9,20	138,00
186	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	Un	15,00	PANDOLFO	0,0000	15,90	238,50
188	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTIC	Un	5,00	MONFORT	0,0000	12,90	64,50
190	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	Un	15,00	PANDOLFO	0,0000	29,90	448,50
191	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	150,00	SANRO	0,0000	8,90	1.335,00
192	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	Un	10,00	MM	0,0000	39,90	399,00
194	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	Un	10,00	PROFILD	0,0000	13,90	139,00
196	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	Rolo	3,00	LUFKIN	0,0000	182,90	548,70
Total do Participante -------->							140.895,15

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CALHA DE ZINCO 0,50 cm	MT	50,00	GALVISTELL	0,0000	29,00	1.450,00
3	CAPA DE TELHA 20 GRAUS 5 mm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	28,90	2.167,50

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CAPA DE ZINCO (CUMEEIRA) TRAPEZOIDAL TPR 35 (1096 mm x 600 mm x. 0,50mm)	Un	15,00	GALVISTELL	0,0000	35,00	525,00
6	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	Un	115,00	MF PLAST	0,0000	2,90	333,50
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 04 mm -244X110 cm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	13,50	1.012,50
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm	Un	125,00	MULTILIT	0,0000	28,90	3.612,50
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm	Un	20,00	MULTILIT	0,0000	23,80	476,00
13	CONDUITE ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m	Un	15,00	CIMFLEX	0,0000	6,40	96,00
15	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	Un	10,00	CRV	0,0000	304,90	3.049,00
17	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,90 cm	Un	10,00	CRV	0,0000	294,90	2.949,00

19	PREGO 15X15 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	25,00	GERDAU	0,0000	11,90	297,50
21	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	60,00	GERDAU	0,0000	9,90	594,00
23	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	75,00	SINOBRAS	0,0000	24,90	1.867,50
25	AREIA LAVADA FINA	MT	200,00	PORTO PROMAVERA	0,0000	76,90	15.380,00
27	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	Un	20.000,00	POEMA	0,0000	0,37	7.400,00
29	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO ½	MT	200,00	BRITA	0,0000	76,90	15.380,00
31	ADAPTADORES ¾ CURTO	Un	75,00	PLASILIT	0,0000	0,85	63,75
33	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	Un	115,00	PLASTILIT	0,0000	12,90	1.483,50
35	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	Un	75,00	PLASTILIT	0,0000	35,90	2.692,50
37	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	Un	4,00	FIBRA	0,0000	189,90	759,60
39	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	Un	1,00	FIBRA	0,0000	848,90	848,90
41	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	Un	50,00	PLASTILIT	0,0000	1,10	55,00
43	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	Un	70,00	PLASTILIT	0,0000	4,20	294,00
45	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	Un	45,00	PLASTILIT	0,0000	8,90	400,50
47	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	Un	115,00	PLASTILIT	0,0000	0,83	95,45
49	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"	MT	200,00	TRAMONTINA	0,0000	2,20	440,00
51	RALOS DE ALUMÍNIO 10 cm X 10 cm	Un	40,00	PLASTILIT	0,0000	19,90	796,00
53	REGISTRO DE GAVETA 1 ½	Un	30,00	LEAO	0,0000	92,90	2.787,00
55	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	Un	25,00	LEAO	0,0000	41,90	1.047,50
57	REPARO DE TORNEIRA	Un	20,00	LEAO	0,0000	13,90	278,00
59	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	Rolo	1,00	PIETROBON	0,0000	122,90	122,90
61	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	Un	75,00	PLASTILIT	0,0000	7,90	592,50
63	TORNEIRA METAL ½ DE PAREDE 18 cm PARA PIA	Un	40,00	LEAO	0,0000	32,90	1.316,00
65	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	Un	15,00	CIPLA	0,0000	9,40	141,00
67	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	Un	50,00	PLASTILIT	0,0000	3,70	185,00
69	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	Un	40,00	PLASTILIT	0,0000	43,40	1.736,00
71	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½"BP	Un	30,00	LEAO	0,0000	113,90	3.417,00
73	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	750,00	CAMBARA	0,0000	4,60	3.450,00
75	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	Un	40,00	CEDRO	0,0000	30,90	1.236,00
77	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	Un	10,00	IMBUIA	0,0000	189,90	1.899,00
79	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	Un	10,00	IMBUIA	0,0000	116,90	1.169,00
81	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	Un	10,00	IMBUIA	0,0000	184,90	1.849,00
83	TÁBUA 3,00 m X 25 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	150,00	PINUS	0,0000	14,40	2.160,00
85	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	150,00	PINUS	0,0000	8,70	1.305,00
87	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	300,00	CAMBARA	0,0000	9,05	2.715,00
89	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	Pct	75,00	CIMENTOLIT	0,0000	3,30	247,50
91	CAL VIRGEM 20 kG	Sc	375,00	CAL PONTA	0,0000	9,40	3.525,00
93	AGUA RAZ DE 5 l	Un	15,00	GOOL	0,0000	41,80	627,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
95	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	Un	10,00	WORKER	0,0000	2,70	27,00
97	FITA CREPE 48 mm X 50 m	Un	75,00	WORKER	0,0000	7,40	555,00
99	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)	Cx	40,00	WORKER	0,0000	9,20	368,00
101	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 cm	Un	40,00	CONDOR	0,0000	9,60	384,00
103	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	Un	40,00	NATUCOR	0,0000	25,20	1.008,00
105	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	Un	30,00	GOOL	0,0000	44,20	1.326,00
107	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	19,40	194,00
109	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	15,00	NATUCOR	0,0000	24,40	366,00
111	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	19,60	196,00
113	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	63,90	1.917,00
115	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	40,00	NATUCOR	0,0000	164,90	6.596,00
117	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERN	Un	45,00	NATUCOR	0,0000	40,90	1.840,50
119	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	Kg	375,00	GERDAU	0,0000	12,40	4.650,00
121	ARRUELA 5/16 LISA	Un	150,00	CISER	0,0000	0,17	25,50
123	BARRA DE FERRO 4,2 mm	Un	225,00	SINOBRAS	0,0000	8,60	1.935,00
125	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	Un	100,00	SINOBRAS	0,0000	15,40	1.540,00
127	BROCA DE AÇO 10 mm	Un	40,00	WORKER	0,0000	14,20	568,00
129	BROCA DE VIDEA 08 mm	Un	15,00	WORKER	0,0000	12,20	183,00
131	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	Un	150,00	WORKER	0,0000	0,12	18,00
133	BUCHA PARAFUSO N° 10	Un	150,00	WORKER	0,0000	0,16	24,00
135	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	75,00	SILVANIA	0,0000	9,60	720,00
137	PARAFUSO 5/16 X 4"	Un	150,00	CISER	0,0000	1,04	156,00
139	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE	Un	100,00	CISER	0,0000	1,70	170,00
141	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	Un	75,00	CISER	0,0000	2,69	201,75
143	PORCA 5/16 TORNEADA	Un	25,00	CISER	0,0000	0,17	4,25
145	CADEADO DE 30 mm MÉDIO	Un	15,00	STAM	0,0000	15,10	226,50
147	CILINDRO PARA FECHADURA	Un	60,00	ALIANÇA	0,0000	20,90	1.254,00
149	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	60,00	ALIANÇA	0,0000	52,90	3.174,00
151	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	25,00	LEAO	0,0000	131,90	3.297,50
153	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	Un	15,00	HERC	0,0000	48,90	733,50
155	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	Un	19,00	HERC	0,0000	9,20	174,80
157	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.	Un	15,00	WORKER	0,0000	115,90	1.738,50
159	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA,	Un	15,00	WORKER	0,0000	43,90	658,50
	COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm						
161	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	Un	40,00	WORKER	0,0000	12,40	496,00
163	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	Un	75,00	PLASTILIT	0,0000	2,60	195,00
165	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	Un	4,00	GERPLAST	0,0000	8,20	32,80

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

167	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	Un	8,00	TRAMONTINA	0,0000	4,10	32,80
169	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	15,00	WORKER	0,0000	21,20	318,00
171	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	Un	8,00	WORKER	0,0000	12,20	97,60
173	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	Rolo	4,00	WORKER	0,0000	51,90	207,60
175	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	10,00	WORKER	0,0000	13,40	134,00
177	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO CROMADO ABS - 05 PEÇAS	Un	10,00	WORKER	0,0000	36,90	369,00
179	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE GÁS GLP, P45 CONTENDO: 1 (UM) REGULADOR DE GÁS (PRESSÃO) E VÁLVULA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO, COM VALIDADE DE PRAZO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, 1 (UMA) MANGUEIRA PIG-TAIL DE 1,00 m DE COMPRIMENTO, 1 (UMA) VÁLVULA DE RETENÇÃO, 1 (UM) REGISTRO ESFÉRICO, 1 (UM) SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 1 (UM) COLETOR DE FERRO, 1 (UM) COTOVELO, 1 (UM) NIPLE, 1 (UM) TÊ, 1 (UMA) BUCHA REDUÇÃO, 1 (UM) MANÔMETRO.	Un	5,00	WORKER	0,0000	46,90	234,50
181	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO – PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	Un	40,00	WORKER	0,0000	8,50	340,00
183	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	Un	15,00	WORKER	0,0000	5,90	88,50
185	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	Un	10,00	WORKER	0,0000	13,90	139,00
187	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) – COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	Un	15,00	WORKER	0,0000	9,70	145,50
189	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	Un	15,00	WORKER	0,0000	30,90	463,50
193	SERRA MANUAL 24 DENTES	Un	40,00	WORKER	0,0000	5,40	216,00
195	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	Un	1,00	WORKER	0,0000	52,90	52,90
197	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	Un	38,00	WORKER	0,0000	15,40	585,20
Total do Participante -------->							136.702,80
Total Geral ---------->							277.597,95

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 9 de Novembro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor Departamento de Saúde

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES - ..... - Representante
EMANUELE FREITAS DE MORAIS - ..... - Representante
MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN - ..... - Representante
CLAUDIO MARTINS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:17623C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 02/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	273.865,39	9,11%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	24.245,20	8,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	140.123,22	9,34%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	95.559,56	17,06%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.196,11	9,97%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	8.004,14	9,64%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	4.737,16	6,67%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	6.558.163,33	24,13%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.826.265,14	22,61%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	203,29	0,31%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	794.466,92	61,11%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.872.852,96	22,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	47.860,66	22,79%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	16.514,36	16,51%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	16.514,36	16,51%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	6.832.028,72	22,64%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	176.651,74	7,07%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	175.194,99	7,01%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.456,75	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3.925,21	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	610,25	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	181.187,20	7,25%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	7.884.528,56	1.466.780,91	18,60%	1.176.222,11	14,92%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	710.081,25	17,20%	710.081,25	17,20%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.755.921,28	756.699,66	20,15%	466.140,86	12,41%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	581.272,09	23.205,00	3,99%	5.641,00	0,97%
Investimentos	542.530,00	581.272,09	23.205,00	3,99%	5.641,00	0,97%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	8.465.800,65	1.489.985,91	17,60%	1.181.863,11	13,96%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	2.593.020,65	47.865,31	3,21%	13.260,47	1,12%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.593.020,65	47.865,31	3,21%	13.260,47	1,12%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.572,21	0,17%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	50.437,52	3,39%	13.260,47	1,12%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.439.548,39	96,61%	1.168.602,64	98,88%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	143.798,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	5.447.830,92	1.036.454,18	69,56%	852.123,50	72,10%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	469.000,00	161.219,54	10,82%	161.219,54	13,64%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	23.089,57	1,55%	7.338,45	0,62%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	269.222,62	18,07%	161.181,62	13,64%
TOTAL	8.372.994,08	8.465.800,65	1.489.985,91	100,00%	1.181.863,11	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9D4D09BA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.739,75	14,50%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	18.159,93	21,88%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	10.623,24	14,96%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	11.325.623,01	41,68%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	11.906.659,57	39,45%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	499.283,63	19,97%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	495.452,95	19,82%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.830,68	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	8.049,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.076,37	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	508.409,11	20,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49%	2.795.165,61	34,41%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	1.460.254,64	35,37%	1.460.254,64	35,37%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.993.340,68	1.584.373,44	39,68%	1.334.910,97	33,43%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Investimentos	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	37,77%	2.817.662,61	29,48%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.466.580,05	809.037,24	22,41%	207.838,42	7,38%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.610.440,05	286.307,24	7,93%	207.838,42	7,38%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.157,10	0,09%	2.572,10	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.933,47	2,32%	83.933,47	2,98%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,11%	3.976,93	0,14%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	900.104,74	24,93%	298.320,92	10,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.710.482,34	75,07%	2.519.341,69	89,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	733.342,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	2.675.052,62	74,09%	1.900.032,90	67,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	346.208,21	9,59%	346.208,21	12,29%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	44.149,65	1,22%	33.269,29	1,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	545.176,60	15,10%	538.152,21	19,10%
TOTAL	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	100,00%	2.817.662,61	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CFCE4857

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	963.471,19	32,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	53.403,05	10,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	67.750,38	23,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.520,00	31,97%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3.310,88	27,59%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	27.108,79	32,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	16.146,18	22,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	16.347.036,02	60,15%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.722.059,79	61,78%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	754,58	1,16%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.097.652,05	84,43%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.341.466,23	56,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	135.560,29	64,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	17.310.507,21	57,36%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	771.224,97	30,85%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	766.121,50	30,64%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.103,47	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	12.528,64	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.854,55	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	785.608,16	31,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestr(f)e	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.296.448,45	4.825.391,88	51,91%	4.599.657,76	49,48%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.138.607,28	2.222.469,70	53,70%	2.222.469,70	53,70%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.157.841,17	2.602.922,18	50,47%	2.377.188,06	46,09%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Investimentos	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	52,32%	4.782.381,76	44,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f) (f/IVf) x 100	Até o Bimestre 100	% (i) (i/IVg) x
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.646.459,74	1.447.066,44	25,68%	801.487,16	16,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.734.809,74	685.617,97	12,17%	646.307,16	13,51%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	911.650,00	761.448,47	13,51%	155.180,00	3,24%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,06%	3.157,10	0,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,07%	3.976,93	0,08%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.454.630,47	25,82%	808.621,19	16,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.179.673,88	74,18%	3.973.760,57	83,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.377.184,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	7.093.620,01	4.027.068,41	71,47%	3.292.825,82	68,85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	661.754,65	11,75%	661.754,65	13,84%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	564.064,73	62.321,43	1,11%	56.961,43	1,19%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	883.159,86	15,67%	770.839,86	16,12%
TOTAL	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	100,00%	4.782.381,76	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1D94AEDE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	963.471,19	32,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	53.403,05	10,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	67.750,38	23,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.520,00	31,97%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3.310,88	27,59%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	27.108,79	32,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	16.146,18	22,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	16.347.036,02	60,15%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.722.059,79	61,78%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	754,58	1,16%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.097.652,05	84,43%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.341.466,23	56,47%

Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	135.560,29	64,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	17.310.507,21	57,36%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	771.224,97	30,85%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	766.121,50	30,64%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.103,47	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	12.528,64	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.854,55	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	785.608,16	31,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.296.448,45	4.825.391,88	51,91%	4.599.657,76	49,48%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.138.607,28	2.222.469,70	53,70%	2.222.469,70	53,70%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.157.841,17	2.602.922,18	50,47%	2.377.188,06	46,09%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Investimentos	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	52,32%	4.782.381,76	44,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.646.459,74	1.447.066,44	25,68%	801.487,16	16,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.734.809,74	685.617,97	12,17%	646.307,16	13,51%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	911.650,00	761.448,47	13,51%	155.180,00	3,24%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,06%	3.157,10	0,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,07%	3.976,93	0,08%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.454.630,47	25,82%	808.621,19	16,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.179.673,88	74,18%	3.973.760,57	83,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.377.184,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício Referência (j)	de Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	7.093.620,01	4.027.068,41	71,47%	3.292.825,82	68,85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	661.754,65	11,75%	661.754,65	13,84%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	564.064,73	62.321,43	1,11%	56.961,43	1,19%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	883.159,86	15,67%	770.839,86	16,12%
TOTAL	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	100,00%	4.782.381,76	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6869C80E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.006.000,00	3.006.000,00	1.690.271,22	56,23%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			490.000,00	490.000,00	410.235,52	83,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			290.000,00	290.000,00	104.839,86	36,15%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.500.000,00	1.500.000,00	676.594,70	45,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			560.000,00	560.000,00	421.265,96	75,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			12.000,00	12.000,00	7.209,89	60,08%
Dívida Ativa dos Impostos			83.000,00	83.000,00	42.642,31	51,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			71.000,00	71.000,00	27.482,98	38,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.175.000,00	27.175.000,00	21.196.841,83	78,00%
Cota-Parte FPM			12.500.000,00	12.500.000,00	9.717.844,67	77,74%
Cota-Parte ITR			65.000,00	65.000,00	1.834,92	2,82%
Cota-Parte IPVA			1.300.000,00	1.300.000,00	1.143.454,60	87,96%
Cota-Parte ICMS			13.000.000,00	13.000.000,00	10.089.898,78	77,61%
Cota-Parte IPI-Exportação			210.000,00	210.000,00	177.751,42	84,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			30.181.000,00	30.181.000,00	22.887.113,05	75,83%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.500.214,08	2.500.214,08	967.216,32	38,69%
Provenientes da União			2.500.214,08	2.500.214,08	960.088,94	38,40%
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	7.127,38	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	17.238,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	2.912,50	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.500.214,08	2.500.214,08	987.366,93	39,49%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.720.077,10	6.277.699,20	64,58%	6.129.585,36	63,06%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.144.607,28	2.946.418,88	71,09%	2.937.877,92	70,88%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.575.469,82	3.331.280,32	59,75%	3.191.707,44	57,25%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Investimentos	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	65,14%	6.529.876,04	53,54%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	4.281.334,98	2.281.591,09	28,72%	1.227.585,45	18,80%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.818.464,85	1.075.117,62	13,53%	979.457,97	15,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	1.462.870,13	1.206.473,47	15,19%	248.127,48	3,80%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,05%	3.587,10	0,05%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,05%	3.976,93	0,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.289.155,12	28,81%	1.235.149,48	18,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.655.319,25	71,19%	5.294.726,56	81,08%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.861.659,60
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**		**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**			**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93			- 3.976,93	
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)**	

RECURSOSVINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			(k)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	8.609.253,58	5.959.739,66	75,02%	4.605.504,33	70,53%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	864.168,31	10,88%	860.606,70	13,18%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	646.848,40	127.639,17	1,61%	72.175,85	1,11%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.815.003,00	992.927,23	12,50%	991.589,16	15,19%
TOTAL	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	100,00%	6.529.876,04	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B675A74F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2018 - ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 02/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	273.865,39	9,11%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	641.000,00	641.000,00	12.741,30	1,99%
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	12.741,30	8,44%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	24.286,68	8,37%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	24.245,20	8,36%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	41,48	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	141.277,85	9,33%
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	140.123,22	9,34%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.154,63	7,70%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	95.559,56	17,06%
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	95.559,56	17,06%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	6.558.163,33	23,40%
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	2.826.265,14	21,17%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	2.826.265,14	22,61%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.872.852,96	22,10%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	16.514,36	16,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	47.860,66	22,79%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	203,29	0,31%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	794.466,92	61,11%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	6.832.028,72	22,02%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12,89	12,89	535,92	4.157,64%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.398.860,00	1.398.860,00	85.373,60	6,10%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	85.250,65	21,31%
5.2- Outras Transferências do FNDE	998.860,00	998.860,00	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	122,95	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.988.872,89	1.988.872,89	85.909,52	4,32%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	1.311.632,43	24,13%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	565.252,97	22,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	574.570,57	22,10%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.302,86	16,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	9.572,12	22,79%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	40,65	0,31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	158.893,26	61,11%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	931.184,16	20,69%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	930.014,69	20,67%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.169,47		0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 935.000,00	- 935.000,00	- 381.617,74		40,81%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		935.000,00	935.000,00	381.617,74	40,81%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.275.000,00	674.074,62	15,77%	674.074,62	15,77%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.275.000,00	674.074,62	15,77%	674.074,62	15,77%
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09%	210,00	0,09%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	225.000,00	210,00	0,09%	210,00	0,09%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	674.284,62	14,98%	674.284,62	14,98%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	63.302,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.302,77

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	610.981,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 6,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.302,77
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	63.302,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	195.610,00	28.747,68	14,70%	28.523,39	14,58%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	195.610,00	28.747,68	14,70%	28.523,39	14,58%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	8.160.442,89	1.022.658,57	12,53%	985.842,81	12,08%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	674.284,62	14,98%	674.284,62	14,98%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	3.660.442,89	352.480,03	9,63%	313.464,25	8,56%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.106,08	0,00%	- 1.906,06	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	50.184,99	20,81%	50.184,99	20,81%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	8.597.252,89	1.101.591,24	12,81%	1.064.551,19	12,38%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-381.617,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.975,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	-268.339,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.282.706,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.860,00	856.860,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.256.860,00	1.256.860,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.854.112,89	9.854.112,89	1.101.591,24	11,18%	1.064.551,19	10,80%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.823,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	931.184,16	85.373,60
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	674.074,62	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	674.074,62	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	320.412,31	85.453,36
51 - (+) Ajustes	113,59	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	113,59	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	320.525,90	85.453,36

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:312D5EB2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2018 - ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.739,75	14,50%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	18.159,93	21,88%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	10.623,24	14,96%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	11.325.623,01	41,68%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	11.906.659,57	39,45%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	499.283,63	19,97%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	495.452,95	19,82%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.830,68	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	8.049,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.076,37	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	508.409,11	20,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49%	2.795.165,61	34,41%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	1.460.254,64	35,37%	1.460.254,64	35,37%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.993.340,68	1.584.373,44	39,68%	1.334.910,97	33,43%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Investimentos	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	37,77%	2.817.662,61	29,48%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.466.580,05	809.037,24	22,41%	207.838,42	7,38%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.610.440,05	286.307,24	7,93%	207.838,42	7,38%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.157,10	0,09%	2.572,10	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.933,47	2,32%	83.933,47	2,98%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,11%	3.976,93	0,14%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	900.104,74	24,93%	298.320,92	10,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.710.482,34	75,07%	2.519.341,69	89,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	733.342,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	2.675.052,62	74,09%	1.900.032,90	67,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	346.208,21	9,59%	346.208,21	12,29%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	44.149,65	1,22%	33.269,29	1,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	545.176,60	15,10%	538.152,21	19,10%
TOTAL	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	100,00%	2.817.662,61	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador: AE529883

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2018 - ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	963.471,19	32,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	53.403,05	10,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	67.750,38	23,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.520,00	31,97%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3.310,88	27,59%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	27.108,79	32,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	16.146,18	22,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	16.347.036,02	60,15%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.722.059,79	61,78%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	754,58	1,16%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.097.652,05	84,43%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.341.466,23	56,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	135.560,29	64,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	17.310.507,21	57,36%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	771.224,97	30,85%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	766.121,50	30,64%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.103,47	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	12.528,64	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.854,55	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	785.608,16	31,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.296.448,45	4.825.391,88	51,91%	4.599.657,76	49,48%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.138.607,28	2.222.469,70	53,70%	2.222.469,70	53,70%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.157.841,17	2.602.922,18	50,47%	2.377.188,06	46,09%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Investimentos	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	52,32%	4.782.381,76	44,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.646.459,74	1.447.066,44	25,68%	801.487,16	16,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.734.809,74	685.617,97	12,17%	646.307,16	13,51%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	911.650,00	761.448,47	13,51%	155.180,00	3,24%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,06%	3.157,10	0,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,07%	3.976,93	0,08%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.454.630,47	25,82%	808.621,19	16,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.179.673,88	74,18%	3.973.760,57	83,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.377.184,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	7.093.620,01	4.027.068,41	71,47%	3.292.825,82	68,85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	661.754,65	11,75%	661.754,65	13,84%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	564.064,73	62.321,43	1,11%	56.961,43	1,19%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	883.159,86	15,67%	770.839,86	16,12%
TOTAL	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	100,00%	4.782.381,76	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:03842BE7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2018 - ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	1.690.271,22 / 56,23%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	410.235,52 / 83,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	104.839,86 / 36,15%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	676.594,70	45,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	421.265,96	75,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	7.209,89	60,08%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	42.642,31	51,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	27.482,98	38,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	21.196.841,83	78,00%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.717.844,67	77,74%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.834,92	2,82%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.143.454,60	87,96%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.089.898,78	77,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	177.751,42	84,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	22.887.113,05	75,83%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	967.216,32	38,69%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	960.088,94	38,40%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.127,38	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	17.238,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.912,50	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	987.366,93	39,49%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.720.077,10	6.277.699,20	64,58%	6.129.585,36	63,06%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.144.607,28	2.946.418,88	71,09%	2.937.877,92	70,88%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.575.469,82	3.331.280,32	59,75%	3.191.707,44	57,25%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Investimentos	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	65,14%	6.529.876,04	53,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	4.281.334,98	2.281.591,09	28,72%	1.227.585,45	18,80%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.818.464,85	1.075.117,62	13,53%	979.457,97	15,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	1.462.870,13	1.206.473,47	15,19%	248.127,48	3,80%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,05%	3.587,10	0,05%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,05%	3.976,93	0,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.289.155,12	28,81%	1.235.149,48	18,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.655.319,25	71,19%	5.294.726,56	81,08%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.861.659,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 08/11/2018 13:28			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	8.609.253,58	5.959.739,66	75,02%	4.605.504,33	70,53%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	864.168,31	10,88%	860.606,70	13,18%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	646.848,40	127.639,17	1,61%	72.175,85	1,11%

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.815.003,00	992.927,23	12,50%	991.589,16	15,19%
TOTAL	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	100,00%	6.529.876,04	100,00%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 08/11/2018 13:28						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B6CBEF64

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.739,75	14,50%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	18.159,93	21,88%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	10.623,24	14,96%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	11.325.623,01	41,68%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	11.906.659,57	39,45%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	499.283,63	19,97%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	495.452,95	19,82%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.830,68	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	8.049,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.076,37	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	508.409,11	20,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49%	2.795.165,61	34,41%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	1.460.254,64	35,37%	1.460.254,64	35,37%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.993.340,68	1.584.373,44	39,68%	1.334.910,97	33,43%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Investimentos	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	37,77%	2.817.662,61	29,48%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.466.580,05	809.037,24	22,41%	207.838,42	7,38%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.610.440,05	286.307,24	7,93%	207.838,42	7,38%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.157,10	0,09%	2.572,10	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.933,47	2,32%	83.933,47	2,98%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,11%	3.976,93	0,14%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	900.104,74	24,93%	298.320,92	10,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.710.482,34	75,07%	2.519.341,69	89,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	733.342,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	2.675.052,62	74,09%	1.900.032,90	67,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	346.208,21	9,59%	346.208,21	12,29%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	44.149,65	1,22%	33.269,29	1,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	545.176,60	15,10%	538.152,21	19,10%
TOTAL	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	100,00%	2.817.662,61	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1CFC3DC1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2018 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.739,75	14,50%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	18.159,93	21,88%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	10.623,24	14,96%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	11.325.623,01	41,68%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	11.906.659,57	39,45%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	499.283,63	19,97%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	495.452,95	19,82%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.830,68	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	8.049,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.076,37	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	508.409,11	20,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49%	2.795.165,61	34,41%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	1.460.254,64	35,37%	1.460.254,64	35,37%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.993.340,68	1.584.373,44	39,68%	1.334.910,97	33,43%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%

Investimentos	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37%	22.497,00	1,57%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	37,77%	2.817.662,61	29,48%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.466.580,05	809.037,24	22,41%	207.838,42	7,38%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.610.440,05	286.307,24	7,93%	207.838,42	7,38%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.157,10	0,09%	2.572,10	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.933,47	2,32%	83.933,47	2,98%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,11%	3.976,93	0,14%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	900.104,74	24,93%	298.320,92	10,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.710.482,34	75,07%	2.519.341,69	89,41%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	733.342,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	2.675.052,62	74,09%	1.900.032,90	67,43%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	346.208,21	9,59%	346.208,21	12,29%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	44.149,65	1,22%	33.269,29	1,18%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	545.176,60	15,10%	538.152,21	19,10%
TOTAL	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	100,00%	2.817.662,61	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3EE1633A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 84/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	115/2018
Praça Bom Jesus, 44	Processo de Licitação:	135/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	12/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	135/2018		
b) Licitação Nr.:	84/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/11/2018		
e) Data daAdjudicação:	13/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL, FARMACIA BASICA, UBS E USO VETERINÁRIO.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI (28364)						
19	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20,00	0,0000	2,18	43,60
22	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20,00	0,0000	2,75	55,00
50	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho G, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10,00	0,0000	10,60	106,00
52	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho M, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10,00	0,0000	10,60	106,00
54	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho PP, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	5,00	0,0000	10,70	53,50
64	Copinho para inalação, confeccionado em PVC transparente, resistente a desinfecção, para máscaras adulto e infantil. - Marca: DARU	UND	50,00	0,0000	3,36	168,00
73	Dreno de Penrose n° 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: WALTEX	UND	30,00	0,0000	1,28	38,40
76	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 mL, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200,00	0,0000	4,45	890,00
123	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 mL. - Marca: MULTIGEL	FR	840,00	0,0000	2,47	2.074,80
127	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades. - Marca: HIGIE TOPP	CX	30,00	0,0000	1,33	39,90
139	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. - Marca: DARU	UND	10,00	0,0000	5,27	52,70
165	Máscara hospitalar PFF-2/N95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. Embalada individualmente. - Marca: PROSAFETY	UND	60,00	0,0000	1,28	76,80
240	Sonda nasogástrica n° 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150,00	0,0000	0,75	112,50
247	Sonda nasogástrica n° 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca:	UND	100,00	0,0000	0,74	74,00
250	Sonda nasogástrica n° 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	1,35	135,00
258	Sonda traqueal n° 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200,00	0,0000	0,74	148,00
259	Sonda traqueal n° 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,81	81,00
270	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo UND 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR		200,00	0,0000	0,51	102,00
271	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	250,00	0,0000	0,73	182,50
272	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	250,00	0,0000	1,02	255,00
273	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	200,00	0,0000	1,23	246,00
Total do Fornecedor:						5.040,70
CIRURGICA ONIX - EIRELI (36516)						
4	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 mL de veículo. Frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	240,00	0,0000	1,06	254,40
6	Água para injeção, ampola com 05 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: SAMTEC	CX	15,00	0,0000	33,27	499,05
9	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT	CX	150,00	0,0000	5,40	810,00
30	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente. - Marca: POLAR FIX	UND	100,00	0,0000	1,75	175,00
46	Cateter para oxigênio tipo óculos, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	300,00	0,0000	0,80	240,00
49	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL. - Marca: RIOQUIMICA	FR	160,00	0,0000	3,13	500,80
56	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	60,00	0,0000	1,72	103,20
61	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: LARISMED	PCT	350,00	0,0000	17,35	6.072,50
80	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	150,00	0,0000	2,45	367,50
85	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico. - Marca: MISSNER	UND	630,00	0,0000	4,98	3.137,40
86	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	500,00	0,0000	0,99	495,00
87	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	2.000,00	0,0000	0,82	1.640,00
93	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48,00	0,0000	3,10	148,80
94	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48,00	0,0000	3,20	153,60

100	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48,00	0,0000	3,36	161,28
101	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48,00	0,0000	3,13	150,24

121	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	3.000,00	0,0000	0,66	1.980,00
124	Glicose 5% 1.000 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	200,00	0,0000	4,45	890,00
130	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. - Marca: MAXXIMED	CX	60,00	0,0000	25,48	1.528,80
134	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico. - Marca: FARMAX	FR	20,00	0,0000	16,73	334,60
154	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade. - Marca: PLAST LUVAS	PCT	150,00	0,0000	6,28	942,00
162	Manitol 20 % frasco com 250 mL em sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos. Solução estéril e apirogênica. - Marca: J.P	UND	50,00	0,0000	4,64	232,00
184	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	10,00	0,0000	18,00	180,00
185	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: ZERMATT	ROL	70,00	0,0000	35,00	2.450,00
189	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	40,00	0,0000	91,00	3.640,00
220	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50,00	0,0000	3,08	154,00
221	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50,00	0,0000	2,95	147,50

222	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: VITAL GOLD	UND	50,00	0,0000	3,08	154,00
223	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50,00	0,0000	3,08	154,00
224	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	40,00	0,0000	3,71	148,40
228	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	50,00	0,0000	2,35	117,50
231	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	80,00	0,0000	2,35	188,00
232	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	40,00	0,0000	2,35	94,00
268	Soro glicofisiológico 1.000 mL - Solução de glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40,00	0,0000	4,65	186,00
269	Soro glicofisiológico 500 mL - Solução glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40,00	0,0000	2,95	118,00
274	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH. - Marca: INCOTERM	UND	3,00	0,0000	51,83	155,49

276	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica. Pacote com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	PCT	80,00	0,0000	4,70	376,00
277	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Diâmetro Interno - 6mm e Externo - 10mm . Deve ser reesterilizável em autoclave a ou em óxido de etileno, incolor, para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalado em pacote com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS. - Marca: KINNER	PCT	7,00	0,0000	75,00	525,00
279	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	50,00	0,0000	2,09	104,50
Total do Fornecedor:						29.708,56
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E (36515)						
11	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT	CX	200,00	0,0000	5,20	1.040,00
18	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido - Marca: J PROLAB	UND	20,00	0,0000	1,45	29,00
24	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades. - Marca: POLARFIX	PCT	40,00	0,0000	6,30	252,00
47	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente. - Marca: WELLCLAMP	UND	100,00	0,0000	0,32	32,00
66	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40,00	0,0000	1,84	73,60

67	Dispositivo para incontinência urinária masculino n° 6 G, comextensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40,00	0,0000	1,84	73,60
68	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 19. Cânula em açoinoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: SOLIDOR	UND	400,00	0,0000	0,17	68,00
69	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em açoinoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel	UND	1.500,00	0,0000	0,15	225,00

	trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT					
70	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em açoinoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	3.500,00	0,0000	0,15	525,00
71	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em açoinoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	800,00	0,0000	0,15	120,00
72	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em açoinoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	200,00	0,0000	0,17	34,00
74	Dreno de Penrose nº 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: MADEITEX	UND	30,00	0,0000	1,50	45,00
81	Escova para degermação e anti-sepsia pré operatório das mãos, contendo conjunto esponja/escova embebido com 10 mL de solução degermante PVPI. - Marca: RIOQUIMICA	UND	100,00	0,0000	2,45	245,00

95	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindoaproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48,00	0,0000	3,40	163,20
96	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagemapropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48,00	0,0000	3,40	163,20
99	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindoaproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: SHALON	UND	48,00	0,0000	3,10	148,80
102	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48,00	0,0000	3,40	163,20
103	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48,00	0,0000	3,40	163,20

104	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240,00	0,0000	1,09	261,60
105	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	192,00	0,0000	1,09	209,28
106	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	480,00	0,0000	1,09	523,20
107	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	480,00	0,0000	1,09	523,20
108	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240,00	0,0000	1,09	261,60

109	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	96,00	0,0000	1,09	104,64
110	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	192,00	0,0000	1,09	209,28
111	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	120,00	0,0000	1,09	130,80
112	Fio Ácido Poliglicólico 1, absorvível, sintético multifilamentotrançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	115,00	0,0000	6,20	713,00
117	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: CIEX	UND	500,00	0,0000	2,18	1.090,00
122	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	2.000,00	0,0000	0,89	1.780,00

132	Integrador químico para esterilização a vapor. É um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Monitora os parâmetros de temperatura, tempo e vapor. Caixa com 100 unidades. - Marca: CRISTOFOLI CLASSE 5	CX	4,00	0,0000	130,56	522,24
155	Luva para procedimento em Vinil transparente G, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10,00	0,0000	12,10	121,00
156	Luva para procedimento em Vinil transparente M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	30,00	0,0000	12,10	363,00
157	Luva para procedimento em Vinil transparente P, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10,00	0,0000	12,10	121,00
170	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2,00	0,0000	87,55	175,10
171	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2,00	0,0000	239,00	478,00
172	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2,00	0,0000	510,00	1.020,00
174	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas. - Marca: ELIOT	FAR	1.000,00	0,0000	5,89	5.890,00
179	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 125 mL. Dermatologicamente testado. - Marca: SUNDAY NUTRIEX	UND	150,00	0,0000	6,65	997,50
198	Seringa com capacidade de 1 mL (100 UI), de insulina, com agulha8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS. - Marca: SOLIDOR	UND	80.000,00	0,0000	0,24	19.200,00

210	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVCatóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	3,30	66,00

212	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
213	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
214	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
215	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
216	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVCatóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
217	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00

218	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVCatóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
219	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVCatóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	30,00	0,0000	4,20	126,00
227	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: SOLIDOR	UND	30,00	0,0000	1,86	55,80
233	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,43	43,00
234	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexívelatraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,59	59,00
235	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,47	47,00
236	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexívelatraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,59	59,00
237	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,49	49,00
238	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexívelatraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,67	67,00

239	Sonda nasogástrica n° 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,52	52,00
241	Sonda nasogástrica n° 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,54	54,00
242	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150,00	0,0000	0,79	118,50
243	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,59	59,00
244	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150,00	0,0000	0,92	138,00
245	Sonda nasogástrica n° 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100,00	0,0000	0,61	61,00
246	Sonda nasogástrica n° 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150,00	0,0000	1,05	157,50
248	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200,00	0,0000	1,09	218,00
249	Sonda nasogástrica n° 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	100,00	0,0000	0,86	86,00

260	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	400,00	0,0000	0,40	160,00
Total do Fornecedor:						40.522,04
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (32213)						
1	Abaixador de lingua. espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades. - Marca: TALGE	PCT	500,00	0,0000	2,72	1.360,00
2	Ácido pericético em solução na concentração pronta para uso acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, pH de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 30 (trinta) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação. - Marca: PROLINK	GAL	24,00	0,0000	198,00	4.752,00
8	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	140,00	0,0000	5,30	742,00
10	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	300,00	0,0000	5,30	1.590,00

12	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	460,00	0,0000	5,60	2.576,00
15	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 1.000 mL - Marca: PROLINK	FR	490,00	0,0000	3,90	1.911,00
16	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 mL. - Marca: PROLINK	FR	2.500,00	0,0000	0,99	2.475,00
17	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele. - Marca: NATHALYA	UND	210,00	0,0000	8,95	1.879,50
20	Almotolia plástica transparente, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB	UND	30,00	0,0000	1,50	45,00
21	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento	UND	20,00	0,0000	2,10	42,00

	perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB					
23	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embalagem com 5 unidades. - Marca: MAXICOR	PCT	5,00	0,0000	4,30	21,50
25	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	5.400,00	0,0000	0,39	2.106,00
26	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	6.150,00	0,0000	0,59	3.628,50
27	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	3.600,00	0,0000	0,74	2.664,00
28	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	2.400,00	0,0000	0,25	600,00
31	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno. - Marca: FARMATEX	UND	500,00	0,0000	2,43	1.215,00
32	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m. - Marca: SONI	UND	100,00	0,0000	2,40	240,00
33	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10,00	0,0000	2,30	23,00
34	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 00 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10,00	0,0000	2,30	23,00
35	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10,00	0,0000	2,30	23,00
36	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20,00	0,0000	2,30	46,00
37	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20,00	0,0000	2,20	44,00
38	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20,00	0,0000	2,20	44,00
39	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10,00	0,0000	2,20	22,00
40	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	100,00	0,0000	0,56	56,00
41	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	300,00	0,0000	0,56	168,00
42	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	1.200,00	0,0000	0,56	672,00
43	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos demanufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	5.400,00	0,0000	0,56	3.024,00
44	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	9.000,00	0,0000	0,56	5.040,00
45	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. Apresentar amostra os 3 primeiros colocados no certame após 3 dias úteis. - Marca: TALGE	UND	4.000,00	0,0000	0,59	2.360,00
51	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho GG, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10,00	0,0000	10,70	107,00
53	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho P, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10,00	0,0000	10,70	107,00
55	Colar cervical pediátrico para resgate, tipo stifnek, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	5,00	0,0000	10,70	53,50
57	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	120,00	0,0000	2,15	258,00
58	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	450,00	0,0000	4,15	1.867,50
59	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades. - Marca: AMERICA	PCT	15,00	0,0000	59,00	885,00
60	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: BIOTEXTIL	PCT	250,00	0,0000	37,90	9.475,00
62	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido. - Marca: AMERICA	PCT	3.000,00	0,0000	0,38	1.140,00
63	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas. - Marca: AMERICA	UND	30,00	0,0000	44,00	1.320,00
65	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. - Marca: KELLDRIN	UND	60,00	0,0000	15,00	900,00
77	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por mL e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	15.000,00	0,0000	0,83	12.450,00
82	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper. - Marca: PREMIUM	UND	35,00	0,0000	49,00	1.715,00
83	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper. - Marca: PREMIUM	UND	2,00	0,0000	49,00	98,00
84	Esfigmomanometro aneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-	UND	18,00	0,0000	58,00	1.044,00

	refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper - Marca: PREMIUM					
88	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: KOLPLAST	UND	1.500,00	0,0000	0,68	1.020,00
90	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: PREMIUM	UND	2,00	0,0000	11,20	22,40
92	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem. - Marca: MEDPEX	UND	40,00	0,0000	37,00	1.480,00
97	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48,00	0,0000	3,30	158,40
98	Fio Catgut cromado 4-0, absorvível, medindo aproximadamente 90 cm de comprimento, sem agulha, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	15,00	0,0000	3,40	51,00
113	Fio Ácido Poliglicólico 2, absorvível, sintético multifilamento trançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	220,00	0,0000	6,50	1.430,00
114	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: POLITAPE	UND	50,00	0,0000	2,30	115,00
115	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER	UND	2.160,00	0,0000	1,78	3.844,80
119	Fita adesiva cirúrgica branca 2,5 cm x 4,5 m, composta por poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e com adesivo hipoalergênico. Apresenta picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras. Para uso geral e situações clínicas onde é esperado o inchaço, distensão ou movimento. Possui capa e carretel para facilitar o manuseio e proteger a fita contra sujidade. - Marca: MISSNER	UND	5,00	0,0000	1,75	8,75
120	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas. - Marca: TERRAGENE	CX	6,00	0,0000	330,00	1.980,00
129	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros. - Marca: PROLINK	GAL	120,00	0,0000	7,65	918,00
131	Indicador químico multiparamétrico para vapor. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização à vapor. Caixa com 480 tiras de 1,5 cm x 10 cm. - Marca: TERRAGENE	CX	6,00	0,0000	175,00	1.050,00
137	Kit micronebulizador adulto adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara adulto de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30,00	0,0000	4,80	144,00
138	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30,00	0,0000	4,70	141,00
140	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6,00	0,0000	9,00	54,00
141	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6,00	0,0000	9,00	54,00
143	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	10,00	0,0000	21,00	210,00
144	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	2,00	0,0000	21,00	42,00
145	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	5,00	0,0000	21,00	105,00
146	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	12,00	0,0000	21,00	252,00
147	Lanceta para lancetador, para punção digital, descartável, estéril, em aço inoxidável, ponta em bisel afilada, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. Formato universal, compatível com a maioria dos dispositivos de lancetagem. Caixa com 100 unidades. - Marca: STERILANCE	CX	100,00	0,0000	5,00	500,00
148	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. - Marca: DESCARBOX	ROL	180,00	0,0000	9,40	1.692,00
153	Luva cirúrgica estéril n° 8,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: MEDFEEL	UND	200,00	0,0000	0,90	180,00
158	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	320,00	0,0000	16,80	5.376,00
159	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1.200,00	0,0000	16,80	20.160,00
160	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1.045,00	0,0000	16,70	17.451,50
163	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade. - Marca: RESGATE	UND	50,00	0,0000	3,70	185,00
166	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Adulto. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10,00	0,0000	7,00	70,00
167	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Infantil. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10,00	0,0000	7,00	70,00
168	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6,00	0,0000	7,00	42,00
169	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6,00	0,0000	7,00	42,00
173	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet - Marca: DARU	ROL	50,00	0,0000	18,90	945,00
175	Polifix 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reseva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: VITA GOLD	UND	3.800,00	0,0000	0,50	1.900,00
176	Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico - Marca: MEDSONDA	UND	400,00	0,0000	1,75	700,00
181	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	3,00	0,0000	120,00	360,00
182	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2,00	0,0000	120,00	240,00
183	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2,00	0,0000	120,00	240,00
192	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	200,00	0,0000	22,90	4.580,00
193	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	70,00	0,0000	15,90	1.113,00
194	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	20.000,00	0,0000	0,13	2.600,00

196	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36.000,00	0,0000	0,14	5.040,00
200	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36.000,00	0,0000	0,24	8.640,00
202	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	25.000,00	0,0000	0,35	8.750,00
203	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	600,00	0,0000	0,35	210,00
204	Seringa com capacidade de 60 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	160,00	0,0000	2,38	380,80
229	Sonda Foley nº 16, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	200,00	0,0000	2,20	440,00
230	Sonda Foley nº 18, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	150,00	0,0000	2,20	330,00
251	Sonda traqueal nº 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500,00	0,0000	0,42	210,00
252	Sonda traqueal nº 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2.000,00	0,0000	0,42	840,00
253	Sonda traqueal nº 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4.500,00	0,0000	0,44	1.980,00

254	Sonda traqueal nº 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2.500,00	0,0000	0,46	1.150,00
255	Sonda traqueal nº 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2.000,00	0,0000	0,49	980,00
256	Sonda traqueal nº 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2.000,00	0,0000	0,53	1.060,00
257	Sonda traqueal nº 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500,00	0,0000	0,56	280,00
261	Sonda uretral nº 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2.000,00	0,0000	0,42	840,00
262	Sonda uretral nº 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4.000,00	0,0000	0,44	1.760,00
263	Sonda uretral nº 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4.000,00	0,0000	0,45	1.800,00
264	Sonda uretral nº 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	5.000,00	0,0000	0,47	2.350,00
265	Sonda uretral nº 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4.000,00	0,0000	0,50	2.000,00
266	Sonda uretral nº 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500,00	0,0000	0,54	270,00
267	Sonda uretral nº 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	150,00	0,0000	0,55	82,50

275	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação. - Marca: G TECH	UND	20,00	0,0000	9,90	198,00
278	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. - Marca: HAOXI	UND	30,00	0,0000	9,70	291,00
280	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino nº 10 estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual. - Marca: DENTSPLY	UND	1.000,00	0,0000	17,00	17.000,00
293	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril. - Marca: MB TEXTIL	PCT	1.600,00	0,0000	10,99	17.584,00
Total do Fornecedor:						216.805,65
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (470)						
177	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal. - Marca: BLOWTEX	UND	600,00	0,0000	0,28	168,00
Total do Fornecedor:						168,00
MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (35093)						
281	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm. - Marca: BSN	UND	80,00	0,0000	307,00	24.560,00

282	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm. - Marca: BSN	UND	80,00	0,0000	98,00	7.840,00
283	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m. - Marca: DBS	UND	80,00	0,0000	35,00	2.800,00
285	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. - Marca: DBS	UND	150,00	0,0000	9,50	1.425,00
289	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 50gr. - Marca: DBS	UND	80,00	0,0000	99,70	7.976,00
290	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 100gr. - Marca: DBS	UND	1,00	0,0000	125,00	125,00

292	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml. - Marca: DBS	UND	20,00	0,0000	75,00	1.500,00
Total do Fornecedor:						46.226,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36318)						
7	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: EQUIPLEX	CX	25,00	0,0000	24,80	620,00
48	Cloreto de sódio 0,9%, 10 mL, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 mL. Caixa com 200 ampolas - Marca: EQUIPLEX	CX	40,00	0,0000	28,88	1.155,20
78	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y", com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/mL, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. . Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	200,00	0,0000	0,76	152,00

79	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente. - Marca: DESCARPACK	UND	4.500,00	0,0000	0,73	3.285,00
89	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: ADVANTIVE	UND	5,00	0,0000	10,58	52,90
125	Glicose 5% 250 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EQUIPLEX	FR	1.400,00	0,0000	2,10	2.940,00
149	Luva cirúrgica estéril n° 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	700,00	0,0000	0,85	595,00
150	Luva cirúrgica estéril n° 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1.200,00	0,0000	0,85	1.020,00
151	Luva cirúrgica estéril n° 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1.500,00	0,0000	0,80	1.200,00
152	Luva cirúrgica estéril n° 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1.000,00	0,0000	0,85	850,00
161	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	600,00	0,0000	15,21	9.126,00
164	Máscara descartável cirúrgica com elástico. Caixa com 50 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	150,00	0,0000	4,32	648,00
186	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50,00	0,0000	42,60	2.130,00
187	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	70,00	0,0000	53,30	3.731,00
188	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50,00	0,0000	71,00	3.550,00
190	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	20,00	0,0000	106,60	2.132,00
195	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350,00	0,0000	0,12	42,00
197	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350,00	0,0000	0,13	45,50
201	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	600,00	0,0000	0,23	138,00
206	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	15.000,00	0,0000	1,69	25.350,00
207	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	10.000,00	0,0000	2,17	21.700,00
208	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	9.000,00	0,0000	2,38	21.420,00
209	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 mL, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores. - Marca: EQUIPLEX	FR	500,00	0,0000	2,57	1.285,00
Total do Fornecedor:						103.167,60

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (36514)						
29	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - Marca: Polar Fix	ROL	30,00	0,0000	5,80	174,00
75	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades. - Marca: Solidor	PCT	300,00	0,0000	9,95	2.985,00
91	Extensor para sonda de gastronomia e jejunotomia, com conector escalonado, tampa e protetor com alça. - Marca: Hartmann	UND	50,00	0,0000	5,00	250,00
136	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios. - Marca: Kolplast	UND	150,00	0,0000	125,00	18.750,00
178	Protetor do conector luer lock, embalado individualmente, estéril. - Marca: Fortecare	UND	2.000,00	0,0000	0,13	260,00
199	Seringa com capacidade de 1 mL, de insulina, com agulha 0,45x13 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: TKL	UND	1.000,00	0,0000	0,14	140,00
284	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50,00	0,0000	215,00	10.750,00
286	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	40,00	0,0000	45,00	1.800,00
287	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50,00	0,0000	73,00	3.650,00
288	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50,00	0,0000	78,00	3.900,00
291	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g. - Marca: Smith & Nephew	UND	50,00	0,0000	21,00	1.050,00
Total do Fornecedor:						43.709,00
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (36513)						
3	Água destilada, não estéril, galão com 5 litros. - Marca: SSPLUS	GAL	100,00	0,0000	5,55	555,00
116	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER	UND	960,00	0,0000	2,98	2.860,80
126	Glicose 5% 500 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EUROFARMA	FR	1.500,00	0,0000	2,65	3.975,00
191	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL, com registro na ANVISA. - Marca: RICIE	FR	340,00	0,0000	5,71	1.941,40

205	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 1.000 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EUROFARMA	FR	1.500,00	0,0000	4,05	6.075,00
Total do Fornecedor:						15.407,20
Total Geral:						500.754,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113),
2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (148),
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (449),
2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (468)

Mandirituba, 13 de Novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E4E04EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua Deputado Lauro Carneiro De Loyola, nº 147, Iririu, Joinville-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joinville-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
27	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidadedas marcas Ipê e Limpol. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0384)	UND	5302	1,44	7.634,88
37	Escova de nylon para lavar roupa. (03-01-0092)	UND	119	1,50	178,50
55	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml. (03-01-0104)	UND	143	5,05	722,15
74	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos. (03-01-0169)	PCT	185	2,29	423,65
77	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m. (03-01-0130)	ROL	215	1,80	387,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm. (03-01-0397)	UND	18	23,78	428,04
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0139)	PCT	447	7,19	3.213,93
101	Suporte para descarte de copos descartáveis. (03-01-0296)	UND	26	10,00	260,00
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm. (03-01-0371)	UND	74	4,89	361,86
Valor Total: R$ 13.610,01 (treze mil seiscentos e dez reais e um centavo).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME
NEILON PAULO GILI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D311779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Av. Paraná, nº 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4 SSP-PR e CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, apto 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades. (04-01-0205)	PCT	103	2,95	303,85
18	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades. (03-01-0350)	PCT	69	2,45	169,05
19	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0382)	UND	260	7,15	1.859,00
32	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml. (03-01-0257)	UND	103	3,18	327,54
50	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg (22-01-0106)	PCT	800	34,04	27.232,00
51	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades. (03-01-0099)	PCT	287	2,05	588,35
71	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m. (03-01-0122)	ROL	255	2,05	522,75
72	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0391)	FAR	200	65,00	13.000,00
79	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0275)	PCT	470	0,65	305,50
80	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. (03-01-0277)	PCT	558	0,69	385,02
81	Refil para rodo mágico esponja de 26 cm (03-01-0394)	UND	43	7,94	341,42
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0398)	PCT	432	5,10	2.203,20
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0409)	UND	270	6,30	1.701,00
Valor Total: R$ 48.938,68 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Gm Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:41B51F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, sediada na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Meriele Cristina Dalabona, Portadora da Carteira de Identidade nº 72168607 SESP-PR e CPF nº 046.352.379-23, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
43	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0177)	PCT	1000	0,41	410,00
44	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0176)	PCT	1000	0,39	390,00
45	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0175)	PCT	1000	0,35	350,00
68	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0359)	CX	26	1,08	28,08
70	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0390)	UND	1990	2,39	4.756,10
Valor Total: R$ 5.934,18 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

M.C. Dalabona Distribuidora ME
MERIELE CRISTINA DALABONA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:821758B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Vitor Cloches Guedes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.966.659-9 SESP-PR e CPF nº 108.488.239-66, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, nº 1656, Sob. 1, Xaxim, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0321)	UND	2219	4,12	9.142,28
14	Cera emulsão alto tráfego para pisos laváveis HS e UHS. Composição: coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera de polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0010)	CX	6	77,00	462,00
25	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquilbenzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0017)	CX	712	18,35	13.065,20
30	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0385)	UND	16	92,80	1.484,80
39	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas. (03-01-0095)	PCT	997	0,78	777,66
63	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg (03-02-0005)	BAL	3	126,50	379,50
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm. (03-01-0400)	ROL	55	8,62	474,10
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm. (03-01-0401)	ROL	76	14,90	1.132,40
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm. (03-01-0402)	ROL	135	25,80	3.483,00
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0404)	UND	1567	2,37	3.713,79
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0405)	UND	110	2,62	288,20
114	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid (03-01-0412)	PCT	38	18,50	703,00
115	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid (03-01-0413)	PCT	38	24,33	924,54
116	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid (03-01-0414)	PCT	38	34,17	1.298,46
Valor Total: R$ 37.328,93 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Comercial Print Lux LTDA
VITOR CLOCHES GUEDES
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:846792F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Bruno Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.350.379-5 SESP-PR e CPF nº 067.892.479-12, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra. (03-01-0251)	PAR	110	28,25	3.107,50
24	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0017)	UND	898	6,96	6.250,08

46	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0174)	PCT	800	0,29	232,00
53	Guardanapo de Papel cor branco puro. Medidas 30x30cm. Embalagem com 50 unidades. Apresentar amostra para aprovação (03-01-0387)	PCT	1769	0,93	1.645,17
58	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0109)	UND	2768	1,83	5.065,44
65	Palha de aço número 1 (03-01-0271)	PCT	130	0,52	67,60
69	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0389)	UND	419	1,59	666,21
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0295)	UND	40	14,74	589,60
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0294)	UND	17	12,48	212,16
Valor Total: R$ 17.835,76 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Satelite Comercial EIRELI
BRUNO CASTRO VILHA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4AA16056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades. (03-01-0378)	ROL	43	12,48	536,64
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml. (03-01-0071)	UND	196	2,12	415,52
16	Cloro granulado para piscinas,nometecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg (03-01-0380)	UND	32	140,66	4.501,12
17	Clarificante e floculante para piscinas, solução de clorohidróxido de aluminio 50%, concentração de 30-40% Embalagem c/ 5 litros (03-01-0381)	UND	32	52,13	1.668,16
33	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação. (03-01-0386)	UND	113	15,09	1.705,17
34	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas. (03-01-0352)	UND	78	15,48	1.207,44
36	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m. (03-01-0087)	UND	28	15,36	430,08
40	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0353)	UND	3620	0,48	1.737,60
76	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0393)	UND	290	2,70	783,00
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0399)	UND	2256	5,70	12.859,20
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas. (03-01-0146)	UND	586	1,27	744,22
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0406)	UND	549	3,45	1.894,05
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico. (03-01-0301)	UND	126	2,29	288,54
Valor Total: R$ 28.770,74 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8608BC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15, sediada na Rua Graça Aranha, nº 396, Núcleo Colonial De Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Josiel Wellington Regly, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 01534827904 DETRAN-PR e CPF nº 07.851.888/0001-15, residente e domiciliado Rua Maysa Matarazzo, nº 804, Maria Antonieta, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Caixa com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0015)	CX	6	138,00	828,00
31	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0012)	CX	7	68,00	476,00
54	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros. (03-01-0103)	UND	111	10,80	1.198,80
75	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas. (01-02-0068)	CX	667	31,90	21.277,30
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0051)	PCT	554	11,80	6.537,20
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades. (03-01-0403)	PCT	93	27,90	2.594,70
96	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades. (03-01-0369)	CX	9	65,00	585,00
112	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente (03-01-0410)	ROL	52	7,90	410,80
Valor Total: R$ 33.907,80 (trinta e três mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Valplastic Comércio LTDA ME
JOSIEL WELLINGTON REGLY
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F6D371DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0178/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0178/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 064**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**			
01/11/2018	01/11/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NAS SEMANAS DE 24/10 A 01/11/2018. NO INSTITUTO DA VISÃO, UOPECAN E CAC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DANIEL DOS SANTOS		ADÃO DOS SANTOS	
CLODAIR DOS SANTOS		IRACEMA BAZOTTI	
REINALDO DE ALMEIDA		ADRIEL CARBONERA	
JOÃO FANKHAUSER		FERNANDA FOGAÇA	
FRANCIELI FANKHAUSER		ALEXANDRO DA FONSECA	
LUCIANA TONIELLO			

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4A30B8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIAS OUTUBRO 2018

BOLETIM INTERNO Nº 10/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2018**

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário.	0779/2018	Para Participar do " Treinamento de Captadores de Vagas"	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/10/2018	10/10/2018	R$432,00
Adriana dos Santos Ferreira	Assistente Administrativo	0780/2018	Para Participar da Capacitação de Seguro-Desemprego Módulo Aperfeiçoamento, sendo abordados os respectivos Assuntos: Acertos Cadastrais na situação do requerente, Documentação do Seguro Desemprego, Pré Triagem do requerimento do Seguro Desemprego, entre outro.	Marilena	PR	Curitiba	PR	08/10/2018	12/10/2018	R$1.080,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora	0781/2018	Para participar do Encontro de Formação Caminhos Pedagógicos em Foco IV para o Polo de Nova Londrina como parte do Processo de Formação continuada de coordenadores Pedagógicos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$27,00
Célia Maria dos Santos Moreira.	Professora	0782/2018	Para participar do Encontro de Formação Caminhos Pedagógicos em Foco IV para o Polo de Nova Londrina como parte do Processo de Formação continuada de coordenadores Pedagógicos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$27,00
Cristiane Gargantinni Furlan	Coordenadora	0783/2018	Para participar do Encontro de Formação Caminhos Pedagógicos em Foco IV para o Polo de Nova Londrina como parte do Processo de Formação continuada de coordenadores Pedagógicos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$27,00
Daiane Mayara Nicolau	Professora	0784/2018	Para participar do Encontro de Formação Caminhos Pedagógicos em Foco IV para o Polo de Nova Londrina como parte do Processo de Formação continuada de coordenadores Pedagógicos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$27,00
Lucimar Patrício Ferreira.	Coordenadora Infantil	0785/2018	Para participar do Encontro de Formação Caminhos Pedagógicos em Foco IV para o Polo de Nova Londrina como parte do Processo de Formação continuada de coordenadores Pedagógicos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$27,00
Elessandro Aprígio da Silva.	Motorista	0786/2018	Para retirada de 01(uma) Carga de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Empresa Ecosul Construtora Placa AYO 7024	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/10/2018	04/10/2018	R$54,00
Jeremias Gomes da Silva.	Diretor de Gabinete.	0787/2018	Para levar paciente com Tratamento de Saúde Especializado no Hospital Pequeno Príncipe.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/10/2018	10/10/2018	R$432,00
Amaurino Alves Correia	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	0791/2018	Para Participar do Treinamento sobre o E-Social junto a Empresa JR Sistemas Públicos LTDA.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/10/2018	10/10/2018	R$86,40
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação	0794/2018	Para Participar da Palestra Temática do Ensino Especial, que objetiva Estruturar Ações da Orientação Educacional para esta Modalidade de Ensino.	Marilena	PR	Loanda.	PR	16/10/2018	16/10/2018	R$27,00
Célia Maria dos Santos Moreira.	Professora	0795/2018	Para Participar da Palestra Temática do Ensino Especial, que objetiva Estruturar Ações da Orientação Educacional para esta Modalidade de Ensino.	Marilena	PR	Loanda.	PR	16/10/2018	16/10/2018	R$27,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0797/2018	Para ir ao Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Planejamento.	Marilena	PR	Brasília	DF	14/10/2048	18/10/2018	R$3.000,00
Arnaldo Maviel Estevam.	Treinador Esportivo	0806/2018	Para Acompanhar os Atletas da Escolinha Marilena, que estão participando da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Itaúna do Sul	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$27,00
Jeremias Gomes da Silva.	Diretor de Gabinete.	0807/2018	Para Conduzir os Professores para Participar da Premiação dos Professores vencedores da Etapa Estadual da 11ª Edição do Prêmio Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$216,00
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação	0808/2018	Para Participar da Premiação dos Professores vencedores da Etapa Estadual da 11ª Edição do Prêmio Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$216,00
Maria Eunice Torres Guilhen.	Conselheira Tutelar	0809/2018	Para participar do 2º Encontro de Formação continuada da Associação de Conselho e Ex Conselheiros Tutelares da Região entre os Rios.	Marilena	PR	Santa Mônica	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$54,00
Maria das Graças Severino Guedes.	Conselheira Tutelar	0810/2018	Para participar do 2º Encontro de Formação continuada da Associação de Conselho e Ex Conselheiros Tutelares da	Marilena	PR	Santa Mônica	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$54,00

			Região entre os Rios.							
Maria Aparecida Francisco.	Conselheira Tutelar	0811/2018	Para participar do 2º Encontro de Formação continuada da Associação de Conselho e Ex Conselheiros Tutelares da Região entre os Rios.	Marilena	PR	Santa Mônica	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$54,00
Solange Aparecida Lúcio Almeida.	Conselheira Tutelar	0812/2018	Para participar do 2º Encontro de Formação continuada da Associação de Conselho e Ex Conselheiros Tutelares da Região entre os Rios.	Marilena	PR	Santa Mônica	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$54,00
Lucimar Patrício Ferreira Martins	Coordenadora Infantil	0813/2018	Para Participar da Formação Pedagógica em Foco IV promovido pelo Núcleo Regional de Educação- NRE.	Marilena	PR	Loanda.	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$27,00
Daiane Mayara Nicolau	Professora	0814/2018	Para Participar da Formação Pedagógica em Foco IV promovido pelo Núcleo Regional de Educação- NRE.	Marilena	PR	Loanda.	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$27,00
Célia Maria dos Santos Moreira.	Professora	0815/2018	Para Participar da Formação Pedagógica em Foco IV promovido pelo Núcleo Regional de Educação- NRE.	Marilena	PR	Loanda.	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$27,00
Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos	Professora/ Diretora	0816/2018	Para Participar da Premiação dos Professores vencedores da Etapa Estadual da 11ª Edição do Prêmio Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$216,00
Loraine Ezídio Meneguetti	Professora de Educação Infantil.	0817/2018	Para Participar da Premiação dos Professores vencedores da Etapa Estadual da 11ª Edição do Prêmio Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$216,00
Lucinéia Pimenta de Souza da Graça	Professora de Educação Infantil.	0818/2018	Para Participar da Premiação dos Professores vencedores da Etapa Estadual da 11ª Edição do Prêmio Professores do Brasil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/10/2018	19/10/2018	R$216,00
Emerson Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0819/2018	Para ir ao IAP, Instituto das Águas e Pontal Veículos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$54,00
Marcio Pinheiro Anzilieiro.	Advogado.	0820/2018	Para ir ao Gepatria participar do Treinamento sobre " Controle Interno como Prevenção e Proteção ao Próprio Gestor, Boas Práticas do Controle Interno".	Marilena	PR	Maringá	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$86,40
Lourival Ambrozio.	Controlador Interno.	0821/2018	Para ir ao Gepatria participar do Treinamento sobre " Controle Interno como Prevenção e Proteção ao Próprio Gestor, Boas Práticas do Controle Interno".	Marilena	PR	Maringá	PR	18/10/2018	18/10/2018	R$86,40
Edson Geral dos Santos Filho.	Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação.	0823/2018	Para Participar do Treinamento de " Gestão e Aquisição de Medicamentos".	Marilena	PR	Cascavel.	PR	22/10/2018	24/10/2018	R$432,00
Rosiméri Molina Giacobbo.	Diretor de Turismo	0824/2018	Para Participar do Treinamento de " Gestão e Aquisição de Medicamentos".	Marilena	PR	Cascavel.	PR	22/10/2018	24/10/2018	R$432,00
Andréia Romachella	Assistente Administrativo	0825/2018	Para Participar do Treinamento de " Gestão e Aquisição de Medicamentos".	Marilena	PR	Cascavel.	PR	22/10/2018	24/10/2018	R$432,00
João Manoel dos Santos.	Assistente Administrativo	0826/2018	Para Participar do Treinamento de " Gestão e Aquisição de Medicamentos".	Marilena	PR	Cascavel.	PR	22/10/2018	24/10/2018	R$432,00
Beatriz Mazzotti Bender.	Chefe do Departamento de Pessoal.	0827/2018	Para Participar do Treinamento de " Gestão e Aquisição de Medicamentos".	Marilena	PR	Cascavel.	PR	22/10/2018	24/10/2018	R$432,00
Maria Rosilene da Silva Aprígio.	Agente Comunitário de Saúde.	0828/2018	Para Participar da Videoconferência para Profissionais do Município pela Alimentação de Dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), do Programa Leite das Crianças".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/10/2018	22/10/2018	R$54,00
Joselaine Feitosa Bálico.	Fiscal de Tributos e Posturas.	0829/2018	Para participar do Curso Preparatório do CPAN -10 (Certificado Brasileira Anbima).	Marilena	PR	Maringá	PR	24/10/2018	26/10/2018	R$648,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo	0830/2018	Para Acompanhar os Atletas da Escolinha Futsal, para participar da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor nas Categorias Sub 09,10,11,12,13,15 e 17.	Marilena	PR	Diamante do Norte.	PR	27/10/2018	27/10/2018	R$27,00
Oscar de Almeida.	Treinador Esportivo	0831/2018	Para Acompanhar os Atletas da Escolinha Futsal , para participar da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor nas Categorias Sub 09,10,11,12,13,15 e 17.	Marilena	PR	Diamante do Norte.	PR	27/10/2018	27/10/2018	R$27,00
Elizeu da Silva Sobreira.	Motorista.	0835/2018	Para levar paciente com Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/10/2018	27/10/2018	R$216,00
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação	0836/2018	Para participar do Curso AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e o PTI (Parque Tecnológico de Itaipu) do Programa de Educação continuada que está sendo promovido pela Itaipu Binacional para treinar e qualificar os servidores Municipais.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/10/2018	30/10/2018	R$172,80
Dulce Aparecida de Barros.	Professora	0837/2018	Para participar do Curso AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e o PTI (Parque Tecnológico de Itaipu) do Programa de Educação continuada que está sendo promovido pela Itaipu Binacional para treinar e qualificar os servidores Municipais.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/10/2018	30/10/2018	R$172,80
José Donizete Bálico.	Motorista.	0838/2018	Para levar Paciente com Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/10/2018	27/10/2018	R$216,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do Departamento de Engenharia.	0839/2018	Para participar da Reunião do DER e Monte Cristo, juntamente Protocolar Documentos.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/10/2018	29/10/2018	R$54,00
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira.	Enfermeira.	0840/2018	Para Participar da Reunião Técnica pelas Ações do Programa de Imunização e Vacinação.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/10/2018	30/10/2018	R$54,00
Maria Rosilene da Silva Aprígio.	Agente Comunitário de Saúde.	0841/2018	Para representar o Senhor Secretário de Saúde para Participar da reunião Técnica de Descentralização do Programa Bolsa Família na Educação e Coordenação Municipal do PBF na Saúde.	Marilena	PR	Umuarama	PR	13/11/2018	13/112018	R$86,40
Olminda Alves de Lima.	Enfermeira.	0842/2018	Para participar do Treinamento sobre " Explanação realizada com os Trabalhos dos PSFs para Exposição do Município de Jacarezinho".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/10/2018	30/10/2018	R$54,00
Rose Maria Rabelo	Auxiliar de	0843/2018	Para participar do Treinamento sobre "	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/10/2018	30/10/2018	R$54,00

Mançano.	Enfermagem.		Explanação realizada com os Trabalhos dos PSFs para Exposição do Município de Jacarezinho".							
Marjorie de Carvalho Lopes.	Médica.	0844/2018	Para participar do Treinamento sobre " Explanação realizada com os Trabalhos dos PSFs para Exposição do Município de Jacarezinho".	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/10/2018	30/10/2018	R$54,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo	0851/2018	Para acompanhar os Atletas da Escolinha Futsal Menor nas Categorias Sub 10 e 12 Masculino da Semifinal da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Loanda.	PR	03/11/2018	03/11/2018	R$27,00
Oscar de Almeida.	Treinador Esportivo	0852/2018	Para acompanhar os Atletas da Escolinha Futsal Menor nas Categorias Sub 10 e 12 Masculino da Semifinal da 22ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Loanda.	PR	03/11/2018	03/11/2018	R$27,00
Marcio Pinheiro Anzilieiro.	Advogado.	0854/2018	Para participar do Curso "Licitações Municipais- estudo de Casos e Eliminação de Falhas" através da Unipublica-Escola de Gestão Pública".	Marilena	PR	Maringá.	PR	07/11/2018	09/11/2018	R$259,20
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do Departamento do Cadastro Tributário.	0855/2018	Para participar do Curso "Licitações Municipais- estudo de Casos e Eliminação de Falhas" através da Unipublica-Escola de Gestão Pública".	Marilena	PR	Maringá.	PR	07/11/2018	09/11/2018	R$259,20
Andréia Romachella	Assistente Administrativo	0856/2018	Para participar do Curso "Licitações Municipais- estudo de Casos e Eliminação de Falhas" através da Unipublica-Escola de Gestão Pública".	Marilena	PR	Maringá.	PR	07/11/2018	09/11/2018	R$259,20
Rosiméri Molina Giacobbo.	Diretor de Turismo	0857/2018	Para participar do Curso "Licitações Municipais- estudo de Casos e Eliminação de Falhas" através da Unipublica-Escola de Gestão Pública".	Marilena	PR	Maringá.	PR	07/11/2018	09/11/2018	R$259,20
Total										**R$12.045,00**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:380A8DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 09/2018 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

ATO DE CONSÓRCIO N º **09/2018**
DATADO DE **07/11/2018**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar dos exercícios de 2001, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 processado e não processados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição:

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do Consórcio; e, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios 2001, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017, que não foram processados, bem como os processados que já se encontram prescritos, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados prescritos e não processados, referente aos exercícios de 2001, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017, a saber:

Empenho	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Fonte Recurso**	**Insc. Proc.**
1/2001	TRANSRESIDUO TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.	77.371.789/0001-02	1001	49.289,66
2/2005	COPEL DISTRIBUICAO S/A	04.368.898/0001-06	1001	378,54
59/2012	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	76.071.869/0001-99	1001	812,40
63/2006	COTERRA - COTIA TERRAPLENAGEM DE OSNI PEREIRA – ME	79.302.261/0001-16	1001	16,08
67/2015	E. S. TORO E CIA LTDA	05.041.804/0001-52	1001	0,33
86/2008	INSS	29.979.036/0001-40	1001	0,24
119/2013	GERVÁSIO TADATOSHI IWAMOTO	08.489.181/0001-73	1001	83,70
135/2013	ELETROTÉCNICA CENTRAL LTDA	02.870.151/0001-26	1001	450,00
143/2004	LEONARDO ANTONIO PALU E OUTROS	186.333.409-25	1000	190,92
144/2013	VILA RICA AUTO CENTER LTDA	10.982.972/0001-82	1001	150,00
145/2013	VILA RICA AUTO CENTER LTDA	10.982.972/0001-83	1001	150,00
209/2004	WILLIAN PEREIRA GOMES E CIA LTDA	06.311.209/0001-52	1000	6.000,00
210/2004	WILLIAN PEREIRA GOMES E CIA LTDA	06.311.209/0001-53	1000	2.500,00
212/2010	Empreiteira Teixeira de Camargo Ltda ME	07.204.850/0001-50	1001	0,30
222/2013	Engepeças Equipamentos Ltda	05.063.653/0001-33	1001	0,30
248/2007	FOLHA DE PAGAMENTO		1001	16,26
Total Geral				**60.420,23**
Empenho	**Fornecedor**	**CNPJ/CPF**	**Fonte Recurso**	**Insc. A Proc.**
4/2017	MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	82.514.7955/0001-10	1001	824,72
13/2017	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PAR	76.639.384/0001-59	1001	50,12

57/2017	Lays Adas Bughi	068.781.449-90	1001	20,70
58/2017	KD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	21.092.775/0001-04	1001	462,00
59/2017	KD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI	21.092.775/0001-05	1001	44,80
61/2017	Embalatal Comércio de embalagens LTDA ME	01.461.939/0001-16	1001	609,80
62/2017	DONHA E FERREIRA LTDA	79.057.162/0001-16	1001	132,50
63/2017	DONHA E FERREIRA LTDA	79.057.162/0001-17	1001	38,70
64/2017	DONHA E FERREIRA LTDA	79.057.162/0001-18	1001	9,00
65/2017	DONHA E FERREIRA LTDA	79.057.162/0001-19	1001	279,60
126/2017	COPEL DISTRIBUICAO S/A	04.368.898/0001-06	1001	15,38
139/2015	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	07.252.028/0001-65	1001	1.022,40
146/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67	1001	120,00
147/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-68	1001	345,00
183/2016	AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA	05.906.962/0001-28	1001	7.000,00
198/2015	Porto Comércio Produtos Automotivos LTDA	11.399.783/0001-44	1001	36,00
214/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-67	1001	488,00
215/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	00.456.865/0001-68	1001	600,00
228/2017	RDL SOLUÇÕES LTDA ME	06.278.172/0001-08	1001	6.232,79
258/2013	MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA	82.514.7955/0001-10	1001	8.194,24
442/2010	Dimas de Melo Pimenta Sist. de Ponto e Acesso Ltda	61.099.008/0001-41	1001	312,00
621/2012	BANCO DO BRASIL S/A	25933	1001	217,21
Total Geral				**27.054,96**

Artigo 2º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas e restos a pagar processados e identificados no presente Ato de Consórcio deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional dentro do prazo de 30 dias, mediante protocolo no CIAS.

Artigo 3º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná -PR, 07 de novembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8E3FF7C0

GABINETE
DECRETO 632-2018 ANULAÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **770.000,00** (**Setecentos e Setenta Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00	0
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 290.000,00	303
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **770.000,00** (**Setecentos e Setenta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 13.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.000,00	0
11.01.15.451.115.1.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 140.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.052	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 23.000,00	303

12.01.10.301.113.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 264.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 12 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8F93C1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PMM

PROCESSO Nº 211/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ENGECRETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ N.º 11.480.590/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 – Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2824	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	75	M3	Concreto Usinado (FCK 30 Mpa Basculado) - (Exclusivo para ME e EPP).	Material em condições e características exigidas pela Secretaria e mencionadas conforme Memorial Descritivo realizado pelo Departamento de Engenharia.	300,00	22.500,00
TOTAL						**R$22.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2AA89984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PMM

PROCESSO Nº 211/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ENGECRETO SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ N.º 01.985.348/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 – Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de Vias Urbanas		
Reduzido: 2824	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
02	225	M3	Concreto Usinado (FCK 30 Mpa Basculado)	Material em condições e características exigidas pela Secretaria e mencionadas conforme Memorial Descritivo realizado pelo Departamento de Engenharia.	300,00	67.500,00
TOTAL						**R$67.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5FF55829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - PMM

PROCESSO Nº 216/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GERALDO BELARMINO EXTINTORES - ME

CNPJ N.º 03.848.878/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5876	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5877	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5878	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5879	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5880	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5891	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção da Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5892	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5893	3.3.90.30.44.15	Placas Indicativas
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	540	UND	Placa de sinalização Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434-2:2004 - CÓDIGOS S1 a S16, S3 - B e S12 - B, em PVC de 1mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em adesivo fotoluminescente aplicado na placa, área de cobertura de 100%, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência	8,00	4.320,00
02	90	UND	Placa de sinalização Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434-2:2004 - CÓDIGOS A5 e A8, em PVC de 1mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em adesivo fotoluminescente aplicado na placa, área de cobertura de 100%, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência	8,00	720,00
03	530	UND	Placa de sinalização Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434-2:2004 - CÓDIGOS E2 a E8, em PVC de 1mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em adesivo fotoluminescente aplicado na placa, área de cobertura de 100%, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência	9,40	4.982,00
04	40	UND	Placa de sinalização Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434-2:2004 - CÓDIGOS P1 e P4, em PVC de 1mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em adesivo fotoluminescente aplicado na placa, área de cobertura de 100%, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência	9,80	392,00
05	300	UND	Placa de sinalização Fotoluminescente conforme ABNT NBR 13434-2:2004 - CÓDIGOS C 4, C3 -2 a C3 - 11, em PVC de 1mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em adesivo fotoluminescente aplicado na placa, área de cobertura de 100%, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência	9,80	2.940,00
TOTAL					**R$13.354,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C3F84829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.963 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 11706/2018.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	01/01/19
102587	BIANCA BORGES	18/06/16	à	17/06/17	03/12/18	à	01/01/19
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	24/04/17	à	23/04/18	03/12/18	à	01/01/19
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	17/04/17	à	16/04/18	03/12/18	à	01/01/19
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	28/04/17	à	27/04/18	03/12/18	à	01/01/19
203676	KARINE MESSIAS	18/06/17	à	17/06/18	17/12/18	à	15/01/19
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/17	à	01/02/18	03/12/18	à	01/01/19
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	05/10/17	à	04/10/18	03/12/18	à	01/01/19
201312	ODETE DA APARECIDA PINHEIRO	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	01/01/19
203612	ROQUE DONDONI	16/08/17	à	15/08/18	03/12/18	à	01/01/19
102602	ROSELAINE DZIERVA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	01/01/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93F967A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.964 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 11706/2018.

RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/16	à	10/04/17	03/12/18	à	17/12/18
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/17	à	21/04/18	17/12/18	à	31/12/18
203800	ANGELICA HARTMANN	23/03/17	à	22/03/18	03/12/18	à	17/12/18
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/17	à	18/02/18	03/12/18	à	17/12/18
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/16	à	26/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/17	à	23/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/16	à	17/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	22/01/17	à	21/01/18	14/12/18	à	28/12/18
203629	ELAINE DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	01/01/18	à	17/12/18	03/12/18	à	17/12/18
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/17	à	13/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/16	à	16/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/17	à	31/12/17	10/12/18	à	24/12/18
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/17	à	19/08/18	18/12/18	à	01/01/19
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/17	à	26/06/18	17/12/18	à	31/12/18
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/18	à	17/12/18	17/12/18	à	31/12/18
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	01/01/17	à	31/12/17	14/12/18	à	28/12/18
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/17	à	05/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/17	à	03/06/18	03/12/18	à	17/12/18
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/17	à	10/09/18	03/12/18	à	17/12/18
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/17	à	06/10/18	03/12/18	à	17/12/18
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/17	à	14/04/18	03/12/18	à	17/12/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A7E77775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36.835/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial,** assinada ao **oitavo** dia do mês de **maio** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 76.578.202/0001-87

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
01	194	LITRO	**ÓLEO DIESEL, COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO MARCA: PETROBRAS**	**R$ 2,9392**	275.749,25	**R$ 810.482,19**

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
02	194	LITRO	**ÓLEO DIESEL, COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO MARCA: PETROBRAS**	**R$ 2,9392**	827.247,75	**R$ 2.431.446,58**
TOTAL DOS LOTES						**R$ 3.241.928,77**

Paranaguá, 13 de novembro de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E53D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 389/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGA4022	277450P000211975	02/11/2018	51851
AIW8965	277450P000211972	02/11/2018	51852
AJO3202	277450P000113186	02/11/2018	54600
AKP0050	277450P000211958	02/11/2018	51851
AKS1128	277450P000300753	01/11/2018	76332
ALG1115	277450P000302509	02/11/2018	55411
AOB6508	277450P000211977	02/11/2018	51852
AOB9050	277450P000300718	04/11/2018	51851
AOJ5938	277450P000212886	04/11/2018	55411
AOX8096	277450P000290690	04/11/2018	73662
APE7495	277450P000300719	04/11/2018	54790
APL3251	277450P000300714	04/11/2018	51851
AQA8985	277450P000212885	04/11/2018	55411
AQD8519	277450P000301617	04/11/2018	70561
AQW3925	277450P000211988	02/11/2018	51851
ARU1429	277450P000212884	04/11/2018	55411
ASP9130	277450P000301978	02/11/2018	57200
ASS8227	277450P000211980	02/11/2018	51851
ASY9589	277450P000211854	02/11/2018	52070
ATA4935	277450P000212883	04/11/2018	55411
ATP2177	277450P000302448	01/11/2018	55680
ATR9550	277450P000211959	02/11/2018	51851
ATZ1417	277450P000211966	02/11/2018	57970
AUC6228	277450P000300716	04/11/2018	51852
AUU9095	277450P000212891	04/11/2018	70722
AUZ3430	277450P000300764	01/11/2018	52070
AVL0646	277450P000301976	01/11/2018	76332
AVN6547	277450P000301979	02/11/2018	57380
AVS2235	277450P000211979	02/11/2018	51852
AVZ2002	277450P000211969	02/11/2018	70640
AWM7171	277450P000301974	01/11/2018	76332
AXG6577	277450P000211964	02/11/2018	51851
AXJ1035	277450P000300762	01/11/2018	60412
AXX6082	277450P000211978	02/11/2018	51851
AYH2577	277450P000211982	02/11/2018	51852
AYR3063	277450P000146550	04/11/2018	73662
AYW1332	277450P000301975	01/11/2018	76332
BAA5926	277450P000211965	02/11/2018	51851
BAO1626	277450P000300751	01/11/2018	76332
BBF5951	277450P000211974	02/11/2018	51852
BBH8943	277450P000211968	02/11/2018	51852
BCF7933	277450P000212887	04/11/2018	55411

BCH2975	277450P000300763	01/11/2018	61220
BCL2836	277450P000212889	04/11/2018	55411
BCL2892	277450P000212888	04/11/2018	55411
DPE5536	277450P000301977	02/11/2018	76332
DQZ6163	277450P000211967	02/11/2018	51851
EYA6633	277450P000300761	01/11/2018	60412
FQF8203	277450P000211957	02/11/2018	51851
GYZ6789	277450P000211970	02/11/2018	51851
HQR7803	277450P000290691	04/11/2018	55500
JNL1550	277450P000211973	02/11/2018	51852
KKU5137	277450P000302447	01/11/2018	51851
LXI1069	277450P000300752	01/11/2018	65300
MAZ5559	277450P000300717	04/11/2018	51851
MHG3556	277450P000300662	01/11/2018	51851
MLC6066	277450P000302510	02/11/2018	76332
MLC6066	277450P000195441	04/11/2018	60501
MLE8560	277450P000212890	04/11/2018	55411
QOM7494	277450P000211976	02/11/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1B61D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 390/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR5173	277450P000298650	31/08/2018	57463	R$ 130.16
AAW5632	277450P000298801	31/08/2018	51852	R$ 195.23
ABG4337	277450P000298320	28/08/2018	57463	R$ 130.16
ABN4681	277450P000298629	31/08/2018	55500	R$ 130.16
ABW8714	277450P000201346	22/08/2018	55412	R$ 195.23
ACB7584	277450P000298628	31/08/2018	55500	R$ 130.16
ACL8921	277450P000298633	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ACO4044	277450P000186465	01/09/2018	60501	R$ 293.47
ACO4342	277450P000208986	29/08/2018	51851	R$ 195.23
ADY6104	277450P000289319	22/08/2018	55500	R$ 130.16
AEA0327	277450P000298862	01/09/2018	51851	R$ 195.23
AEO8271	277450P000196029	31/08/2018	55250	R$ 130.16
AFR2700	277450P000211001	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AGA8999	277450P000298803	31/08/2018	51852	R$ 195.23
AGS7497	277450P000298495	31/08/2018	57463	R$ 130.16
AHF0639	277450P000298851	01/09/2018	57463	R$ 130.16
AHH1541	277450P000298496	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AIW6562	277450P000298646	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AIY4056	277450P000297909	30/08/2018	57380	R$ 293.47
AJD0649	277450P000298802	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AJI1162	277450P000298904	01/09/2018	51851	R$ 195.23
AJM2992	277450P000298856	01/09/2018	51851	R$ 195.23
AJR1879	277450P000209660	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AJU0687	277450P000298485	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AJX4316	277450P000209453	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AKF4062	277450P000298852	01/09/2018	51851	R$ 195.23
AKM0197	277450P000209247	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AKQ9835	277450P000298498	01/09/2018	57463	R$ 130.16
AKU1786	277450P000298909	01/09/2018	51851	R$ 195.23
ALA9578	277450P000298860	01/09/2018	57463	R$ 130.16
ALF1224	277450P000209708	28/08/2018	55412	R$ 195.23
ALH2756	277450P000209581	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ALI7097	277450P000298644	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ALN4221	277450P000298861	01/09/2018	51851	R$ 195.23
ALQ5806	277450P000209090	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AMJ5442	277450P000207942	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AMK9569	277450P000289320	22/08/2018	55500	R$ 130.16
AMZ1109	277450P000209706	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AMZ1109	277450P000209088	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000297659	22/08/2018	55412	R$ 195.23
AOF2770	277450P000298831	31/08/2018	57463	R$ 130.16
AOF2770	277450P000298832	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AOF9821	277450P000298796	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AOL4557	277450P000298872	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AON2712	277450P000298497	31/08/2018	57463	R$ 130.16
AOQ9619	277450P000208843	31/08/2018	55414	R$ 195.23
AOR6400	277450P000209092	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AOU6956	277450P000205798	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AOZ6419	277450P000298639	31/08/2018	51851	R$ 195.23
APY0535	277450P000209619	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AQG5769	277450P000298631	31/08/2018	55090	R$ 130.16
AQI0681	277450P000298632	31/08/2018	55500	R$ 130.16
ARE9233	277450P000298859	01/09/2018	51851	R$ 195.23
ARP6038	277450P000298902	01/09/2018	57463	R$ 130.16

ARS3051	277450P000298490	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ASB0422	277450P000298853	01/09/2018	51851	R$ 195.23
ASB0471	277450P000298322	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ASB7742	277450P000208844	31/08/2018	55411	R$ 195.23
ASI8140	277450P000298791	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ASL7874	277450P000298486	31/08/2018	58433	R$ 195.23
ASM5907	277450P000209454	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ASN9081	277450P000209501	23/08/2018	55412	R$ 195.23
ASP1904	277450P000209662	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ASU9427	277450P000208778	30/08/2018	55411	R$ 195.23
ATA4856	277450P000298910	01/09/2018	51851	R$ 195.23
ATD9336	277450P000209582	28/08/2018	55412	R$ 195.23
ATK0994	277450P000207944	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ATM7345	277450P000209705	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ATM7872	277450P000209578	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000297612	31/08/2018	51930	R$ 293.47
ATP7554	277450P000205795	24/08/2018	55412	R$ 195.23
ATQ4708	277450P000298869	01/09/2018	61220	R$ 293.47
ATR6712	277450P000209618	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ATU1605	277450P000298649	31/08/2018	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000209580	27/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000209661	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000297662	23/08/2018	55412	R$ 195.23
AUE3698	277450P000209658	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AUJ3381	277450P000298638	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AUO9931	277450P000211051	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AUP4832	277450P000298813	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AUQ5438	277450P000298858	01/09/2018	51851	R$ 195.23
AUR5014	277450P000201348	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AUW8472	277450P000298326	31/08/2018	60412	R$ 195.23
AVA3488	277450P000298488	31/08/2018	58433	R$ 195.23
AVF3976	277450P000298325	31/08/2018	61220	R$ 293.47
AVF3976	277450P000209707	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AVJ8105	277450P000298635	31/08/2018	55411	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000209249	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AWK0944	277450P000205796	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AWL1895	277450P000205794	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AXA6645	277450P000298489	31/08/2018	58433	R$ 195.23
AXA8695	277450P000208842	30/08/2018	76252	R$ 293.47
AXF9155	277450P000298876	04/09/2018	61220	R$ 293.47
AXJ4551	277450P000209414	30/08/2018	55414	R$ 195.23
AXO8397	277450P000298806	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AXO8580	277450P000209616	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AXP4270	277450P000298805	31/08/2018	76331	R$ 293.47
AXR4377	277450P000205797	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AXS5672	277450P000209121	30/08/2018	55411	R$ 195.23
AXV3839	277450P000298875	04/09/2018	76252	R$ 293.47
AXX2775	277450P000209615	23/08/2018	55412	R$ 195.23
AYF1969	277450P000209413	29/08/2018	55414	R$ 195.23
AYH1351	277450P000297611	28/08/2018	64910	R$ 88.38
AYH6761	277450P000298319	28/08/2018	61220	R$ 293.47
AYP9078	277450P000209709	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AYQ5334	277450P000209579	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AYW5062	277450P000298643	31/08/2018	51851	R$ 195.23
AZD6419	277450P000211052	28/08/2018	55412	R$ 195.23
AZP6958	277450P000209617	25/08/2018	55412	R$ 195.23
AZT1284	277450P000208700	27/08/2018	55412	R$ 195.23
AZU5935	277450P000196350	31/08/2018	61220	R$ 293.47
AZW9812	277450P000208989	29/08/2018	57463	R$ 130.16
BAB6286	277450P000205799	18/08/2018	55412	R$ 195.23
BAF1591	277450P000298487	31/08/2018	51851	R$ 195.23
BAM0317	277450P000212752	31/08/2018	61220	R$ 293.47
BAO2894	277450P000207945	27/08/2018	55412	R$ 195.23
BAO6167	277450P000209659	24/08/2018	55412	R$ 195.23
BAY1609	277450P000298480	31/08/2018	58433	R$ 195.23
BAZ4025	277450P000208846	01/09/2018	76252	R$ 293.47
BBC4270	277450P000209176	28/08/2018	54522	R$ 195.23
BBD4527	277450P000201629	29/08/2018	55411	R$ 195.23
BBH5646	277450P000298867	01/09/2018	61220	R$ 293.47
BBI1201	277450P000298756	30/08/2018	60412	R$ 195.23
BBI4832	277450P000208895	27/08/2018	55412	R$ 195.23
BBL9265	277450P000209583	28/08/2018	55412	R$ 195.23
BBN5229	277450P000209503	23/08/2018	55412	R$ 195.23
BBO7358	277450P000297908	30/08/2018	60501	R$ 293.47
BBO7785	277450P000201347	23/08/2018	55412	R$ 195.23
BBP6190	277450P000289318	21/08/2018	54522	R$ 195.23
BBR5964	277450P000298324	31/08/2018	60412	R$ 195.23
BBS4628	277450P000298799	31/08/2018	51852	R$ 195.23
BBW9094	277450P000298792	31/08/2018	51851	R$ 195.23
BBX4592	277450P000298318	28/08/2018	61220	R$ 293.47
BBZ5112	277450P000209702	24/08/2018	55412	R$ 195.23
BBZ7413	277450P000298874	04/09/2018	61220	R$ 293.47
BBZ8281	277450P000208847	01/09/2018	55414	R$ 195.23
BCA8624	277450P000298795	31/08/2018	60501	R$ 293.47
BCH2057	277450P000298642	31/08/2018	52070	R$ 88.38
BCI8128	277450P000298481	31/08/2018	58433	R$ 195.23
BCM3571	277450P000209710	28/08/2018	55412	R$ 195.23
BCW2252	277450P000209663	27/08/2018	55412	R$ 195.23
BEV1560	277450P000289316	21/08/2018	57463	R$ 130.16

BPA0165	277450P000298492	31/08/2018	51851	R$ 195.23
BTR0117	277450P000298855	01/09/2018	57463	R$ 130.16
CBA5149	277450P000209704	27/08/2018	55412	R$ 195.23
CLW0021	277450P000297610	28/08/2018	76251	R$ 293.47
CRL1288	277450P000209250	28/08/2018	55412	R$ 195.23
CUE8512	277450P000298797	31/08/2018	51851	R$ 195.23
DDE3978	277450P000298857	01/09/2018	51851	R$ 195.23
DDS7424	277450P000298484	31/08/2018	51851	R$ 195.23
DEZ8773	277450P000298491	31/08/2018	51851	R$ 195.23
DKS3476	277450P000209502	23/08/2018	55412	R$ 195.23
DQI3658	277450P000297660	23/08/2018	55412	R$ 195.23
DYJ1493	277450P000298648	31/08/2018	51851	R$ 195.23
FQJ1537	277450P000155545	31/08/2018	55411	R$ 195.23
FWP0670	277450P000298812	31/08/2018	76332	R$ 293.47
GZE1477	277450P000298798	31/08/2018	51851	R$ 195.23
HHM5265	277450P000297663	30/08/2018	55414	R$ 195.23
HKR2274	277450P000298317	28/08/2018	61220	R$ 293.47
HNZ5114	277450P000209248	22/08/2018	55412	R$ 195.23
HQG2481	277450P000289317	21/08/2018	55500	R$ 130.16
HTG3256	277450P000298477	31/08/2018	55500	R$ 130.16
HUS6015	277450P000298636	31/08/2018	51851	R$ 195.23
HUS6015	277450P000298808	31/08/2018	51852	R$ 195.23
ICO2123	277450P000298864	01/09/2018	51851	R$ 195.23
IGJ8783	277450P000205800	28/08/2018	55412	R$ 195.23
IHM6263	277450P000298630	31/08/2018	55500	R$ 130.16
IOP4808	277450P000199104	27/08/2018	55412	R$ 195.23
IPA4919	277450P000298901	01/09/2018	57463	R$ 130.16
IRC4212	277450P000208894	24/08/2018	55412	R$ 195.23
IXH6660	277450P000209091	27/08/2018	55412	R$ 195.23
JFS3478	277450P000298907	01/09/2018	51851	R$ 195.23
JPC8848	277450P000209093	28/08/2018	55412	R$ 195.23
KAC9822	277450P000298865	01/09/2018	76332	R$ 293.47
KAN1968	277450P000298863	01/09/2018	51851	R$ 195.23
LCC4766	277450P000298868	01/09/2018	51851	R$ 195.23
LXX9049	277450P000298641	31/08/2018	51851	R$ 195.23
LYW3874	277450P000298323	31/08/2018	57380	R$ 293.47
LZX7848	277450P000208988	29/08/2018	60412	R$ 195.23
MAE6049	277450P000298790	31/08/2018	51851	R$ 195.23
MAI7240	277450P000297661	23/08/2018	55412	R$ 195.23
MIK6787	277450P000201630	31/08/2018	76252	R$ 293.47
MJC3161	277450P000298794	31/08/2018	51851	R$ 195.23
MJK4460	277450P000298793	31/08/2018	51851	R$ 195.23
MKJ5038	277450P000298908	01/09/2018	51851	R$ 195.23
MKU2085	277450P000208896	27/08/2018	55412	R$ 195.23
NIZ6821	277450P000209089	27/08/2018	55412	R$ 195.23
NPN2277	277450P000298499	01/09/2018	51851	R$ 195.23
OHA0371	277450P000298321	28/08/2018	70481	R$ 293.47
OMC3568	277450P000298645	31/08/2018	51852	R$ 195.23
OOJ9949	277450P000298493	31/08/2018	58433	R$ 195.23
OPE8414	277450P000298905	01/09/2018	51851	R$ 195.23
OPI6545	277450P000298830	31/08/2018	76332	R$ 293.47
PFM4150	277450P000298482	31/08/2018	51851	R$ 195.23
PXJ7944	277450P000298494	31/08/2018	73662	R$ 130.16
PYY7936	277450P000298807	31/08/2018	76332	R$ 293.47
QHL9034	277450P000208845	31/08/2018	55411	R$ 195.23
QOO3473	277450P000155546	31/08/2018	55411	R$ 195.23
QOO8319	277450P000208780	30/08/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5146EEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.663,04	1.335.552,78	132.884,94	9,95	527.485,62	39,50	808.067,16
RECEITAS CORRENTES	572.663,04	1.335.552,78	132.884,94	9,95	527.485,62	39,50	808.067,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	7.274,92	18,95	37.463,67	97,56	936,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	7.274,92	18,95	37.463,67	97,56	936,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.263,04	1.297.152,78	125.610,02	9,68	490.021,95	37,78	807.130,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	534.263,04	1.297.152,78	125.610,02	9,68	490.021,95	37,78	807.130,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	572.663,04	1.335.552,78	132.884,94	9,95	527.485,62	39,50	808.067,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	572.663,04	1.335.552,78	132.884,94	9,95	527.485,62	39,50	808.067,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	572.663,04	1.335.552,78	132.884,94	9,95	527.485,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	1.118.375,30	412.177,48
DESPESAS CORRENTES	570.363,04	1.528.252,78	138.557,83	442.586,38	1.085.666,40	109.189,61	411.813,48	1.116.439,30	411.813,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.946,03	489.946,03	86.752,88	351.070,54	138.875,49	86.752,88	351.070,54	138.875,49	351.070,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.417,01	1.038.306,75	51.804,95	91.515,84	946.790,91	22.436,73	60.742,94	977.563,81	60.742,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.417,01	1.038.306,75	51.804,95	91.515,84	946.790,91	22.436,73	60.742,94	977.563,81	60.742,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	2.300,00	0,00	364,00	1.936,00	0,00	364,00	1.936,00	364,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	0,00	364,00	1.936,00	0,00	364,00	1.936,00	364,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	1.118.375,30	412.177,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	1.118.375,30	412.177,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	84.535,24	-	-	115.308,14	-	115.308,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	527.485,62	1.003.067,16	109.189,61	527.485,62	1.118.375,30	527.485,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 12/nov/2018 as 16h e 15m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:624602E1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	100,00	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	100,00	1.118.375,30
ADMINISTRAÇÃO	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	100,00	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	100,00	1.118.375,30
Administração Geral	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	100,00	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	100,00	1.118.375,30
TOTAL	572.663,04	1.530.552,78	138.557,83	442.950,38	100,00	1.087.602,40	109.189,61	412.177,48	100,00	1.118.375,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 12/nov/2018 as 16h e 16m.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D31F9067

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 16/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO6420	277490F000014148	19/09/2018	60503
AAO6420	277490F000014158	19/09/2018	60503
AAP0489	277490F000014247	21/09/2018	60503
AAR2895	277490F000014255	22/09/2018	60503
ABH8844	277490F000014453	25/09/2018	56732
ABJ6549	277490F000014459	25/09/2018	56732
ABM1958	277490F000014278	23/09/2018	60503
ABS8688	277490F000014428	25/09/2018	60503
ACC5341	277490F000014139	19/09/2018	60503
ACS3325	277490F000014397	24/09/2018	56732

ADJ0596	277490F000014134	19/09/2018	60503
ADK3513	277490F000014430	25/09/2018	60503
AEF6200	277490F000014160	19/09/2018	60503
AEI8995	277490F000014265	23/09/2018	60503
AEZ6581	277490F000014306	23/09/2018	60503
AFD8169	277490F000014393	24/09/2018	60503
AFD8169	277490F000014474	22/09/2018	60503
AFD8169	277490F000014475	23/09/2018	60503
AFM5211	277490F000014376	23/09/2018	60503
AFN9994	277490F000014157	19/09/2018	60503
AFO5249	116100E007768890	21/09/2018	54870
AFR2960	277490F000014213	20/09/2018	60503
AFR5113	277490F000014322	21/09/2018	56732
AFS2274	277490F000014358	21/09/2018	60503
AFW2604	277490F000014170	19/09/2018	60503
AFW3366	277490F000014404	24/09/2018	60503
AGG9973	277490F000014371	23/09/2018	60503
AGK2048	277490F000014232	21/09/2018	60503
AGO3390	277490F000014357	21/09/2018	60503
AGQ8702	277490F000014383	24/09/2018	60503
AHO1166	277490F000014164	19/09/2018	60503
AHQ0222	277490F000014312	22/09/2018	60503
AHR1147	277490F000014391	24/09/2018	60503
AHR8007	277490F000014429	25/09/2018	60503
AHY8618	277490F000014441	25/09/2018	60503
AIA8333	277490F000014205	20/09/2018	60503
AIG7865	277490F000014336	22/09/2018	60503
AIH7061	277490F000014311	21/09/2018	60503
AIN0185	277490F000014152	19/09/2018	60503
AIN9989	277490F000014275	22/09/2018	60503
AIO6606	277490F000014414	24/09/2018	60503
AIW4922	277490F000014434	25/09/2018	60503
AJD3162	277490F000014289	21/09/2018	60503
AJF2961	277490F000014470	22/09/2018	60503
AJF2961	277490F000014339	22/09/2018	60503
AJI4373	277490F000014285	21/09/2018	60503
AJN8962	277490F000014426	25/09/2018	60503
AJT6124	277490F000014172	19/09/2018	60503
AKB0428	277490F000014438	25/09/2018	60503
AKB0428	277490F000014229	21/09/2018	60503
AKF8905	277490F000014313	22/09/2018	60503
AKH3289	277490F000014457	25/09/2018	60503
AKJ5830	277490F000014347	23/09/2018	60503
AKL9616	277490F000014451	25/09/2018	60503
AKP5506	277490F000014284	23/09/2018	60503
AKR1167	277490F000014295	22/09/2018	60503
AKV5660	277490F000014364	22/09/2018	60503
AKV5660	277490F000014462	25/09/2018	60503
AKY7711	277490F000014460	25/09/2018	60503
ALA9896	277490F000014331	22/09/2018	60503
ALB4544	277490F000014382	24/09/2018	60503
ALK9171	277490F000014372	23/09/2018	60503
ALM4619	116100E008232823	21/09/2018	61810
ALM4619	116100E008232822	21/09/2018	57380
ALM4619	116100E008232821	21/09/2018	58191
ALZ6260	277490F000014325	21/09/2018	60503
AMD1683	277490F000014221	20/09/2018	60503
AMD5585	277490F000014144	19/09/2018	60503
AMD8476	277490F000014463	25/09/2018	60503
AMG6061	277490F000014263	23/09/2018	60503
AMJ6499	277490F000014422	21/09/2018	60503
AML0724	277490F000014353	23/09/2018	60503
AMM6818	277490F000014461	25/09/2018	60503
AMQ2948	277490F000014142	19/09/2018	60503
AMQ5446	277490F000014201	20/09/2018	56732
AMU4823	277490F000014262	22/09/2018	60503
AMV3093	277490F000014354	23/09/2018	60503
AMY1359	277490F000014454	25/09/2018	60503
AMY2105	277490F000014398	24/09/2018	56732
ANC3285	277490F000014153	19/09/2018	60503
ANC7003	277490F000014151	19/09/2018	60503
ANH5007	277490F000014171	19/09/2018	60503
ANN4903	277490F000014386	24/09/2018	60503
ANO5043	277490F000014209	20/09/2018	60503
ANR3377	277490F000014369	23/09/2018	60503
ANU6260	277490F000014401	24/09/2018	60503
ANY3496	277490F000014341	22/09/2018	60503
ANY8807	277490F000014496	24/09/2018	60503
ANZ6461	277490F000014436	25/09/2018	60503
AOD0449	277490F000014287	21/09/2018	60503
AOE8639	116100E007768891	21/09/2018	70561
AOE9349	277490F000014458	25/09/2018	60503
AOF0508	277490F000014477	24/09/2018	60503
AOI3870	277490F000014258	22/09/2018	60503
AOI5407	277490F000014468	22/09/2018	60503
AOI6537	277490F000014480	24/09/2018	60503
AOJ5308	277490F000014346	23/09/2018	60503
AOQ8121	277490F000014149	19/09/2018	60503
AOQ9461	277490F000014444	25/09/2018	60503

AOT6713	277490F000014133	19/09/2018	60503
AOU1112	277490F000014350	23/09/2018	60503
AOW4556	277490F000014294	22/09/2018	60503
AOZ3697	277490F000014166	19/09/2018	60503
APE7523	277490F000014330	22/09/2018	60503
APG8703	277490F000014315	22/09/2018	60503
APN9249	277490F000014345	23/09/2018	60503
APS8184	277490F000014390	24/09/2018	60503
APT9148	277490F000014303	23/09/2018	60503
APT9148	277490F000014225	23/09/2018	60503
APU1262	277490F000014485	25/09/2018	60503
APU9469	277490F000014194	20/09/2018	60503
APV3394	277490F000014442	25/09/2018	60503
APW1298	277490F000014290	21/09/2018	60503
AQB9365	277490F000014425	25/09/2018	60503
AQD0894	277490F000014199	20/09/2018	60503
AQE7312	277490F000014193	20/09/2018	60503
AQF1146	116100E008200442	21/09/2018	61810
AQF1146	116100E008200441	21/09/2018	70561
AQF1146	116100E008232818	21/09/2018	61810
AQF1146	116100E008232817	21/09/2018	61810
AQF1146	116100E008200443	21/09/2018	61810
AQP8489	277490F000014183	20/09/2018	60503
AQR7282	277490F000014399	24/09/2018	60503
AQS9866	277490F000014435	25/09/2018	60503
AQS9866	277490F000014141	19/09/2018	60503
AQU9409	277490F000014340	22/09/2018	60503
AQV3895	277490F000014449	25/09/2018	60503
AQW7064	277490F000014392	24/09/2018	60503
AQZ4254	277490F000014464	25/09/2018	60503
ARB7827	277490F000014427	25/09/2018	60503
ARB9463	277490F000014448	25/09/2018	60503
ARD2045	277490F000014484	25/09/2018	60503
ARE1378	277490F000014195	20/09/2018	60503
ARL9787	277490F000014298	22/09/2018	60503
ARM6069	277490F000014241	23/09/2018	60503
ARO1937	277490F000014421	21/09/2018	60503
ARP8292	277490F000014216	20/09/2018	60503
ARR5883	116100E008200141	21/09/2018	65300
ART2161	277490F000014471	22/09/2018	60503
ART6974	277490F000014218	20/09/2018	60503
ARU8007	277490F000014248	21/09/2018	60503
ARV7957	277490F000014366	22/09/2018	60503
ASA8149	277490F000014407	24/09/2018	60503
ASF5222	277490F000014302	23/09/2018	60503
ASK8534	277490F000014445	25/09/2018	60503
ASO0286	277490F000014231	21/09/2018	60503
ASQ2629	277490F000014174	19/09/2018	60503
ASQ2629	277490F000014486	25/09/2018	60503
ASV1554	277490F000014191	20/09/2018	60503
ATD8055	277490F000014344	23/09/2018	60503
ATD8892	277490F000014233	22/09/2018	60503
ATE7849	277490F000014394	24/09/2018	56732
ATE8060	116100E007768899	21/09/2018	60501
ATH3287	277490F000014408	24/09/2018	60503
ATJ8833	277490F000014202	20/09/2018	60503
ATM5829	277490F000014333	22/09/2018	60503
ATN9684	277490F000014415	24/09/2018	56732
ATO7992	277490F000014379	23/09/2018	60503
ATP3667	277490F000014469	22/09/2018	60503
AUB5044	277490F000014314	22/09/2018	60503
AUC3130	116100E008200140	21/09/2018	65300
AUD5402	277490F000014147	19/09/2018	60503
AUD7360	277490F000014279	23/09/2018	60503
AUD8709	277490F000014323	21/09/2018	60503
AUJ3446	277490F000014403	24/09/2018	60503
AUL3715	277490F000014319	21/09/2018	60503
AUN2490	277490F000014286	21/09/2018	60503
AUN5724	277490F000014465	21/09/2018	60503
AUO0030	277490F000014136	19/09/2018	60503
AUS5788	277490F000014200	20/09/2018	60503
AUS9135	277490F000014450	25/09/2018	60503
AUX0653	277490F000014175	19/09/2018	60503
AUY9891	277490F000014156	19/09/2018	60503
AVB0832	277490F000014159	19/09/2018	60503
AVE1207	277490F000014352	23/09/2018	60503
AVI5776	277490F000014446	25/09/2018	60503
AVP1757	277490F000014189	20/09/2018	60503
AVP2392	277490F000014492	22/09/2018	60503
AVP3816	277490F000014367	22/09/2018	60503
AVR4041	277490F000014362	21/09/2018	60503
AVS5251	277490F000014440	25/09/2018	60503
AVS8587	277490F000014405	24/09/2018	60503
AVU9540	277490F000014423	21/09/2018	60503
AVW7829	277490F000014264	23/09/2018	60503
AVX8175	277490F000014219	20/09/2018	60503
AWB7045	277490F000014188	20/09/2018	60503
AWC6365	277490F000014182	19/09/2018	60503
AWD1054	277490F000014495	23/09/2018	60503

AWF1306	277490F000014140	19/09/2018	60503
AWI8780	277490F000014418	24/09/2018	60503
AWJ9980	277490F000014267	21/09/2018	60503
AWK3678	277490F000014489	21/09/2018	60503
AWK8681	277490F000014203	20/09/2018	60503
AWO1022	277490F000014433	25/09/2018	60503
AWP5459	277490F000014396	24/09/2018	60503
AWP9558	277490F000014277	22/09/2018	60503
AWU9286	277490F000014235	22/09/2018	60503
AWX8153	277490F000014388	24/09/2018	60503
AXB0207	277490F000014223	20/09/2018	60503
AXB3124	277490F000014412	24/09/2018	60503
AXC6108	277490F000014472	22/09/2018	60503
AXD8460	277490F000014326	21/09/2018	60503
AXG5981	277490F000014238	23/09/2018	60503
AXG8477	277490F000014296	22/09/2018	60503
AXJ7337	277490F000014417	24/09/2018	60503
AXJ8091	277490F000014230	21/09/2018	56732
AXK6865	277490F000014220	20/09/2018	60503
AXL2046	277490F000014236	22/09/2018	60503
AXM3403	277490F000014481	24/09/2018	60503
AXN9775	277490F000014272	22/09/2018	60503
AXR6425	277490F000014456	25/09/2018	60503
AXS3377	277490F000014184	20/09/2018	60503
AXS4645	277490F000014497	24/09/2018	60503
AXT0454	277490F000014400	24/09/2018	60503
AXV5393	277490F000014308	21/09/2018	60503
AXX8484	277490F000014324	21/09/2018	56732
AYB9075	277490F000014297	22/09/2018	60503
AYB9075	277490F000014293	22/09/2018	60503
AYB9075	277490F000014276	22/09/2018	60503
AYC2928	277490F000014342	22/09/2018	60503
AYD0742	277490F000014389	24/09/2018	60503
AYD5302	277490F000014261	22/09/2018	60503
AYF5316	277490F000014349	23/09/2018	60503
AYH2542	277490F000014240	23/09/2018	60503
AYH5388	277490F000014168	19/09/2018	60503
AYH8670	277490F000014337	22/09/2018	60503
AYI8060	277490F000014224	23/09/2018	60503
AYK1030	277490F000014206	20/09/2018	60503
AYK2930	277490F000014243	21/09/2018	56732
AYM1063	277490F000014320	21/09/2018	60503
AYN7435	277490F000014411	24/09/2018	60503
AYN7435	277490F000014355	21/09/2018	60503
AYO5797	277490F000014374	23/09/2018	60503
AYP3193	277490F000014483	25/09/2018	60503
AYP6101	277490F000014476	23/09/2018	60503
AYP7727	277490F000014163	19/09/2018	60503
AYR3443	277490F000014452	25/09/2018	60503
AYV0273	277490F000014377	23/09/2018	56732
AYV7728	277490F000014406	24/09/2018	60503
AZB0089	277490F000014249	21/09/2018	60503
AZC0416	277490F000014378	23/09/2018	60503
AZD1329	277490F000014419	24/09/2018	60503
AZG6724	277490F000014273	22/09/2018	60503
AZH9697	277490F000014365	22/09/2018	60503
AZK2815	277490F000014167	19/09/2018	60503
AZL2124	277490F000014455	25/09/2018	56732
AZL3119	277490F000014370	23/09/2018	60503
AZL9223	277490F000014432	25/09/2018	60503
AZN9671	277490F000014410	24/09/2018	60503
AZP6896	277490F000014146	19/09/2018	60503
AZQ1330	277490F000014186	20/09/2018	60503
AZR3916	277490F000014268	21/09/2018	60503
AZS0143	277490F000014154	19/09/2018	60503
AZS1261	277490F000014214	20/09/2018	60503
AZS6962	277490F000014145	19/09/2018	56732
AZV2393	277490F000014176	19/09/2018	60503
BAC4999	277490F000014211	20/09/2018	60503
BAD4109	277490F000014207	20/09/2018	60503
BAD4142	277490F000014307	21/09/2018	60503
BAF9082	277490F000014375	23/09/2018	60503
BAH2944	277490F000014271	22/09/2018	60503
BAH4536	277490F000014274	22/09/2018	60503
BAI2403	277490F000014338	22/09/2018	60503
BAI4306	277490F000014479	24/09/2018	60503
BAM2047	277490F000014208	20/09/2018	60503
BAM5584	277490F000014348	23/09/2018	60503
BAQ2267	277490F000014150	19/09/2018	60503
BAQ2560	277490F000014173	19/09/2018	60503
BAS3736	277490F000014253	22/09/2018	60503
BAX1089	277490F000014292	22/09/2018	60503
BAY3575	277490F000014190	20/09/2018	60503
BAY8602	277490F000014300	22/09/2018	60503
BBD4811	116100E007768898	21/09/2018	60501
BBE3731	277490F000014332	22/09/2018	60503
BBF3728	277490F000014494	23/09/2018	60503
BBF7837	277490F000014143	19/09/2018	60503
BBF9938	277490F000014135	19/09/2018	60503

BBH4729	277490F000014251	22/09/2018	60503
BBI0552	277490F000014259	22/09/2018	60503
BBK6321	277490F000014266	23/09/2018	60503
BBM0778	277490F000014488	21/09/2018	60503
BBO8163	277490F000014178	19/09/2018	60503
BBP0776	277490F000014318	23/09/2018	60503
BBS5952	277490F000014270	22/09/2018	60503
BBT5205	277490F000014280	23/09/2018	60503
BBT7431	277490F000014413	24/09/2018	56732
BBU4514	277490F000014381	23/09/2018	60503
BCB4584	277490F000014246	21/09/2018	56732
BCG1556	277490F000014373	23/09/2018	60503
BCG3783	277490F000014237	23/09/2018	60503
BCH1152	277490F000014431	25/09/2018	60503
BEA1882	277490F000014187	20/09/2018	60503
BEA1882	277490F000014359	21/09/2018	60503
BEI0771	277490F000014257	22/09/2018	60503
BEM4148	277490F000014466	21/09/2018	60503
BFJ1105	277490F000014343	22/09/2018	60503
BGD8762	277490F000014335	22/09/2018	60503
BKK2999	277490F000014368	22/09/2018	60503
BKR5922	277490F000014165	19/09/2018	60503
BLJ5552	277490F000014228	21/09/2018	60503
BNY9737	277490F000014361	21/09/2018	56732
BSH9021	277490F000014256	22/09/2018	60503
BXV0861	277490F000014138	19/09/2018	60503
CBA5005	277490F000014310	21/09/2018	60503
CBA5005	277490F000014447	25/09/2018	60503
CBP0677	277490F000014387	24/09/2018	60503
CDH7469	277490F000014384	24/09/2018	56732
CEQ4354	277490F000014317	23/09/2018	60503
CFG1920	277490F000014242	23/09/2018	60503
CHU0820	116100E007746437	22/09/2018	54525
CKI1827	277490F000014416	24/09/2018	60503
CLT6905	277490F000014334	22/09/2018	60503
CPM4178	277490F000014385	24/09/2018	60503
CQK2448	277490F000014305	23/09/2018	60503
CVC8495	277490F000014180	19/09/2018	60503
CYG7004	277490F000014473	23/09/2018	60503
DAF5293	277490F000014169	19/09/2018	60503
DCO2160	277490F000014252	22/09/2018	60503
DDH8728	277490F000014179	19/09/2018	60503
DEJ2284	277490F000014299	22/09/2018	60503
DEW1691	277490F000014281	23/09/2018	60503
DEW1691	277490F000014329	22/09/2018	60503
DHC8188	277490F000014301	22/09/2018	60503
DNQ2492	277490F000014327	21/09/2018	60503
DQL6802	277490F000014437	25/09/2018	60503
DRL1510	277490F000014227	21/09/2018	60503
DSS9851	277490F000014443	25/09/2018	60503
DSX8855	277490F000014245	21/09/2018	60503
DUX0586	277490F000014288	21/09/2018	60503
EAE0909	277490F000014493	23/09/2018	60503
EBY2346	277490F000014212	20/09/2018	60503
EDZ1131	277490F000014217	20/09/2018	60503
EFY4564	277490F000014177	19/09/2018	60503
ETN0599	277490F000014234	22/09/2018	60503
FAK2951	277490F000014269	21/09/2018	60503
FBQ7129	277490F000014424	25/09/2018	60503
FDZ7227	277490F000014363	21/09/2018	60503
FHI0984	277490F000014402	24/09/2018	60503
FLP3229	277490F000014356	21/09/2018	60503
FNN1440	277490F000014360	21/09/2018	60503
FRQ5204	277490F000014321	21/09/2018	56732
FTY1708	277490F000014254	22/09/2018	60503
FUW1909	277490F000014197	20/09/2018	60503
FYP8437	277490F000014491	22/09/2018	60503
GYT0319	277490F000014380	23/09/2018	60503
GYT0319	277490F000014420	24/09/2018	60503
HGM2369	277490F000014409	24/09/2018	60503
HJN2304	277490F000014328	21/09/2018	60503
HKI2580	277490F000014250	22/09/2018	56732
HRS4749	277490F000014162	19/09/2018	60503
HSB5444	277490F000014215	20/09/2018	60503
HSB5444	277490F000014210	20/09/2018	60503
HTV6031	277490F000014490	22/09/2018	60503
IMU5982	277490F000014222	20/09/2018	60503
IVK2514	277490F000014155	19/09/2018	56732
JNE1183	277490F000014196	20/09/2018	60503
JYV0100	277490F000014192	20/09/2018	60503
JZK5759	277490F000014478	24/09/2018	60503
JZK5759	277490F000014304	23/09/2018	60503
KAP9659	277490F000014439	25/09/2018	60503
KJF8884	277490F000014282	23/09/2018	60503
MAV6619	277490F000014395	24/09/2018	60503
MAV6619	277490F000014137	19/09/2018	56732
MBN5037	277490F000014291	21/09/2018	60503
MEH4286	277490F000014309	21/09/2018	60503
MFJ8257	277490F000014181	19/09/2018	60503

MKT7513	277490F000014204	20/09/2018	60503
PUB0006	277490F000014161	19/09/2018	56732
PWQ2034	277490F000014239	23/09/2018	60503
PYI1817	277490F000014185	20/09/2018	60503
PZE1574	277490F000014260	22/09/2018	60503
PZV8230	277490F000014226	21/09/2018	60503
QAE6039	277490F000014487	21/09/2018	60503
QNL0704	277490F000014198	20/09/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EFC3B3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 487 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, modificando as Leis nº Lei n° 84/2001 e 476/2017, e seus respectivos anexos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "farmacêutico" e "fisioterapeuta", nos termos disciplinados no anexo desta Lei.

Art.2º - Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, o emprego púbico de "auxiliar administrativo", de provimento efetivo.

§1° O Grupo Ocupacional, o nível salarial, e a carga horária, para o provimento do cargo efetivo de que trata este artigo estão especificados no Anexo desta Lei.

Art.3º - As especificações dos cargos efetivos de que trata esta Lei passam a compor o Anexo II, da Lei n° 84 de 26 de junho de 2001.

Art.4º - O regime jurídico aplicado aos servidores nomeados para os cargos criados no art.1°, desta Lei, é o CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme estabelecido na Lei n° 07 de 24 de janeiro de 1997.

Art. 5º - A Lei nº 084/2001, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34-E. Fica extinto o emprego público de "Agente Sanitário".

§1º - Fica o ocupante do emprego de provimento efetivo "Agente Sanitário", extinto por esta Lei, aproveitado no emprego de "Agente de Saúde", mantendo a natureza das atribuições, compatibilidade funcional, equivalência remuneratória, assegurados os direitos adquiridos.

Art. 6º. - Ficam alterados os anexos da Lei nº 84/2001, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo Público	**N°**	**Símbolo**
Chefe de Gabinete	01	CC1
Assessor Jurídico	01	CC1
Coordenadoria de Assuntos Comunitários	01	CC1
Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação	01	CC1
Coordenadoria de Projetos e Convênios	01	CC1
Controladoria Interna	01	CC1
Secretários	03	CC1
Diretor de Departamento	14	CC2
Diretor de Divisão	36	CC3

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Emprego Público	***N°***	***Níveis***	***C. Horária***
Advogado	2	16	30
Assistente Social	2	13	30
Bioquímico	2	15	20
Contador	2	15	40
Controle Interno	1	15	40
Enfermeiro	8	15	40

Engenheiro Civil	1	14	40
Farmacêutico	2	13	40
Fisioterapeuta	2	13	40
Fonoaudiólogo	2	14	40
Médico	4	21	20
Médico Plantonista	6	19	12
Médico PSF	1	26	40
Nutricionista	2	14	40
Odontólogo 30 Horas	2	20	30
Psicólogo	2	14	40

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL			
Emprego Público	**N°**	**Níveis**	**C. Horária**
Fiscal de Tributos	5	7	40
Técnico Administrativo	4	14	40
Técnico de Laboratório	2	8	40
Técnico em Contabilidade	4	12	40
Técnico em Enfermagem	15	10	40
Técnico em Higiene Dental	2	10	40
Técnico em Inspeção Sanitária	2	8	40
Técnico em Recursos Humanos	2	14	40
Oficial Administrativo	5	13	40

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Emprego Público	***N°***	***Níveis***	***C. Horária***
Agente de Endemias	*4*	*6*	*40*
Agente de Saúde	16	6	40
Auxiliar Administrativo	4	3	40
Auxiliar de Enfermagem	15	6	40
Educador Social	2	5	40
Fiscal de Obras e Posturas	3	6	40
Instrutor de Esportes	5	6	40
Recepcionista	5	3	40
Telefonista	2	2	40

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
Emprego Público	**N°**	**Níveis**	**C. Horária**
Auxiliar de Serviços Gerais	50	1	44
Cozinheira	7	2	44
Jardineiro	1	3	44
Mestre de Obras	1	9	44
Motorista	20	8	44
Operador de Maquinário	5	9	44
Operário	30	2	44
Pedreiro	1	7	44
Vigia	2	2	44

ANEXO III DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	954,02	982,64	1.012,12	1.042,48	1.073,76	1.105,97	1.139,15	1.173,33	1.208,52	1.244,78
2	968,90	997,97	1.027,91	1.058,74	1.090,51	1.123,22	1.156,92	1.191,62	1.227,37	1.264,19
3	983,36	1.012,86	1.043,25	1.074,54	1.106,78	1.139,98	1.174,18	1.209,41	1.245,69	1.283,06
4	995,19	1.025,05	1.055,80	1.087,47	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68	1.298,50
5	1.093,46	1.126,26	1.160,05	1.194,85	1.230,70	1.267,62	1.305,65	1.344,82	1.385,16	1.426,72
6	1.215,33	1.251,79	1.289,34	1.328,02	1.367,86	1.408,90	1.451,16	1.494,70	1.539,54	1.585,73
7	1.350,71	1.391,23	1.432,97	1.475,96	1.520,24	1.565,85	1.612,82	1.661,21	1.711,04	1.762,37
8	1.501,07	1.546,10	1.592,48	1.640,26	1.689,46	1.740,15	1.792,35	1.846,12	1.901,51	1.958,55
9	1.668,06	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43
10	1.853,50	1.909,11	1.966,38	2.025,37	2.086,13	2.148,72	2.213,18	2.279,57	2.347,96	2.418,40
11	2.059,45	2.121,24	2.184,87	2.250,42	2.317,93	2.387,47	2.459,10	2.532,87	2.608,85	2.687,12
12	2.288,12	2.356,76	2.427,47	2.500,29	2.575,30	2.652,56	2.732,13	2.814,10	2.898,52	2.985,48
13	2.542,05	2.618,31	2.696,86	2.777,77	2.861,10	2.946,94	3.035,34	3.126,40	3.220,20	3.316,80
14	2.823,95	2.908,67	2.995,93	3.085,81	3.178,39	3.273,74	3.371,95	3.473,11	3.577,30	3.684,62
15	3.136,90	3.231,01	3.327,94	3.427,77	3.530,61	3.636,53	3.745,62	3.857,99	3.973,73	4.092,94
16	3.484,27	3.588,80	3.696,47	3.807,36	3.921,58	4.039,23	4.160,41	4.285,22	4.413,77	4.546,19
17	3.869,89	4.024,69	4.145,43	4.269,79	4.397,88	4.529,82	4.665,71	4.805,68	4.949,86	5.098,35
18	4.297,84	4.426,77	4.559,58	4.696,36	4.837,25	4.982,37	5.131,84	5.285,80	5.444,37	5.607,70
19	4.772,78	4.915,96	5.063,44	5.215,35	5.371,81	5.532,96	5.698,95	5.869,92	6.046,02	6.227,40
20	5.299,84	5.458,84	5.622,60	5.791,28	5.965,02	6.143,97	6.328,29	6.518,14	6.713,68	6.915,09
21	5.884,64	6.061,18	6.243,01	6.430,30	6.623,21	6.821,91	7.026,57	7.237,36	7.454,48	7.678,12
22	6.533,71	6.729,72	6.931,61	7.139,56	7.353,75	7.574,36	7.801,59	8.035,64	8.276,71	8.525,01
23	7.254,38	7.472,01	7.696,17	7.927,06	8.164,87	8.409,81	8.662,11	8.921,97	9.189,63	9.465,32
24	8.054,55	8.296,18	8.545,07	8.801,42	9.065,46	9.337,43	9.617,55	9.906,07	10.203,26	10.509,35
25	8.942,96	9.211,25	9.487,59	9.772,21	10.065,38	10.367,34	10.678,36	10.998,71	11.328,67	11.668,53
26	9.929,37	10.227,25	10.534,06	10.850,09	11.175,59	11.510,86	11.856,18	12.211,87	12.578,22	12.955,57

ANEXO IV DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	4.039,70

CC2	2.723,26
CC3	1.543,33

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E8A768EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2 º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	143/2017	TP 02/2017	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA	22/10/2018	15/10/2018 21/10/2018	24/11/2018 19/01/2019
1º	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	ATA N° 80/2018	PREGÃO 42/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 22.571,88	R$ 28.214,85
1º	SALVI E LOPES E CIA LTDA	ATA N° 79/2018	PREGÃO 42/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 4.615,00	R$ 5.312,70
1º	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	ATA N° 73/2018	PREGÃO 42/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 554,95	R$ 665,94
1º	LKK FRANCO ME	70/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 11.898,70	R$ 12.362,70
1º	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	71/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 13.909,69	R$ 16.783,87
1º	ALVES E SARTOR LTDA	57/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 4.665,00	R$ 5.598,00
1º	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME	56/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 2.014,97	R$ 2.303,30
1º	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	62/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 30.055,17	R$ 31.103,63
1º	VMLX ELETRÔNICOS EIRELI ME	77/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 7.339,99	R$ 8.499,99
1º	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME	64/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 11.919,12	R$ 12.879,10
1º	EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP	66/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 28.852,17	R$ 31.679,73
1º	CIRURGICA OURO VERDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	61/2018	PREGÃO 18/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 10.716,83	R$ 11.913,26
1º	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLVEIRA	ATA N° 13/2018	PREGÃO 79/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	31/10/2018	R$ 27.848,50	R$ 31.924,90

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF73A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
109	JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI ME	DISPENSA DIRETA Nº 18/2018	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CYCA REVOLUTA	01/11/2018	01/11/2018	31/12/2018	$ 7.954,00
110	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE DOIS CAMINHÕES	06/11/2018	06/11/2018	31/12/2018	R$ 5.053,68
111	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREGÃO N° 57/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	12/11/2018	12/11/2018	11/11/2019	R$243.000,00
112	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	PREGÃO N° 57/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	12/11/2018	12/11/2018	11/11/2019	R$132.264,99
113	SOLO COMERCIAL EIRELI	PREGÃO N° 54/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES FNDE	12/11/2018	12/11/2018	11/05/2019	R$2.505,22
114	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	PREGÃO N° 54/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES FNDE	12/11/2018	12/11/2018	11/05/2019	R$5.846,78
115	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	PREGÃO N° 54/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES FNDE	12/11/2018	12/11/2018	11/05/2019	R$2.287,36

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF340DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 52/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: MINÉRIOS FURQUIM LTDA
CNPJ 80.840.861/0001-17

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14966	CALCARIO CALCITICO SECO A GRANEL COM PRNT ACIMA DE 75,1% DE ACORDO COM AS NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA- PR	FURQUIM	TON	750,00	119,00	89.250,00
TOTAL								89.250,00

Total Geral: R$ 89.250,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 08/11/2019
Data de Assinatura: 09/11/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Minérios Furquim LTDA
BRUNO BINI FURQUIM
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A10832D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 52/2018-PMQ
DETENTOR DA ATA: MAZZI, MAZZI E CIA LTDA - ME
CNPJ 77.665.693/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	14966	CALCARIO CALCITICO SECO A GRANEL COM PRNT ACIMA DE 75,1% DE ACORDO COM AS NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA- PR	INDUSCALTA	TON	250,00	119,00	29.750,00
TOTAL								29.750,00

Total Geral: R$ 29.750,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 08/11/2019
Data de Assinatura: 09/11/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Município de Quitandinha
Órgão Gerenciador
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Mazzi, Mazzi e Cia LTDA - ME
JOAO BATISTA MAZZI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:405CC31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.464.500,00	231.473.509,23	29.930.491,24	12,93	156.575.654,29	67,64	74.897.854,94
Receitas Correntes	197.943.500,00	202.151.507,22	28.759.760,46	14,23	149.308.429,19	73,86	52.843.078,03

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	46.018.074,91	6.394.610,15	13,90	34.630.213,82	75,25	11.387.861,09
Impostos	41.335.500,00	41.335.500,00	5.777.604,67	13,98	29.805.064,38	72,11	11.530.435,62
Taxas	4.167.000,00	4.678.574,91	617.005,48	13,19	4.825.149,34	103,13	(146.574,43)
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	0,10	-	3.999,90
Contribuições	15.777.000,00	17.077.000,00	2.080.591,05	12,18	10.424.998,86	61,05	6.652.001,14
Contribuições Sociais	9.215.000,00	9.215.000,00	1.067.283,06	11,58	4.968.657,80	53,92	4.246.342,20
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	7.862.000,00	1.013.307,99	12,89	5.456.341,06	69,40	2.405.658,94
Receita Patrimonial	4.038.000,00	4.043.473,68	3.071.976,45	75,97	6.428.438,24	158,98	(2.384.964,56)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	161.000,00	22.533,42	14,00	118.760,10	73,76	42.239,90
Valores Mobiliários	3.877.000,00	3.882.473,68	3.049.443,03	78,54	6.309.678,14	162,52	(2.427.204,46)
Receita de Serviços	582.000,00	582.000,00	56.651,07	9,73	351.710,21	60,43	230.289,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	351.200,00	351.200,00	20.485,43	5,83	139.933,73	39,84	211.266,27
Outros Serviços	230.800,00	230.800,00	36.165,64	15,67	211.776,48	91,76	19.023,52
Transferências Correntes	130.725.100,00	133.116.058,63	17.003.502,38	12,77	96.985.695,55	72,86	36.130.363,08
Transferências da União e de suas Entidades	52.731.100,00	53.251.274,80	6.211.387,20	11,66	37.344.379,29	70,13	15.906.895,51
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	52.292.000,00	52.321.783,83	7.036.849,36	13,45	39.245.214,51	75,01	13.076.569,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	3.500,00	8,75	18.284,96	45,71	21.715,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	27.241.000,00	3.751.565,82	13,77	20.377.416,79	74,80	6.863.583,21
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	200,00	1,67	400,00	3,33	11.600,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	1.314.900,00	152.429,36	11,59	487.372,51	37,07	827.527,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	362.000,00	3.094,62	0,85	4.519,15	1,25	357.480,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.900,00	380.900,00	145.692,66	38,25	398.485,84	104,62	(17.585,84)
Demais Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	3.642,08	0,64	84.367,52	14,75	487.632,48
Receitas de Capital	23.521.000,00	29.322.002,01	1.170.730,78	3,99	7.267.225,10	24,78	22.054.776,91
Operações de Crédito	20.870.000,00	20.870.000,00	39.028,39	0,19	981.128,11	4,70	19.888.871,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	20.870.000,00	39.028,39	0,19	981.128,11	4,70	19.888.871,89
Alienação de Bens	213.000,00	213.000,00	23.097,24	10,84	164.505,20	77,23	48.494,80
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	201.000,00	23.097,24	11,49	164.505,20	81,84	36.494,80
Transferências de Capital	2.438.000,00	8.239.002,01	1.108.605,15	13,46	6.121.591,79	74,30	2.117.410,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	2.642.060,51	128.334,37	4,86	1.710.061,07	64,72	931.999,44
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	5.596.941,50	980.270,78	17,51	4.411.530,72	78,82	1.185.410,78
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	2.523.941,48	15,17	13.408.055,58	80,58	3.230.644,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	238.103.200,00	248.112.209,23	32.454.432,72	13,08	169.983.709,87	68,51	78.128.499,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	238.103.200,00	248.112.209,23	32.454.432,72	13,08	169.983.709,87	68,51	78.128.499,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.103.200,00	248.112.209,23	32.454.432,72	13,08	169.983.709,87	68,51	78.128.499,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.168.453,14	-	-	6.168.453,14	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.168.453,14	-	-	6.168.453,14	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.995.800,00	220.869.893,44	24.070.744,50	145.533.399,18	75.336.494,26	26.280.333,19	134.326.063,90	86.543.829,54	130.446.922,82	-
DESPESAS CORRENTES	173.712.800,00	181.397.469,56	21.972.811,89	132.745.997,14	48.651.472,42	24.339.192,64	126.579.867,54	54.817.602,02	123.256.797,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.506.200,00	118.009.516,80	15.444.328,66	81.867.911,66	36.141.605,14	15.501.012,73	81.816.333,74	36.193.183,06	81.520.775,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.370.000,00	1.370.000,00	194.527,34	1.183.124,29	186.875,71	194.527,34	1.183.124,29	186.875,71	1.181.688,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	62.017.952,76	6.333.955,89	49.694.961,19	12.322.991,57	8.643.652,57	43.580.409,51	18.437.543,25	40.554.334,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.183.000,00	39.372.423,88	2.097.932,61	12.787.402,04	26.585.021,84	1.941.140,55	7.746.196,36	31.626.227,52	7.190.125,26	-
INVESTIMENTOS	29.502.000,00	36.941.423,88	1.822.229,60	11.368.233,64	25.573.190,24	1.668.340,54	6.329.930,96	30.611.492,92	5.773.859,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.681.000,00	2.431.000,00	275.703,01	1.419.168,40	1.011.831,60	272.800,01	1.416.265,40	1.014.734,60	1.416.265,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	17.947.200,00	1.758.494,05	12.958.450,35	4.988.749,65	1.755.600,31	12.555.556,61	5.391.643,39	10.626.934,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.634.500,00	238.817.093,44	25.829.238,55	158.491.849,53	80.325.243,91	28.035.933,50	146.881.620,51	91.935.472,93	141.073.856,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.634.500,00	238.817.093,44	25.829.238,55	158.491.849,53	80.325.243,91	28.035.933,50	146.881.620,51	91.935.472,93	141.073.856,89	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.491.860,34	-	-	23.102.089,36	-	28.909.852,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.634.500,00	238.817.093,44	25.829.238,55	169.983.709,87	-	28.035.933,50	169.983.709,87	91.935.472,93	169.983.709,87	-
RESERVA DO RPPS	15.468.700,00	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	2.523.941,48	15,17	13.408.055,58	-	3.230.644,42
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	16.638.700,00	2.523.941,48	15,17	13.408.055,58	-	3.230.644,42
Contribuições	8.166.700,00	8.166.700,00	1.073.956,72	13,15	5.823.716,21	-	2.342.983,79
Contribuições Sociais	8.166.700,00	8.166.700,00	1.073.956,72	13,15	5.823.716,21	-	2.342.983,79
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	1.449.984,76	17,12	7.584.339,37	-	887.660,63
Demais Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	1.449.984,76	17,12	7.584.339,37	-	887.660,63

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	17.947.200,00	1.758.494,05	12.958.450,35	4.988.749,65	1.755.600,31	12.555.556,61	5.391.643,39	10.626.934,07	-
DESPESAS CORRENTES	16.603.700,00	17.912.200,00	1.749.872,94	12.930.620,85	4.981.579,15	1.749.872,94	12.530.620,85	5.381.579,15	10.601.998,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.106.700,00	8.653.700,00	1.050.104,99	5.426.029,37	3.227.670,63	1.050.104,99	5.426.029,37	3.227.670,63	4.901.782,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	9.233.500,00	699.767,95	7.504.591,48	1.728.908,52	699.767,95	7.104.591,48	2.128.908,52	5.700.215,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	8.621,11	27.829,50	7.170,50	5.727,37	24.935,76	10.064,24	24.935,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	8.621,11	27.829,50	7.170,50	5.727,37	24.935,76	10.064,24	24.935,76	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 27m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D3E03C1A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 14h e 28m.											

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5CFD78DF

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**205.995.800,00**	**220.869.893,44**	**24.070.744,50**	**145.533.399,18**	**91,82**	**75.336.494,26**	**26.280.333,19**	**134.326.063,90**	**91,45**	**86.543.829,54**
Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Ação Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Judiciária	643.300,00	611.300,00	104.660,76	454.873,58	0,29	156.426,42	107.942,74	446.650,76	0,30	164.649,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	643.300,00	611.300,00	104.660,76	454.873,58	0,29	156.426,42	107.942,74	446.650,76	0,30	164.649,24
Administração	16.923.900,00	16.896.400,00	1.881.233,38	12.012.679,09	7,58	4.883.720,91	1.996.343,26	11.205.958,76	7,63	5.690.441,24
Planejamento e Orçamento	197.700,00	177.700,00	16.393,48	113.975,52	0,07	63.724,48	19.167,68	111.185,72	0,08	66.514,28
Administração Geral	11.819.900,00	11.875.900,00	1.344.017,43	8.772.842,46	5,54	3.103.057,54	1.532.639,14	8.208.420,25	5,59	3.667.479,75
Administração Financeira	760.300,00	726.300,00	80.855,11	476.376,04	0,30	249.923,96	82.105,11	474.626,04	0,32	251.673,96
Controle Interno	282.200,00	282.200,00	38.002,89	223.786,71	0,14	58.413,29	38.337,39	215.786,71	0,15	66.413,29
Normatização e Fiscalização	962.200,00	1.098.200,00	217.468,64	765.366,06	0,48	332.833,94	126.875,14	673.572,56	0,46	424.627,44
Tecnologia da Informação	482.700,00	328.200,00	29.216,67	200.919,00	0,13	127.281,00	30.612,64	189.919,00	0,13	138.281,00
Ordenamento Territorial	835.200,00	881.200,00	96.220,89	682.993,70	0,43	198.206,30	99.918,04	653.608,50	0,44	227.591,50
Administração de Receitas	1.283.200,00	1.226.200,00	54.078,40	517.532,55	0,33	708.667,45	61.147,53	498.944,96	0,34	727.255,04
Comunicação Social	300.500,00	300.500,00	4.979,87	258.887,05	0,16	41.612,95	5.540,59	179.895,02	0,12	120.604,98
Segurança Pública	357.000,00	555.332,55	19.081,59	396.255,72	0,25	159.076,83	47.962,78	167.959,47	0,11	387.373,08
Policiamento	353.000,00	52.364,67	0,00	52.355,92	0,03	8,75	0,00	52.355,92	0,04	8,75
Defesa Civil	4.000,00	502.967,88	19.081,59	343.899,80	0,22	159.068,08	47.962,78	115.603,55	0,08	387.364,33
Assistência Social	6.738.900,00	7.545.335,93	797.862,72	5.008.312,28	3,16	2.537.023,65	946.291,13	4.555.928,51	3,10	2.989.407,42
Administração Geral	171.200,00	176.200,00	16.318,85	97.877,90	0,06	78.322,10	16.318,85	97.877,90	0,07	78.322,10
Assistência ao Idoso	326.000,00	409.198,68	36.097,13	330.890,15	0,21	78.308,53	55.920,20	274.557,76	0,19	134.640,92
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	205.400,00	25.341,30	84.741,30	0,05	120.658,70	8.447,10	67.847,10	0,05	137.552,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.100,00	518.571,83	51.941,17	286.788,32	0,18	231.783,51	57.992,54	260.517,72	0,18	258.054,11
Assistência Comunitária	5.800.100,00	6.235.965,42	668.164,27	4.208.014,61	2,66	2.027.950,81	807.612,44	3.855.128,03	2,62	2.380.837,39
Previdência Social	18.263.000,00	18.263.000,00	2.452.209,52	12.531.564,16	7,91	5.731.435,84	2.452.209,52	12.531.564,16	8,53	5.731.435,84
Previdência do Regime Estatutário	18.263.000,00	18.263.000,00	2.452.209,52	12.531.564,16	7,91	5.731.435,84	2.452.209,52	12.531.564,16	8,53	5.731.435,84
Saúde	54.070.450,00	56.818.205,49	6.646.621,19	41.955.897,46	26,47	14.862.308,03	7.553.600,70	39.589.224,40	26,95	17.228.981,09
Atenção Básica	33.411.100,00	36.105.845,22	3.467.200,72	24.006.165,95	15,15	12.099.679,27	4.066.636,51	22.072.319,99	15,03	14.033.525,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.874.050,00	17.359.626,41	2.890.939,52	15.985.217,80	10,09	1.374.408,61	3.128.632,87	15.759.626,08	10,73	1.600.000,33
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	-17,99	110.347,65	0,07	334.566,50	3.764,35	104.156,65	0,07	340.757,50
Vigilância Sanitária	1.335.600,00	1.009.021,38	111.611,50	785.374,45	0,50	223.646,93	163.388,21	709.278,75	0,48	299.742,63
Vigilância Epidemiológica	2.013.200,00	1.898.798,33	176.887,44	1.068.791,61	0,67	830.006,72	191.178,76	943.842,93	0,64	954.955,40
Trabalho	561.700,00	581.700,00	84.400,12	450.007,78	0,28	131.692,22	88.283,34	443.487,36	0,30	138.212,64
Fomento ao Trabalho	561.700,00	581.700,00	84.400,12	450.007,78	0,28	131.692,22	88.283,34	443.487,36	0,30	138.212,64
Educação	50.031.150,00	52.022.908,22	7.052.279,18	38.813.309,09	24,49	13.209.599,13	7.186.330,63	36.866.578,37	25,10	15.156.329,85
Administração Geral	122.200,00	158.200,00	21.871,36	120.636,62	0,08	37.563,38	21.871,36	120.636,62	0,08	37.563,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.413.608,40	274.146,95	1.237.445,30	0,78	176.163,10	234.050,65	1.010.578,06	0,69	403.030,34
Ensino Fundamental	32.260.750,00	33.218.306,55	4.186.662,54	24.875.047,11	15,69	8.343.259,44	4.514.722,41	24.386.795,04	16,60	8.831.511,51
Educação Infantil	13.843.200,00	14.041.293,27	2.011.775,12	11.077.026,10	6,99	2.964.267,17	2.108.686,54	10.237.638,23	6,97	3.803.655,04
Educação de Jovens e Adultos	144.700,00	144.700,00	7.724,20	112.463,88	0,07	32.236,12	7.724,20	112.463,88	0,08	32.236,12
Educação Especial	2.496.800,00	3.046.800,00	550.099,01	1.390.690,08	0,88	1.656.109,92	299.275,47	998.466,54	0,68	2.048.333,46
Cultura	1.256.600,00	1.729.230,91	146.127,15	1.250.325,47	0,79	478.905,44	321.261,18	1.150.863,84	0,78	578.367,07
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	17.047,05	136.421,06	0,09	115.178,94	17.047,05	136.421,06	0,09	115.178,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.700,00	275.700,00	31.164,85	200.705,09	0,13	74.994,91	31.807,06	192.190,69	0,13	83.509,31
Difusão Cultural	729.300,00	1.201.930,91	97.915,25	913.199,32	0,58	288.731,59	272.407,07	822.252,09	0,56	379.678,82
Direitos da Cidadania	390.200,00	901.903,24	13.609,74	519.982,94	0,33	381.920,30	98.449,97	428.898,75	0,29	473.004,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	758.703,24	2.663,00	467.765,42	0,30	290.937,82	87.519,45	377.263,45	0,26	381.439,79
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.200,00	143.200,00	10.946,74	52.217,52	0,03	90.982,48	10.930,52	51.635,30	0,04	91.564,70
Urbanismo	31.077.000,00	36.683.101,47	2.627.730,94	18.254.058,55	11,52	18.429.042,92	3.335.810,06	14.381.596,31	9,79	22.301.505,16
Infra-Estrutura Urbana	14.832.500,00	19.874.601,47	1.310.945,84	6.291.361,16	3,97	13.583.240,31	1.022.991,70	3.656.278,93	2,49	16.218.322,54
Serviços Urbanos	16.244.500,00	16.808.500,00	1.316.785,10	11.962.697,39	7,55	4.845.802,61	2.312.818,36	10.725.317,38	7,30	6.083.182,62
Gestão Ambiental	2.647.000,00	2.845.502,72	166.252,81	2.004.577,95	1,26	840.924,77	189.072,14	1.502.974,94	1,02	1.342.527,78
Preservação e Conservação Ambiental	2.647.000,00	2.845.502,72	166.252,81	2.004.577,95	1,26	840.924,77	189.072,14	1.502.974,94	1,02	1.342.527,78
Agricultura	1.788.900,00	1.830.767,66	76.332,08	909.864,23	0,57	920.903,43	115.818,22	782.798,14	0,53	1.047.969,52
Extensão Rural	1.788.900,00	1.830.767,66	76.332,08	909.864,23	0,57	920.903,43	115.818,22	782.798,14	0,53	1.047.969,52
Indústria	5.221.300,00	5.259.800,00	9.785,99	163.665,78	0,10	5.096.134,22	9.785,99	145.640,90	0,10	5.114.159,10
Administração Geral	116.600,00	114.600,00	100,00	73.896,55	0,05	40.703,45	100,00	73.896,55	0,05	40.703,45
Promoção Industrial	5.104.700,00	5.145.200,00	9.685,99	89.769,23	0,06	5.055.430,77	9.685,99	71.744,35	0,05	5.073.455,65
Comércio e Serviços	332.200,00	235.438,25	1.593,28	104.961,79	0,07	130.476,46	4.461,32	101.829,83	0,07	133.608,42
Turismo	332.200,00	235.438,25	1.593,28	104.961,79	0,07	130.476,46	4.461,32	101.829,83	0,07	133.608,42
Transporte	2.664.700,00	2.610.700,00	229.197,75	2.050.778,46	1,29	559.921,54	291.182,43	1.939.895,24	1,32	670.804,76
Transporte Rodoviário	2.664.700,00	2.610.700,00	229.197,75	2.050.778,46	1,29	559.921,54	291.182,43	1.939.895,24	1,32	670.804,76
Desporto e Lazer	1.807.200,00	2.402.200,00	579.411,67	1.647.151,99	1,04	755.048,01	311.135,53	1.321.452,11	0,90	1.080.747,89
Administração Geral	251.100,00	251.100,00	45.437,00	202.177,22	0,13	48.922,78	45.437,00	199.177,22	0,14	51.922,78
Desporto Comunitário	1.556.100,00	2.151.100,00	533.974,67	1.444.974,77	0,91	706.125,23	265.698,53	1.122.274,89	0,76	1.028.825,11
Encargos Especiais	6.941.300,00	8.797.067,00	1.182.354,63	7.005.132,86	4,42	1.791.934,14	1.224.392,25	6.762.762,05	4,60	2.034.304,95
Serviço da Dívida Interna	4.051.000,00	3.801.000,00	470.230,35	2.602.292,69	1,64	1.198.707,31	467.327,35	2.599.389,69	1,77	1.201.610,31
Outros Encargos Especiais	2.890.300,00	4.996.067,00	712.124,28	4.402.840,17	2,78	593.226,83	757.064,90	4.163.372,36	2,83	832.694,64
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.638.700,00	17.947.200,00	1.758.494,05	12.958.450,35	8,18	4.988.749,65	1.755.600,31	12.555.556,61	8,55	5.391.643,39
TOTAL (III)=(I+II)	**222.634.500,00**	**238.817.093,44**	**25.829.238,55**	**158.491.849,53**	**100,00**	**80.325.243,91**	**28.035.933,50**	**146.881.620,51**	**100,00**	**91.935.472,93**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	17.947.200,00	1.758.494,05	12.958.450,35	8,18	4.988.749,65	1.755.600,31	12.555.556,61	8,55	5.391.643,39
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Judiciária	30.500,00	30.500,00	2.855,69	14.623,44	0,01	15.876,56	2.855,69	14.623,44	0,01	15.876,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.500,00	30.500,00	2.855,69	14.623,44	0,01	15.876,56	2.855,69	14.623,44	0,01	15.876,56
Administração	555.600,00	569.600,00	71.945,39	367.454,65	0,23	202.145,35	71.945,39	367.454,65	0,25	202.145,35
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.432,78	7.163,90	0,00	2.836,10	1.432,78	7.163,90	0,00	2.836,10
Administração Geral	281.600,00	295.600,00	34.057,32	175.057,64	0,11	120.542,36	34.057,32	175.057,64	0,12	120.542,36
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.594,39	37.813,33	0,02	19.186,67	7.594,39	37.813,33	0,03	19.186,67

Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.415,17	12.300,14	0,01	2.699,86	2.415,17	12.300,14	0,01	2.699,86
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	10.589,49	54.132,65	0,03	25.867,35	10.589,49	54.132,65	0,04	25.867,35
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	3.213,81	14.526,46	0,01	8.473,54	3.213,81	14.526,46	0,01	8.473,54
Ordenamento Territorial	61.000,00	61.000,00	8.949,45	48.079,64	0,03	12.920,36	8.949,45	48.079,64	0,03	12.920,36
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	3.692,98	18.380,89	0,01	9.619,11	3.692,98	18.380,89	0,01	9.619,11
Assistência Social	360.000,00	360.000,00	54.264,86	271.953,64	0,17	88.046,36	54.264,86	271.953,64	0,19	88.046,36
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	6.440,41	0,00	7.559,59	0,00	6.440,41	0,00	7.559,59
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	54.264,86	265.513,23	0,17	80.486,77	54.264,86	265.513,23	0,18	80.486,77
Saúde	2.921.500,00	3.350.500,00	393.393,38	2.005.388,15	1,27	1.345.111,85	393.393,38	2.005.388,15	1,37	1.345.111,85
Atenção Básica	1.987.500,00	2.207.500,00	215.674,96	1.100.305,53	0,69	1.107.194,47	215.674,96	1.100.305,53	0,75	1.107.194,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	858.000,00	154.247,86	788.997,69	0,50	69.002,31	154.247,86	788.997,69	0,54	69.002,31
Vigilância Sanitária	173.000,00	143.000,00	8.744,72	43.760,62	0,03	99.239,38	8.744,72	43.760,62	0,03	99.239,38
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	142.000,00	14.725,84	72.324,31	0,05	69.675,69	14.725,84	72.324,31	0,05	69.675,69
Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.284,90	25.315,05	0,02	5.684,95	5.284,90	25.315,05	0,02	5.684,95
Fomento ao Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.284,90	25.315,05	0,02	5.684,95	5.284,90	25.315,05	0,02	5.684,95
Educação	3.564.000,00	3.625.000,00	459.030,82	2.413.499,02	1,52	1.211.500,98	459.030,82	2.413.499,02	1,64	1.211.500,98
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.916.000,00	1.977.000,00	296.543,35	1.568.379,20	0,99	408.620,80	296.543,35	1.568.379,20	1,07	408.620,80
Educação Infantil	1.173.000,00	1.173.000,00	144.956,41	751.186,43	0,47	421.813,57	144.956,41	751.186,43	0,51	421.813,57
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	849,67	12.093,25	0,01	906,75	849,67	12.093,25	0,01	906,75
Educação Especial	461.000,00	461.000,00	16.681,39	81.840,14	0,05	379.159,86	16.681,39	81.840,14	0,06	379.159,86
Cultura	30.600,00	78.600,00	8.819,41	42.466,37	0,03	36.133,63	8.819,41	42.466,37	0,03	36.133,63
Administração Geral	500,00	3.500,00	1.121,21	1.121,21	0,00	2.378,79	1.121,21	1.121,21	0,00	2.378,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.568,08	12.394,29	0,01	5.605,71	2.568,08	12.394,29	0,01	5.605,71
Difusão Cultural	12.100,00	57.100,00	5.130,12	28.950,87	0,02	28.149,13	5.130,12	28.950,87	0,02	28.149,13
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	161.000,00	161.000,00	19.738,70	104.466,35	0,07	56.533,65	19.738,70	104.466,35	0,07	56.533,65
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	19.738,70	104.466,35	0,07	56.533,65	19.738,70	104.466,35	0,07	56.533,65
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.328,75	30.964,27	0,02	20.035,73	6.328,75	30.964,27	0,02	20.035,73
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.328,75	30.964,27	0,02	20.035,73	6.328,75	30.964,27	0,02	20.035,73
Agricultura	33.000,00	28.000,00	2.478,09	14.092,46	0,01	13.907,54	2.478,09	14.092,46	0,01	13.907,54
Extensão Rural	33.000,00	28.000,00	2.478,09	14.092,46	0,01	13.907,54	2.478,09	14.092,46	0,01	13.907,54
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	175,26	4.556,76	0,00	19.443,24	175,26	4.556,76	0,00	19.443,24
Turismo	24.000,00	24.000,00	175,26	4.556,76	0,00	19.443,24	175,26	4.556,76	0,00	19.443,24
Transporte	74.000,00	74.000,00	10.649,97	54.796,59	0,03	19.203,41	10.649,97	54.796,59	0,04	19.203,41
Transporte Rodoviário	74.000,00	74.000,00	10.649,97	54.796,59	0,03	19.203,41	10.649,97	54.796,59	0,04	19.203,41
Desporto e Lazer	119.000,00	119.000,00	15.139,77	76.452,62	0,05	42.547,38	15.139,77	76.452,62	0,05	42.547,38
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	15.139,77	76.452,62	0,05	41.547,38	15.139,77	76.452,62	0,05	41.547,38
Encargos Especiais	8.360.000,00	9.121.500,00	708.389,06	7.532.420,98	4,75	1.589.079,02	705.495,32	7.129.527,24	4,85	1.991.972,76
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	8.621,11	27.829,50	0,02	32.170,50	5.727,37	24.935,76	0,02	35.064,24
Outros Encargos Especiais	8.300.000,00	9.061.500,00	699.767,95	7.504.591,48	4,74	1.556.908,52	699.767,95	7.104.591,48	4,84	1.956.908,52
TOTAL	16.638.700,00	17.947.200,00	1.758.494,05	12.958.450,35	8,18	4.988.749,65	1.755.600,31	12.555.556,61	8,55	5.391.643,39

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 31m.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:34361DBA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.335.500,00	41.335.500,00	29.805.064,38	72,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	11.171.566,77	72,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	3.463.315,07	94,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	7.556.914,63	72,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	5.433.086,49	73,15
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.500,00	177.500,00	338.391,36	190,64
Dívida Ativa dos Impostos	3.970.900,00	3.970.900,00	1.570.952,80	39,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	176.600,00	176.600,00	270.837,26	153,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.127.000,00	106.127.000,00	74.310.776,58	70,02
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	27.627.216,03	64,25
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	326.332,61	54,39
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.816.545,59	80,58
Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	37.641.579,39	72,81
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	655.283,06	88,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	387.000,00	387.000,00	243.819,90	63,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	387.000,00	387.000,00	243.819,90	63,00

Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**147.462.500,00**	**147.462.500,00**	**104.115.840,96**	**70,60**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.926.000,00	11.926.000,00	3.957.975,14	33,19
Provenientes da União	10.064.000,00	10.064.000,00	1.544.096,92	15,34
Provenientes dos Estados	1.862.000,00	1.862.000,00	2.413.878,22	129,64
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2,42	6,65	274,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	150.175,85	50,06
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	495.000,00	495.000,00	68.714,28	13,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.721.000,00**	**12.721.002,42**	**4.176.871,92**	**32,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	53.783.950,00	55.880.521,60	41.232.392,52	73,79	40.455.487,27	72,40
Pessoal e Encargos Sociais	39.951.600,00	42.206.600,00	29.059.869,36	68,85	29.013.347,65	68,74
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.832.350,00	13.673.921,60	12.172.523,16	89,02	11.442.139,62	83,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.500,00	4.655.683,89	3.093.182,19	66,44	1.503.414,38	32,29
Investimentos	3.210.500,00	4.655.683,89	3.093.182,19	66,44	1.503.414,38	32,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**56.994.450,00**	**60.536.205,49**	**44.325.574,71**	**73,22**	**41.958.901,65**	**69,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.080.000,00	18.471.755,49	15.727.816,90	35,48	13.709.155,33	32,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.000,00	17.115.755,49	14.806.820,58	33,40	12.788.159,01	30,48
Recursos de Operações de Crédito	300.500,00	300.500,00	39.028,39	0,09	39.028,39	0,09
Outros Recursos	975.500,00	1.055.500,00	881.967,93	1,99	881.967,93	2,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.080.000,00**	**18.471.755,49**	**15.727.816,90**	**35,48**	**13.709.155,33**	**32,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**41.914.450,00**	**42.064.450,00**	**28.597.757,81**	**64,52**	**28.249.746,32**	**67,33**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**27,13**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [6]						**12.632.370,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	2.605,46	-	2.605,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**80.798,61**	-	**80.798,61**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	35.398.600,00	38.313.345,22	25.106.471,48	56,64	23.172.625,52	55,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.515.050,00	18.217.626,41	16.774.215,49	37,84	16.548.623,77	39,44
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	110.347,65	0,25	104.156,65	0,25
Vigilância Sanitária	1.508.600,00	1.152.021,38	829.135,07	1,87	753.039,37	1,79
Vigilância Epidemiológica	2.133.200,00	2.040.798,33	1.141.115,92	2,57	1.016.167,24	2,42
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	367.500,00	364.289,10	0,82	364.289,10	0,87
TOTAL	**56.994.450,00**	**60.536.205,49**	**44.325.574,71**	**100,00**	**41.958.901,65**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 14h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B0CE00DA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.572.840,56	18.763.882,32	19.433.396,15	16.266.566,66	15.612.550,70	20.414.776,89	196.507.305,87	223.376.907,22
	14.402.739,83	15.368.409,10	16.729.601,11	14.603.361,26	13.570.027,86	17.769.153,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.499,58	1.937.877,60	2.160.509,73	2.352.181,45	3.122.952,93	8.068.023,61	38.600.591,00	46.018.074,91
	2.901.914,82	3.444.688,48	3.025.855,78	3.159.476,87	3.195.735,25	3.198.874,90		
IPTU	222.355,16	128.319,58	370.376,89	602.867,39	1.160.731,48	5.121.271,60	13.512.712,95	19.769.200,00
	774.209,91	960.310,74	902.057,95	1.073.425,19	1.303.047,64	893.739,42		
ISS	614.291,09	970.944,42	635.994,99	685.186,09	629.593,42	824.878,20	9.325.380,09	10.472.400,00
	756.615,72	813.702,11	803.922,04	921.063,10	690.389,80	978.799,11		
ITBI	135.186,23	229.847,00	429.206,76	232.228,14	287.709,88	178.129,19	3.834.828,33	3.666.900,00
	395.623,25	468.971,65	418.198,68	255.953,48	349.547,36	454.226,71		
IRRF	975.559,60	553.583,26	519.268,10	537.792,16	579.612,30	550.228,58	6.962.229,35	7.427.000,00
	534.229,28	549.014,54	524.970,66	530.116,24	540.799,04	567.055,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.107,50	55.183,34	205.662,99	294.107,67	465.305,85	1.393.516,04	4.965.440,28	4.682.574,91
	441.236,66	652.689,44	376.706,45	378.918,86	311.951,41	305.054,07		
Contribuições	712.473,34	2.480.894,92	521.092,26	1.125.292,79	1.025.804,03	1.215.810,03	13.618.367,12	17.077.000,00
	1.078.225,88	1.109.628,48	1.120.944,65	1.147.609,69	1.068.856,81	1.011.734,24		
Receita Patrimonial	185.823,00	717.439,24	1.014.626,44	690.544,01	1.032.578,51	375.726,08	7.331.700,48	4.043.473,68
	-851.402,02	106.192,08	1.006.602,72	-18.406,03	707.483,30	2.364.493,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.343,62	708.820,74	978.926,63	675.625,61	1.021.026,59	364.836,76	7.150.842,50	3.882.473,68
	-862.840,58	91.775,39	994.900,00	-4.015,29	695.200,19	2.354.242,84		
Outras Receitas Patrimoniais	53.479,38	8.618,50	35.699,81	14.918,40	11.551,92	10.889,32	180.857,98	161.000,00
	11.438,56	14.416,69	11.702,72	-14.390,74	12.283,11	10.250,31		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	18.823,45	20.527,83	24.408,19	33.817,24	42.228,28	22.632,37	391.061,49	582.000,00
	41.446,23	39.619,90	47.536,37	43.370,56	31.941,24	24.709,83		
Transferências Correntes	10.528.441,04	13.295.714,68	15.687.927,71	11.981.166,33	10.320.385,66	10.717.544,93	135.672.005,07	154.341.458,63
	11.203.412,16	10.604.498,42	11.510.739,48	10.239.251,45	8.525.693,27	11.057.229,94		
Cota-Parte do FPM	2.409.316,51	4.657.732,90	2.939.799,29	3.843.237,07	2.588.001,06	2.713.434,80	36.168.603,40	46.400.000,00
	3.330.043,72	3.118.427,59	3.592.294,61	2.671.927,05	2.015.169,42	2.289.219,38		
Cota-Parte do ICMS	3.717.224,78	3.408.295,93	5.349.350,80	3.247.186,42	3.051.174,51	3.613.117,02	44.767.100,10	51.700.000,00
	3.814.453,68	2.716.283,45	4.356.383,64	3.759.254,05	3.197.689,48	4.536.686,34		
Cota-Parte do IPVA	190.991,13	264.292,46	3.176.591,04	1.383.196,98	1.426.847,06	499.629,68	8.271.829,18	9.700.000,00
	260.075,62	217.292,70	241.710,78	229.145,08	200.710,66	181.345,99		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	28.146,51	15.196,96	12.337,99	2.520,71	1.295,80	2.091,76	369.676,08	600.000,00
	5.447,72	778,50	1.210,08	3.544,69	41.413,27	255.692,09		
Transferências da LC 87/1996	26.325,19	26.325,19	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	296.470,28	387.000,00
	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99		
Transferências da LC 61/1989	61.012,88	84.180,05	69.957,23	71.366,92	59.523,41	63.549,01	800.475,99	740.000,00
	64.766,78	71.122,63	59.852,04	64.731,05	64.721,84	65.692,15		
Transferências do FUNDEB	1.866.136,95	1.679.701,05	3.247.629,08	2.130.604,96	1.897.014,21	1.758.327,43	23.923.254,79	27.241.000,00
	2.119.781,64	1.692.804,60	1.711.333,66	2.068.355,39	1.661.957,59	2.089.608,23		
Outras Transferências Correntes	2.229.287,09	3.159.990,14	867.880,29	1.278.671,28	1.272.147,62	2.043.013,24	21.074.595,25	17.573.458,63
	1.584.461,01	2.763.406,96	1.523.572,68	1.417.912,15	1.319.649,02	1.614.603,77		
Outras Receitas Correntes	94.780,15	311.428,05	24.831,82	83.564,84	68.601,29	15.039,87	893.580,71	1.314.900,00
	29.142,76	63.781,74	17.922,11	32.058,72	40.317,99	112.111,37		
DEDUÇÕES (II)	1.922.241,16	3.658.975,85	3.264.504,93	2.992.643,56	2.963.975,98	2.254.292,34	27.420.517,28	32.453.400,00
	1.148.835,63	1.770.767,59	1.907.304,14	1.890.272,21	1.644.153,51	2.002.550,38		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	635.637,77	2.250.412,27	7.192,30	631.859,11	546.051,21	542.911,36	7.854.707,84	9.215.000,00
	545.569,84	541.110,27	547.005,16	539.675,49	535.336,21	531.946,85		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.286.603,39	1.408.563,58	2.314.482,55	1.714.377,98	1.430.244,74	1.383.240,81	17.557.320,77	21.225.400,00
	1.499.833,87	1.229.657,32	1.360.298,98	1.350.596,72	1.108.817,30	1.470.603,53		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	942.830,08	646.406,47	987.680,03	328.140,17	2.008.488,67	1.510.000,00
	-896.568,08	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.650.599,40**	**15.104.906,47**	**16.168.891,22**	**13.273.923,10**	**12.648.574,72**	**18.160.484,55**	**169.086.788,59**	**190.923.507,22**
	13.253.904,20	**13.597.641,51**	**14.822.296,97**	**12.713.089,05**	**11.925.874,35**	**15.766.603,05**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 36m.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2BC62B18

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.151.507,22	149.308.429,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.018.074,91	34.630.213,82
IPTU	19.769.200,00	13.162.038,21
ISS	10.472.400,00	7.740.144,58
ITBI	3.666.900,00	3.469.795,10
IRRF	7.427.000,00	5.433.086,49
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.682.574,91	4.825.149,44
Contribuições	17.077.000,00	10.424.998,86
Receita Patrimonial	4.043.473,68	6.428.438,24
Aplicações Financeiras (II)	3.882.473,68	6.309.678,14
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	118.760,10
Transferências Correntes	133.116.058,63	96.985.695,55
Cota-Parte do FPM	37.800.000,00	23.576.111,06
Cota-Parte do ICMS	41.360.000,00	30.113.263,70
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	6.253.236,26
Cota-Parte do ITR	480.000,00	261.067,29
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	195.056,00
Transferências da LC 61/1989	592.000,00	524.226,43
Transferências do FUNDEB	27.241.000,00	20.377.416,79
Outras Transferências Correntes	17.573.458,63	15.685.318,02
Demais Receitas Correntes	1.896.900,00	839.082,72
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.896.900,00	839.082,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	198.269.033,54	142.998.751,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.322.002,01	7.267.225,10
Operações de Crédito (VI)	20.870.000,00	981.128,11
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.000,00	164.505,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.000,00	164.505,20
Transferências de Capital	8.239.002,01	6.121.591,79
Convênios	6.450.941,50	3.416.455,86
Outras Transferências de Capital	1.788.060,51	2.705.135,93
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 8.452.002,01		6.286.096,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	206.721.035,55	149.284.848,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.397.469,56	132.745.997,14	126.579.867,54	136.975.247,16	2.269.243,34	945.859,39	937.174,39
Pessoal e Encargos Sociais	118.009.516,80	81.867.911,66	81.816.333,74	94.452.890,86	204.767,97	372,85	372,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	1.183.124,29	1.183.124,29	1.181.688,13	-	-	-
Outras Despesas Correntes	62.017.952,76	49.694.961,19	43.580.409,51	41.340.668,17	2.064.475,37	945.486,54	936.801,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	180.027.469,56	131.562.872,85	125.396.743,25	135.793.559,03	2.269.243,34	945.859,39	937.174,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.372.423,88	12.787.402,04	7.746.196,36	7.209.237,26	367.918,77	1.364.847,05	1.335.270,67
Investimentos	36.941.423,88	11.368.233,64	6.329.930,96	5.792.971,86	367.918,77	1.364.847,05	1.335.270,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.431.000,00	1.419.168,40	1.416.265,40	1.416.265,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	- XX)36.941.423,88	11.368.233,64	6.329.930,96	5.792.971,86	367.918,77	1.364.847,05	1.335.270,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	217.068.893,44	142.931.106,49	131.726.674,21	141.586.530,89	2.637.162,11	2.310.706,44	2.272.445,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	2.788.709,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(14.339.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.309.678,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.252.044,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.846.344,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.479.600,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.501.044,02	18.875.757,28
DEDUÇÕES (XXIX)	6.433.980,33	13.322.127,25
Disponibilidade de Caixa	6.433.980,33	13.322.127,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	13.542.621,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.440.350,60	220.494,65
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.067.063,69	5.553.630,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.513.433,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.219.855,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.293.577,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	**-1.764.056,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.168.453,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.168.453,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.468.700,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 46m.	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3428F330

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	41.335.500,00	41.335.500,00	29.805.064,38	72,11
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.769.200,00	19.769.200,00	13.162.038,21	66,58
1.1.1-IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	11.171.566,77	72,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.271.200,00	4.271.200,00	1.990.471,44	46,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.666.900,00	3.666.900,00	3.469.795,10	94,62
1.2.1-ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	3.463.315,07	94,53
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	6.480,03	216,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.472.400,00	10.472.400,00	7.740.144,58	73,91
1.3.1-ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	7.556.914,63	72,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.800,00	50.800,00	183.229,95	360,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	5.433.086,49	73,15
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.527.000,00	109.527.000,00	75.785.114,54	69,19
2.1-Cota-Parte FPM	46.400.000,00	46.400.000,00	29.101.553,99	62,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.531.681,68	43.000.000,00	27.627.216,03	64,25
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.474.337,96	86,73
2.2-Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	37.641.579,39	72,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	243.819,90	63,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	655.283,06	88,55
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	326.332,61	54,39
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.816.545,59	80,58
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	150.862.500,00	150.862.500,00	105.590.178,92	69,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	7.758,44	12,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.906.500,00	3.374.818,32	2.591.734,56	76,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	2.150.000,00	1.611.229,81	74,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	569.614,40	80,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	48.915,64	69,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	11.000,00	229.318,32	218.326,15	95,21
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	143.648,56	66,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.967.500,00	3.435.818,32	2.599.493,00	75,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	14.862.153,80	70,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	5.525.442,93	64,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	7.528.315,69	72,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	48.763,90	63,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	131.056,63	88,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	65.265,32	54,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.563.309,33	80,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.453.000,00	27.453.000,00	20.405.164,66	74,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.241.000,00	27.241.000,00	20.377.416,79	74,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	27.747,87	13,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.015.600,00	6.015.600,00	5.515.262,99	91,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	18.725.464,63	73,72	18.725.464,63	73,72
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.151.800,00	5.760.442,39	80,55	5.760.442,39	80,55
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.250.200,00	12.965.022,24	71,04	12.965.022,24	71,04
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	2.050.000,00	1.676.428,19	81,78	1.111.465,43	54,22
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	655.500,00	437.605,85	66,76	145.866,63	22,25
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	1.394.500,00	1.238.822,34	88,84	965.598,80	69,24
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	27.452.000,00	20.401.892,82	74,32	19.836.930,06	72,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.836.930,06
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,45
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.428.200,00	14.614.808,06	11.407.400,07	78,05	10.651.136,21	72,88
22.1-Creche	1.073.800,00	1.645.408,06	1.027.139,50	62,42	642.400,28	39,04
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	1.499.300,00	934.139,50	62,31	642.400,28	42,85
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	146.108,06	93.000,00	63,65	-	-
22.2-Pré-Escola	13.354.400,00	12.969.400,00	10.380.260,57	80,04	10.008.735,93	77,17
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.308.000,00	5.263.908,74	83,45	5.263.908,74	83,45
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.866.400,00	6.661.400,00	5.116.351,83	76,81	4.744.827,19	71,23
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.090.550,00	36.518.550,00	26.274.929,83	71,95	25.546.923,82	69,96
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	19.644.700,00	14.203.844,58	72,30	13.930.621,04	70,91
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.894.850,00	16.873.850,00	12.071.085,25	71,54	11.616.302,78	68,84
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	461.400,00	497.400,00	387.470,90	77,90	262.853,16	52,85
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.980.150,00	51.630.758,06	38.069.800,80	73,73	36.460.913,19	70,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.515.262,99
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	5.515.262,99
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	30.682.797,04
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃ INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.299.000,00	2.092.444,20	91,02	1.967.139,73	85,57
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.698.600,00	2.071.784,99	1.379.266,79	66,57	1.166.728,15	56,32
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.628.600,00	4.370.784,99	3.471.710,99	79,43	3.133.867,88	71,70
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	56.001.543,05	41.541.511,79	74,18	39.594.781,07	70,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.377.416,79	1.611.229,81
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.775.378,51	2.208.512,26
48.1 Orçamento do Exercício	19.634.199,47	1.933.005,99
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	275.506,27
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.747,87	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	629.786,15	-597.282,45
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	629.786,15	-597.282,45

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:92CC24C0

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A OUTUBRO 2018 5° BIM. - IN 36/2009 - TCE

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**240.374.223,72**	**155.024.780,80**	**64%**
Receita Tributária	47.191.574,91	36.468.235,11	**77%**
Receita de Contribuições	16.577.000,00	5.456.703,49	**33%**
Receita Patrimonial	4.042.130,49	410.784,78	**10%**
Receita de Serviços	584.000,00	351.865,56	**60%**
Transferências Correntes	154.025.818,32	111.847.849,35	**73%**
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	489.342,51	**37%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**28.574.139,79**	**7.267.225,10**	**25%**
Operações de Crédito	20.870.000,00	981.128,11	**5%**
Alienação de Bens	213.000,00	164.505,20	**77%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	7.491.139,79	6.121.591,79	**82%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
Deduções	22796000	16.702.662,87	**73%**
TOTAL	**246.152.363,51**	**145.589.343,03**	**59%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2018 (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	**7.588.086,24**	**5.471.338,78**	**72%**
PessoaleEncargosSociais	4.673.900,00	3.529.934,83	**76%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.914.186,24	1.941.403,95	**67%**
DESPESASDECAPITAL	**435.174,99**	**304.995,50**	**70%**
Investimentos	435.174,99	304.995,50	**70%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.023.261,23**	**5.776.334,28**	**72%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2018 (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	**749.640,54**	**629.950,74**	**84%**
PessoaleEncargosSociais	172.100,00	132.763,67	**77%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	577.540,54	497.187,07	**86%**
DESPESASDECAPITAL	**174.500,00**	**124.603,00**	**71%**
Investimentos	174.500,00	124.603,00	**71%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**

AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**924.140,54**	**754.553,74**	**82%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	924.140,54	754.553,74	**82%**
TOTAL	**924.140,54**	**754.553,74**	**82%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,38%	**0,52%**	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2B98F63B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 391.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 391.000,00 (trezentos noventa e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3712	3.3.90.39	303	390.000,00
11.15.27.812.00111.016	4789	4.4.90.51	000	1.000,00
TOTAL				**391.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3188	3.1.90.11	303	390.000,00
11.15.27.122.00112.060	4773	3.3.90.14	000	1.000,00
TOTAL				**391.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 391.000,00 (trezentos noventa e um mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Novembro	390.000,00
11.15	4.4	000	Novembro	1.000,00
TOTAL				**391.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Novembro	390.000,00
11.15	3.3	000	Novembro	1.000,00
TOTAL				**391.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:1DB653B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº7.100, Galpão III, Módulos – VI e VII, CEP nº86.072-000, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.339./0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Avenida Gil de Abreu Souza, nº 1.770, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	G	280.000	50417	Formula enteral pediatrica 1.0 kcal na diluição padrão , normocalorica, normoproteica ,normolipidica (com no minimo 20% de TCM)com controle de osmolalidade (entre 250 a 360mOm/kg de água) isenta de lactose, gluten indicada pra crianças de 1 a 10 anos de idade em situações de intolerancia a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. Embalagem apartir de 380gr a 400 gr.	0,0610	17.080,00	PEDIASURE
22	G	240.000	46332	Dieta alimentar normocalorica, normoproteica 1.0-para manutenção ou recuperaçãodo estado nutricional Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média,aroma de baunilha. Embalagem lata de 400 g.	0,0660	15.840,00	ENSURE
25	G	120.000	46335	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão.Normossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 14% de proteina (proteina isolada de soja e caseitnato de calcio ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800gr.	0,0660	7.920,00	ENSURE
28	G	80.000	50419	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose.Em pó, embalagem lata de 400 gr.	0,0900	7.200,00	GLUCERNA
29	G	40.000	50420	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose. liquido embalagem de 200 ml sabores : Baunilha	0,0300	1.200,00	GLUCERNA SR
43	G	80.000	46355	Dieta para nutrição enteral ou oral, para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico apartir de 1,5 kcalSabor baunilha. Lactose 0g/100mL. Não contém glúten. embalagem 200ml -237 ml	0,0380	3.040,00	GLUCERNA
44	G	44.000	46356	Dieta líquida para paciente renal, em pré-diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. com restrição de proteínas e alta densidade calórica apartir de 1,8 kcal/ml , contendo FOS, .Isenta de lactose e glúten sabor baunilha -embalagem de200 a 220ml	0,0300	1.320,00	GLUCERNA SR
46	G	22.000	46358	Suplemento líquido hiperalorico 1,5kcal hiperproteico,com sacarose e FOS com CaHMB , vit. D indicado para recuperação de massa magra, isento de gluten. sabor baunilha embalagem de 220 ml	0,0700	1.540,00	ENSURE PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.140,00 (cinqüenta e cinco mil cento e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO Prefeito Municipal de Rolândia	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3B4D3105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941**, sito à Rua Das Palmeiras, 128 SALA - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.314/0001-99, para**:** Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais., no valor de **R$ 14.831,50 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.			PCT	15,00	15,00	225,00
2	1	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo			UN	15,00	11,00	165,00
3	1	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC			PCT	1.000,00	3,20	3.200,00
4	1	PANO DE PRATO 45X65 100% Algodão			UN	20,00	2,80	56,00
5	1	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	15,00	22,80	342,00
6	1	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.			UN	25,00	23,00	575,00
7	1	SABÃO EM PO 1 KG Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa.			UN	70,00	5,90	413,00
8	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.			PCT	100,00	5,50	550,00
9	1	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	15,00	35,00	525,00
10	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	50,00	14,00	700,00
11	1	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros			UN	15	8,50	127,50
12	1	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.			UN	15,00	22,00	330,00
13	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros.			UN	15,00	25,00	375,00
14	1	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			GL	5,00	25,00	125,00
15	1	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros			UN	10,00	20,00	200,00
16	1	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.			FRD	80,00	70,00	5.600,00
17	1	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural			PAR	30,00	14,00	420,00
18	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.			UN	10,00	3,50	35,00
19	1	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e			UN	100,00	1,20	120,00

		corante.						
20	1	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo			UN	40,00	15,00	600,00
21	1	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO			UN	5,00	9,90	49,50
22	1	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL			UN	10,00	6,90	69,00
23	1	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL			UN	10,00	9,70	97,00
24	1	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.			UN	1,00	35,00	35,00
25	1	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO INOX Com suporte material em aço inox. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)			UN	10,00	9,00	90,00
TOTAL								15,024,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 12/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A4C3A881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 154/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	01/10/2017 à 01/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
4001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2018 à 01/04/2019	07/01/2019 à 05/02/2019
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	03/02/2014	03/02/2018 á 03/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	26/12/2018 à 24/01/2019
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2017 à 01/06/2018	07/01/2019 à 05/02/2019
	DENISE APARECIDA RODRIGUES KRONEIS	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social		01/01/2018 à 31/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
5132	EDNA APARECIDA VILELA ALBERGONI	Chefe da Div de Promoção Social e Programas Sociai	06/05/2014	06/05/2018 à 06/05/2019	02/01/2019 à 11/01/2019
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	OPERARIO	01/08/1990	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2017 à 20/09/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	01/08/2017 à 01/08/2018	07/01/2019 à 16/01/2019
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
3291	HELIO GONZAGA DE SOUZA	VIGIA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	16/12/2018 à 14/01/2019
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2017 à 01/07/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	21/01/2019 á 09/02/2019
1451	PEDRO PEREIRA	OPERARIO	08/05/1990	08/05/2017 à 08/05/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	01/12/2018 à 30/12/2018
3991	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2018 à 01/04/2019	07/01/2019 à 05/02/2019
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	03/12/2018 à 27/12/2018
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	01/08/2016 à 01/08/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2017 à 01/08/2018	03/01/2019 à 22/01/2019
5571	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	MOTORISTA	04/05/2015	04/05/2018 à 04/05/2019	26/12/2018 à 24/01/2019
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7C0AB948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 089/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JEFERSON MARCOS FERNANDES 94639043953.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 3.000 (três mil) unidades de flayers (com 1 dobra), lote/item 23, bem como, 2.000 (dois mil) unidades de flayers (com 2 dobras), lote/item 24, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Para tanto, modifica-se o *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 089/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 053/2018– Pregão Presencial 034/2018, nos termos do art. 65§ 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **§ 1º.** Constitui o objeto deste contrato os seguintes impressos:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço do Item	Preço total do item
1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico (papel jornal) 100 x1 – TAM 21,2 X 15,7 CM	BL	60	R$ 1,50	R$ 90,00
2	AUTORIZAÇÃO DE EXAME FORA DA UNIDADE Autorização de Exames em duas vias picotado (papel sulfite e papel jornal) 50x2 - Tam.15x20,5 cm	BL	180	R$ 3,99	R$ 718,20
3	Banners de campanhas de lona fosca com gramatura de 280g - 80x120 - mo Banners de campanhas de lona fosca com gramatura de 280g - 80x120 - modelo conforme campanha	UNI	3	R$ 78,30	R$ 234,90
4	Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria muni Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria municipal de saúde - 80x120 - confome modelo em anexo.	UNI	2	R$ 78,30	R$ 156,60
5	Banners de lona fosca gramatura de 280g, para o pronto socorro Banners de lona fosca gramatura de 280g, para o pronto socorro - 80x120 - conforme modelo em anexo.	UNI	2	R$ 99,00	R$ 198,00
6	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento de Índice Amostral - LI Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento de Índice Amostral - LIA em papel A4 (papel jornal) frente conforme modelo em anexo com 100 fls. Medindo: 29,7cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	20	R$ 11,50	R$ 230,00
7	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices LIRA Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa em papel A4 (papel jornal) frente conforme modelo em anexo com 100 fls. Medindo: 29,7cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	20	R$ 11,50	R$ 230,00
8	CARTAZ Esquema Básico de Vacinação - Vacinação Segura Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas: 40x60 cm - Esquema Básico de Vacinação - Vacinação Segura	UNI	30	R$ 8,00	R$ 240,00
9	CARTAZ Calendário Nacional de Vacinação (adolescente e adulto) Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas: 40x60 cm - Calendário Nacional de Vacinação (adolescente e adulto)	UNI	30	R$ 8,00	R$ 240,00
10	Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campan Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas: 40x60 cm - 03 campanha	UNI	250	R$ 1,84	R$ 460,00
11	Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê DENGUE Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas: 40x60 cm - 1 Campanha Dengue	UNI	200	R$ 2,30	R$ 460,00
12	CARTAZ Esquema Básico de Vacinação Segura (criança Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas: 40x60 cm - Esquema Básico de Vacinação Segura (criança)	UNI	30	R$ 8,00	R$ 240,00
13	CARTEIRA HIPERTENSÃO E DIABETES Carteira Hipertensão e Diabetes frente e verso(papel cartão) - tam.: 20,2x147,2 cm	UNI	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
14	CONVOCAÇÃO DE FALTOSOS PAPEL JORNAL - 100 FLS - MEDIDAS: 15,6 CM ALTX15,3 CM LARG	BL	50	R$ 4,70	R$ 235,00
15	Envelopes Kraft para Fichário Envelopes Kraft para Fichário com abertura lateral (24,7 cm x 18,2 cm) sem impressão	UNI	8000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
16	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	240	R$ 7,95	R$ 1.908,00
17	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO Ficha de Atendimento Médico frente e verso (em papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	180	R$ 8,40	R$ 1.512,00
18	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	UNI	4000	R$ 0,10	R$ 400,00
19	FICHA GINECOLÓGICA Ficha Ginecológica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 31,4X21,4 cm	BL	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
20	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	UNI	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
21	FICHAS CONTROLE APRAZAMENTO Ficha de Aprazamento (papel cartão) - Tam.: 13 X 18,3 cm. Gramatura: 180 g	UNI	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
22	FICHAS LEITE DAS CRIANÇAS Fichas Leite das Crianças (frente/verso) em papel cartão - Tam.: 14,9x10,9 cm. Gramatura: 180 g	UNI	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
23	Flayers (com 1 dobra)- Papel A4 (sulfite) Flayers (com 1 dobra)- Papel A4 (sulfite) - tamanho aberto: 29,7 largura Cmx21 alt. - tamanho dobrado: 14,85 largura cmx 21 altura cm - Gramatura 75g/m2 - Modelo conforme Campanha - 5 campanhas	UNI	2000	R$ 0,46	R$ 920,00
24	Flayers (com 2 dobras)- Papel A4 (sulfite) Flayers (com 2 dobras)- Papel A4 (sulfite) - tamanho aberto: 29,7 largura Cmx21 alt. - tamanho dobrado: 9,9 largura cmx 21 altura cm - Gramatura 75g/m2 - Modelo conforme Campanha - 3 campanhas	UNI	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
25	FOLDER MÉDIO VISA COLORIDO Folder Médio VISA - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam.: 21,8x15,8 cm.	UNI	16000	R$ 0,07	R$ 1.120,00
26	MAPA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Mapa de atendimento ambulatorial (papel jornal) 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	BL	80	R$ 8,50	R$ 680,00
27	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	BL	60	R$ 4,00	R$ 240,00
28	PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO Protocolo de Identificação do Idoso Vulnerável (em papel jornal) - Tamanho: 30,5x20,1 cm 100x1	BL	30	R$ 8,50	R$ 255,00
29	RECEITUARIO SIMPLES Receituário Simples (em papel jornal) - 100x1 - Tam.: 13x20,7 cm	BL	3000	R$ 3,44	R$ 10.320,00
30	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência (papel jornal) 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	BL	240	R$ 8,15	R$ 1.956,00
31	Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde Relatório de Visitas - Agente Comunitário de Saúde (papel jornal) frente e versocom 100 fls. Medindo: 29,7 cm altx21,0 cm larg. Gramatura: 75 g/m2	BL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
32	REQUISIÇÃO DE EXAMES Requisição de exames (papel jornal) 100 x1 – TAM 20,4 X 12,7 CM	BL	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
33	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS 50x2 Requisição de Materiais e Serviços 50x2 - (sulfite e papel jornal) c/carbono - 11,8x15,2 cm - Gramatura: 75 mg2	BL	240	R$ 3,30	R$ 792,00
34	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO Solicitação / Autorização Tratamento Fora do Municipio (papel Jornal 100 x 1) - Tamanho: 30,5x20,1 cm	BL	60	R$ 8,10	R$ 486,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 31.206,70 (trinta e um mil, duzentos e seis reais e setenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do objeto do Edital, conforme preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:46BEC48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 134/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ALVES E SARTOR LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades do lote/item 08, 250 (duzentos e cinqüenta) unidades do lote/item 09, 250 (duzentos e cinqüenta) unidades do lote/item 11 e 180 (cento e oitenta) unidades do lote/item 13, todos, do objetos deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 4.252,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Para tanto, modifica-se o *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 089/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 080/2018– Pregão Eletrônico 055/2018, nos termos do art. 65§ 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **§ 1º.** O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Und	Qt	Preço	Preço total
1	Água oxigenada 3% Água oxigenada 10 volumes - Antisséptico Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. Embalagem de 1 litro.	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	LTS	40,00	7,19	287,60
2	GELCO (CATETER) Nº24 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 24G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	600,00	1,05	630,00
6	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	2.000,00	0,18	360,00
8	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	HALEXISTAR HALEXISTAR	UNI	350,00	5,93	2.075,50
9	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	HALEXISTAR HALEXISTAR	UNI	350,00	2,73	955,50
11	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML EV São frascos de polipropileno transparente de Sistema fechado, com via de administração intravenoso e individualizada. As soluções injetáveis de glicose nas concentrações de 5% são indicadas como fonte de água, calorias e diurese osmótica. As soluções de glicose de 5%, são indicadas em casos de desidratação, reposição calórica, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento da desidratação, ocasionada pela diarréia. As soluções de glicose sem eletrólitos não devem ser administradas simultaneamente a infusão de sangue devido à possibilidade de coagulação. O uso da solução de glicose é contraindicado nas seguintes situações: hiper-hidratação, hiperglicemia, diabetes, acidose, desidratação hipotônica e hipocalemia. O uso de solução de glicose hipertônica (concentração acima de 5% de glicose) é contra indicado em pacientes com hemorragia intracraniana ou intra-espinhal, delirium tremens em pacientes desidratados, síndrome de má absorção glicose-galactose e aos pacientes com hipersensibilidade aos produtos do milho.	EUROFARMA EUROFARMA	UNI	350,00	5,78	2.023,00
13	SORO RINGER LACTATO 500 ML - EV Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. OSoro RingerLactato é formado por eletrólitos e podem contém sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, glicose e tampões, como acetato ou Citrato. É indicado Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio.	HALEXISTAR HALEXISTAR	UNI	420,00	3,57	1.499,40

”.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.831,00 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais), referentes aos itens 01, 02, 06, 08, 09, 11 e 13 objeto deste contrato, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D9A09332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 135/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 400 (quatrocentos) unidades do lote/item nº 10 e 400 (quatrocentos) unidades do lote/item nº 12, do objetos deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Para tanto, modifica-se o *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 135/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 080/2018– Pregão Eletrônico 055/2018, nos termos do art. 65§ 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtd	Preço	Preço total
5	SCALP Nº23 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	LABOR IMPORT	UNI	1.000,00	0,16	160,00
7	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9% EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	800,00	2,51	2.008,00
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	HALEXISTAR	UNI	200,00	3,69	738,00
12	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	HALEXISTAR	UNI	320,00	2,93	937,60

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 3.843,60 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), referentes aos itens 05, 07, 10 e 12 objeto deste contrato, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 09/11/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2744727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016

3º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG. _____
CPF. _____

NOME_____
RG._____
CPF._____

4º - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de **R$ 2.400,00 (cinco mil cento e noventa reais).**

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	PRODUTO
1	1	VEÍCULO: VOLARE ACCESS W9 URBANO – EURO V. / NOVO ANO:..... 2015/2016.

		TIPO:..... 08 - ONIBUS. CHASSI ..... 93PB92S38GC056772 COMBUSTÍVEL: ... DIESEL PORTAS: ..... 4 PASSAGEIROS: .... 27 USO: ..... TRANSPORTE PACIENTE. *NRO.MOTOR:.....89218903* *COR.....BRANCA* *POTENCIA.....162* *RENAVAM.....416663* *CARROCERIA.....397518* PLACA: BAU 9157 COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO.....100% FIPE RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS.....50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO.....50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS
Valor de R$ 2.400,00 (cinco mil cento e noventa reais).		

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3382C8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	493.267,87	596.416,89
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	493.267,87	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	650.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	650.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	59.641,19	68.099,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	59.641,19	68.099,68
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	58.457,10	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	59.641,19	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.184,09	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	156.732,13	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	156.732,13	0,00
TOTAL	709.641,19	848.099,68	TOTAL	709.641,19	848.099,68

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:28E43294

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	156.732,13	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	175.064,06	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156.732,13	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	156.732,13	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93			
TOTAL	**175.064,06**	**18.331,93**	**TOTAL**	**175.064,06**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**175.064,06**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	156.732,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**175.064,06**	**18.331,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(21.625,36)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(21.625,36)**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	156.732,13	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	156.732,13	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:81405D9F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - OUTUBRO 2018

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	650.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	452.966,90	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	650.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	368.005,70	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	80.961,20	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.000,00	4.300,00

			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.300,97	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.433,81	13.550,47
			SERVIÇOS	34.867,16	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**650.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**493.267,87**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 156.732,13					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3EBA32DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 21, § 1º, 2º e 4º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder às Servidoras abaixo relacionadas, Progressão Funcional de um nível na tabela de vencimentos, a partir da folha competência 11/2018, **por merecimento**, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CHS
4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	Professor	C	XIII	XIV	20
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor	C	V	VI	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:864D2FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	46.208.548,72	5.883.754,96	30.476.820,25	15.731.728,47	5.645.261,61	28.809.751,66	17.398.797,06	28.049.478,90
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.364.944,59	4.947.465,69	25.773.984,99	9.590.959,60	5.043.877,82	25.603.210,76	9.761.733,83	24.917.884,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	21.029.067,40	2.789.606,88	15.090.800,56	5.938.266,84	2.789.606,88	15.090.800,56	5.938.266,84	15.073.976,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	29.109,81	150.825,16	49.174,84	29.109,81	150.825,16	49.174,84	150.825,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	14.135.877,19	2.128.749,00	10.532.359,27	3.603.517,92	2.225.161,13	10.361.585,04	3.774.292,15	9.693.082,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	8.269.895,13	936.289,27	4.702.835,26	3.567.059,87	601.383,79	3.206.540,90	5.063.354,23	3.131.594,46
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	7.669.895,13	836.737,85	4.224.237,77	3.445.657,36	501.832,37	2.727.943,41	4.941.951,72	2.652.996,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	99.551,42	478.597,49	121.402,51	99.551,42	478.597,49	121.402,51	478.597,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	4.124.600,00	642.171,62	3.321.760,08	802.839,92	642.171,62	3.321.760,08	802.839,92	3.253.276,87

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	50.333.148,72	6.525.926,58	33.798.580,33	16.534.568,39	6.287.433,23	32.131.511,74	18.201.636,98	31.302.755,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	50.333.148,72	6.525.926,58	33.798.580,33	16.534.568,39	6.287.433,23	32.131.511,74	18.201.636,98	31.302.755,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	262.340,61	1.969.607,21	(1.969.607,21)	500.833,96	3.636.675,80	(3.636.675,80)	4.465.431,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	50.333.148,72	6.788.267,19	35.768.187,54	14.564.961,18	6.788.267,19	35.768.187,54	14.564.961,18	35.768.187,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	561.223,12	1.645.498,51	(1.645.498,51)	561.223,12	1.645.498,51	(1.645.498,51)	1.645.498,51

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C3FD8D37

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO - EXECUÇÃO DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	46.208.548,72	5.883.754,96	30.476.820,25	90,17	15.731.728,47	5.645.261,61	28.809.751,66	89,66	17.398.797,06
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.918.801,26	1.593.797,77	9.669.790,10	28,61	3.249.011,16	1.731.551,38	8.907.230,42	27,72	4.011.570,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	978.442,85	207.602,75	800.486,45	2,37	177.956,40	207.602,75	800.486,45	2,49	177.956,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	7.034.937,76	658.242,69	5.061.355,79	14,98	1.973.581,97	761.227,29	4.312.061,94	13,42	2.722.875,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.057.000,00	155.651,09	806.820,14	2,39	250.179,86	155.651,09	806.820,14	2,51	250.179,86
DEFESA CIVIL	26.000,00	7.000,00	0,00	6.394,57	0,02	605,43	0,00	6.394,57	0,02	605,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.841.420,65	572.301,24	2.994.733,15	8,86	846.687,50	607.070,25	2.981.467,32	9,28	859.953,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.441.921,28	279.621,55	1.578.666,97	4,67	863.254,31	245.694,69	1.524.167,82	4,74	917.753,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.360.214,56	201.074,83	1.029.094,45	3,04	331.120,11	173.867,01	989.101,31	3,08	371.113,25
DEFESA CIVIL	36.000,00	26.000,00	6.689,08	17.209,53	0,05	8.790,47	6.689,08	17.209,53	0,05	8.790,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	44.080,00	2.727,35	24.546,15	0,07	19.533,85	5.454,70	24.546,15	0,08	19.533,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.011.626,72	69.130,29	507.816,84	1,50	503.809,88	59.683,90	493.310,83	1,54	518.315,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	664.983,23	3.434.018,97	10,16	1.598.422,03	664.983,23	3.434.018,97	10,69	1.598.422,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	18.373,28	96.177,12	0,28	266.022,88	18.373,28	96.177,12	0,30	266.022,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	646.609,95	3.337.841,85	9,88	1.332.399,15	646.609,95	3.337.841,85	10,39	1.332.399,15
SAÚDE	6.503.802,80	8.304.828,16	1.132.862,62	5.805.043,48	17,18	2.499.784,68	1.178.446,16	5.627.746,04	17,51	2.677.082,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	4.130.339,97	582.232,20	2.839.970,45	8,40	1.290.369,52	550.829,46	2.704.582,38	8,42	1.425.757,59
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	2.938.318,13	361.426,16	2.036.063,10	6,02	902.255,03	440.702,44	2.019.701,58	6,29	918.616,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	801.580,00	158.122,33	715.383,72	2,12	86.196,28	158.122,33	715.383,72	2,23	86.196,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	434.590,06	31.081,93	213.626,21	0,63	220.963,85	28.791,93	188.078,36	0,59	246.511,70
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.675.347,54	1.842.687,44	7.958.455,87	23,55	2.716.891,67	1.409.769,50	7.433.986,92	23,14	3.241.360,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	786.096,50	492.515,62	731.530,62	2,16	54.565,88	33.874,12	270.639,12	0,84	515.457,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	155.000,00	15.750,00	102.250,00	0,30	52.750,00	15.750,00	102.250,00	0,32	52.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	221.890,00	29.658,91	180.802,27	0,53	41.087,73	37.031,17	178.078,44	0,55	43.811,56
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.845.637,92	1.108.240,26	5.874.030,87	17,38	1.971.607,05	1.119.836,85	5.821.427,25	18,12	2.024.210,67
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	116.000,00	16.780,31	104.094,22	0,31	11.905,78	16.780,31	104.094,22	0,32	11.905,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.550.723,12	179.742,34	965.747,89	2,86	584.975,23	186.497,05	957.497,89	2,98	593.225,23
CULTURA	407.500,00	43.500,00	5.551,94	26.005,54	0,08	17.494,46	5.551,94	26.005,54	0,08	17.494,46
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	43.500,00	5.551,94	26.005,54	0,08	17.494,46	5.551,94	26.005,54	0,08	17.494,46
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	402.000,00	44.374,03	286.484,88	0,85	115.515,12	44.374,03	286.484,88	0,89	115.515,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	236.000,00	34.950,43	209.816,72	0,62	26.183,28	34.950,43	209.816,72	0,65	26.183,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	79.000,00	9.423,60	67.363,95	0,20	11.636,05	9.423,60	67.363,95	0,21	11.636,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	17.000,00	0,00	9.304,21	0,03	7.695,79	0,00	9.304,21	0,03	7.695,79
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	966.500,00	93.186,59	693.361,00	2,05	273.139,00	96.375,49	693.354,48	2,16	273.145,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	913.500,00	85.686,59	660.546,70	1,95	252.953,30	88.875,49	660.540,18	2,06	252.959,82
ABASTECIMENTO	96.000,00	48.000,00	7.500,00	32.814,30	0,10	15.185,70	7.500,00	32.814,30	0,10	15.185,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	618.780,00	732.780,00	46.807,80	584.337,52	1,73	148.442,48	56.807,80	584.337,52	1,82	148.442,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	732.780,00	46.807,80	584.337,52	1,73	148.442,48	56.807,80	584.337,52	1,82	148.442,48
DESPORTO E LAZER	439.400,00	744.720,48	179.881,99	440.655,92	1,30	304.064,56	211.707,39	292.419,07	0,91	452.301,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	377.320,48	162.010,01	316.000,98	0,93	61.319,50	160.201,22	169.666,43	0,53	207.654,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	367.400,00	17.871,98	124.654,94	0,37	242.745,06	51.506,17	122.752,64	0,38	244.647,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.124.600,00	642.171,62	3.321.760,08	9,83	802.839,92	642.171,62	3.321.760,08	10,34	802.839,92
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	50.333.148,72	6.525.926,58	33.798.580,33	100,00	16.534.568,39	6.287.433,23	32.131.511,74	100,00	18.201.636,98

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:41F76C90

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	1.870.447,60	69,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	227.077,73	72,78
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	153.044,36	66,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	74.033,37	90,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	143.069,99	28,60
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	142.978,87	28,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	91,12	30,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	1.052.716,52	80,32
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.051.382,20	80,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	1.334,32	12,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	447.583,36	80,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	22.268.508,91	78,33
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	9.700.518,00	69,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	9.209.072,01	71,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	491.445,99	45,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	10.962.513,88	86,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	71.159,90	71,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	191.421,38	95,71
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	487.203,92	69,60
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	855.691,83	100,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	24.138.956,51	77,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	6.250,48	13,59
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.725.528,50	823.251,56	47,71
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	342.007,45	76,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	1.264.096,50	479.566,57	37,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.432,00	1.677,54	14,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	214.558,25	76,63
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	211.208,34	75,43
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.349,91	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	21.000,00	420,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	2.056.528,50	1.065.060,29	51,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	4.355.375,44	75,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.841.814,14	70,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.192.466,10	76,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	14.231,90	71,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	38.284,29	95,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	97.440,70	113,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	171.138,31	106,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	3.732.027,97	71,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	3.732.027,97	71,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(623.347,47)	116,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	3.647.963,71	73,42	3.647.963,71	73,42
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	1.007.099,43	74,22	1.007.099,43	74,22
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	2.640.864,28	73,12	2.640.864,28	73,12
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	3.209,70	1,23	3.209,70	1,23
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	3.209,70	1,33	3.209,70	1,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	3.651.173,41	69,81	3.651.173,41	69,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.651.173,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	97,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.527.000,00	1.090.056,80	71,39	1.081.806,80	70,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	1.007.099,43	73,14	1.007.099,43	73,14
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	82.957,37	55,30	74.707,37	49,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.660.295,00	5.599.919,71	73,10	5.570.927,09	72,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	2.644.073,98	68,62	2.644.073,98	68,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.807.295,00	3.048.070,74	80,06	3.009.781,42	79,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(92.225,01)	0,00	(82.928,31)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	116.000,00	104.094,22	89,74	104.094,22	89,74
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	235.000,00	180.656,45	76,88	180.656,45	76,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.502.295,00	9.538.295,00	6.974.727,18	73,12	6.937.484,56	72,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(623.347,47)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.015,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(588.332,17)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.241.066,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.520,00	454.920,00	350.150,28	0,00	338.229,53	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.890,00	1.389.042,54	1.045.610,50	0,00	585.765,50	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.083.410,00	1.843.962,54	1.395.760,78	0,00	923.995,03	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	11.382.257,54	8.370.487,96	73,54	7.861.479,59	69,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	92.601,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.732.027,97	342.007,45
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.651.173,41	333.660,55
48.1 - Orçamento do Exercício	3.651.173,41	328.300,03
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	361,85
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.943,16	17.108,97
51 - (+) Ajustes	(23.232,82)	(4.976,10)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(23.232,82)	(4.976,10)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.710,34	12.132,87

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F15295AA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.365.711,81	29.482.728,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	2.109.949,15
IPTU	312.000,00	227.077,73
ISS	1.310.700,00	1.052.716,52
ITBI	500.300,00	143.069,99
IRRF	558.500,00	447.583,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	239.501,55
Contribuições	1.796.300,00	1.220.031,33
Receita patrimonial	1.338.134,08	1.041.698,29
Aplicações Financeiras (II)	1.337.634,08	825.662,49
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	216.035,80
Transferências correntes	31.799.577,73	24.833.512,73
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	7.858.703,86
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	8.770.047,78
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	684.553,52
Cota-Parte do ITR	614.000,00	389.763,22
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	56.928,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	3.732.027,97
Outras transferências correntes	4.065.577,73	3.341.488,38
Demais receitas correntes	472.100,00	277.537,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	277.537,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.028.077,73	28.657.066,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.331.233,26	3.019.868,60
Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	376.721,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	165.751,28	142.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	165.751,28	142.200,00
Transferências de Capital	3.715.481,98	2.500.947,10
Convênios	1.251.272,50	482.117,70
Outras Transferências de Capital	2.464.209,48	2.018.829,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.881.233,26	2.643.147,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.909.310,99	31.300.213,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.364.944,59	25.773.984,99	25.603.210,76	24.917.884,44	224.704,94	20.176,90	20.176,90
Pessoal e encargos sociais	21.029.067,40	15.090.800,56	15.090.800,56	15.073.976,81	40.050,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	150.825,16	150.825,16	150.825,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.135.877,19	10.532.359,27	10.361.585,04	9.693.082,47	184.654,30	20.176,90	20.176,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.135.877,19	10.532.359,27	10.361.585,04	9.693.082,47	184.654,30	20.176,90	20.176,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.164.944,59	25.623.159,83	25.452.385,60	24.767.059,28	224.704,94	20.176,90	20.176,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.269.895,13	4.702.835,26	3.206.540,90	3.131.594,46	240.304,69	205.116,83	205.116,83
Investimentos	7.669.895,13	4.224.237,77	2.727.943,41	2.652.996,97	240.304,69	205.116,83	205.116,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	478.597,49	478.597,49	478.597,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.669.895,13	4.224.237,77	2.727.943,41	2.652.996,97	240.304,69	205.116,83	205.116,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	45.408.548,72	29.847.397,60	28.180.329,01	27.420.056,25	465.009,63	225.293,73	225.293,73

(XXIII) = (XV + XXI + XXII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.189.853,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.780,44
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	855.179,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	781.520,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.263.513,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.938.766,17	1.892.659,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.207,73	2.879.528,21
Disponibilidade de Caixa	2.010.207,73	2.879.528,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.833.124,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	614.832,53	953.596,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(71.441,56)	(986.869,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		915.427,45
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(338.764,01)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.254.191,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.180.531,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.959.053,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.959.053,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:738B76C7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				165.751,28	142.200,00	23.551,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				165.751,28	142.200,00	23.551,28
Alienação de Bens Móveis				165.751,28	142.200,00	23.551,28
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				165.751,28	142.200,00	23.551,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	173.301,28	0,00	0,00	0,00	0,00	173.301,28
Investimentos	173.301,28	0,00	0,00	0,00	0,00	173.301,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.301,28	0,00	0,00	0,00	0,00	173.301,28
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				2.638,91	142.200,00	144.838,91

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:100CE5A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.322.253,02	28.737.333,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5520684B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	1.870.447,60	69,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	153.044,36	66,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	142.978,87	28,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.051.382,20	80,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	447.583,36	80,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	2.751,52	22,74
Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	58.991,35	107,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	13.715,94	53,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	21.777.062,92	79,62
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	9.209.072,01	71,95
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	487.203,92	69,60
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	855.691,83	100,67
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	10.962.513,88	86,32
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	191.421,38	95,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	71.159,90	71,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	71.159,90	71,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.031.500,00	30.031.500,00	23.647.510,52	78,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.628.997,80	3.902.950,61	3.236.147,72	82,92
Provenientes da União	2.184.132,80	3.386.085,61	2.722.430,78	80,40
Provenientes dos Estados	444.865,00	516.865,00	513.716,94	99,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.628.997,80	3.902.950,61	3.236.147,72	82,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	7.273.906,36	5.708.170,72	78,47	5.638.441,09	77,52
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.297.876,40	2.493.943,85	75,62	2.493.943,85	75,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	3.976.029,96	3.214.226,87	80,84	3.144.497,24	79,09
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	1.294.521,80	281.817,19	21,77	174.249,38	13,46
Investimentos	414.207,20	1.294.521,80	281.817,19	21,77	174.249,38	13,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.787.802,80	8.568.428,16	5.989.987,91	69,91	5.812.690,47	67,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	171,84	0,00	171,84	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	3.184.503,16	1.796.974,03	30,00	1.642.135,29	28,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	2.915.101,86	1.694.979,30	28,30	1.541.791,86	26,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	269.401,30	101.994,73	1,70	100.343,43	1,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.301,32	0,06	3.301,32	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.638,35	0,09	5.638,35	0,09
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.554.977,80	3.186.103,16	1.806.085,54	30,15	1.651.246,80	28,40

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.183.902,37	69,85	4.161.443,67	71,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				614.317,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

,	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.242.064,81	2.968.818,13	2.058.708,35	34,37	2.042.346,83	35,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	801.580,00	715.383,72	11,94	715.383,72	12,31
Vigilância sanitária	334.375,19	448.090,06	224.364,45	3,75	198.816,60	3,42
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	4.349.939,97	2.991.531,39	49,94	2.856.143,32	49,14
TOTAL	6.787.802,80	8.568.428,16	5.989.987,91	100,00	5.812.690,47	100,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C59F837A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita	48.374.095,07
Receitas Realizadas	35.768.187,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.963.717,80
Créditos Adicionais	4.369.430,92
Dotação Atualizada	50.333.148,72
Despesas Empenhadas	33.798.580,33
Despesas Liquidadas	32.131.511,74
Despesas Pagas	31.302.755,77
Superávit Orçamentário	1.969.607,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.798.580,33
Despesas Liquidadas	32.131.511,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.754.353,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.263.513,46	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	3.189.853,88	590,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	24.982,33	465.009,63	124.840,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	73.615,18	225.293,73	42.864,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	98.597,51	690.303,36	167.704,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.241.066,06	25% / 18%	30,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.647.963,71	60%	97,75 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			376.721,50	1.073.278,50
Despesa de Capital Líquida			4.702.835,26	3.567.059,87
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			142.200,00	23.551,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	173.301,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.161.443,67	15%	17,60 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:24816E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 13/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

COZINHEIRA – MERENDEIRA (oito vagas ofertadas, 10 convocados)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449996	JANICE PORTELA	27/05/1985	12,00	9,00	16,00	16,00	53,00	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:266E9312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093835-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADT4057	279370A000064536	24/10/2018	55412
AEK9449	279370A000064541	24/10/2018	55412
AEK9449	279370A000064544	24/10/2018	55412
AGY3114	279370A000064547	24/10/2018	55412
AIK9917	279370A000064526	23/10/2018	55412
AIV6806	279370A000064509	23/10/2018	55412
AKC1487	279370A000064522	23/10/2018	55412
AKJ9881	279370A000064505	23/10/2018	55412
AKP8051	279370A000064507	23/10/2018	55412
ALO6247	279370A000064518	23/10/2018	55412
AMH7585	279370A000064519	23/10/2018	55412
AMY0934	279370A000064537	24/10/2018	55412
ANW4805	279370A000064539	24/10/2018	55412
AQK9012	279370A000064546	24/10/2018	55412
ARE6361	279370A000064513	23/10/2018	55412
ASG9343	279370A000064533	23/10/2018	55412
AST4586	279370A000064514	23/10/2018	55412
ATF9363	279370A000064510	23/10/2018	55412
ATN3072	279370A000064543	24/10/2018	55412
ATN3072	279370A000064542	24/10/2018	55412
ATN3072	279370A000064548	24/10/2018	55412
AVM0892	279370A000064521	23/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064506	23/10/2018	55412
AXL2397	279370A000064474	23/10/2018	55412
BAE2995	116100E008062791	07/11/2018	54284
BBA9096	279370A000064464	23/10/2018	55412
BEM9978	279370A000064515	23/10/2018	55412
DEJ2636	279370A000064534	24/10/2018	55412
EGT9720	279370A000064517	23/10/2018	55412
HGZ5720	279370A000064530	23/10/2018	55412
HGZ5720	279370A000064531	23/10/2018	55412
HMC2176	279370A000064545	24/10/2018	55412
HTG8824	279370A000064511	23/10/2018	55412
HTG8824	279370A000064512	23/10/2018	55412
IME7718	279370A000064538	24/10/2018	55412
IPN4383	279370A000064552	24/10/2018	55412
KLR5266	279370A000064525	23/10/2018	55412
LVL5308	279370A000064483	23/10/2018	55412
MEV3730	279370A000064535	24/10/2018	55412

MFU4003	279370A000064529	23/10/2018	55412
MFZ3233	279370A000064485	23/10/2018	55412
MHI4017	279370A000064478	23/10/2018	55412
MIB5106	116100E007646338	06/11/2018	60501
MLE6592	279370A000064504	23/10/2018	55412
MLO1621	279370A000064551	24/10/2018	55412
MMH7254	279370A000064523	23/10/2018	55412
MMH7254	279370A000064549	24/10/2018	55412
MSK0056	279370A000064532	23/10/2018	55412
NGN8117	116100E008062793	07/11/2018	54284
NKY6537	279370A000064528	23/10/2018	55412
PYE9252	279370A000064524	23/10/2018	55412
QHQ9873	279370A000064374	23/10/2018	55412
QJJ3191	279370A000064540	24/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F133137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093835-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6616	116100E008172678	31/08/2018	60502	R$ 293,47
AAR1002	279370A000063057	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AEH9175	279370A000063096	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AFG8368	116100E008064686	28/08/2018	76252	R$ 293,47
AGY1062	279370A000063125	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AGY1062	279370A000063124	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000063087	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000063112	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AIC6405	116100E008064685	28/08/2018	55411	R$ 195,23
AJI7216	279370A000063062	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AKH0239	116100E008172563	29/08/2018	54521	R$ 195,23
ALX1596	279370A000063061	20/08/2018	55412	R$ 195,23
ALY8463	116100E008172679	04/09/2018	65300	R$ 195,23
AMM0860	279370A000063084	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AOZ1961	279370A000063067	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AOZ1961	279370A000063088	20/08/2018	55412	R$ 195,23
APE6352	279370A000063111	21/08/2018	55412	R$ 195,23
API0381	279370A000063042	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AQF2853	279370A000063107	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AQF2853	279370A000063110	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS8588	116100E008159956	29/08/2018	55250	R$ 130,16
ARO8338	279370A000063104	21/08/2018	55412	R$ 195,23
ARO8338	279370A000063108	21/08/2018	55412	R$ 195,23
ARO8338	279370A000063105	21/08/2018	55412	R$ 195,23
ASA4814	279370A000063089	20/08/2018	55412	R$ 195,23
ASC9291	116100E008172568	30/08/2018	55250	R$ 130,16
ATR5164	116100E008172570	30/08/2018	55250	R$ 130,16
AUJ2507	279370A000063128	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AWJ5697	279370A000063121	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AXC1738	116100E008172575	30/08/2018	60501	R$ 293,47
AXE0835	279370A000063085	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AYV9484	279370A000063080	20/08/2018	55412	R$ 195,23
AZC6349	279370A000063093	21/08/2018	55412	R$ 195,23
AZS4508	279370A000063033	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AZT4049	116100E008064306	27/08/2018	55680	R$ 195,23
BAE1712	116100E008064691	29/08/2018	54600	R$ 130,16
BAT6705	279370A000063065	20/08/2018	55412	R$ 195,23
BBP8219	116100E008064370	29/08/2018	54100	R$ 130,16
BCH3687	279370A000063059	20/08/2018	55412	R$ 195,23
CLV5823	116100E008172554	27/08/2018	53800	R$ 130,16
CMP0159	116100E008098040	13/04/2018	55411	R$ 195,23
CXS7572	279370A000063091	21/08/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000063082	20/08/2018	55412	R$ 195,23
DQM9599	279370A000063064	20/08/2018	55412	R$ 195,23
EGT9720	279370A000063070	20/08/2018	55412	R$ 195,23
FBC4145	279370A000063068	20/08/2018	55412	R$ 195,23
FNP8640	279370A000063006	16/08/2018	55412	R$ 195,23
HNW2333	279370A000063073	20/08/2018	55412	R$ 195,23
IDU0417	279370A000063092	21/08/2018	55412	R$ 195,23
IDU0417	279370A000063097	21/08/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000063078	20/08/2018	55412	R$ 195,23
IGS9394	279370A000063117	21/08/2018	55412	R$ 195,23
ILN4908	279370A000063060	20/08/2018	55412	R$ 195,23
IMT0599	279370A000063086	20/08/2018	55412	R$ 195,23
INY9503	116100E008064307	27/08/2018	64400	R$ 88,38
IVJ9539	116100E008130065	30/08/2018	54600	R$ 130,16
IWM4795	279370A000063081	20/08/2018	55412	R$ 195,23
JNR4352	279370A000063056	18/08/2018	55412	R$ 195,23
JNR4352	279370A000063055	18/08/2018	55412	R$ 195,23

KIS1016	279370A000063034	18/08/2018	55412	R$ 195,23
KXL3197	116100E008130064	30/08/2018	60501	R$ 293,47
KZU0722	116100E008159861	29/08/2018	59670	R$ 1.467,35
LXQ4925	279370A000063118	21/08/2018	55412	R$ 195,23
LYQ1777	279370A000063098	21/08/2018	55412	R$ 195,23
LYY5297	279370A000063083	20/08/2018	55412	R$ 195,23
LZA3947	279370A000063100	21/08/2018	55412	R$ 195,23
LZA3947	279370A000063123	21/08/2018	55412	R$ 195,23
LZI6338	279370A000063054	18/08/2018	55412	R$ 195,23
LZJ4870	279370A000063101	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MAL1481	116100E008064372	29/08/2018	54522	R$ 195,23
MBR0525	279370A000063058	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MBW6736	279370A000063102	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MCE0129	279370A000063109	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MCQ1185	279370A000063090	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MDP2925	279370A000063099	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MDV0562	279370A000063129	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MEA1667	279370A000063075	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MFG8648	279370A000063127	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MFS5306	116100E008064308	28/08/2018	65300	R$ 195,23
MGM0436	116100E008064460	29/08/2018	60501	R$ 293,47
MHA6945	116100E008172569	30/08/2018	55250	R$ 130,16
MHF1342	116100E007650584	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MHH2825	279370NIC0003223	07/11/2018	50020	R$ 130,16
MHU5081	279370A000063076	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MIG3090	279370A000063094	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MIV7070	279370A000063116	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MIV7070	279370A000063122	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MJA4396	279370NIC0003224	07/11/2018	50020	R$ 585,69
MKG3960	279370A000063074	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MLH0884	279370A000063126	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MLJ0842	279370A000063106	21/08/2018	55412	R$ 195,23
MLK8389	116100E008159714	30/08/2018	61220	R$ 293,47
MLZ7779	279370A000062513	26/07/2018	55412	R$ 195,23
MMA4237	116100E008064461	31/08/2018	55411	R$ 195,23
NZN5650	279370A000063071	20/08/2018	55412	R$ 195,23
OHW6655	279370A000063103	21/08/2018	55412	R$ 195,23
OKF9972	279370A000063040	18/08/2018	55412	R$ 195,23
OLS5214	279370A000063077	20/08/2018	55412	R$ 195,23
PHN2678	279370A000063120	21/08/2018	55412	R$ 195,23
PZY7223	279370A000063095	21/08/2018	55412	R$ 195,23
QCP9057	279370A000063066	20/08/2018	55412	R$ 195,23
QHN3283	279370A000063025	18/08/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063115	21/08/2018	55412	R$ 195,23
QJA2474	116100E008064688	28/08/2018	59670	R$ 1.467,35
QJA7926	279370A000063113	21/08/2018	55412	R$ 195,23
QJH9196	279370A000063069	20/08/2018	55412	R$ 195,23
QJK4832	279370A000063045	18/08/2018	55412	R$ 195,23
QNN1423	279370A000063072	20/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4B890D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093848-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFS4025	279370A000063039	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AFS4025	279370A000063032	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000063053	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AJO8269	279370A000063035	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AMK3453	279370A000063013	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AOZ1961	279370A000063017	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS7276	279370A000063022	17/08/2018	55412	R$ 195,23
ARR8313	279370A000063015	17/08/2018	55412	R$ 195,23
ARW8889	279370A000063014	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000063030	17/08/2018	55412	R$ 195,23
AWK6250	279370NIC0003221	06/11/2018	50020	R$ 390,46
AWS9071	279370NIC0003216	06/11/2018	50020	R$ 195,23
AXK9615	279370NIC0003215	06/11/2018	50020	R$ 1.952,30
AXK9615	279370NIC0003219	06/11/2018	50020	R$ 1.757,07
AYI5125	279370NIC0003220	06/11/2018	50020	R$ 195,23
AYR0098	279370A000063051	17/08/2018	55412	R$ 195,23
BAY0331	279370NIC0003218	06/11/2018	50020	R$ 195,23
BBS7337	279370A000063041	17/08/2018	55412	R$ 195,23
BBS7337	279370A000063021	17/08/2018	55412	R$ 195,23
DQK1069	279370A000063027	17/08/2018	55412	R$ 195,23
EGI4526	279370A000063052	17/08/2018	55412	R$ 195,23
HBQ2663	279370A000063036	17/08/2018	55412	R$ 195,23
HBQ2663	279370A000063023	17/08/2018	55412	R$ 195,23
HEJ8447	279370NIC0003208	06/11/2018	50020	R$ 195,23

IDU0417	279370A000063037	17/08/2018	55412	R$ 195,23
IDU0417	279370A000063024	17/08/2018	55412	R$ 195,23
IOE0650	279370A000063043	17/08/2018	55412	R$ 195,23
IPD6786	279370A000063026	17/08/2018	55412	R$ 195,23
IYF0447	279370NIC0003217	06/11/2018	50020	R$ 195,23
KEJ9187	279370A000063016	17/08/2018	55412	R$ 195,23
KEJ9187	279370A000062999	17/08/2018	55412	R$ 195,23
KEJ9187	279370A000063044	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MBR0525	279370A000063012	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MBR0525	279370A000063029	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MCQ1185	279370A000063050	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MFF0101	279370NIC0003222	06/11/2018	50020	R$ 195,23
MFH7521	279370A000063002	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MIE5867	279370A000063020	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MIE5867	279370A000063019	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MIE5867	279370A000063047	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MLQ3964	279370A000063031	17/08/2018	55412	R$ 195,23
MMM8754	279370A000063049	17/08/2018	55412	R$ 195,23
PZW3264	279370NIC0003212	06/11/2018	50020	R$ 195,23
PZW3264	279370NIC0003214	06/11/2018	50020	R$ 585,69
PZW3264	279370NIC0003213	06/11/2018	50020	R$ 390,46
QHL4919	279370A000063028	17/08/2018	55412	R$ 195,23
QIJ9272	279370A000063038	17/08/2018	55412	R$ 195,23
QIY5683	279370A000063048	17/08/2018	55412	R$ 195,23
QJG0915	279370A000062973	17/08/2018	55412	R$ 195,23
QNE3981	279370NIC0003209	06/11/2018	50020	R$ 390,46
QNE3981	279370NIC0003207	06/11/2018	50020	R$ 195,23
QNE9453	279370NIC0003210	06/11/2018	50020	R$ 195,23
QNK1811	279370NIC0003211	06/11/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C93D002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093848-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABS1051	279370A000064327	15/10/2018	55412
ABW8283	279370A000064404	18/10/2018	55412
ACG9245	279370A000064276	11/10/2018	55412
AED9332	279370A000064311	15/10/2018	55412
AEU3529	279370A000064321	15/10/2018	55412
AEU3529	279370A000064360	16/10/2018	55412
AFR0270	279370A000064267	11/10/2018	55412
AFR0270	279370A000064320	15/10/2018	55412
AFR0270	279370A000064269	11/10/2018	55412
AGB2385	279370A000064391	17/10/2018	55412
AGQ0242	279370A000064392	17/10/2018	55412
AGZ9030	279370A000064295	11/10/2018	55412
AHE1872	279370A000064178	11/10/2018	55412
AHN1865	279370A000064414	18/10/2018	55412
AHU7877	279370A000064318	15/10/2018	55412
AIB6546	279370A000064428	18/10/2018	55412
AJH6880	279370A000064399	18/10/2018	55412
AJI5142	279370A000064389	17/10/2018	55412
AJM3674	279370A000064333	15/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064418	18/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064419	18/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064420	18/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064421	18/10/2018	55412
AKG7821	279370A000064324	15/10/2018	55412
AKK3158	279370A000064356	16/10/2018	55412
AKK3158	279370A000064402	18/10/2018	55412
AKK3158	279370A000064355	16/10/2018	55412
AKL8261	279370A000064416	18/10/2018	55412
ALH2902	279370A000064345	16/10/2018	55412
ALH2902	279370A000064346	16/10/2018	55412
ALQ7337	279370A000064350	16/10/2018	55412
ALQ7337	279370A000064364	16/10/2018	55412
AME9578	279370A000064331	15/10/2018	55412
ANT6722	279370A000064361	16/10/2018	55412
ANV6358	279370A000064390	17/10/2018	55412
AOB9504	279370A000064424	18/10/2018	55412
AOE9772	279370A000064422	18/10/2018	55412
AOQ9269	279370A000064298	11/10/2018	55412
AQJ5224	279370A000064407	18/10/2018	55412
AQT5676	279370A000064181	11/10/2018	55412
ARH7134	279370A000064371	17/10/2018	55412
ARM7436	279370A000064394	17/10/2018	55412
ARO8387	279370A000064170	11/10/2018	55412
ARO8387	279370A000064160	11/10/2018	55412

ARU4670	279370A000064417	18/10/2018	55412
ASY2212	279370A000064332	15/10/2018	55412
ASZ3036	279370A000064313	15/10/2018	55412
ATC5622	279370A000064412	18/10/2018	55412
ATR3793	279370A000064383	17/10/2018	55412
ATR3793	279370A000064382	17/10/2018	55412
ATU8292	279370A000064270	11/10/2018	55412
AVG0099	279370A000064287	11/10/2018	55412
AVI3982	279370A000064326	15/10/2018	55412
AWC2396	279370A000064429	18/10/2018	55412
AWF5374	279370A000064405	18/10/2018	55412
AWR6517	279370A000064278	11/10/2018	55412
AXD2455	279370A000064290	11/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064339	16/10/2018	55412
AXU1619	279370A000064396	18/10/2018	55412
AXU1619	279370A000064347	16/10/2018	55412
AYD0954	279370A000064340	16/10/2018	55412
AYF2573	279370A000064425	18/10/2018	55412
AYN1614	279370A000064284	11/10/2018	55412
AYS1617	279370A000064271	11/10/2018	55412
AYY9213	279370A000064322	15/10/2018	55412
AZS4508	279370A000064385	17/10/2018	55412
BAA0822	279370A000064334	15/10/2018	55412
BAF6807	279370A000064341	16/10/2018	55412
BAI5358	279370A000064279	11/10/2018	55412
BAK8494	279370A000064292	11/10/2018	55412
BAK8494	279370A000064294	11/10/2018	55412
BAQ8199	279370A000064317	15/10/2018	55412
BAV9560	279370A000064268	11/10/2018	55412
BAV9560	279370A000064288	11/10/2018	55412
BAZ9636	279370A000064403	18/10/2018	55412
BAZ9636	279370A000064277	11/10/2018	55412
BBA9096	279370A000064387	17/10/2018	55412
BBA9096	279370A000064378	17/10/2018	55412
BBR3594	279370A000064304	15/10/2018	55412
BCB4376	279370A000064348	16/10/2018	55412
BET6446	279370A000064315	15/10/2018	55412
BLI9309	279370A000064367	16/10/2018	55412
BRO0082	279370A000064309	15/10/2018	55412
BRO0082	279370A000064310	15/10/2018	55412
BRO0082	279370A000064308	15/10/2018	55412
BRO0082	279370A000064273	11/10/2018	55412
CYA8443	279370A000064397	18/10/2018	55412
DER8567	279370A000064423	18/10/2018	55412
DER8567	279370A000064426	18/10/2018	55412
DMR0249	279370A000064132	11/10/2018	55412
DRE5125	279370A000064388	17/10/2018	55412
EAP3460	279370A000064370	17/10/2018	55412
EGV3828	279370A000064283	11/10/2018	55412
FEG8512	279370A000064401	18/10/2018	55412
FJZ6128	279370A000064379	17/10/2018	55412
FRJ8387	279370A000064285	11/10/2018	55412
FRJ8387	279370A000064291	11/10/2018	55412
FRO7305	279370A000064406	18/10/2018	55412
IEG4026	279370A000064342	16/10/2018	55412
IHT4168	279370A000064351	16/10/2018	55412
IKO4878	279370A000064358	16/10/2018	55412
ITN9982	279370A000064398	18/10/2018	55412
JPR3896	279370A000064384	17/10/2018	55412
JYI1887	279370A000064413	18/10/2018	55412
KAT6279	279370A000064365	16/10/2018	55412
KPA2409	279370A000064325	15/10/2018	55412
MAE0714	279370A000064395	17/10/2018	55412
MAE1210	279370A000064377	17/10/2018	55412
MBS5245	279370A000064336	16/10/2018	55412
MCH7984	279370A000064272	11/10/2018	55412
MDJ5926	279370A000064275	11/10/2018	55412
MDS9360	279370A000064329	15/10/2018	55412
MDU6353	279370A000064393	17/10/2018	55412
MFQ4986	279370A000064296	11/10/2018	55412
MFU4003	279370A000064363	16/10/2018	55412
MFU4003	279370A000064372	17/10/2018	55412
MFX8603	279370A000064408	18/10/2018	55412
MGC2265	279370A000064274	11/10/2018	55412
MGQ3588	279370A000064409	18/10/2018	55412
MGQ3588	279370A000064410	18/10/2018	55412
MGX9904	279370A000064335	15/10/2018	55412
MHJ1252	279370A000064400	18/10/2018	55412
MHZ9892	279370A000064366	16/10/2018	55412
MHZ9892	279370A000064368	16/10/2018	55412
MIG3718	279370A000064303	15/10/2018	55412
MJA7961	279370A000064380	17/10/2018	55412
MJL8913	279370A000064338	16/10/2018	55412
MKA7803	279370A000064337	16/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064415	18/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064280	11/10/2018	55412
MLH0884	279370A000064343	16/10/2018	55412
MMA9183	279370A000064362	16/10/2018	55412
MMC0899	279370A000064373	17/10/2018	55412

MMD8879	279370A000064314	15/10/2018	55412
MMH7254	279370A000064369	17/10/2018	55412
MMH7254	279370A000064251	11/10/2018	55412
MMM3718	279370A000064293	11/10/2018	55412
NTY2170	279370A000064281	11/10/2018	55412
OFI2026	279370A000064297	11/10/2018	55412
OKF5671	279370A000064282	11/10/2018	55412
PYP2736	279370A000064357	16/10/2018	55412
PYT8531	279370A000064376	17/10/2018	55412
QHA4515	279370A000064381	17/10/2018	55412
QHH3849	279370A000064386	17/10/2018	55412
QHN5800	279370A000064289	11/10/2018	55412
QHT2992	279370A000064266	11/10/2018	55412
QHX8785	279370A000064312	15/10/2018	55412
QIJ8216	279370A000064286	11/10/2018	55412
QIN8617	279370A000064354	16/10/2018	55412
QJG5726	279370A000064411	18/10/2018	55412
QNL6257	279370A000064353	16/10/2018	55412
QOD6570	279370A000064430	18/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6E1E023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 093848-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV2117	116100E008062808	02/11/2018	54100
AGH4140	279370A000064473	20/10/2018	55412
AHU7877	279370A000064439	19/10/2018	55412
AKA8803	279370A000064443	19/10/2018	55412
AKD3529	279370A000064489	22/10/2018	55412
AKE8398	279370A000064484	22/10/2018	55412
ANO1168	279370A000064470	20/10/2018	55412
ANT6722	279370A000064438	19/10/2018	55412
ANT6722	279370A000064436	19/10/2018	55412
AON6922	279370A000064433	19/10/2018	55412
APP5476	279370A000064487	22/10/2018	55412
AQC2007	279370A000064488	22/10/2018	55412
ARJ4410	116100E007649979	04/11/2018	57200
ARJ4410	116100E007649980	04/11/2018	60502
ARK3222	279370A000064454	19/10/2018	55412
ASE8366	279370A000064467	20/10/2018	55412
AST4586	279370A000064471	20/10/2018	55412
ASZ2424	279370A000064497	22/10/2018	55412
ATG2459	279370A000064501	22/10/2018	55412
ATG2459	279370A000064496	22/10/2018	55412
AUO3576	279370A000064503	22/10/2018	55412
AUO4420	279370A000064459	19/10/2018	55412
AVA3347	279370A000064359	19/10/2018	55412
AWZ3225	279370A000064440	19/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064492	22/10/2018	55412
AXM6045	279370A000064349	19/10/2018	55412
AXM6045	279370A000064344	19/10/2018	55412
AXN2189	279370A000064352	19/10/2018	55412
AXN2189	279370A000064441	19/10/2018	55412
AXN5288	279370A000064498	22/10/2018	55412
BAA0822	279370A000064446	19/10/2018	55412
BAB0936	279370A000064375	19/10/2018	55412
BAD9496	116100E008062562	31/10/2018	60501
BBA9096	279370A000064468	20/10/2018	55412
BBF5383	116100E008062788	02/11/2018	56731
BBK5432	279370A000064490	22/10/2018	55412
CFC2310	279370A000064502	22/10/2018	55412
DFJ9826	116100E008159229	01/11/2018	60501
DQK1069	279370A000064319	19/10/2018	55412
DTR7088	279370A000064479	22/10/2018	55412
EDO1141	279370A000064463	20/10/2018	55412
EJY6434	279370A000064449	19/10/2018	55412
EMC7394	279370A000064460	19/10/2018	55412
EXX1328	279370A000064480	22/10/2018	55412
HHP0173	279370A000064456	19/10/2018	55412
HJX6677	116100E008130655	29/10/2018	59670
IKB6773	279370A000064495	22/10/2018	55412
IRN9065	279370A000064442	19/10/2018	55412
JCD0827	279370A000064494	22/10/2018	55412
JWN0494	279370A000064434	19/10/2018	55412
LXD5120	279370A000064330	19/10/2018	55412
LXJ9761	279370A000064477	22/10/2018	55412
LYE2215	116100E008062790	02/11/2018	65300
MAC9067	279370A000064437	19/10/2018	55412

MBO3119	279370A000064482	22/10/2018	55412
MEP1330	279370A000064493	22/10/2018	55412
MFX8603	279370A000064323	19/10/2018	55412
MGS0425	279370A000064491	22/10/2018	55412
MHB2100	279370A000064462	20/10/2018	55412
MHK3847	279370A000064466	20/10/2018	55412
MHN0013	279370A000064500	22/10/2018	55412
MIG4850	279370A000064455	19/10/2018	55412
MIG4850	279370A000064453	19/10/2018	55412
MIG4850	279370A000064452	19/10/2018	55412
MIG4850	279370A000064458	19/10/2018	55412
MIP1747	279370A000064328	19/10/2018	55412
MIW4285	279370A000064499	22/10/2018	55412
MJZ3928	279370A000064435	19/10/2018	55412
MKA3736	279370A000064486	22/10/2018	55412
MKC0075	279370A000064432	19/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064457	19/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064450	19/10/2018	55412
MKZ2926	279370A000064475	22/10/2018	55412
MLC5082	279370A000064481	22/10/2018	55412
MMH7254	279370A000064444	19/10/2018	55412
OKF0005	279370A000064472	20/10/2018	55412
PWR6470	279370A000064427	19/10/2018	55412
PYB5675	279370A000064476	22/10/2018	55412
PZQ6365	279370A000064451	19/10/2018	55412
QHI1096	279370A000064461	19/10/2018	55412
QHW5229	279370A000064447	19/10/2018	55412
QIK1907	279370A000064431	19/10/2018	55412
QIL1169	279370A000064465	20/10/2018	55412
QJN3742	279370A000064469	20/10/2018	55412
QOM4037	279370A000064316	19/10/2018	55412
QOR3390	279370A000064448	19/10/2018	55412
QOR7171	279370A000064445	19/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F786431D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1663/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1663/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.414.475,16**	**1.054.880,00**	**1.129.595,80**	**1.344.880,00**	**1.582.320,00**	**16.122.566,47**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**969.222,20**	**966.827,04**	**1.041.542,84**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.549.033,47**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	557.353,44	531.353,44	797.030,16	7.085.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	427.187,24	424.792,08	473.507,88	424.792,08	637.188,12	6.330.291,59
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**372.372,96**	**123.559,44**	**2.502.533,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	360.201,28	105.301,92	2.350.387,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.633.675,16**	**1.274.080,00**	**1.348.795,80**	**1.564.080,00**	**1.911.120,00**	**18.862.566,47**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F718CDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 021/2018

RESOLUÇÃO N° 021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício financeiro de 2019.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 013/2018 de 30/07/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II desta Resolução, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2019 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;
IV - Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), 22 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2019)													
FONTES DE RECURSO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
001 RECURSOS DO TESOURO	368.471,03	354.438,10	369.372,62	534.863,88	433.293,35	576.025,95	523.398,64	554.280,46	254.317,38	306.698,19	260.854,60	303.163,80	4.839.178,00
321 CONV. ESTADUAL COMSUS	730.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	730.000,00
322 CONV. MUN. CAPS AD III ADULTO	141.014,12	169.768,21	200.377,18	163.266,97	94.334,70	66.097,11	289.751,01	185.942,57	204.963,95	154.969,15	107.157,73	62.357,30	1.840.000,00
323 CONV. MUN. CAPS AD III INF JUV	152.414,25	179.197,77	106.744,50	182.442,70	202.705,47	148.467,18	108.850,56	272.574,51	146.677,85	161.878,10	117.602,25	60.444,86	1.840.000,00
324 CONV. MUN. UN. ACOL. ADULTO	24.543,96	55.897,66	14.291,87	30.017,70	42.560,71	30.989,17	29.435,55	71.566,28	39.600,29	18.559,02	36.537,79	-	394.000,00
325 CONV. MUN. UN. ACOL. INFANT	31.522,32	39.934,49	21.445,01	41.898,56	19.129,83	39.859,65	61.091,24	42.596,14	39.821,53	22.333,74	19.474,75	14.892,74	394.000,00
494 ATEN. MÉDIA E ALTA COMPLEX.	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,29	113.333,41	1.360.000,00
494 CENT ESPECIALIDADES ODONTOL	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	1.050.000,00
999 RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL	1.648.799,01	1.000.069,56	913.064,51	1.153.323,14	992.857,39	1.062.272,39	1.213.360,33	1.327.793,29	886.214,33	865.271,53	742.460,41	741.692,11	12.547.178,00

ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2019)														
FONTE 001	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS LIVRES	878,79	906,25	1.031,10	735,63	518,28	867,50	1.003,21	1.198,70	731,46	869,18	490,62	769,28	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE BOA VENT SÃO ROQUE	17.476,63	6.528,42	9.521,04	5.558,15	22.294,82	22.253,18	12.689,02	19.785,94	4.330,09	4.312,47	12.742,33	12.507,91	150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	13.812,23	32.143,09	12.128,26	8.866,99	32.884,18	32.262,00	33.920,53	27.575,70	21.064,38	26.369,04	24.429,09	4.544,51	270.000,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANDÓI	-	22.493,33	20.760,46	67.631,95	12.922,27	51.242,83	61.565,04	34.773,93	15.819,75	46.471,10	39.232,29	17.087,05	390.000,00

1.6.3.0.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANTAGALO	15.589,64	15.181,28	7.246,65	16.376,11	25.943,64	34.147,59	24.676,94	24.063,32	7.603,35	5.946,67	15.177,03	8.047,78	200.000,00
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE FOZ DO JORDÃO	20.938,12	3.507,05	3.206,56	14.189,93	15.788,26	15.256,20	20.781,87	20.926,94	9.009,66	18.343,19	7.380,35	671,87	150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE GOIOXIM	11.625,51	13.858,10	15.990,81	19.889,85	33.324,72	26.107,65	26.478,10	13.872,44	17.323,92	24.321,46	17.713,53	9.493,91	230.000,00
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJAL	2.832,26	71.933,68	4.036,21	9.682,64	3.874,78	8.933,32	15.778,01	11.640,18	11.979,70	5.627,82	21.330,73	12.350,67	180.000,00
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PALMITAL	31.233,29	34.877,12	5.980,27	8.906,43	14.805,54	22.995,57	23.387,90	28.919,00	11.782,10	5.511,31	5.756,15	5.845,32	200.000,00
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PINHÃO	16.427,29	19.266,69	7.062,46	92.627,50	83.966,98	74.790,52	69.342,15	110.370,70	23.541,69	31.930,95	33.131,39	37.541,68	600.000,00
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PITANGA	-	3.029,07	9.519,36	4.198,25	11.946,06	12.429,72	18.494,82	16.097,91	5.130,89	12.000,61	3.237,17	3.916,14	100.000,00
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PRUDENTÓPOLIS	33.199,58	27.641,23	47.730,84	29.131,42	75.766,74	66.779,51	88.288,56	84.648,86	50.124,22	63.993,41	62.501,66	90.193,97	720.000,00
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	22.293,54	13.738,54	4.592,36	16.737,00	19.522,04	30.078,75	16.860,74	30.259,72	6.782,67	26.258,95	7.248,32	5.627,37	200.000,00
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE TURVO	14.328,60	11.797,72	14.461,43	16.995,63	24.927,95	24.147,15	25.266,21	18.895,37	16.174,22	15.077,81	12.371,17	5.556,74	200.000,00
1.6.3.0.01.1.1.14.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	925,42	1.177,36	4.219,63	-	1.443,13	612,00	647,49	289,22	302,46	-	218,59	164,70	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.15.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE MARQUINHO	839,93	3.291,01	3.533,72	-	1.941,31	-	132,19	56,45	-	205,39	-	-	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.16.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE NOVA LARANJEIRAS	-	3.221,96	-	-	1.253,93	329,33	2.190,78	-	-	858,29	-	2.145,71	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.17.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PORTO BARREIRO	-	2.776,55	-	3.414,10	-	-	2.223,45	-	-	1.585,90	-	-	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.18.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RIO BONITO DO IGUAÇU	-	5.585,64	-	1.897,36	-	2.316,47	80,59	-	-	28,30	-	91,64	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.19.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE SANTA MARIA OESTE	-	2.776,55	-	3.414,10	-	-	2.223,45	-	-	1.585,90	-	-	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.20.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE VIRMOND	-	3.023,94	251,99	1.724,07	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE BOA VENT SÃO ROQUE	4.603,48	3.575,26	3.575,27	1.670,74	4.451,69	5.246,05	2.698,91	2.780,97	4.753,73	1.524,85	2.284,30	2.932,75	40.098,00
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	2.792,75	3.932,25	2.939,73	1.579,66	1.579,67	2.262,33	2.262,35	1.579,69	1.427,40	2.110,08	1.427,42	682,67	24.576,00
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANDÓI	-	16.734,77	8.823,77	12.982,12	5.071,14	12.982,16	11.663,67	6.592,52	2.434,16	7.708,18	5.071,18	4.868,35	94.932,00
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANTAGALO	9.589,97	9.589,84	10.123,66	7.668,14	7.668,15	4.977,77	7.668,17	10.358,58	1.921,72	1.921,72	4.612,13	4.612,15	80.712,00
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	4.052,30	3.068,07	3.068,07	3.068,08	3.068,09	3.068,10	3.068,11	3.068,12	1.910,35	1.910,35	1.910,36	-	31.260,00
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE GOIOXIM	7.871,85	4.016,91	5.269,74	4.016,93	4.016,94	1.397,39	2.619,56	2.794,79	3.872,41	3.986,31	2.619,58	2.619,59	45.102,00
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE LARANJAL	968,02	6.021,63	4.563,40	2.111,98	3.909,70	3.909,71	3.909,73	4.085,74	2.112,01	968,01	3.080,04	2.112,03	37.752,00
1.7.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PALMITAL	10.387,78	7.755,52	10.951,73	8.319,54	8.319,55	10.951,74	8.319,58	5.687,40	4.700,33	4.700,34	4.700,34	2.068,15	86.862,00
1.7.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PINHÃO	5.329,65	5.329,65	10.659,31	23.450,48	23.450,51	23.450,52	18.120,87	28.780,22	10.659,34	10.659,35	10.659,36	21.318,74	191.868,00
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PITANGA	-	18.911,03	32.418,94	5.403,16	18.911,07	18.911,08	24.314,26	21.612,70	16.209,52	10.806,35	10.806,36	16.209,53	194.514,00
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	36.493,62	45.409,16	29.542,37	29.542,38	29.542,40	29.542,41	29.542,42	29.542,43	14.808,99	14.809,00	6.875,61	13.751,21	309.402,00
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE	3.374,71	8.956,80	4.795,51	4.491,05	3.070,16	5.911,98	3.070,18	5.912,01	1.116,43	3.958,27	1.116,44	1.116,46	46.890,00

	RESERVA DO IGUAÇU													
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE TURVO	6.444,95	11.457,59	8.951,26	3.938,56	11.457,64	8.951,30	5.012,73	6.444,95	5.012,74	5.012,75	5.012,76	5.012,77	82.710,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		256.695,84	443.721,39	307.164,24	430.428,26	507.849,67	557.320,16	568.509,92	577.822,83	272.848,02	361.581,64	323.344,63	294.069,02	4.939.178,00

FONTE 321	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 321	695,74	538,22	1.395,79	1.314,88	1.166,06	154,99	990,81	1.029,43	822,55	936,85	440,53	514,15	10.000,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	COMSUS - 321	-	102.982,89	83.333,34	-	257.017,11	-	110.476,19	55.714,29	-	27.619,05	55.238,09	27.619,04	720.000,00
TOTAL		695,74	103.521,11	84.729,13	1.314,88	258.183,17	154,99	111.467,00	56.743,72	822,55	28.555,90	55.678,62	28.133,19	730.000,00
FONTE 322	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 322	416,34	366,08	759,85	619,33	356,26	538,57	456,57	3.344,36	953,91	1.047,62	518,87	622,24	10.000,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CAPS ADULTO - 322	43.571,43	301.089,74	231.263,74	87.173,50	211.153,85	268.131,87	159.932,76	265.059,52	43.571,43	86.522,41	88.958,33	43.571,42	1.830.000,00
TOTAL		43.987,77	301.455,82	232.023,59	87.792,83	211.510,11	268.670,44	160.389,33	268.403,88	44.525,34	87.570,03	89.477,20	44.193,66	1.840.000,00
FONTE 323	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 323	160,50	1.465,78	422,06	449,77	277,02	977,30	1.962,75	1.620,06	597,82	534,07	974,99	557,88	10.000,00
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CAPS INFANTO - 323	297.734,77	42.068,97	211.847,29	87.142,86	189.310,34	258.423,65	152.060,62	328.160,64	43.571,43	87.150,84	88.957,17	43.571,42	1.830.000,00
TOTAL		297.895,27	43.534,75	212.269,35	87.592,63	189.587,36	259.400,95	154.023,37	329.780,70	44.169,25	87.684,91	89.932,16	44.129,30	1.840.000,00
FONTE 324	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 324	214,38	209,24	525,17	438,73	171,69	552,93	694,69	299,67	239,20	233,33	198,65	222,32	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO - 324	9.285,71	86.069,55	50.230,60	18.571,43	46.062,99	39.190,10	28.896,00	61.009,09	9.285,71	18.571,43	13.541,67	9.285,72	390.000,00
TOTAL		9.500,09	86.278,79	50.755,77	19.010,16	46.234,68	39.743,03	29.590,69	61.308,76	9.524,91	18.804,76	13.740,32	9.508,04	394.000,00
FONTE 325	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 325	82,06	229,95	558,97	472,56	196,52	595,85	663,63	316,13	254,32	223,83	186,79	219,39	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO - 325	9.285,71	84.798,85	45.147,78	18.571,43	40.344,83	55.073,89	26.989,94	59.103,04	9.285,71	18.571,43	13.541,67	9.285,72	390.000,00
TOTAL		9.367,77	85.028,80	45.706,75	19.043,99	40.541,35	55.669,74	27.653,57	59.419,17	9.540,03	18.795,26	13.728,46	9.505,11	394.000,00
FONTE 494	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS DO SUS	1.398,85	877,39	930,98	586,88	796,22	1.301,41	882,02	905,63	374,26	560,73	641,94	743,69	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FAE/MAC (F-494)	75.058,66	58.305,07	156.990,70	72.293,13	81.375,59	262.431,84	118.262,40	266.171,61	361,80	129.740,52	66.099,28	62.909,40	1.350.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO CEO (F-494)	188.487,69	146.942,79	116.111,68	81.017,99	102.622,93	92.900,18	6,32	105.863,14	21.604,94	29.166,14	110.184,13	55.092,07	1.050.000,00
TOTAL		264.945,20	206.125,25	274.033,36	153.898,00	184.794,74	356.633,43	119.150,74	372.940,38	22.341,00	159.467,39	176.925,35	118.745,16	2.410.000,00

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:886E2729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2018 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
3/2017 A 02/2018	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fev/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.191.151,15	2.938.179,41	3.500.325,86	3.555.450,48	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	41.397.136,13	41.529.146,97
Receita Tributária	158.359,71	181.685,27	267.792,18	755.170,13	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	3.416.139,35	3.770.500,00
IPTU	16.351,97	10.046,53	38.422,27	290.639,73	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	647.584,45	641.000,00

ISS	83.789,51	95.532,39	89.229,85	92.352,16	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	1.092.845,89	1.515.000,00
ITBI	12.521,37	21.986,89	18.401,82	30.392,02	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	273.886,10	290.000,00
IRRF	37.630,11	46.884,89	44.312,12	45.653,72	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	576.301,68	560.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.066,75	7.234,57	77.426,12	296.132,50	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	825.521,23	764.500,00
Receita de Contribuições	2.463,45	7.999,44	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	122.081,92	360.000,00
Receita Patrimonial	42.558,93	36.428,74	38.607,34	35.301,40	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	346.068,89	92.512,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	26.370,98	60.012,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	634,50	1.285,50	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	1.622,50	500,00
Transferências Correntes	2.986.051,56	2.662.365,96	3.173.221,84	2.712.261,18	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	37.226.047,43	37.195.634,08
Cota-Parte do FPM	1.325.970,62	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	13.827.408,75	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	789.349,19	942.212,75	1.250.266,20	967.957,33	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	13.445.214,20	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	215.791,34	45.565,00	29.765,82	35.070,68	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	1.216.631,11	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	570,81	704,69	24,91	665,77	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	30,88	172,41	48.904,07	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	93.650,26	100.000,00
Transferências LC 61/1989	13.563,31	16.377,75	15.366,91	15.450,44	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	224.002,68	210.000,00
Transferências do FUNDEB	412.570,42	304.841,88	378.493,63	304.465,29	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	4.290.018,59	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	220.522,28	224.970,43	221.166,91	209.968,41	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	4.080.217,77	5.520.634,08
Outras Receitas Correntes	1.717,50	49.700,00	17.762,93	17.459,20	189.098,87	101,15	397,80	130,55	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	285.176,04	110.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	5.771.160,66	5.435.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	5.771.160,66	5.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.720.559,53**	**2.511.668,81**	**2.985.613,73**	**3.115.885,09**	**3.164.263,31**	**2.747.939,04**	**2.435.348,77**	**2.818.221,38**	**2.429.593,53**	**3.637.149,47**	**3.844.390,58**	**3.215.342,23**	**35.625.975,47**	**36.094.146,97**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:29E765AE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2018 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2017 A 04/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Maio/2017	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abr/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.500.325,86	3.555.450,48	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	3.324.457,91	3.447.445,98	42.039.709,46	41.529.146,97
Receita Tributária	267.792,18	755.170,13	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	156.831,22	201.808,01	3.434.733,60	3.770.500,00
IPTU	38.422,27	290.639,73	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	6.497,63	9.544,24	637.227,82	641.000,00
ISS	89.229,85	92.352,16	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	80.269,33	81.011,19	1.074.804,51	1.515.000,00
ITBI	18.401,82	30.392,02	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	5.323,37	13.098,53	257.799,74	290.000,00
IRRF	44.312,12	45.653,72	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	51.433,54	59.993,34	603.213,56	560.000,00
Outras Receitas Tributárias	77.426,12	296.132,50	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	13.307,35	38.160,71	861.687,97	764.500,00
Receita de Contribuições	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	102.265,84	49.012,56	262.897,43	360.000,00
Receita Patrimonial	38.607,34	35.301,40	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	155.545,67	14.394,67	437.021,56	92.512,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	155.043,85	13.682,07	195.096,90	60.012,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	634,50	501,82	712,60	2.499,92	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,50	500,00

Transferências Correntes	3.173.221,84	2.712.261,18	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	2.907.780,18	3.166.106,31	37.651.516,40	37.195.634,08
Cota-Parte do FPM	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	13.590.389,87	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.250.266,20	967.957,33	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	1.033.307,26	1.223.614,06	13.970.573,58	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.765,82	35.070,68	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	189.863,45	53.338,54	1.198.476,76	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	24,91	665,77	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	30,88	172,41	24,76	186,12	47.839,45	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	94.737,44	100.000,00
Transferências LC 61/1989	15.366,91	15.450,44	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	20.158,11	21.521,41	235.741,14	210.000,00
Transferências do FUNDEB	378.493,63	304.465,29	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	325.701,85	301.890,46	4.200.198,60	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	221.166,91	209.968,41	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	252.133,80	426.700,70	4.313.559,56	5.520.634,08
Outras Receitas Correntes	17.762,93	17.459,20	189.098,87	101,15	397,80	130,55	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	2.035,00	16.124,43	251.917,97	110.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	5.827.550,09	5.435.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	5.827.550,09	5.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.985.613,73**	**3.115.885,09**	**3.164.263,31**	**2.747.939,04**	**2.435.348,77**	**2.818.221,38**	**2.429.593,53**	**3.637.149,47**	**3.844.390,58**	**3.215.342,23**	**2.858.469,14**	**2.959.943,10**	**36.212.159,37**	**36.094.146,97**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F8AAF56A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2018 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2017 A 06/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	3.324.457,91	3.447.445,98	3.642.398,88	3.568.908,27	42.195.240,27	41.529.146,97
Receita Tributária	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	156.831,22	201.808,01	257.427,08	307.633,29	2.976.831,66	3.770.500,00
IPTU	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	6.497,63	9.544,24	5.370,55	62.504,30	376.040,67	641.000,00
ISS	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	80.269,33	81.011,19	82.339,16	97.719,10	1.073.280,76	1.515.000,00
ITBI	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	5.323,37	13.098,53	6.409,06	18.846,99	234.261,95	290.000,00
IRRF	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	51.433,54	59.993,34	57.120,17	52.125,30	622.493,19	560.000,00
Outras Receitas Tributárias	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	13.307,35	38.160,71	106.188,14	76.437,60	670.755,09	764.500,00
Receita de Contribuições	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	102.265,84	49.012,56	49.130,92	52.176,33	326.004,54	360.000,00
Receita Patrimonial	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	155.545,67	14.394,67	21.946,32	13.837,79	398.896,93	92.512,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	155.043,85	13.682,07	21.292,82	13.253,29	229.643,01	60.012,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	634,50	501,82	712,60	653,50	584,50	3.737,92	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,50	500,00
Transferências Correntes	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	2.907.780,18	3.166.106,31	3.310.594,56	3.177.190,46	38.253.818,40	37.195.634,08
Cota-Parte do FPM	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	13.835.859,37	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	1.033.307,26	1.223.614,06	1.291.798,51	919.893,44	13.964.042,00	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	189.863,45	53.338,54	35.065,47	24.917,67	1.193.623,40	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	30,88	172,41	24,76	186,12	133,76	206,65	47.489,18	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	95.824,62	100.000,00
Transferências LC 61/1989	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	20.158,11	21.521,41	21.933,83	24.086,28	250.943,90	210.000,00
Transferências do FUNDEB	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	325.701,85	301.890,46	363.949,15	290.640,73	4.171.829,56	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	252.133,80	426.700,70	201.938,44	609.843,69	4.694.206,37	5.520.634,08
Outras Receitas Correntes	189.098,87	101,15	397,80	130,55	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	2.035,00	16.124,43	3.300,00	18.070,40	238.066,24	110.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	5.877.554,94	5.435.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	5.877.554,94	5.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.164.263,31**	**2.747.939,04**	**2.435.348,77**	**2.818.221,38**	**2.429.593,53**	**3.637.149,47**	**3.844.390,58**	**3.215.342,23**	**2.858.469,14**	**2.959.943,10**	**3.093.457,59**	**3.113.567,19**	**36.317.685,33**	**36.094.146,97**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D2E21E7C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4° BIMESTRE/2018 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2017 A 08/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Setembro/2017	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Ago/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	4.569.016,15	3.802.349,09	3.324.457,91	3.447.445,98	3.642.398,88	3.568.908,27	4.470.963,00	3.233.376,80	43.140.601,38	41.529.146,97
Receita Tributária	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	189.819,55	301.203,92	156.831,22	201.808,01	257.427,08	307.633,29	580.302,54	283.770,93	3.289.250,05	3.770.500,00
IPTU	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	5.744,02	6.997,28	6.497,63	9.544,24	5.370,55	62.504,30	334.068,57	50.088,39	645.731,33	641.000,00
ISS	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	82.250,95	59.026,90	80.269,33	81.011,19	82.339,16	97.719,10	105.938,55	94.556,99	1.075.013,25	1.515.000,00
ITBI	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	13.683,06	10.603,62	5.323,37	13.098,53	6.409,06	18.846,99	14.134,42	22.979,06	224.969,56	290.000,00
IRRF	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	45.363,72	50.195,84	51.433,54	59.993,34	57.120,17	52.125,30	51.465,26	53.568,79	636.830,30	560.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	42.777,80	174.380,28	13.307,35	38.160,71	106.188,14	76.437,60	74.695,74	62.577,70	706.705,61	764.500,00
Receita de Contribuições	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	102.265,84	49.012,56	49.130,92	52.176,33	83.706,64	57.574,74	456.155,74	360.000,00
Receita Patrimonial	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	14.018,84	13.637,64	155.545,67	14.394,67	21.946,32	13.837,79	18.577,01	18.220,90	356.195,44	92.512,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	155.043,85	13.682,07	21.292,82	13.253,29	17.891,51	17.351,90	264.886,42	60.012,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00	634,50	501,82	712,60	653,50	584,50	685,50	869,00	5.292,42	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,50	500,00
Transferências Correntes	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	4.306.792,17	3.487.195,78	2.907.780,18	3.166.106,31	3.310.594,56	3.177.190,46	3.788.104,98	2.873.382,73	38.988.162,10	37.195.634,08
Cota-Parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	13.901.613,30	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	1.773.164,54	1.099.688,42	1.033.307,26	1.223.614,06	1.291.798,51	919.893,44	1.475.327,88	1.273.104,67	14.500.251,53	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	593.067,84	201.399,08	189.863,45	53.338,54	35.065,47	24.917,67	20.608,17	25.194,38	1.197.769,50	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	30,88	172,41	24,76	186,12	133,76	206,65	160,85	919,49	47.622,41	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	96.911,80	100.000,00
Transferências LC 61/1989	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	23.691,63	24.169,03	20.158,11	21.521,41	21.933,83	24.086,28	20.269,40	21.921,73	259.536,57	210.000,00
Transferências do FUNDEB	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	564.207,21	365.807,48	325.701,85	301.890,46	363.949,15	290.640,73	293.822,00	355.119,70	4.174.855,52	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	119.456,53	186.353,40	252.133,80	426.700,70	201.938,44	609.843,69	1.087.177,56	75.562,64	4.809.601,47	5.520.634,08
Outras Receitas Correntes	397,80	130,55	280,13	4.117,63	4.297,78	112,50	2.035,00	16.124,43	3.300,00	18.070,40	271,83	427,50	49.565,55	110.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	6.000.739,48	5.435.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	724.625,57	587.006,86	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	6.000.739,48	5.435.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.435.348,77**	**2.818.221,38**	**2.429.593,53**	**3.637.149,47**	**3.844.390,58**	**3.215.342,23**	**2.858.469,14**	**2.959.943,10**	**3.093.457,59**	**3.113.567,19**	**3.989.542,05**	**2.744.836,87**	**37.139.861,90**	**36.094.146,97**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A6DD3065

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE/2018 DESPESA COM PESSOAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2017	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro /2017**	**Janeiro/20 18**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.323.293,88	1.289.811,83	1.280.403, 24	1.298.645,09	1.310.254,51	2.633.879, 35	1.343.673,48	1.384.574,73	1.374.647,09	1.504.458,88	1.476.078,59	1.443.484,90	17663205,57	0,00
Pessoal Ativo	1.309.412,54	1.275.930,49	1.266.521, 90	1.284.763,75	1.296.373,17	2.606.116, 67	1.329.778,60	1.370.679,85	1.360.752,21	1.488.952,29	1.461.367,43	1.428.773,74	17479422,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.901,03	1.119.778,06	1.110.653,53	1.216.777,93	1.196.780,31	1.169.142,89	6898033,75	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.877,57	250.901,79	250.098,68	272.174,36	264.587,12	259.630,85	1542270,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.881,34	13.881,34	13.881,34	13.881,34	13.881,34	27.762,68	13.894,88	13.894,88	13.894,88	15.506,59	14.711,16	14.711,16	183782,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.270,43	5.270,43	5.270,43	5.837,46	5.564,37	5.564,37	32777,49	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.624,45	8.624,45	8.624,45	9.669,13	9.146,79	9.146,79	53836,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.100,59	47.580,09	6.037,50	6.184,30	6.090,99	11.131,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83125,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	41.499,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41499,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.100,59	6.080,15	6.037,50	6.184,30	6.090,99	11.131,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41625,21	0,00
Pensionistas	1.077,21	1.077,21	1.077,21	1.077,21	1.077,21	2.154,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7540,47	0,00
IRRF	5.023,38	5.002,94	4.960,29	5.107,09	5.013,78	8.977,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34084,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.317.193,29	1.242.231,74	1.274.365, 74	1.292.460,79	1.304.163,52	2.622.747, 67	1.343.673,48	1.384.574,73	1.374.647,09	1.504.458,88	1.476.078,59	1.443.484,90	17580080,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.317.685,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	454.885,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.862.800,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.580.080,42	49,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	19.365.912,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	18.397.616,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	17.429.320,96	48,6%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1DFEEBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 05/2017 A 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2017 A 04/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.885,26	103.871,32	113.891,14	103.994,32	105.248,96	103.994,31	165.469,36	103.994,33	104.094,77	114.540,40	131.528,30	109.071,65	1359584,12	0,00
Pessoal Ativo	85.216,07	89.202,13	99.221,95	89.325,13	90.579,77	89.325,12	136.130,98	89.325,14	89.425,58	99.871,21	116.859,11	94.402,46	1168884,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.866,07	88.308,11	96.707,07	76.069,30	332950,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.559,51	11.563,10	20.152,04	18.333,16	67607,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	29.338,38	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	190699,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	58676,76	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12551,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	5.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12551,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	5.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12551,23	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	157.143,96	133.527,78	169.387,72	142.038,40	117.563,94	160.852,44	134.597,08	224.666,48	190.429,47	183.734,34	140.274,04	196.984,87	1951200,53	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	149.286,76	126.851,39	160.918,33	134.936,48	111.685,74	152.809,81	127.867,23	213.433,16	180.907,99	174.547,62	133.260,34	187.135,63	1853640,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	141.429,56	120.175,01	152.448,95	127.834,56	105.807,55	144.767,19	121.137,37	202.199,84	171.386,52	165.360,91	126.246,64	177.286,39	1756080,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.885,26	98.068,34	113.891,14	103.994,32	105.248,96	103.994,31	165.469,36	97.246,08	104.094,77	114.540,40	131.528,30	109.071,65	1347032,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.761.675,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	241.666,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.520.008,82	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.347.032,89	4,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.951.200,53	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.853.640,50	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.756.080,48	5,4%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 13/11/2018 13:51		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:969A5A02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 09/2017 A 08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2017 A 08/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2017	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Ago/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.248,96	103.994,31	165.469,36	103.994,33	104.094,77	114.540,40	131.528,30	109.071,65	105.198,36	105.198,36	116.853,62	109.074,23	1374266,65	0,00
Pessoal Ativo	90.579,77	89.325,12	136.130,98	89.325,14	89.425,58	99.871,21	116.859,11	94.402,46	90.529,17	90.529,17	102.184,43	94.405,04	1183567,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	71.866,07	88.308,11	96.707,07	76.069,30	72.309,90	72.309,90	82.380,71	72.911,34	632862,40	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.559,51	11.563,10	20.152,04	18.333,16	18.219,27	18.219,27	19.803,72	21.493,70	145343,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.669,19	14.669,19	29.338,38	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	190699,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	117353,52	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6748,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6748,25	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	6.748,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6748,25	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	117.563,94	160.852,44	134.597,08	224.666,48	190.429,47	183.734,34	140.274,04	196.984,87	164.222,49	219.152,09	172.667,60	143.680,38	2048825,22	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	111.685,74	152.809,81	127.867,23	213.433,16	180.907,99	174.547,62	133.260,34	187.135,63	156.011,37	208.194,48	164.034,22	136.496,36	1946383,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	105.807,55	144.767,19	121.137,37	202.199,84	171.386,52	165.360,91	126.246,64	177.286,39	147.800,24	197.236,88	155.400,84	129.312,34	1843942,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.248,96	103.994,31	165.469,36	97.246,08	104.094,77	114.540,40	131.528,30	109.071,65	105.198,36	105.198,36	116.853,62	109.074,23	1367518,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.388.753,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	241.666,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.147.087,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.367.518,40	4,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.048.825,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.946.383,96	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.843.942,70	5,4%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 13/11/2018 13:51

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD72B10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	206.299,02	2.616.524,47	2.637.162,11	3.428,11	182.233,27	392.698,00	3.182.479,19	2.310.706,44	2.272.445,06	629.493,71	673.238,42	855.471,69
PODER EXECUTIVO	206.299,02	2.616.524,47	2.637.162,11	3.428,11	182.233,27	392.698,00	3.182.479,19	2.310.706,44	2.272.445,06	629.493,71	673.238,42	855.471,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	206.299,02	5.234.051,58	5.254.689,22	3.428,11	182.233,27	392.698,00	3.182.479,19	2.310.706,44	2.272.445,06	629.493,71	673.238,42	855.471,69
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 13/Nov/2018, 13h e 49m.												

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5B1E6F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	11/2017	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.843.543,55	4.410.892,47	4.106.548,29	3.317.912,04	2.875.622,43	3.350.933,90	3.340.252,91	3.243.271,43	3.883.231,56	3.118.843,44	2.908.316,24	3.693.172,08	41.092.540,34	43.410.440,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.404,79	586.363,34	201.338,70	168.977,42	195.311,89	343.210,12	242.041,58	173.979,27	182.183,70	246.992,01	190.777,86	165.136,60	2.867.717,28	2.959.600,00

IPTU	2.164,49	29.469,68	16.962,32	5.691,72	20.264,19	88.815,86	36.644,55	14.963,84	12.097,35	15.071,48	12.390,87	4.175,55	258.711,90	312.000,00
ISS	98.292,42	93.716,62	105.004,25	99.718,44	102.328,10	108.340,25	106.756,35	96.566,65	105.027,11	111.321,77	112.846,49	104.807,11	1.244.725,56	1.310.700,00
ITBI	15.200,00	360.977,10	13.586,73	7.639,76	5.812,80	5.149,24	17.100,00	6.988,64	10.433,12	65.158,95	7.089,95	4.110,80	519.247,09	500.300,00
IRRF	48.546,90	75.778,14	37.432,51	46.864,51	42.429,20	53.689,95	56.343,05	40.092,76	40.738,39	37.522,58	46.698,81	45.771,60	571.908,40	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.200,98	26.421,80	28.352,89	9.062,99	24.477,60	87.214,82	25.197,63	15.367,38	13.887,73	17.917,23	11.751,74	6.271,54	273.124,33	278.100,00
Contribuições	121.602,13	189.482,58	114.721,32	113.007,10	109.032,47	118.281,84	126.180,22	133.320,09	127.846,53	78.161,49	179.738,92	119.741,35	1.531.116,04	1.796.300,00
Receita patrimonial	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.021,20	127.134,86	33.153,77	266.790,93	238.172,83	1.134.301,72	1.348.242,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.010,11	127.134,86	33.129,06	50.790,93	238.172,83	918.265,92	1.347.742,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	24,71	216.000,00	0,00	216.035,80	500,00
Receita agropecuária	0,00	125,00	25,00	192,52	75,00	25,00	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,02	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.930,00	28.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00	0,00
Transferências correntes	2.504.202,04	3.398.107,54	3.608.460,51	2.952.974,57	2.433.000,90	2.824.245,01	2.957.200,69	2.866.427,02	3.420.162,32	2.723.235,08	2.248.870,88	3.154.311,19	35.091.197,75	36.834.197,80
Cota parte do FPM	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	11.577.766,21	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	981.051,01	899.518,42	1.537.889,37	947.705,19	890.498,29	1.054.503,60	1.113.264,55	792.758,91	1.271.429,12	1.097.154,31	933.259,29	1.324.051,25	12.843.083,31	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	16.044,02	20.792,46	318.163,48	136.148,48	146.989,86	106.329,76	47.615,49	24.851,27	22.168,71	22.072,76	19.978,90	11.373,12	892.528,31	850.000,00
Cota parte do ITR	35.611,64	31.871,31	32.775,94	0,00	664,50	830,37	294,79	1.750,69	1.484,65	1.767,51	49.114,70	398.520,77	554.686,87	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	85.055,40	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.102,53	22.216,82	20.417,31	20.828,73	17.372,15	18.547,05	18.902,47	20.931,67	17.468,09	18.892,03	18.889,35	19.172,53	229.740,73	200.000,00
Transferências do FUNDEB	376.414,56	338.805,41	599.471,21	389.627,78	346.910,56	321.548,69	387.648,52	309.566,41	312.954,79	378.244,04	303.925,33	382.130,64	4.447.247,94	5.230.000,00
Outras transferências correntes	268.925,02	1.003.812,67	112.694,11	170.469,38	160.782,53	410.891,28	272.344,31	669.976,22	590.109,42	307.346,09	244.864,18	248.873,77	4.461.088,98	3.174.197,80
Outras receitas correntes	15.433,46	173.181,71	29.899,21	31.344,23	29.401,26	13.913,47	14.800,34	28.523,85	25.904,15	37.301,09	22.137,65	15.810,11	437.650,53	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	491.275,64	678.671,51	797.294,08	623.426,96	572.579,68	565.463,65	576.335,06	525.022,93	636.636,66	486.559,64	544.855,12	840.065,85	7.338.186,78	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	119.503,22	221.472,64	207.122,76	133.676,10	176.342,74	135.927,26	112.245,11	136.612,02	213.355,09	67.816,78	193.625,01	322.872,81	2.040.571,54	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	46.101,04	10.948,89	11.175,44	11.175,44	11.175,44	4.648,40	11.034,11	18.151,17	11.213,91	11.213,91	12.531,80	159.369,55	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.772,42	411.097,83	579.222,43	478.575,42	385.061,50	418.360,95	459.441,55	377.376,80	405.130,40	407.528,95	340.016,20	504.661,24	5.138.245,69	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.352.267,91	3.732.220,96	3.309.254,21	2.694.485,08	2.303.042,75	2.785.470,25	2.763.917,85	2.718.248,50	3.246.594,90	2.632.283,80	2.363.461,12	2.853.106,23	33.754.353,56	35.875.440,04

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D57ABA9D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**372.749,62**	**239.602,95**	**465.009,63**	**24.982,33**	**122.360,61**	**95.104,63**	**246.668,32**	**225.293,73**	**225.293,73**	**73.615,18**	**42.864,04**	**165.224,65**
GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	404.943,61	22.039,13	70.095,39	72.681,14	26.449,19	18.266,20	18.266,20	53.624,56	27.239,57	97.334,96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	51.341,58	2.943,20	23.455,38	16.965,24	220.119,13	207.027,53	207.027,53	19.865,27	10.191,57	33.646,95
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	100,00	0,00	0,00	100,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.454,02**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**372.749,62**	**242.082,91**	**465.009,63**	**24.982,33**	**124.840,57**	**95.104,63**	**246.668,32**	**225.293,73**	**225.293,73**	**73.615,18**	**42.864,04**	**167.704,61**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6F0B9C79

